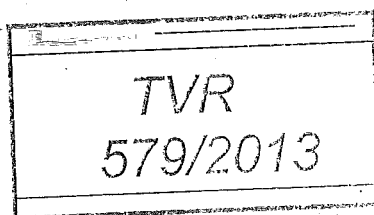


**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 579, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 136/2013****AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 637, de 06 de julho de 2010, que renova a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.



- 15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;
- 17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;
- 18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;
- 19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;
- 20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procopio – PR;
- 21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;
- 22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;
- 23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;
- 24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;
- 25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;
- 26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;
- 27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;
- 28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;
- 29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;
- 30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;
- 31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;
- 32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;
- 33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;
- 34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;



35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

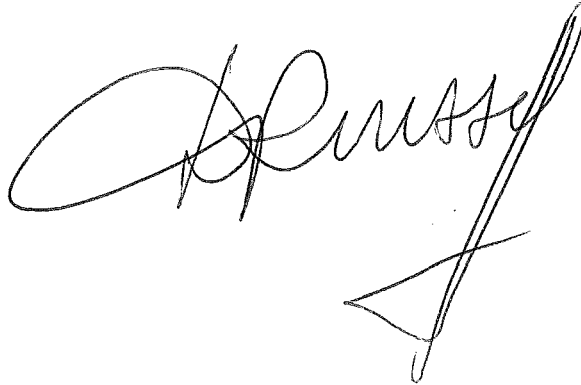
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

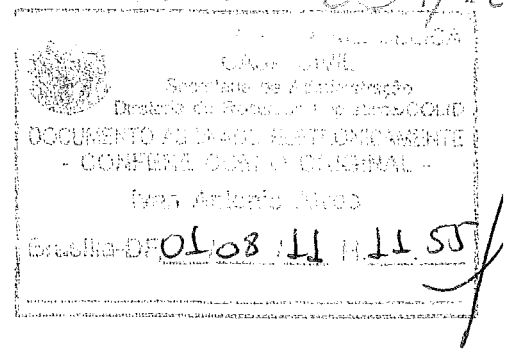
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russell', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

53840.000340/97-20 (6)

SAG

FM

24/10/2011



EM nº. 423/2011 - MC

Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO Ltda** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 subsequente.
3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1997/2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2007/2017.
6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

REPUBLICA  
CIVIL  
Secretaria de Administração  
Divisão de Registro Administrativo  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- COPIA COM O ORIGINAL -  
Ivan Antonio Alves  
Brasília DF 01/08/11 11:55

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Serviço Público Federal     |           |
| Ministério das Comunicações |           |
| Publicado no D.O.U. em      |           |
| 22, 07/2010                 |           |
| Seção 3                     | Página 44 |
| Eliângela                   |           |
| Rubrica                     |           |
| DE 2010.                    |           |

PORTARIA Nº 637 , DE 6 DE JULHO

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007, a permissão outorgada, à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

Em 22/07/10 mc

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 30/01/03  
Página: 199 Seção: 1  
ANOTADO POR: *Roz*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2569 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53840.000340/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, cuja outorga foi deferida pela Portaria n.º 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

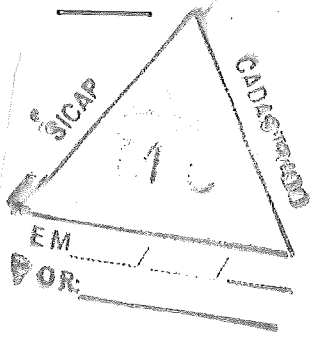
Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**

NT 357/92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 DELEGACIA REGIONAL EM SERGIPE  
 PROCESSO N.º 53840.000340/97  
 DATA: 13 / 10 / 97

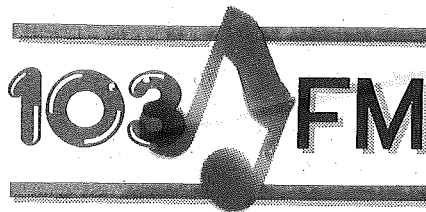
CX=386

Assado : EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA (103 FM)  
 Objeto : SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
 Código : CX-03  
 Dados : ARA CAJU / SE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Inscrito no  
 CPRD  
 16/04/03  
 H

| MOVIMENTAÇÕES |            |          |     |       |        |      |
|---------------|------------|----------|-----|-------|--------|------|
| SIGLA         | CÓDIGO     | DATA     | SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
| OSR           |            | 25/09/02 | 15  |       |        |      |
| GOS           |            | 25/09/02 | 16  |       |        |      |
| myun          |            | 26/09/02 | 17  |       |        |      |
| SSUR(GM)      | PAR MARCOS | 31/10/02 | 18  |       |        |      |
| 03/25-11/02   |            | 28/11/02 | 19  |       |        |      |
| A             |            | 31/10/03 | 20  |       |        |      |
| loc           |            | 06/07/10 | 21  |       |        |      |
|               |            | / /      | 22  |       |        |      |
|               |            | / /      | 23  |       |        |      |
|               |            | / /      | 24  |       |        |      |
|               |            | / /      | 25  |       |        |      |
|               |            | / /      | 26  |       |        |      |
|               |            | / /      | 27  |       |        |      |
|               |            | / /      | 28  |       |        |      |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



A  
DELEGACIA DO MINISTÉRIO  
DAS COMUNICAÇÕES EM SERGIPE  
ATT.: ILMO. SR. DELEGADO ADERNOEL VIANA QUERINO

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103 FM) inscrita no C.G.C. sob No. 15.065.527/0001-71, tendo em vista o disposto no artigo 3º. do Decreto No. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. Se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pela portaria No. 252 de 06/11/87 do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/87, e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991 publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, para explorar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência modulada na cidade de Aracaju-SE.

Declaro outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Aracaju, 06 de outubro de 1997

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Jose Carlos Silva  
Diretor Superintendente

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 - FONE: (079)211-2200/211-2300 - ARACAJU - SERGIPE  
INSC. EST. 27.078.949-9 C.G.C. 15.065.527/0001-71



| <b>DMC-SE</b>                             |  |
|---|--|
| <b>DOCUMENTOS RECEBIDOS</b>               |  |
| <b>PROTOCOLO Nº</b><br><b>530</b>         | <br>Funcionário |
| <b>DATA DE ENTRADA</b><br><b>06/10/97</b> |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SERGIPE

02

AO PROTOCOLO DA DMC-SE,

AUTORIZO A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO REFERENTE À (O):

1. INTERESSADO: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA (103 F M)
2. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
3. CÓDIGO: 230
4. OUTROS DADOS:

ARACAJU-SE, 13/10/1997

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

NESTA DATA, DE ORDEM, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO Nº 53840.000340/97  
CONSTITUÍDO INICIALMENTE DE 01 FOLHA(S) NUMERADA(S) SEQUENCIALMENTE DE 01 A 02

ARACAJU-SE, 13/10/97

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

DE ACORDO, ENCAMINHE-SE À(AO)

, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

ARACAJU-SE, 13/10/97

  
\_\_\_\_\_  
ADERNOEL VIANA QUERINO  
DELEGADO

ENCAMINHADO À(AO)

, ATRAVÉS DO (A)

DE / / .

ARACAJU/SE, \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC. EM SERGIPE

OFÍCIO Nº 429/97/SECOM/DMC-SE

Aracaju, 14 de outubro de 1997

Sr. Diretor,

Pelo presente, vimos informar a V.Sa. que existe nesta Delegacia processo de Renovação de Outorga da Entidade EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e que o mesmo ficará sobrestado nesta Unidade, aguardando que seja enviada a documentação instrutora, referenciada no Ofício nº 326/97/SECOM/DMC-SE.

Ratificamos que deverão ser encaminhados:

- Laudo de Ensaio dos Transmissores, onde conste as medidas completas, realizadas a menos de um ano, e esteja evidenciado o pleno atendimento das especificações técnicas exigidas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, devidamente quitada;
- Comprovante de Quitação da Contribuição Sindical dos Empregados e Empregadores, dos últimos 5 (cinco) anos;
- Cópia do DARF quitado, referente ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do ano de 1995.

Esclarecemos que, conforme o disposto no artigo 214, da Lei 9.472 de 16 de Julho de 1997, enquanto não for editada a nova regulamentação do serviço em epígrafe, as renovações continuam regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras.

Atenciosamente,



ADERNOEL VIANA QUERINO  
DELEGADO

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ CARLOS SILVA**  
 Representante Legal da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.  
 Rua Nossa Senhora da Glória, 970 Alto da Jaqueira  
 CEP 49060-480 Aracaju/SE



Aracaju, 04 de novembro de 1997

À

**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SERGIPE**  
**ATT.: SR. DELEGADO ADERNOEL VIANA QUERINO**

**SR. DELEGADO,**

*Em resposta ao ofício No. 429/97 SE/SECOM/DM-SE, A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na Cidade de Aracaju Estado de Sergipe, vem através deste, apresentar a documentação necessária à complementação do processo de renovação de concessão protocolado nesta delegacia sob número 530 no dia 06/10/97, para tanto segue em anexo:*

- *Laudo de ensaio do transmissor;*
- *Anotação de responsabilidade técnica (ART) devidamente quitada.*
- *Comprovante de quitação da contribuição do STERTS (Sindicato dos Trabalhadores em Emissoras de Rádio e Televisão de Sergipe) dos últimos 05 (cinco) anos;*
- *Comprovante de quitação da contribuição da Associação de Rádio, Televisão e Jornais do estado de Sergipe, dos últimos 05 (cinco) anos;*
- *Cópia do DARF quitado, referente ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos anos de 93, 94 e 95.*

*Atenciosamente,*

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

José Carlos Silva

Diretor Superintendente

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 - FONE: (079)211-2200/211-2300 - ARACAJU - SERGIPE

INSC. EST. 27.078.949-9 C.G.C. 15.065.527/0001-71

|   |   |
|---|---|
| <b>DMC-SE</b>                             |   |
| <b>DOCUMENTOS RECEBIDOS</b>               |   |
| <b>PROTOCOLO Nº</b><br><b>575</b>         | <i>[Handwritten Signature]</i><br>Funcionário |
| <b>DATA DE ENTRADA</b><br><b>04/11/97</b> |   |

|   |   |
|---|---|
| <b>DMC-SE</b>                             |   |
| <b>DOCUMENTOS RECEBIDOS</b>               |   |
| <b>PROTOCOLO Nº</b><br><b>575</b>         | <i>[Handwritten Signature]</i><br>Funcionário |
| <b>DATA DE ENTRADA</b><br><b>04/11/97</b> |   |

**TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO - FM**

**MTA - MODELO FM - 10.000**

**LAUDO DE ENSAIO PARCIAL**

# LAUDO DE ENSAIO PARCIAL DE TRANSMISSOR DE FM

## 1. Interessado

- a) nome: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
- b) endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970
- c) emissora a que se destina o transmissor: a mesma

## 2. Ensaio

- a) motivo: instrução de processo de renovação de outorga de permissão.
- b) endereço onde foi realizado o ensaio: o mesmo acima
- c) data em que foi realizado: 19 de setembro de 1997.

## 3. Fabricante

- a) nome: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) endereço: RUA ÁLVARO DE CARVALHO, 308 - SÃO PAULO

## 4. Função do Transmissor: principal

## 5. Medições

### 5.1. Frequência:

- a) nominal: 103,1 MHz
- b) medida: 103,101928 MHz
- c) variação máxima em 60 minutos: +3 Hz

### 5.2. Atenuação de harmônicos e espúrios:

2º harmônico: 82 dB  
espúrios: imperceptíveis





### 5.3. Potência de Saída:

- a) tensão DC de placa: 4.700 V
- b) corrente DC de catodo: 1,55 A
- c) corrente Dc de grade: 0,24 A
- d) corrente DC de placa: 1,31 A
- e) potência de entrada: 6.157 W
- f) eficiência: 0,81
- g) potência de saída (método indireto): 9,2 W
- h) potência de saída (incidente): 100%
- i) potência refletida: 2%

## 6. Informações específicas para estereofonia

### 6.1. Gerador de estéreo

- a) fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) modelo: CD 30
- c) nº de série: não indicado

### 6.2. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) 19.000Hz
- b) 0,1 Hz (variação após 60 minutos de operação)

## 7. Observações Visuais

### 7.1. Placa de Identificação

- a) fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) modelo: FM - 10.000
- c) nº de série: 051294205
- d) potência nominal: 10,0 KW
- e) potência de operação: 10,0 KW
- f) alimentação primária: trifásica - 220 V
- g) código de homologação: 12964xxx-518
- h) ano de fabricação: 12.05.94



7.2. Medidores do estágio final de RF (multímetro - escalas)

- a) de corrente DC de catodo: 3,0 A
- b) de corrente DC de grade: 0,5 A
- c) de tensão DC de placa: 8,0 KV
- d) de potência de saída
  - incidente: 100%
  - refletida: 5%
- e) de indicação relativa de nível de modulação: piloto "led" luminoso

7.3. Existência de tomadas de amostras de RF

- a) para medição de frequência: sim
- b) para medição de modulação: sim

7.4. Dispositivos de segurança do pessoal, como indicado no item 10.4.8.4 da Norma Técnica N-07/80: sim

7.5. Dispositivos de proteção do transmissor, como indicado no item 10.4.8.5 da Norma Técnica N-07/80: sim

7.6. Válvulas do amplificador final de RF: 3CX3000A7 - uma

8. Instrumentos de Medições utilizados no ensaio

- a) freqüencímetro digital: "Sincler" modelo SFM-8000D s/nº de série.
- b) multímetro analógico : "Triplet" modelo 630A - série nº 497.577 com transformador de corrente AC modelo 10.
- c) voltímetro seletivo: "Potomac" modelo FIM-71 - série nº 681
- d) gerador de áudio: "Leader" modelo LAG-120A - série nº 9070360.

9. Observações: nenhuma

10. Declaração do Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo de Ensaio consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica X de que faço uso.

X



X

11. Parecer Conclusivo

Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial nº 914, de 05/09/78, DECLARO que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio Parcial, observado o que dispõe a Portaria nº05 de 07/01/93, da Secretaria Nacional de Comunicações, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes, a ele aplicáveis.

Aracaju, 19 de setembro de 1997.

*Alberto Jorge Santos de Almeida*  
ALBERTO JORGE SANTOS DE ALMEIDA  
CREA Nº 3113/90

X

12. Anexos

- a) declaração do interessado
- b) comprovante de recolhimento da taxa "ART"- CREA/SE

*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

Declaramos que o Eng<sup>o</sup> Alberto Jorge Santos de Almeida esteve em nossa estação transmissora de FM, nesta cidade, no dia 19 de setembro de 1997, realizando o ensaio de nosso transmissor "MTA" modelo FM-10.000 de 10,0 KW.

Aracaju, 19 de setembro de 1997.

p. EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

~~EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA~~

  
José Carlos Silva  
Diretor Superintendente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SERGIPE - CREA - SE C.G.C. 13.136.890/0001-05  
 RUA CAMPOS, 121 - FONES (079) 211 9400/211 9434/211 8362 - FAX(079) 222 6008  
 ARACAJU - SERGIPE  
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**ART Nº 165885**

1ª VIA - BRANCA - CREA - SE/DF - 2ª VIA - CONTRATADO AMARELO - 3ª VIA - CONTRATANTE AZUL - 4ª VIA - OBRA/SERVIÇO ROSA - 5ª VIA - REF/OUTRO ÓRGÃO VERDE

|                   |  |  |                                      |
|-------------------|--|--|--------------------------------------|
| <b>CONTRATADO</b> | 2 NOME DO PROFISSIONAL<br><b>ALBERTO JORGE S. DE ALMEIDA</b> | 3 TÍTULO PROFISSIONAL<br><b>Eng. Eletrônico</b>                | 4 N° REG. NO CREA/SE<br><b>86311</b> |
|                   | 5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO<br><input type="checkbox"/> SIM      | 8 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL<br><b>RUA CEDRAZ, 79 - SÃO JOSÉ</b> | 7 TELEFONE<br><b>(079) 211-4189</b>  |
|                   | 8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA                                 | 9 N° REG. NO CREA/SE   | 10 TELEFONE                          |

|                    |  |   |
|--------------------|--|---|
| <b>CONTRATANTE</b> | 11 NOME DO CONTRATANTE<br><b>EMPRESA SERGIPIANA DE RADIOFUSÃO LTDA</b>               | 12 CPF OU CGC<br><b>015065527/00017</b> |
|                    | 13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA<br><b>AV N. Sra. DA GLÓRIA, 970 - SANTO ANTONIO</b> | 14 TELEFONE                             |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>DESCRIÇÃO</b> | 15 RESUMO DO CONTRATO DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC...<br><b>LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM</b> |
|                  | 16 <input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO  |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe  
 Rua Campos n.º 121  
**EXECUÇÃO**  
 R.T. N.º 165885/10.10.91

|                    |   |  |
|--------------------|---|--|
| <b>ASSINATURAS</b> | 19 ASSINATURAS<br><i>Alberto Jorge Souto de Almeida</i> | PROFISSIONAL<br><b>Eng. Eletrônico</b> |
|                    | LOCAL E DATA  | CONTRATANTE<br><i>[Assinatura]</i>     |

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/SE, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> | 20 NOME DO PROPRIETÁRIO<br><b>EMPRESA SERGIPIANA DE RADIOFUSÃO LTDA</b>                     | 21 CPF OU CGC<br><b>015065527/00017</b> |
|   | 22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO<br><b>AV N. Sra. DA GLÓRIA, 970 - SANTO ANTONIO</b>          | 23 CEP                                  |
|   | 30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO<br><b>LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM</b> |   |

| ATIVIDADE | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | UNID. | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | UNID. |
|-----------|--------|---------------|-------|------------|-------|--------|---------------|-------|------------|-------|
| 24        |        |               |       |            |       | 25     |               |       |            |       |
| 26        |        |               |       |            |       | 27     |               |       |            |       |
| 28        |        |               |       |            |       | 29     |               |       |            |       |

|  |   |  |                                 |   |                       |
|--|---|--|---------------------------------|---|-----------------------|
| 31 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL | <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE | 32 TIPO<br><input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> NORMAL | 33 <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO | 34 ENTIDADE DE CLASSE |
| 35 VINCULADA À ART N°  | DO PROFISSIONAL   | PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANESE OU BANCO DO BRASIL S/A                             |                                 |   |                       |

|                 |                          |   |
|-----------------|--------------------------|---|
| <b>QUITAÇÃO</b> | 36 DATA DE PAGAMENTO     | 38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA<br><b>BR 0017510028 101097</b> |
|                 | 37 VALOR DA TAXA A PAGAR |   |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01 NOME / TELEFONE**  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda**

Veja no verso

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

TFF-Serv. 230 - nº 0001 1995 - ATT. BANCO VÁLIDO ATÉ 30.09.97

|           |  |   |                         |
|-----------|--|---|-------------------------|
| <b>02</b> | PERÍODO DE APURAÇÃO                              | → | <b>01.01.95</b>         |
| <b>03</b> | NÚMERO DO CPF OU CGC                             | → | <b>15065527/0001-71</b> |
| <b>04</b> | CÓDIGO DA RECEITA                                | → | <b>1329</b>             |
| <b>05</b> | NÚMERO DE REFERÊNCIA                             | → | <b>23000000160-55</b>   |
| <b>06</b> | DATA DE VENCIMENTO                               | → | <b>31.03.95</b>         |
| <b>07</b> | VALOR DO PRINCIPAL                               | → | <b>R\$97,65</b>         |
| <b>08</b> | VALOR DA MULTA                                   | → | <b>R\$19,53</b>         |
| <b>09</b> | VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69    | → | <b>R\$69,39</b>         |
| <b>10</b> | VALOR TOTAL                                      | → | <b>R\$186,57</b>        |
| <b>11</b> | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) |   |                         |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b>  |  | 01 - CARIMBO DO CGC<br>15065527/0001-71<br>EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA<br>Rua...<br>CARIMBO - CPF 10010<br>Atividade - S.R.  |  |
| ERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA<br>IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO<br>EM DÉBITO: 1993, 1994 e 1995<br>SERVIÇO: 230<br>ISÇÃO - FREQUENCIA MODULADA<br>AÇÕES: 00001<br>DÉBITO: 502,20 UFIR |  | 13 - TELEFONE<br><b>ATENÇÃO</b><br>SENDO PESSOA JURÍDICA,<br>ALÉM DA APLICAÇÃO<br>DO CARIMBO CGC<br>NO CAMPO 01,<br>PREENCHER O CAMPO 03.<br>15 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)<br>88 2961010159-010496<br>416.17R 24837 |  |
| 02 - DATA DE VENCIMENTO<br>31.03.96  |  | 03 - Nº de JU CGC<br>15065527/0001-71   |  |
| 04 - CÓDIGO DA RECEITA<br>1329   |  | 05 - Nº DA REFERÊNCIA<br>23000000160-55   |  |
| 06 - Nº DO PROCESSO<br>41617   |  | 07 - VALOR DA RECEITA<br>11617  |  |
| 08 - VALOR DA MULTA<br>1953  |  | 09 - VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69<br>6939   |  |
| 10 - VALOR TOTAL<br>18657  |  | 11 - VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69<br>6939   |  |



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO  
E JORNAIS DO ESTADO DE SERGIPE

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a emissora  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
(103 FM) em ARACAJU, encontra-se em dia com as suas  
obrigações sociais com esta entidade, nos últimos cinco anos.

Aracaju, 10 de Outubro de 1.997.

  
ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente



SINDICATO DOS  
RADIALISTAS  
DE SERGIPE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TV / Se.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a emissora Empresa Sergipana de Radiodifusão LTDA (103 FM), encontra-se em dia com as suas obrigações sindicais com esta entidade, nos últimos cinco anos.

Aracaju 03 de outubro de 1997

  
Antonio Fernando Cabral Ferreira  
Presidente




**PARECER TÉCNICO**

A Empresa Sergipana de Radiodifusão em FM apresentou o pedido de Renovação de Concessão que foi outorgado pela Portaria nº 252 de 06/11/87.

Estando o Laudo de Ensaio de acordo com as normas em vigor, o pedido poderá ter seu andamento normal.

Assim sendo, o processo deverá ser encaminhado ao SEJUR/BA para análise jurídica.

Aracaju, 06/11/97

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON MAGALHÃES MESQUITA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC. EM SERGIPE

DO: DELEGADO DO MC. EM SERGIPE

AO: DELEGADO DO MC. NA BAHIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO Nº : 53840.000340/97


ENTIDADE : EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103 FM)

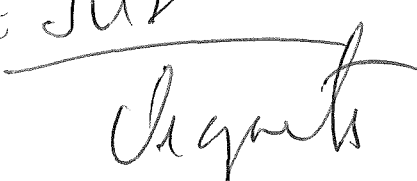

**DESPACHO Nº:169/97**

Aracaju, 07.11.97

Tendo em vista que esta Delegacia encontra-se sem profissional na área jurídica, solicitamos os préstimos dessa Delegacia, no sentido de fazer análise jurídica da Renovação de Outorga a que se refere o epigrafado processo.

Atenciosamente,

  
ADERNOEL VIANA QUERINO  
DELEGADO


SEJUD  
  
13/11/97  
  
Roberto Loyola Pinto da Silva  
Delegado do MC/BAHIA

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA

Referência: Processo nº 53840.000.340/97  
Assunto: Renovação da Outorga  
Entidade: **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

Considerando o disposto no M.O.J. deste Ministério, sugiro a remessa dos presentes autos à Delegacia de Sergipe para **realização de competente vistoria técnica**. Após a realização da vistoria técnica, enviar os presentes autos a esta DR/BA, acompanhados dos Originais da entidade, para que possamos melhor analisar a regularidade técnica e jurídica da emissora.

Salvador, 01 de janeiro de 1998.

  
**Nádia Maria Silva de Sena**  
Advogada OAB 10557

De acordo.  
Salvador, 07 de janeiro de 1998.

  
**Araci Marçal de Carvalho**  
Chefe SEJUR

De acordo. Ao Sr. Delegado de Sergipe.  
Salvador,      de janeiro de 1998.

  
**DJALMA BARROS DE SÁ**

Delegado Substituto do MC/BA

13

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SERGIPE**

**DO: DELEGADO DO MC EM SERGIPE**

**A(O): DELEGADO DA DMC-BA**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**


**PROCESSO Nº: 53840.000340/97**

**DESPACHO Nº : 0011/98**

**EM, 16.01.98**

Tendo em vista que esta Delegacia encontra-se sem profissional na área técnica, solicitamos os préstimos dessa Delegacia, no sentido de enviar um profissional da área (Engenheiro), para efetuar vistoria técnica na Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda(103 FM), referente ao Processo acima informado.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE BARBOZA ALMEIDA  
DELEGADO SUBSTITUTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC EM SERGIPE**

**MM. Nº 028 /98- SEAD/DMC - SE**

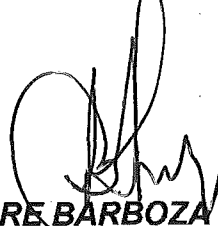
**Aracaju/SE, 16.01.98**

A(o) : Delegado da Delegacia do Ministério das Comunicações na Bahia

Da : Delegacia do MC no Estado de Sergipe

*Encaminhamos a essa Delegacia, em anexo, os  
Despachos de nºs 010 a 012/98, para as providências cabíveis.*

Atenciosamente



**ALEXANDRE BARBOZA ALMEIDA  
DELEGADO SUBSTITUTO**

20

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC. EM SERGIPE**

**OFÍCIO Nº 284/98/SECOM/DMC-SE**

**Aracaju, 12 de maio de 1998**


Sr. Diretor,

Relativamente ao pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Aracaju, neste Estado, através do processo nº 53840.000130/98, cumpre-nos informar que para que o mesmo se devidamente instruído, deverá ser encaminhado a essa Delegacia os seguintes documentos:

- Laudo de ensaio dos transmissores, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada;**
- Certificado de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos:**
  - a) referente ao empregador.**
  - b) referentes aos empregados.**

Esclarecemos que o processo de renovação em tela, ficará sobrestado nesta Delegacia, até que sejam tomadas as providências aqui relacionadas.

Atenciosamente,

  
**ADERNOEL VIANA QUERINO  
DELEGADO**

**Ilma. Sr.  
José Carlos Silva  
Diretor da EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
Rua N. Sra. da Glória, 970 - Alto da Jaqueira  
Aracaju/SE**



BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**  
OBJETO DE SERVIÇO  
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)  
 DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION  
 DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

*Ap. Estadual de*

Nº DO OBJETO / N°

*914728884*

DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

*150598*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

*EMPRESA SERGIPIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.*

ENDEREÇO / ADRESSE

*RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 - ALTO DA JAQUEIRA*

CEP / CODE POSTAL

*49040-300*

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

*ARACAJU / SE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

*DELEGACIA DO M. C. EM SERGIPE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

*Rua Laranjeiras, 435 - Centro*

*Fone: (079) 211-8500 - CEP 49010-090*

CEP / CODE POSTAL

*Aracaju - Sergipe*

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE



*Delviana Leite Rosado  
Aparecida*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten Signature]*

A6 - 105 x 148 mm

75170392-3

|   |   |   |
|---|---|---|
| UNIDADE DE POSTAGEM /<br>BUREAU DE DÉPÔT<br>   | NATUREZA<br><input checked="" type="checkbox"/> CARTA / LETTRE<br><input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ<br><input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL<br><input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME<br><input type="checkbox"/> ..... | SERVIÇO<br><input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL<br><input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE<br><input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE<br><input type="checkbox"/> SEDEX / EMS<br><input type="checkbox"/> ..... |
| VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE   |   | VALOR DO VALÉ / MONTANT   |
| DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)<br>Ofício nº 284/98 - SECOM / DME / SE   |   |   |
| (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR. |   | UNIDADE DE DESTINO /<br>BUREAU DE DESTINATION<br>  |
| O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ<br>CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT<br><input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ<br>ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO  |   | DATA / DATE<br>18-05-98   |
| DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA ( AÉREA OU DE SUPERFÍCIE ), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE ( AÉRIENNE OU DE SURFACE ) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.   |   | CARIMBO   |





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA  
DELEGACIA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA  
DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA  
MODULADA

LAUDO Nº

SEI 007172198

MOTIVO DA VISTORIA:  ESPECIAL  LICENCIAMENTO  RENOVAÇÃO  ENQUADR. PBFM  
 ALTERAÇÃO TÉCNICA  PERIÓDICA  RADIOINTERFERÊNCIA  ROTINEIRA

| DESCRIÇÃO | R | I | ENQUADRAMENTO<br>(artigo/item) | PRAZO<br>PARA<br>REGULAR<br>RIZAR |
|-----------|---|---|--------------------------------|-----------------------------------|
|-----------|---|---|--------------------------------|-----------------------------------|

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

|   |   |   |                 |          |
|---|---|---|-----------------|----------|
| 1.1 - Nome/ Razão Social:                             |   |   | RSR             |          |
| EMPRESA SERGIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA                 | X |   | art.28, it.10   | 10 dias  |
| 1.2 - Nome Fantasia:                                  |   |   |                 |          |
| 103 FM  | X |   |                 |          |
| 1.3 - Cidade:   |   |   |                 |          |
| ARICAJU   |   | X |                 |          |
| UF:   |   |   |                 |          |
| SE  |   |   |                 |          |
| TELEFONE:   |   |   |                 |          |
| FAC-SIMILE:   |   | X |                 |          |
| 1.4 - Indicativo de Chamada:                          |   |   | art. 28 it.12-j | Imediato |
| ZYD 789   |   | X |                 |          |
| 1.5 - Horário de Funcionamento:                       |   |   | N 03/87         | RSR      |
| Limitado (X)  |   | X |                 |          |
| Limitado ( ) De: 00 às 24 Hs                          |   | X | 9.6             | 46       |
|   |   |   |                 | Imediato |
| 1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos |   |   | 9.3.2           | 45       |
|   |   |   |                 | 05 dias  |

**2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

|   |  |   |         |     |  |
|---|--|---|---------|-----|--|
| Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante: |  |   | N 07/80 | RSR |  |
| Autorizado:                                   |  |   | VII 2.1 | 46  |  |
| R. NSA. SRA. DA GLÓRIA SIN                    |  | X |         |     |  |
| Coordenadas Geográficas:                      |  |   | 46 RSR  |     |  |
| 10° 52' 46" S                                 |  | X |         |     |  |
| Verificado:                                   |  |   |         |     |  |
| 37° 03' 45" W                                 |  | X |         |     |  |
| Coordenadas Geográficas:                      |  |   |         |     |  |
|   |  | X |         |     |  |

**2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL**

|  | PBFM/PAL                         | CONSTATADO    |   | N07/80          | RSR |         |
|--|----------------------------------|---------------|---|-----------------|-----|---------|
| 2.1.1 - Fabricante   | SHIVELY                          | SHIVELY       | X | 7.3.1.1         | 46  | 30 dias |
| 2.1.2 - Modelo   | 6810-4                           | 6810-4        | X | 7.3.1.1         | 46  | 30 dias |
| 2.1.3 - Número de Elementos                                    | 04                               | 04 Sup.       | X | 7.3.1.1         | 46  | 30 dias |
|  | 04                               | 04 Inf.       | X |                 |     |         |
| 2.1.4 - Polarização  | circ.                            | circ.         | X | 7.3.1.1         | 46  | 30 dias |
| 2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo) | 62,0                             | 62,0m(SUP)    | X | 7.3.1.1 e 7.3.2 | 46  |         |
|  | 62,0 (m)                         | 62,0m(INF)    | X | 7.3.1.1 e 7.3.2 | 46  | 30 dias |
| 2.1.6 - Azimute de Orientação                                  | ( ) Onidirecional ( ) Direcional | ( ) NV ( ) NV | X | 7.3.1.1         | 46  | 30 dias |
|  | 150°                             | 150°          |   |                 |     |         |
| 2.1.7 - Linha de Transmissão                                   |                                  |               |   |                 |     |         |
| 2.1.7.1 - Fabricante:  | KMP                              | KMP           | X | 7.3.1.1         | 46  | 30 dias |
| 2.1.7.2 - Modelo:  | HF 3118                          | HF 3118       | X | 7.3.1.1 N07/80  |     | 30 dias |
| 2.1.7.3 - Comprimento:   | 92                               | 92            | X | 7.3.1.1 N07/80  |     | 30 dias |

|   |            |                |   |                            |            |
|---|------------|----------------|---|----------------------------|------------|
| 2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra | X          |                |   | 7.3.1.1 N07/80             | 30 dias    |
| 2.1.9 - Para-Raios  | X          |                |   | 7.3.1.1 N07/80             | 30 dias    |
| <b>2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b>  |            |                |   |                            |            |
|   | PBFM/PAL   | CONSTATADO     |   | N 07/80                    | RSR        |
| 2.2.1 - Fabricante  |            |                |   | 7.3.1.1                    | 46 30 dias |
| 2.2.2 - Modelo  |            |                |   | 7.3.1.1                    | 46 30 dias |
| 2.2.3 - Número de Elementos   |            | Sup.           |   | 7.3.1.1                    | 46         |
|   |            | Inf.           |   |                            |            |
| 2.2.4 - Polarização   |            |                |   | 7.3.1.1                    | 46         |
| 2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)                  |            | m(SUP)         |   | 7.3.11 e 7.3.2             | 46         |
|   | (m)        | m(INF)         |   | 7.3.1.1 e 7.32             | 46 30 dias |
| 2.2.6 - Azimute de Orientação   | (°NV)      | (°NV)          |   | 7.3.1.1                    | 46 30 dias |
| 2.2.7 - Linha de Transmissão  |            |                |   |                            |            |
| 2.2.7.1 - Fabricante:   |            |                |   | 7.3.1.1                    | 46 30 dias |
| 2.2.7.2 - Modelo:   |            |                |   | 7.3.11 N07/80              | 30 dias    |
| 2.2.7.3 - Comprimento:  |            |                |   | 7.3.1.1 N07/80             | 30 dias    |
| 2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra |            |                |   | 7.3.1.1 N 07/80            | 30 dias    |
| <b>2.3 - EQUIPAMENTOS</b>   |            |                |   |                            |            |
| <b>2.3.1 - Transmissor Principal</b>  | AUTORIZADO | CONSTATADO     |   | N07/80                     | RSR        |
| 2.3.1.1 - Fabricante  | MTA        | MTA            | X | 8.1.3                      | 46 05 dias |
| 2.3.1.2 - Modelo  | FM 10000   | FM 10000       | X | 8.1.3                      | 46 05 dias |
| 2.3.1.3 - Certificação  | 1296KX     | 01296X1        | X | 8.1.2                      | 46 05 dias |
| 2.3.1.4 - Potência de Operação  | 10,0       | (KW)Sup.       | X | 9.4.1 N07/80               | 30 dias    |
|   | 10,0       | (KW) Inf.      | X |                            |            |
| 2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF          |            |                | X | 8.3.1-g N07/80             | 30 dias    |
| 2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF        |            |                | Y | 8.3.1-g N07/80             | 30 dias    |
| 2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida                    |            |                | X | 8.3.1-g N07/80             | 30 dias    |
| 2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação                                |            |                | X | 8.3.1-h N07/80             | 30 dias    |
| 2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência                               |            |                | X | 8.3.1-h N07/80             | 30 dias    |
| 2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)     |            |                | X | 8.3.1.1 N07/80             | 60 dias    |
| 2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação  |            |                | X | 8.3.1-p N07/80             | 15 dias    |
|   |            | <b>MEDIDAS</b> |   | N 07/80                    | RSR        |
| 2.3.1.12 - Frequência:  | kHz        | 103,1 MHz      | X | 3.1                        | 46         |
| 2.3.1.13 - Tolerância de Frequência da Portadora                                |            | 0,2 kHz        | X | 3.2.3 N07/80               | 05 dias    |
| 2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%                        |            | 100 (%)        | X | 8.3.1 e 9.5 N07/80         | 05 dias    |
| 2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal                     |            | 6500 (Watts)   | X | 9.4.1 N07/80               | 05 dias    |
| 2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios                                 |            | 24. (dB)       | Y | 8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80 |            |
| 2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)                                 |            |                | Y | 8.3.1, obs.2°- N 07/80     |            |
| 2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão                     |            |                | Y | 8.3.1-j N07/80             | 15 dias    |
| 2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts     |            |                | Y | 8.3.1-n N07/80             | 05 dias    |
| 2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra      |            |                | Y | 8.3.1-m N07/80             | 05 dias    |

|   |   |                |         |
|---|---|----------------|---------|
| 2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts | X | 8.3.1-o N07/80 | 30 dias |
|---|---|----------------|---------|

|  |   |              |            |                 |                         |         |
|--|---|--------------|------------|-----------------|-------------------------|---------|
| 2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:             | X | 8.1.4 N07/80 | 30 dias    |                 |                         |         |
| 2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")                        |   | 8.1.4 N07/80 | 46 RSR     | 30 dias         |                         |         |
| ( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado          |   |              |            |                 |                         |         |
|  |   | AUTORIZADO   | CONSTATADO |                 |                         |         |
|  |   |              |            | N07/80          | RSR                     |         |
| 2.3.2.1 - Fabricante   |   |              |            | IX.4            | 46                      | 05 dias |
| 2.3.2.2 - Modelo   |   |              |            | IX.2            | 46                      | 05 dias |
| 2.3.2.3 - Certificação   |   |              |            | IX.2            | 46                      | 05 dias |
| 2.3.2.4 - Potência de Operação:  |   |              |            | 9.4.1 - N 07/80 |                         |         |
| 2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF       |   |              |            | 8.3.1-g N07/80  |                         | 30 dias |
| 2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF     |   |              |            | 8.3.1-g N07/80  |                         | 30 dias |
| 2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida                 |   |              |            | 8.3.1-g N07/80  |                         | 30 dias |
| 2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação                             |   |              |            | 8.3.1-h N07/80  |                         | 30 dias |
| 2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência                            |   |              |            | 8.3.1-h N07/80  |                         | 30 dias |
| 2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)  |   |              |            | 8.3.1.1 N07/80  |                         | 60 dias |
| 2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação   |   |              |            | 8.3.1-p N07/80  |                         | 15 dias |
|  |   |              | MEDIDAS    |                 | N 07/80                 |         |
| 2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora                             |   |              | (Hz)       |                 | 3.2.3                   | 05 dias |
| 2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%                     |   |              | (%)        |                 | 8.3.1 e 9.5             | 05 dias |
| 2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal              |   |              | (Watts)    |                 | 9.4.1                   | 30 dias |
| 2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios                              |   |              | (dB)       |                 | 8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7 |         |
| 2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)                              |   |              |            |                 | 8.3.1, obs.2º           |         |
| 2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão                  |   |              |            |                 | 8.3.1-j                 | 15 dias |
| 2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥ 350 Volts |   |              |            |                 | 8.3.1-n                 | 05 dias |
| 2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra   |   |              |            |                 | 8.3.1-m                 | 05 dias |
| 2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts              |   |              |            |                 | 8.3.1-o                 | 30 dias |
| 2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:             |   |              |            |                 | 8.1.4                   | 30 dias |

**2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório**

|   |   |             |         |
|---|---|-------------|---------|
| 2.3.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente | X | 8.3.2/8.1.5 | 30 dias |
| 2.3.3.2 - Monitor de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente   | Y | 8.3.3/8.1.6 | 30 dias |

**3 - INSTALAÇÕES**

|   |   |                |                  |         |
|---|---|----------------|------------------|---------|
| 3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts            | X | 7.4.2.1 N07/80 | 05 dias          |         |
| 3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora | - | 7.2.4 N07/80   | Port.MC<br>26/96 | 30 dias |

**4 - ESTÚDIOS**

**4.1 - Estúdio Principal**

|                                      |   |        |         |
|--------------------------------------|---|--------|---------|
| Endereço:                            | X |        |         |
| Autorizado: R. NSB. SRS. Glória, 970 | X | 46 RSR | 07 dias |
| BAIRRO STO. Antônio                  | X |        |         |
| Verificado: R. NSB. SRS. Glória, 970 | X |        |         |
|                                      | X |        |         |

|  |                                     |               |         |
|--|-------------------------------------|---------------|---------|
| 4.1.1 - Condições Operacionais           | <input checked="" type="checkbox"/> | Port.MC 26/96 | 05 dias |
| 4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio | <input checked="" type="checkbox"/> | Port.MC 26/96 | 05 dias |

|                            |                                     |                      |          |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------------|----------|
| 4.1.3 - Grava Programação  | <input checked="" type="checkbox"/> | 71 caput CBT         | Imediato |
| 4.1.4 - Arquivo Noticiosos | <input checked="" type="checkbox"/> | 71 ,parágrafo 2º CBT | Imediato |
| 4.1.5 - Rubrica Noticiosos | <input checked="" type="checkbox"/> | 71 ,parágrafo 2º CBT | Imediato |

4.2 - Estúdio Auxiliar

|             |                                     |        |         |
|-------------|-------------------------------------|--------|---------|
| Endereço:   |                                     |        |         |
| Autorizado: | <input checked="" type="checkbox"/> | 46 RSR | 07 dias |
| Verificado: | <input checked="" type="checkbox"/> |        |         |

|   |                                     |               |         |
|---|-------------------------------------|---------------|---------|
| 4.2.1 - Condições Operacionais                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | Port.MC 26/96 | 05 dias |
| 5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI ( ) TFF ( )                    | <input checked="" type="checkbox"/> |               | 05 dias |
| 6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização | <input checked="" type="checkbox"/> | 9 RSR         |         |

LOCAL: ARACAJU - SE DATA: 05/06/98  
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: MIRIAN CELESTE CARGO: CONTADOR  
 IDENTIDADE: 665077 SE ASSINATURA: Miriana

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: JARBAS MENEZES CREDENCIAL: 534  
 ASSINATURA: Jarbas  
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Luiz Roberto Pereira CREDENCIAL: 507  
 ASSINATURA: Luiz Roberto Pereira



**Serviço Público Federal**  
**ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Aos 05 dias do mês de JUNHO do ano de 199 8, o Agente de Fiscalização, infra firmado, Credencial n.º 534, da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília-DF, sito no SAS, à Quadra 06, bloco H, 2.º andar, do SAS, CEP 70.313-900, ao realizar vistoria nas instalações da  CONCESSIONÁRIA  PERMISSIONÁRIA  AUTORIZADA  do serviço de RADIODIFUSÃO HONORARIAS EM F.M., sito à R. NSD. SRS. DA GLÓRIA, 970, na cidade de ARACAJU, no Estado do SE, cuja estação  sistema  localiza-se à R. NSD. SRS. DA GLÓRIA, 970, CONSTATOU a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º SE-07-72, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos das normas aplicáveis, infringidos.

De conformidade com o estabelecido no § 1º do art. 81, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 001/97, e com a competência a mim atribuída pela Portaria n.º 006/97, serve o presente para atender ao disposto no Inciso II do artigo supra citado, e, desde já, notifico a entidade ora vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir, conforme determinado no art. 66, da Lei 4.117, de 27.08.62 - Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação dada pelo Decreto-lei No. 236, de 28.02.67. A defesa deverá ser dirigida a ANATEL, podendo ser protocolada na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, sito à R. DAS GARANTIDAS, 448, que procederá o devido encaminhamento.

Para constar, às 17:15 horas, lavrei o presente auto, em duas vias, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade ou executante do serviço, ficando uma em poder deste.

Local/data: ARACAJU - SE, 05/06/1998

Agente:

Nome JARBAS MENEZES

Assinatura [Assinatura]

Representante da vistoriada:

Nome MIRIAM CELESTE

RG No. 605077

Assinatura [Assinatura]

Certifico, conforme exigência constante do inciso VII, "in fine", do art. 82 da Resolução n.º 001/97, que o Sr./Sra. \_\_\_\_\_

Representante da \_\_\_\_\_ /executante do Serviço \_\_\_\_\_ cuja

estação  sistema  acabo de vistoriar, recusou-se a assinar o presente AUTO de Infração.

Local/data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /199

Assinatura do Agente \_\_\_\_\_

## IRREGULARIDADES

- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NDS ESTÁ PRÓ-  
TÍMIO AO EQUIPAMENTO.
- POTÊNCIA DA PORTADORA INFERIOR A 10% DA  
NOMINAL
- NDS GRAVA TODA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA.
- NDS DESTINA O MÍNIMO DE 5% PARA  
PROGRAMAS NOTICIOSOS.

FM

ANATEL-SERGIPE

PROCESSO NR. 53.840.000340/97

ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

LOCAL: ARACAJU/SE

PARECER TÉCNICO NR. 017/98-05.06.98

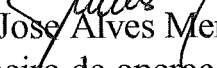
Trata-se de processo de renovação do prazo de concessão requerido pela entidade acima, executante do serviço de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de Aracaju/Se. Durante vistoria técnica em suas instalações foram verificadas as seguintes irregularidades:

- Não apresentou Licença de Funcionamento.
- Potência da Portadora inferior a 10% da nominal.
- Não grava toda programação diária.
- Não destina o mínimo de 5% para programas noticiosos.

A Emissora apresentou Laudo de Ensaio de seu equipamento transmissor de acordo com a Norma 07/80.

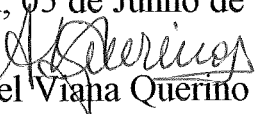
Encaminhar ao SEJUR para as demais providências.

Aracaju, 09 de Junho de 1998.

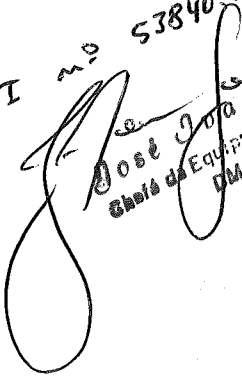
  
Jarbas Jose Alves Menezes.  
Engenheiro de operações.

De acordo. Encaminhe-se ao SEJUR.

Aracaju, 05 de Junho de 1998.

  
Adernøel Viana Quêrino  
Delegado do MC/SE.

ABERTO PAI no 53840.000243/98.

  
José Geronimo Gomes  
Chefe da Equipe de Realização  
DMC I SE

Aju. 08/06/98.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC. NO ESTADO DE SERGIPE

DO: DELEGADO DO MC EM SERGIPE

AO: DELEGADO NA BAHIA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

PROCESSO Nº: 53840.000340/97

ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**DESPACHO Nº : 307/98**

Aracaju 12/06/98

Tendo em vista que esta Delegacia encontra-se sem profissional nas áreas técnica e jurídica, solicitamos os préstimos dessa Delegacia, no sentido de fazer análise e jurídica do processo em referência.

Atenciosamente,

  
ADERNOEL VIANA QUERINO  
DELEGADO

**ANATEL-SERGIPE**

PROCESSO NR. 53.840.000341/97

ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA-  
TROPICAL FM.

LOCAL: SIMÃO DIAS/SE

**PARECER TÉCNICO NR. 013/98-05.06.98**

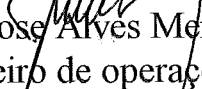
Trata-se de processo de renovação do prazo de concessão requerida pela entidade acima, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Simão Dias/SE. Da vistoria realizada em suas instalações foram verificadas as seguintes irregularidades;

- Potência da portadora inferior a 10% da nominal.
- Não apresentou licença de funcionamento do SARC-ligação para transmissão de programas.

Em correspondência datada de 30.03.98, a emissora informou e apresentou documentação comprovando as correções das irregularidades. Apresentou também Laudo de Ensaio de seu equipamento transmissor de acordo com a Norma 07/80.


Encaminhar ao SEJUR para as demais providências.

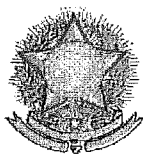
Aracaju, 04 de Junho de 1998.

  
Jarbas José Alves Menezes.  
Engenheiro de operações.

De acordo. Encaminhe-se ao SEJUR.

Aracaju, 05 de Junho de 1998.

  
Adernoel Viana Quirino  
Delegado do MC/SE.



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**  
Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba - Salvador - BA

OFÍCIO Nº 1542/SFIS

DE 22 DE SETEMBRO DE 1998.

Sr. Gerente,

Analisando a documentação encaminhada por V.S<sup>a</sup> para instruir pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, informo que a mesma está incompleta, necessitando do seguinte:

Apresentar:

- Certificados de Contribuição Sindical, relativos aos empregados e empregador, exercícios de 93 a 97,

Comunicar a correção das seguintes irregularidades técnicas, detectadas pela Equipe de Fiscalização em 05.06.98:

1. não apresentou Licença de Funcionamento,
2. potência da portadora inferior a 10% da nominal,
3. não grava toda a programação diária,
4. não destina o mínimo de 5% do horário de funcionamento para a transmissão de programas noticiosos,

Assim, o procedimento previsto para o atendimento do seu pleito, ficará sobrestado, até o cumprimento das exigências ora formuladas

Atenciosamente,

**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**  
Delegado Regional do MC/BA/SE  
Interino

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Gerente da  
Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda  
Aracaju/SE



BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**  
OBJETO DE SERVIÇO  
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

- DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION
- DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

**JURÍDICO**

Fls. 29 *inteire nove*

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

*Def. C. Aracaju*

Nº DO OBJETO / N°

*808637935*

DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

*24-09-98*

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**AO DIRETOR DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

ENDEREÇO / ADRESSE

**RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 - ALTO DA JAQUEIRA**

CEP / CODE POSTAL

**49.070-300**

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

**ARACAJU/SE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Rua Alceu Amoroso Lima - 822 Pituba**

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

**CEP 41820-770 - Salvador/Ba.**

UF

**BRASIL**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*[Handwritten signature]*

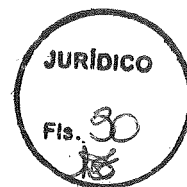
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten signature]*

A6 = 105 x 148 mm

75170392-3

DMC-SE - DELEGACIA NO ESTADO DE SERGIPE  
RELATÓRIO DE ANTECEDENTES INFRACIONAIS



PROCESSO Nº ANTECEDENTES

CIDADE:

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA - FM**

53840.000093/98 Tramitando;

SIMAO DIAS

53840.000162/98 Tramitando

SIMÃO DIAS

53840.000097/95 ARQUIVADO; Subitem 8.3.3 da Norma 07/80, aprovada p/Port. nº 248/80, c/ redação da Port. SG nº 017/83, combinado c/ o art. 122, item 34 do RSR.

SIMÃO DIAS

53840.000285/94 ARQUIVADO; Art. 63, alínea "e" do CBT, c/ redação do DL nº 236/67.

SIMÃO DIAS

DMC-SE - DELEGACIA NO ESTADO DE SERGIPE  
RELATÓRIO DE ANTECEDENTES INFRACIONAIS



PROCESSO Nº ANTECEDENTES

CIDADE:

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA - FM**

53840.000285/94 ARQUIVADO; Art. 63, alínea "e" do CBT, c/ redação do DL nº 236/67.

SIMAO DIAS

53840.000097/95 ARQUIVADO; Subitem 8.3.3 da Norma 07/80, aprovada p/Port. nº 248/80, c/ redação da Port. SG nº 017/83, combinado c/ o art. 122, item 34 do RSR.

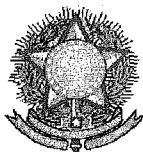
SIMÃO DIAS

53840.000093/98 Tramitando;

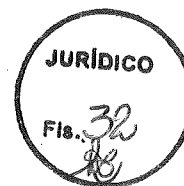
SIMÃO DIAS

53840.000162/98 Tramitando

SIMÃO DIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC. EM SERGIPE



MEMO Nº 279/SECOM/DMC-SE

Aracaju, 04 de novembro de 1998

DO: CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

AO: DELEGADO INTERINO DO MC. NA BAHIA

Tendo em vista a devida instrução processual, encaminho os Pareceres Técnicos e a folha de antecedentes infracionais de entidades que possuem Processos de Renovação de Outorga sendo analisados nesta DMC.

| Entidade                               | Nº Processo     | Nº Parecer |
|--|-----------------|------------|
| Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda | 53840.000341/97 | 013/98     |
| Rádio Imperatriz dos Campos Ltda       | 53840.000228/98 | 014/98     |
| Rádio Jornal de Estância Ltda          | 53840.000227/98 | 015/98     |

Atenciosamente,

  
ADERNOEL VIANA QUÉRINO  
Chefe do Serviço de Comunicações

Edo Gitoru

✓ Proci. de 07/11

  
09/11



AO SRAD

Conforme entendimento com o engenheiro Gilvan, encaminho os Autos que aqui estavam indevidamente pois a chefia despachou para o SRAD.

Reiterar o Ofício da SFIS e acompanhar na solução das irregularidades técnicas para posteriormente enviá-los para análise de Renovação de Outorga

**Luzia Peres**  
Advogada / MC/BA

10/05/2000  
9:15'





MC/Ba  
Fl. 331

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA

OF. N.º 199 /SRAD/DMC/BA  
Processo nº 53840.000340/97

Salvador, 11/05/00

Sr. Gerente,

Reitero ofício, nº 1542/SFIS de 22/09/98, analisando a documentação encaminhada por V.As para instruir pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, informo que a mesma está incompleta, necessitando do seguinte:

- Certificados de Contribuição Sindical, relativos aos empregados e empregador, exercícios de 93 a 97.

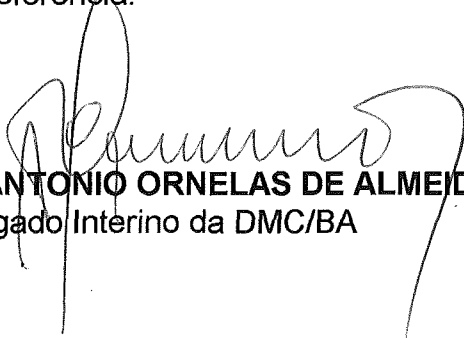
Comunicar a correção das seguintes irregularidades técnicas, detectadas pela Equipe de Fiscalização em 05.06.98:

- Não apresentou Licença de Funcionamento;
- Potência da portadora inferior a 10% da normal;
- Não grava toda a programação diária;
- Não destina o mínimo de 5% do horário de funcionamento para a transmissão de programas noticiosos.

MC/Ba  
Fl. 34/A

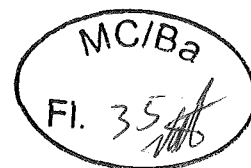
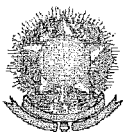
Continuação Ofício nº 199 /SRAD/DMC/BA em 11/25/00

Sendo assim, deverá ser apresentada a esta Delegacia do MC/BA, situado na Rua Alceu Amoroso Lima - 822 - Pituba - Salvador- BA- CEP. 41.820-770, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, a documentação necessária à complementação do processo em referência.

  
**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**  
Delegado Interino da DMC/BA

Ilmo. Sr.  
Gerente da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda  
Aracaju/SE

JGS/SRAD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA**

**PARECER TÉCNICO Nº 027/SRAD/DMC/BA**

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53640.00340/97

**A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Aracaju/SE, solicitou renovação do prazo de sua outorga.


Conforme Laudo de Vistoria nº SE/ROT/72/98, realizado pela Equipe de Fiscalização em 05/06/98, foram apontadas irregularidades, encaminhado o presente Processo ao Serviço de Fiscalização, para informar se houve a regularização das pendências constantes no referido Laudo, conforme orientação do Memorando nº 0531/2000-GAB/DMC/BA de 20/07/2000.

Salvador, 14 de setembro de 2000.

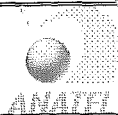
  
José Gilvan Silva  
Eng.º Telecomunicações  
CREA - 38.274/D

Encaminhe-se ao Serviço de Fiscalização.

Salvador, 14 de setembro de 2000

  
**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**  
Delegado Interino da DMC/BA

JGS/SRAD



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

MC/Ba  
Fl. 36

**LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE  
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA  
MODULADA - FM**

LAUDO N.º  
0004 / SE20020117

### Motivo da Vistoria

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Rotina<br><input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência<br><input type="checkbox"/> Licenciamento inicial<br><input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM | <input type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica<br><input type="checkbox"/> Especial<br><input checked="" type="checkbox"/> Renovação |
|--|--|

| DESCRIÇÃO   | Situação   | ENQUADRAMENTO   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
|---|------------|---|------------|--|--|--|------------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|---------------------------------------|--|--|---|--|
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>  |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| 1.1 - Nome/Razão Social <span style="float: right;">Nº SITAR 149470</span><br>Autorizado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA<br>Verificado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  | R          | Item 15 art. 122 Dec 52.795/63 c/c<br>Art. 62 DL 236/67 |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| 1.2 - Endereço<br>Sede: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970<br>Cidade: ARACAJU UF: SE<br>CEP 49060-480 Fone (79) 215 7300 Fax: (79) 215 7117   |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| 1.3 - Horário de funcionamento <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 35%; text-align: center;">Autorizado</td> <td style="width: 35%; text-align: center;">Verificado</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Limitado:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>  <input type="checkbox"/> Restrito</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>  <input type="checkbox"/> Especificado</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> |            | Autorizado  | Verificado | <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado. |  |  | <input type="checkbox"/> Limitado: |  |  | <input type="checkbox"/> Restrito |  |  | <input type="checkbox"/> Especificado |  |  | R | § 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c<br>Art. 62 DL 236/67 |
|   | Autorizado | Verificado  |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.  |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| <input type="checkbox"/> Limitado:  |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| <input type="checkbox"/> Restrito   |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| <input type="checkbox"/> Especificado   |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| 1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores   | R          | Item 6.3.4 RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67                |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| 1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe  |            | Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67          |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| Canal (Freq.) <span style="float: right;">276(103,1 MHz)</span>   | R          |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| Classe <span style="float: right;">A3</span>  |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>  |            |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| 2.1 - Endereço:<br>Autorizado: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970<br>Cidade: ARACAJU UF: SE<br>CEP: 49060-480 Fone: (79) 215 7300<br>Verificado: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970<br>Cidade: ARACAJU UF: SE<br>CEP: 49060-480 Fone: (79) 215 7300   | R          | Art. 46 Dec 52.795/63 c/c<br>Art. 62 DL 236/67          |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |
| 2.2 - Coordenadas Geográficas:<br>Autorizada: Lat.: 10°S 52' 46" Long.: 37°W 03' 45"<br>Verificada: Lat.: 10°S 53' 34,8" Long.: 37°W 03' 34,1"  | NA         |   |            |  |  |  |                                    |  |  |                                   |  |  |                                       |  |  |   |  |

1/5

| 2.3 – Sistema irradiante principal  |            |              |    |   |   |
|---|------------|--------------|----|---|---|
| 2.3.1 - ANTENA  | Autorizado | Verificado   |    |   |   |
| 2.3.1.1 – Fabricante  | SHIVELY    | SHIVELY      | R  | Item 5.2.1.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67           | MC/Ba<br>Fl. 37                                 |
| 2.3.1.2 – Modelo  | 6810-4     | 6810-4       | R  |   |   |
| 2.3.1.3 – Número de elementos   | 04         | 04           | R  |   |   |
| 2.3.1.4 – Polarização   | C          | C            | R  |   |   |
| 2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]  | 62,0       | 61,0         | R  | Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67 |   |
| 2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]   | 158°       | 157°         | R  |   |   |
| 2.3.2 – Linha de transmissão principal  |            |              |    |   |   |
| 2.3.2.1 – Fabricante  | KMP        | KMP          | R  | Item 5.2.1.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67           |   |
| 2.3.2.2 – Modelo  | 3 1/8”     | 3 1/8”       | R  |   |   |
| 2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.  |            |              | R  | Item 5.3.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67             |   |
| 2.4 – Sistema irradiante auxiliar   |            |              |    |   |   |
| 2.4.1 - Antena  | Autorizado | Verificado   |    | Item 5.2.1.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67           |   |
| 2.4.1.1 – Fabricante  |            |              | NA |   |   |
| 2.4.1.2 – Modelo  |            |              | NA |   |   |
| 2.4.1.3 – Número de elementos   |            |              | NA |   |   |
| 2.4.1.4 – Polarização   |            |              | NA |   |   |
| 2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]  |            |              | NA | Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67   |   |
| 2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]   |            |              | NA |   |   |
| 2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar   |            |              |    | NA  | Item 5.2.1.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67 |
| 2.4.2.1 – Fabricante  |            |              |    |   |   |
| 2.4.2.2 – Modelo  |            |              | NA |   |   |
| 2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.  |            |              | NA | Item 5.3.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67             |   |
| 2.5 – Equipamentos  |            |              |    |   |   |
| 2.5.1 – Transmissor principal   | Autorizado | Verificado   |    | Item 7.1.2 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67             |   |
| 2.5.1.1 – Fabricante  | MTA        | MTA          | R  |   |   |
| 2.5.1.2 – Modelo  | FM10000    | FM10000      | R  | Item 7.1.2 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67             |   |
| 2.5.1.3 – Certificação  | 0126/94    | 12694-XXX518 | R  | Item 7.4.1.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67           |   |
| 2.5.1.4 – Potência de operação [kW]   | 10         | 9            | R  | Item 6.4.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67             |   |
| 2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.  |            |              | R  | Item 7.2.1 “h” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67              |   |
| 2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.  |            |              | R  |   |   |
| 2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.   |            |              | R  |   |   |
| 2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.  |            |              | R  | Item 7.2.1 “i” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67              |   |
| 2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir). |            |              | R  | Item 7.2.1 “m” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67         |   |

|   |            |   |
|---|------------|---|
| 2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação<br><input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input checked="" type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas   | NA         | Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c<br>Art. 62 DL 236/67 |
| 2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora<br>(± 2000 Hz) [Hz]  | R          | Item 3.2.3 RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67          |
| 2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.  | R          | Item 7.2.1 “b” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.  | R          | Item 7.2.1 “c” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.  | R          | Item 7.2.1 “l” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.   | R          | Item 7.2.1 “o” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.   | R          | Item 7.2.1 “n” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts   | NA         | Item 7.2.1 “p” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.   | R          | Item 7.2.1 “j” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.2 – Transmissor auxiliar  | NA         | Item 7.1.3 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67     |
| 2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial).<br><input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado | NA         |   |
|   | Autorizado | Verificado  |
| 2.5.2.2 – Fabricante  | NA         |   |
| 2.5.2.3 – Modelo  | NA         |   |
| 2.5.2.4 – Certificação  | NA         | Item 7.4.1.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67   |
| 2.5.2.5 – Potência de operação [kW]   | NA         | Item 6.4.1 RTFM c/c<br>Art. 63, “e” DL 236/67     |
| 2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.   | NA         | Item 7.2.1 “h” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.   | NA         | Item 7.2.1 “h” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.   | NA         | Item 7.2.1 “h” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.  | NA         | Item 7.2.1 “i” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.  | NA         | Item 7.2.1 “i” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).  | NA         | Item 7.2.1 “m” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação<br><input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas  | NA         | Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c<br>Art. 62 DL 236/67 |
| 2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora<br>(± 2000 Hz) [Hz]  | NA         | Item 3.2.3 RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67          |
| 2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.  | NA         | Item 7.2.1 “b” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada   | NA         | Item 7.2.1 “c” RTFM c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.  | NA         | Item 7.2.1 “l” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.   | NA         | Item 7.2.1 “o” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.  | NA         | Item 7.2.1 “n” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |
| 2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.  | NA         | Item 7.2.1 “p” RTFM c/c<br>Art. 63, “d” DL 236/67 |

MC/Ba  
FI. 38  
MA

MC/Ba  
FI. 395

|  |    |  |
|--|----|--|
| 2.5.2.20 - Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.                            | NA | Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67 |
| 2.5.3 - Outros equipamentos de uso compulsório.  |    |  |
| 2.5.3.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).                       | NA | Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67          |
| 2.5.3.2 - Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente | R  | Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67          |
| 2.5.3.3 - Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente   | R  | Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67  |
| 2.5.3.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)                           | NA | Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67          |

**3 - INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO**

|   |    |  |
|---|----|--|
| 3.1 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)              | NA | Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67   |
| 3.2 - Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações                  | R  | Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67   |
| 3.3 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.                                    | NA | Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67   |
| 3.4 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V. | R  | Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67 |

**4 - ESTÚDIOS**

|   |    |  |
|---|----|--|
| 4.1 - Estúdio principal   |    |  |
| 4.1.1 - Endereço:<br>Autorizado: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,970<br>Cidade: ARACAJU UF: SE<br>CEP: 49060-480 Fone: (79) 215 7300<br>Verificado: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,970<br>Cidade: ARACAJU UF: SE<br>CEP: 49060-480 Fone: (79) 215 7300 | R  | Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |
| 4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.   | R  | Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67                            |
| 4.2 - Estúdio auxiliar  |    |  |
| 4.2.1 - Endereço:<br>Autorizado: _____<br>Cidade: _____ UF: _____<br>CEP: _____ Fone: _____<br>Verificado: _____<br>Cidade: _____ UF: _____<br>CEP: _____ Fone: _____   | NA | Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 |

**5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

| 5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados. |               |
|---|---------------|
| DESCRIÇÃO   | Nº PATRIMÔNIO |
| TELÊMETRO   | 017.956       |
| ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST                                      | 018.155       |
| GPS GARMIN 75   | 018.437       |
|   |               |
|   |               |
|   |               |
|   |               |
|   |               |
|   |               |
|   |               |

| 6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS  |   |  |
|---|---|--|
| 6.1 - Existência de interferência prejudicial                         | R | Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c<br>Art. 62 DL 236/67      |
| 6.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização     | R | Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63<br>Art. 62 DL 236/67 |
| 6.3 - Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL | R | Art. 62 DL 236/67                                    |

MC/Ba  
4/3/2016

**7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Fiscalização para RENOVAÇÃO DE OUTORGA e RETORNO da atividade nº SE20010377, EM 22/11/2201.

A EMISSROA ESTÁ APTA A RECEBER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: ARACAJU - SE

INÍCIO DA VISTORIA: 0830 h DATA: 20 / 03 / 02 TÉRMINO DA VISTORIA: 0930 h DATA: 20 / 03 / 21

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JOÃO FONSECA NETO

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CREA Nº: 173898/D SP

ASSINATURA : \_\_\_\_\_ CREDENCIAL Nº: 3401

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_ CREA Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA : \_\_\_\_\_ CREDENCIAL Nº: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTA LAUDO TÉCNICO**

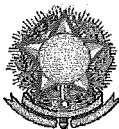
NOME : JOÃO FONSECA NETO

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CREA Nº: 173898/D SP

ASSINATURA : \_\_\_\_\_ CREDENCIAL Nº: 3401



MC/Ba  
Fl. 4/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA

PARECER TÉCNICO N.º 016 - SEOJU/DMC/BA.


PROCESSO DE RENOVAÇÃO N.º 53840.000340/97.

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Aracaju/SE, solicitou renovação do prazo de sua outorga.

Em complementação ao Parecer Técnico n.º 027/2000 de 14/09/00 informo que de acordo com Laudo de Vistoria n.º 0004/SE20020117, realizado em 20/03/2002, não foram encontradas irregularidades técnicas na emissora, estando, assim, a entidade apta à renovação da outorga.

Encaminho o presente processo ao Serviço Jurídico para análise.

Salvador, 03 de julho de 2002.

  
Flávio Augusto B. do Nascimento  
Engenheiro Eletricista  
CREA - 33.080/D

Encaminhe-se ao Serviço Jurídico para análise e demais providências.

Salvador, 03 de julho de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Delegado Interino da DMC/BA

MORE  
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER8 GE001F

-----  
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS

\*\*\*\*\*  
\* N A D A C O N S T A \*  
\* DEBITOS PARA COM O FISTEL NESTA DATA, \*  
\* RESGUARDADO A AGENCIA NACIONAL DE TELECO- \*  
\* MUNICACOES O DIREITO DE COBRAR O(S) DEBITO(S) \*  
\* APURADO(S) POSTERIORMENTE A EXPEDICAO DESTA. \*  
\* \*  
\*\*\*\*\*

-----  
NOME : EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA DATA EMISSAO : 13/08/2002  
CGC-CPF : 15065527000171

-----  
>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR <<<





ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER8 RD2012  
LISTA DADOS HISTORICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

-----  
ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
N.FISTEL: 23000000160 CANAL: 276 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A3  
CIDADE ESTACAO: ARACAJU UF: SE  
-----

PROCESSO AUT. USO RF: PROCESSO OUTORGA :  
PROCESSO ALT. TECNICA:

-----  
SQ RAZAO DO ATO DATA DO ATO NUM. ATO DATA DOU  
01 O - OUTORGA 1987/11/06 252 1987/11/12  
02 L - APROVACAO DE LOCAL 1988/01/23 2 1988/03/02  
03 E - ENQUADRAM.PLANO BASICO 1997/09/19 27  
04 -  
05 -  
06 -  
07 -  
08 -  
09 -  
10 -  
-----

\_\_\_ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_\_ / \_\_\_



ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER8 CA209

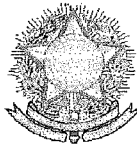
QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
CGC.....: 15.065.527/0001-71 TIPO: SOCIEDADE LIMITADA  
CAPITAL : 10.050,00 UNID.MON: REAIS  
ENDERECO: RUA N.S.DA GLORIA, 970 ALTO DA JAQUEIRA  
LOCAL...: ARACAJU - SE

| NOME COTISTA, ACIONISTA<br>OU DIRIGENTE | C P F          | COTAS OU<br>ACOES ORDIN. | ACOES<br>PREFERENCIAIS | DIR |
|---|----------------|--------------------------|------------------------|-----|
| CARLOS JOSE MENESES SILVA               | 532.776.435-49 | 4.020,00                 |                        |     |
| JESSICA MENESES SILVA                   | 165.775.678-59 | 4.020,00                 |                        | S   |
| JOSE MATOS VALADARES                    | 003.740.165-34 | 2.010,00                 |                        |     |

( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > #DATE 13/08/2002 TIME 12:08





Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

**OFÍCIO Nº 0733/2002 – SEOJU/DMC/BA**                      **Em, 13 de agosto de 2002.**  
**Processo nº 53840.000.340/1997 – Renovação de Outorga**

**Senhor Gerente,**

Reiteramos o teor dos Ofícios nº 284/98/SECOM/DMC/SE, de 12.05.1998, nº11542/SFIS, de 22.09.1998 e 199/SRAD/DMC/BA, de 11.05.2000, onde solicitamos que a emissora providenciasse a regularização dos documentos que instruem o pedido de renovação dessa emissora.

Informamos que o procedimento a ser adotado por esta Delegacia, caso não atenda as exigências feitas neste ofício será o de instauração automática de processo de Revisão de Outorga com vista à perempção da Outorga, por desinteresse evidenciado da emissora correspondente ao não acatamento das determinações pertinentes da legislação específica, significando que o processo a ser instaurado visa perda do direito dessa entidade a continuar a execução do serviço.

Portanto, é dado o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento deste ofício, para que a emissora encaminhe os seguintes documentos para análise:

- ⇒ Justificativa do motivo que levou a emissora à não atender os ofícios anteriores de encaminhamento de documentos, prejudicando o estudo dos autos para emitir o parecer de renovação;

Imº Sr Gerente da  
**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
Rua Nossa Senhora da Glória,970 – Alto da Jaqueira  
Aracaju/SE  
CEP: 49.060-480

- ⇒ Comprovante de quitação da contribuição sindical dos empregados e empregadores, exercícios de 93 a 97. Esta é uma exigência contida no manual jurídico do Ministério das Comunicações e conforme orientação da assessoria Jurídica de Brasília, sendo obrigatória
- ⇒ Cópia de quitação atualizada do FISTEL;
- ⇒ Quadro Societário da Emissora, com os cotistas e gerente da emissora que tenha sido aprovado por este Ministério.

Informamos que os demais pedidos dessa emissora estarão sobrestados até que seja regularizada a situação acima.

Comunico ainda, que caso não seja atendida as exigências feitas neste ofício, o referido Processo será encaminhado para Brasília para que as autoridades competentes possam adotar as providências relativas à perempção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da emissora.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**  
Delegado Interino do MC na Bahia

03

MC/BA  
Fl. 4/8

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>   |  |  |  |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE<br><b>Ilmo Sr. Gerente da EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA</b>  |  |  |  |
| ENDEREÇO / ADRESSE<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira</b>  |  |  |  |
| CEP / CODE POSTAL<br><b>45.060-480</b>   | CIDADE / LOCALITÉ<br><b>Aracaju</b>                                    | UF<br><b>SE</b>                        | PAÍS / PAYS<br><b>BRASIL</b>                                     |
| DECORRÊNCIA DO CORRETORES OBJETOS (CER) / DÉCOMPLÉMENT DE L'OBJET (CER)<br><b>CE Nº 0733/2002 - SEQJ/D/MC/BA de 13 de agosto de 2002</b><br><b>Ref. Proc. nº 53840.000340/1997 – em 14 de agosto de 2002</b> |  |  |  |
| O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT<br><input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ  |  | DATA DE RECEBIMENTO<br><b>20/08/02</b> | LOCAIS DE ENTREGA<br>UNIDADE DE DESTINO<br>BUREAU DE DESTINATION |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE<br><b>Paulo Henrique Soares</b>  |  |  |  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR<br><b>A.067558</b>  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br><b>8727326-1</b> |  |  |
| VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.  |  |  |  |

CDRIZO  
20 AGO 2002  
ARACAJU-SE.



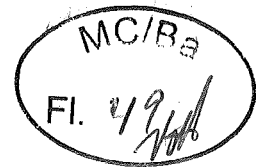
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Nesta data anexei ao presente processo  
nº 53840-000340/1997 a documentação  
a seguir, constituída de 55 CINQUENTA E folhas  
que numerei, em continuação, a partir  
do número 49 até o número 103  
Salvador, 30 DE AGOSTO DE 2002  
Joubert



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
POSTO AVANÇADO DO MC NO ESTADO DE SERGIPE

MM. 088/02-PA/DMC-BA

Aracaju, 28.08.2002

**Do: Posto Avançado do M.C. no Estado de Sergipe**  
**À: DELEGACIA DO MC NO ESTADO DA BAHIA**

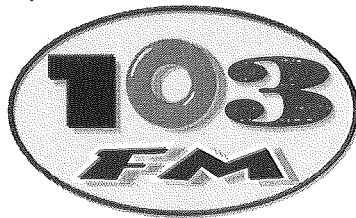
Sr. Delegado,

Estou enviando, em anexo, carta da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, e seus respectivos documentos, em resposta ao Ofício nº 0733/2002 – SEOJU/DMC/BA, relativamente à renovação de outorga, para as providências que o caso requer.

Atenciosamente,

  
**ADERNOEL VIANA QUERINO**  
Téc. de Planej. Administrativo

AO SEOJU,  
p/ providências.  
em 30/08/2002  
Wely



Aracaju, 28 de agosto de 2002.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**A/C.: DELEGÁCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**  
**Att.: Sr. Delegado FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**

Sr. Delegado:

Em resposta ao ofício N° 0733/2002-SEOJU/DMC/BA, a EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103 FM), executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem através deste, enviar documentos solicitados por esta Delegacia para renovação de Outorga. Justificamos que o não envio anterior desta documentação se deve ao fato de termos enviado as declarações de quitação fornecidas pela STERTS e ASERT, conforme ofício n° 429/97/SECOM/DM-SE, sendo que estamos enviando também os comprovantes referidos nestas declarações para complementação do processo, para tanto segue em anexo:

- *Comprovantes de Quitação da Contribuição Sindical dos Empregados de 93 à 97;*
- *Comprovante de Quitação da Contribuição Sindical do Empregador através do Órgão Competente em Sergipe(ASERT);*
- *Cópia de Quitação do Fistel atualizada;*
- *Cópia da 5ª Alteração Contratual com o quadro societário, os cotistas e gerente desta emissora, aprovado pelo Ministério das Comunicações.*

Esperando termos atendido todas as exigências acima citadas, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

*Jessica Meneses Silva*  
.....  
Jessica Meneses Silva  
Diretora Administrativa

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) - CEP 49.060-480

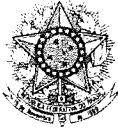
Fone: (79) 215-7200 / 7172 - Fax: (79) 215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

www.FM103.com.br

|   |
|---|
| PA/MC/SE<br>PROTOCOLO GERAL<br>N° 085<br>RECEBIDO EM:<br>28/08/02<br>Assinatura |
|---|





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| 1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO              |  | 2 RESERVADO                                   |  |
| 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b> |  | 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO<br><b>03.06.93</b> |  |
| 5 EXERC.<br><b>93</b>  |  |   |  |

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>Sind. dos Trab. em Imp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe</b> |  | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL                   |  |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Villa Cristina</b>                             |  | 9 NÚMERO<br><b>5/18</b>                         |  |
| 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)<br><b>Complexo Lour. Batista</b>                             |  | 11 CGC DA ENTIDADE<br><b>15.594.567/0001-00</b> |  |
| 12 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Centro</b>  |  | 13 CEP<br><b>40.010</b>                         |  |
| 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b>   |  | 15 SIGLA UF<br><b>Se.</b>                       |  |

DADOS DO CONTRIBUINTE

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.</b>  |  | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b> |  |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória</b>  |  | 19 NÚMERO<br><b>970</b>                                   |  |
| 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)<br><b>Alto da Jacuira</b>   |  | 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE<br><b>07/91</b>                  |  |
| 22 CEP<br><b>40.070</b>  |  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b>                   |  |
| 24 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Alto da Jacuira</b>  |  | 25 SIGLA UF<br><b>Se.</b>                                 |  |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>Radiodifusão</b>  |  | 27 CÓDIGO ATIVID.<br><b>51.20</b>                         |  |
| 28 SUB-CÓDIGO ATIVID.  |  | 29 CÓDIGO CPO   |  |
| 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS |  | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br><b>01</b>            |  |

|   |  |  |  |                             |  |                                      |  |    |
|---|--|--|--|-----------------------------|--|--------------------------------------|--|----|
| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO   |  |  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO       |  |                                      |  | DV |
| 32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |  | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL |  | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO    |  | 43 MULTA                             |  | 8  |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA  |  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  |  | 44 JUROS DE MORA            |  | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA                |  | 6  |
| 34 TOTAL DA EMPRESA   |  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      |  | 46 TOTAL A RECOLHER         |  |                                      |  | 9  |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO  |  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES                                     |  | 47 LOCAL                    |  | 48 DATA                              |  | 3  |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO   |  | 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                                       |  | 47 LOCAL<br><b>Aracaju,</b> |  | 48 DATA<br><b>03 de junho 198 93</b> |  | 5  |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO  |  |  |  | 47 LOCAL<br><b>Aracaju,</b> |  | 48 DATA<br><b>03 de junho 198 93</b> |  |    |

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CEP22173303JUN93090710 06832 133.333,33R9782

COD. 4543

GRAVET

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
23 AGO. 2002

**CARTÓRIO**  
5º OFÍCIO  
Jose Carlos  
M Garcez

**AUTENTICAÇÃO**  
Jose Luiz Costa dos Santos  
Escritor

**AB503119**

Em Teste da verdade  
Jose Luiz Costa dos Santos  
Valido somente c/ selo de autenticidade  
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO C DO ESTABELECIMENTO  
**15065527 0001-71**  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Itabaiana Nº 591 Apt. 704  
Centro - CEP 49.010  
Aracaju - SE.

2 RESERVADO  
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
5 EXERC

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**  
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
**Rua Villa Cristina**  
9 NÚMERO  
**S/Nº**  
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc)  
**Comp. Lour. Batista**  
11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**  
12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**  
13 CEP  
**49.010**  
14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**  
15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**  
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  
**Rua Nossa Senhora da Glória,**  
19 NÚMERO  
**970**  
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc)  
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**07/91**  
22 CEP  
**49.070**  
23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**  
24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jacuira**  
25 SIGLA UF  
**Se.**  
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**  
27 COD ATIV  
**51.20**  
28 SUB-CÓDIGO ATIV  
29 CÓDIGO CP  
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS  
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                          |  | DV |
|-------------------------------------|--|--|--|----|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |    |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO                             | 8  |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 43 MULTA   | 6  |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 44 JUROS DE MORA                                     | 9  |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA                                | 3  |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  | 46 TOTAL A RECOLHER                                  | 5  |

47 LOCAL **Aracaju** 48 DATA **06 de agosto 1983**  
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

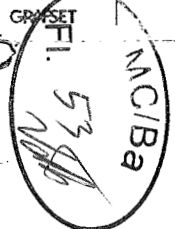
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CEFZZ-173205AG093048710 01767 504.10R9256

COD. 4543

SELO DE AUTENTICIDADE  
3 AGO. 2002  
Em Teste  
da verdade  
José Carlos M Garcez Vierra  
Cartório 5º Ofício  
José Carlos M Garcez Vierra  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

AB503122





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

|  |                      |
|--|----------------------|
| 1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC ESTABELECIMENTO<br><b>15065527/0001-71</b> | 2 RESERVADO          |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA   |                      |
| Rua Itabaiana N° 591 Apt. 704<br>Centro - CEP 49.010<br>Aracaju - SE.          |                      |
| 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b>                   | 5 EXERC<br><b>93</b> |
| 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO<br><b>05.10.93</b>                                  |                      |

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

|   |   |
|---|---|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe</b> | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL                   |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Villa Cristina</b>                             | 9 NÚMERO<br><b>S/Nº</b>                         |
| 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)<br><b>Complexo Lour. Batista</b>                             | 11 CGC DA ENTIDADE<br><b>15.594.567/0001-00</b> |
| 12 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Centro</b>  | 13 CEP<br><b>49.010</b>                         |
| 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b>   | 15 SIGLA UF<br><b>Se.</b>                       |

DADOS DO CONTRIBUINTE

|  |   |
|--|---|
| 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.</b>  | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b> |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória, 970</b>   | 19 NÚMERO<br><b>970</b>                                   |
| 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)   | 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE<br><b>07/91</b>                  |
| 22 CEP<br><b>49.060.480</b>  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b>                   |
| 24 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Alto da Jaqueira</b>   | 25 SIGLA UF<br><b>Se.</b>                                 |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>Radiodifusão</b>  | 27 VALOR DA ATIVIDADE<br><b>51.20</b>                     |
| 28 SUB-CÓDIGO ATIVIDADE  | 29 CÓDIGO CEE   |
| 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br><b>01</b>            |

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

|  |   |    |
|--|---|----|
| 32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO<br><b>778,24</b> | DV |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA   | 43 MULTA                                  | 6  |
| 34 TOTAL DA EMPRESA  | 44 JUROS DE MORA                          | 9  |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO   | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA                     | 3  |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO  | 46 TOTAL A RECOLHER<br><b>778,24</b>      | 5  |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO   |   | 3  |

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL: **Aracaju/Se.** 48 DATA: **05 de outubro 1993**

CERTIFICADO E DOU TE QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
Jose Carlos  
M Garcez  
Vieira

SELO DE AUTENTICIDADE 3 AGO. 2002

Em Test.º da verdade  
José Luiz Costa dos Santos  
José Luiz Costa dos Santos  
Validamente c/ selo de autenticidade  
Autorizado Val: cobrado pelo ato RS 1 07

AB503123

CEFZ2429905OUT93087710 04197

778.24R9043

COD. 4543

GRAFSET

FI. 54

10 VIA - ENTIDADE SINDICAL 20 VIA - CONTRIBUINTE

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE!



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| 1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO<br><b>150655270001-71</b>                                |                      | 2 RESERVADO  |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA<br>Rua Itabaiana N° 591 Apt. 704<br>Centro - CEP 49.010<br>Aracaju - SE. |                      | 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001*71</b> |
| 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO<br><b>29.04.94</b>   | 5 EXERC<br><b>94</b> |  |

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

|   |                         |   |   |
|---|-------------------------|---|---|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no estado de Sergipe</b> |                         |   | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL                   |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Villa Crsitina</b>                             | 9 NÚMERO<br><b>3/12</b> | 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)<br><b>Comp. Lourival Batista</b> | 11 CGC DA ENTIDADE<br><b>15.594.567/0001-00</b> |
| 12 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Centro</b>  | 13 CEP<br><b>49.010</b> | 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b>                             | 15 SIGLA UF<br><b>Se.</b>                       |

DADOS DO CONTRIBUINTE

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda</b> |   |  | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b>  |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória</b>            | 19 NÚMERO<br><b>970</b>                 | 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)               | 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE<br><b>12.08.91</b>  |
| 22 CEP<br><b>49.060.480</b>  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b> | 24 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Alto da Jaqueira</b> | 25 SIGLA UF<br><b>Se.</b>  |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>Radiodifusão</b>                                      | 27 CDE ATIVID<br><b>5120</b>            | 28 SUB CÓDIGO ATIVID                             | 29 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS |
| 30 CÓDIGO CPT  |   | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br><b>01</b>   |  |

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

|  |   |  |   |   |
|--|---|--|---|---|
| 32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |   | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO<br><b>35.609,43</b>                   |   | DV                                      |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA   | 9 | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 8 | 43 MULTA                                |
| 34 TOTAL DA EMPRESA  | 6 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5 | 44 JUROS DE MORA                        |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO   | 8 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3 | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA                   |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO  | 7 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 2 | 46 TOTAL A RECOLHER<br><b>35.609,43</b> |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO   | 3 | 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                                       |   |   |

47 LOCAL \_\_\_\_\_ 48 DATA **29 de abril 19 94**

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

CEF220059294ER94041710 02393 35.609,43R9018  
COD. 4543

**CARTÓRIO**  
5º OFÍCIO  
Jose Carlos  
M Garcez

**SELO DEVERE**  
Aracaju

Jose Luiz  
Cristina dos Santos  
Aracaju

Em Teste  
da verdade

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

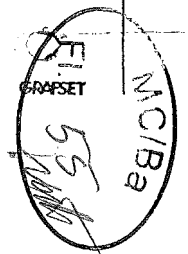
23 Ago. 2002

Aracaju - Costa dos Santos

AB503125

Valido, so mente o selo de autenticidade Valido, cobrado pelo ato RS 1 07

RFO 178x250 mm 10 VIA ENTIDADE SINDICAL 20 VIA CONTRIBUINTE







MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15065527/0001-71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**29.04.94**

5 EXERC  
**94**

SELO DE AUTENTICIDADE  
AB503126

PODER  
José Luiz Costa dos Santos  
M Garcez

Em Teste da verdade

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

3 AGO 2002

Valid somente o selo de autenticidade cobrado pelo ato RS 1 07

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Villa Cristina**

9 NÚMERO S/Nº  
**9**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Comp. Lourival Batista**

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49.010**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória,**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49.060.480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se.**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD ATIVID  
**5120**

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CÓDIGO CEE

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

| OPERACÃO ECONÔMICA                       | 32                          | 33                          | 34                         | 35      | 36 | 37                                     | 38         | 39 | 40  | 41                    | 42       | 43 | 44 | 45    | 46 | 47 |
|--|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------|----|--|------------|----|---|-----------------------|----------|----|----|-------|----|----|
| ESTABELECIMENTO EMPREGADOR               | <input type="checkbox"/> 01 | <input type="checkbox"/> 02 | ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | LIBERAL | OU | <input checked="" type="checkbox"/> 03 | EMPREGADOS | DV | 42  | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 8.544,81 | 8  | 43 | MULTA |    | 6  |
| CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                |                             |                             | TOTAL DA EMPRESA           |         |    |  | 9          | 38 | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL |                       |          |    |    |       |    |    |
| DESTE ESTABELECIMENTO                    |                             |                             |                            |         |    |  | 6          | 39 | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  |                       |          |    |    |       |    | 9  |
| CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO |                             |                             |                            |         |    |  | 8          | 40 | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      |                       |          |    |    |       |    | 3  |
| VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO    |                             |                             |                            |         |    |  | 7          | 41 | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      |                       |          |    |    |       |    | 5  |
|  |                             |                             |                            |         |    |  | 3          |    |   |                       |          |    |    |       |    | 5  |
|  |                             |                             |                            |         |    |  |            |    |   |                       |          |    |    |       |    |    |

47 LOCAL  
**Aracaju**

48 DATA  
**29 de abril 19 94**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEP 220059228894047740 0000 8.544,81R9018

COD. 4543

OBSERVAÇÃO - SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

GRUPO SET  
F. 56  
MCI/RA



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

15065527/0001-71

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Itabaiana Nº 591 Apt. 704  
Centro - CEP 49.010  
Aracaju - SE.

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
15.065.527/0001-71

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
28.04.95

5 EXERC  
95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Villa Cristina**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

9 NÚMERO S/Nº  
**S/Nº**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Comp. Lourival Batista**

13 CEP  
**49.010.**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

15 SIGLA UF  
**Se.**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória, 970**

22 CEP  
**49.060.480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIVID  
**5120**

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CODIGO CBU

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

|    |  |  |    |   |   |
|----|--|--|----|---|---|
| 32 | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | DV | OU  | <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |
| 33 | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38 | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 17  |
| 34 | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39 | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 3.902,70  |
| 35 | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40 | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 18  |
| 36 | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41 | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      |   |
| 37 | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |    |   |   |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

|    |                       |   |        |
|----|-----------------------|---|--------|
| 42 | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 8 | 130,09 |
| 43 | MULTA                 | 6 |        |
| 44 | JUROS DE MORA         | 9 |        |
| 45 | CORREÇÃO MONETÁRIA    | 3 |        |
| 46 | TOTAL A RECOLHER      | 5 | 130,09 |

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL **Aracaju**

48 DATA **28 de abril 1995**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE RENDA VIGENTE

COD. 4543

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
M. CARIMBO DA ENTIDADE SINDICAL  
José Luiz Costa dos Santos  
23 ABR. 2002  
da verdade

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

AB503129  
Valido somente c/ selo de autenticidade  
Atrib. cobrado pelo ato RS.1.07

10. VIA ENTIDADE SINDICAL

20. VIA CONTRIBUINTE





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC ESTABELECIMENTO  
**15065527/0001-71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.07.95**

5 EXERC  
**95**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Itabaiana N° 591 Apt. 704  
Centro - CEP 49.010

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Villa Cristina**

9 NÚMERO  
**5/12**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Comp. Lourival Batista**

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.507/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49010**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**Se.**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIVID.  
**51.20**

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CPU

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |   | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |                       |    |                    | DV |
|-------------------------------------|--|--|---|---|-----------------------|----|--------------------|----|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42  | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO |    | <b>3,33</b>        | 8  |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 36  | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 8                     | 43 | MULTA              | 6  |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39  | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5                     | 44 | JUROS DE MORA      | 9  |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40  | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3                     | 45 | CORREÇÃO MONETÁRIA | 3  |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41  | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 2                     | 46 | TOTAL A RECOLHER   | 5  |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |   |   |                       |    | <b>3,33</b>        |    |

47 LOCAL  
**Aracaju**

48 DATA  
**31 de Julho 19 95**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

31JUL95010710 01021

3.213022

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA -04- CONTRIBUIÇÃO" APENAS O Nº 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

SELO DE AUTENTICIDADE

TABELA Nº 1

PODERADOSELUZ

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Aracaju - Sergipe

Em Teste

23 AGO 2002

da verdade

Jose Carlos Vieira

M. Garcez

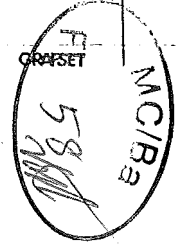
5º OFÍCIO

CARTÓRIO

presente cópia fotostática e a reprodução fiel do original que me foi exibido

AB503131

FTO 176x250 mm 10 VIA 10 ENTIDADE SINDICAL 22 VIA 22 CONTRIBUINTE





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15065527 0001-71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**29.09.95**

5 EXERC  
**95**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Itabaiana Nº 591 Apt. 704  
Centro - CEP 49.010  
Aracaju - SE.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Amp. de Radiodifusão 7. no Est. de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.010.014.1.76-9**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Vila Cristina**

9 NÚMERO  
**70**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Comp. Lourival Batista**

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.065.527/0001-71**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49.010**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**SE**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**0001-1**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**270**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**1**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Glória**

25 SIGLA UF  
**SE**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIVID  
**5120**

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CÓDIGO CGC  
**01**

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |   | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |    |                       |                    |
|-------------------------------------|--|--|---|---|----|-----------------------|--------------------|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | DV  | 42 | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 8                  |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38  | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 8  | 43                    | MULTA              |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39  | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5  | 44                    | JUROS DE MORA      |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40  | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3  | 45                    | CORREÇÃO MONETÁRIA |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41  | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 2  | 46                    | TOTAL A RECOLHER   |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |   |   |    |                       | 4,00               |

47 LOCAL **Aracaju**

48 DATA **29 de Setembro 95**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEF22005929SET95041710 02185

4.00R9041

Observação: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
Jose Carlos M Garcez

Em Teste

29 AGO 2002

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Escritório  
AB5023333

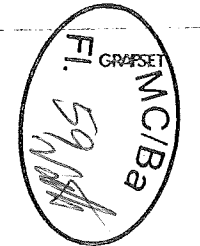
Jose Luiz Costa dos Santos

da verdade

Em Teste

Jose Luiz Costa dos Santos

Vale o somente o selo de autenticidade valor cobrado pelo ato R\$ 1,07





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU NÚMERO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15065527/000 -71**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Itabaiana Nº 591 Apt. 704  
Centro - CEP 49.010  
Aracaju - SE.

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.01.96**

5 EXERCÍCIO  
**95**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodif. e TV. no Est. de Sergipe**

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76.0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Villa Cristina S/Nº**

9 NÚMERO  
**S/Nº**

10 COMPLEMENTO (conjunto, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49.010.000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (conjunto, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49.060.480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 COD. ATIV. 9221-5

28 SUB-CODIGO ATIV.

29 CATEG. CPD

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 BRANCO

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

| 32 | 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | 03 EMPREGADOS                       | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | DV |
|----|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------------|----|
| 9  |                               |                       | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>4,73</b>              | 8  |
| 6  |                               |                       |                                     |                          | 6  |
| 8  |                               |                       |                                     |                          | 9  |
| 7  |                               |                       |                                     |                          | 3  |
| 3  |                               |                       |                                     |                          | 5  |

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

|   |   |                                    |  |
|---|---|------------------------------------|--|
| 9 | 38 Nº DE EMPRESAS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL<br><b>01</b> | 43 MULTA                           |  |
| 5 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO<br><b>142,00</b>                                  | 44 JUROS DE MORA                   |  |
| 3 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO<br><b>11</b>                    | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA              |  |
| 2 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE   | 46 TOTAL A RECOLHER<br><b>4,73</b> |  |

47 LOCAL  
**Aracaju**

48 DATA  
**31 de janeiro 1996**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
TILIBRA S A - COD 15215

BB 2951010225 290196

4,73R824837

SELO DE AUTENTICAÇÃO DE 23 A GO. 2002

AB503102

Autenticado em 23 de Janeiro de 1996

Jose Carlos Costa dos Santos

Jose Carlos M. Garcez

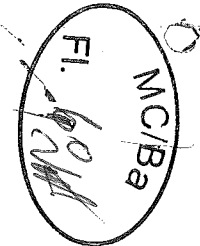
da verdade

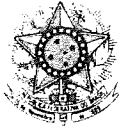
da Luz Costa dos Santos

Em Teste

presente cópia fotostática e a reprodução fiel do original que me foi exibido

Cartório 5º Ofício





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| 1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO<br>15065527/0001-71<br>EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA<br>Rua Trabalhador no. 491, Apt. 011<br>Centro - CEP 49010-000<br>Aracaju - SE. |  | 2 RESERVADO   |
| 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO<br>15.065.527/0001-71  |  | 5 EXERC<br>96 |
| 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO<br>30.04.96   |  |               |

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

|  |                     |  |  |
|--|---------------------|--|--|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br>Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e Tv. no Estado de Sergipe |                     | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br>009.019.0141.76.0           |  |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br>Rua Vila Crístina                              | 9 NÚMERO<br>S/Nº    | 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)<br>Comp. Lourival Batista | 11 CGC DA ENTIDADE<br>15.594.567/0001-00 |
| 12 BAIRRO ou DISTRITO<br>Centro  | 13 CEP<br>49010-000 | 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br>Aracaju                             | 15 SIGLA UF<br>Se                        |

DADOS DO CONTRIBUINTE

|  |                                  |  |   |
|--|----------------------------------|--|---|
| 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. |                                  | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br>15.065.527/0001-71   |   |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br>Rua Nossa Senhora da Glória             |                                  | 19 NÚMERO<br>970   | 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)      |
| 22 CEP<br>49060-480  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br>Aracaju | 24 BAIRRO ou DISTRITO<br>Alto da Jaqueira  | 25 SIGLA UF<br>Se                       |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br>Radiodifusão                                       |                                  | 27 Cód. ATIVID.<br>5120  | 28 SUB-CODIGO ATIVID.                   |
| 29 CODIGO CBU  |                                  | 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br>01 |

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO                       |  |  |          | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO    |        |   | DV |
|---|--|--|----------|--------------------------|--------|---|----|
| 32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS           |          | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 148,03 | 8 |    |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 15       | 43 MULTA                 | .      | 6 |    |
| 34 TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 4.442,00 | 44 JUROS DE MORA         |        | 9 |    |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 16       | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA    |        | 3 |    |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      |          | 46 TOTAL A RECOLHER      | 148,03 | 5 |    |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |  |          |                          |        |   |    |

|                     |                             |                          |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 47 LOCAL<br>Aracaju | 48 DATA<br>30 de Abril 1996 | 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------|

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL "PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

REF 2005930ABR96035710 03248 148,03R9041 COD. 4543

AB503105

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO

23 ABR 2002

da verdade

Cartório

5º Ofício

Jose Carlos

M Garcez

Veira

TABELIAO

Escrivente

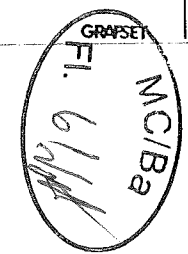
Santos

Jose Luiz

F. J. Costa dos Santos

Valido somente c/ selo de autenticação e c/ cobrado pelo ato RS 1 07

Certifico e dou fe que a presente copia fotografica e a reprodução fiel do original que me foi exibido





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15065527/0001-71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**28.06.96**

5 EXERC.  
**96**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória nº 970  
Alto da Jaqueira - CEP  
Aracaju - SE.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76.0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Vila Cristina**

9 NÚMERO  
**S/Nº**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Compl. Lourival Batista**

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49010-000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIVID.  
**5120**

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CATEG. CBU

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |                       |                    |   |
|-------------------------------------|--|--|--|---|-----------------------|--------------------|---|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42  | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | <b>5,03</b>        | 8 |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38   | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 43                    | MULTA              | 6 |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39   | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 44                    | JUROS DE MORA      | 9 |
| 35                                  | DESTA ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40   | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 45                    | CORREÇÃO MONETÁRIA | 3 |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41   | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 46                    | TOTAL A RECOLHER   | 5 |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |  |   |                       | <b>5,03</b>        |   |

47 **Aracaju** 48 DATA **26 de Junho** 19 **96**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RESERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

SELO DE AUTENTICAÇÃO

AB503107

PODERADO POR: José Luiz Costa dos Santos

AUTENTICADO POR: José Luiz Costa dos Santos

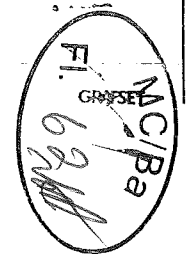
Em Test. da verdade

23 AGO. 2002

CARTÓRIO 5º OFÍCIO

Jose Carlos M. Garcez Vieira

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**  
EMPRESA SERGIPIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
Alto de Jaqueira - CEP 49060 - 490  
Aracaju - SE

2 RESERVADO  
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.04.97**  
5 EXERC.  
**97**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL  
6 NOME DA ENTIDADE  
**Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Aracaju**  
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.022.01018-5**  
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Itabaianinha**  
9 NÚMERO  
**261**  
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**sala 10 - 1º andar**  
11 CGC DA ENTIDADE  
**13.163.530/0001-00**  
12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**  
13 CEP  
**49010-000**  
14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**  
15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE  
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**  
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**  
19 NÚMERO  
**970**  
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
  
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**  
22 CEP  
**49060-480**  
23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**  
24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto de Jaqueira**  
25 SIGLA UF  
**Se**  
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Rádiodifusão**  
27 CÓD. ATIVID.  
**5120**  
28 SUB-CODIGO ATIVID.  
  
29 CÓDIGO CEE  
  
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS  
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |   | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |                       |                    |   |
|-------------------------------------|--|--|---|---|-----------------------|--------------------|---|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42  | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | <b>14,11</b>       | 8 |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38  | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 43                    | MULTA              | 6 |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39  | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 44                    | JUROS DE MORA      | 9 |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40  | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 45                    | CORREÇÃO MONETÁRIA | 3 |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41  | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 46                    | TOTAL A RECOLHER   | 5 |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |   |   |                       | <b>14,11</b>       |   |

47 LOCAL  
**Aracaju**  
48 DATA  
**30 de Abril 1997**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
CEP22218630ABR97058710 02519  
14,11R9153

CONTRIBUINTE ENTIDADE SINDICAL VIA

SELO DE AUTENTICIDADE 3 ABR 2002

AB503109

5º OFÍCIO

Jose Carlos M Garcez Vieira

Em Teste

da verdade

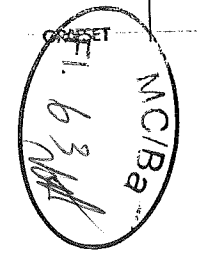
de Luiz Costa dos Santos

Valide somente o selo de autenticidade ou cobrado pelo ato RS 1 07

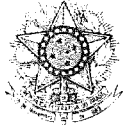
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543







MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
 Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
 Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
 Aracaju - SE

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.04.97**

5 EXERC  
**97**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Vila Cristina**

9 NÚMERO S/Nº  
**Compl. Lourival Batista**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/9001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49010-000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIVID  
**5120**

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CÓDIGO CBU

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32  01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR  02 AUTÔNOMO / LIBERAL  03 EMPREGADOS

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO         |    | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO    |    |
|---|----|--------------------------|----|
| OPERAÇÃO ECONÔMICA                          | DV | DV                       | DV |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                | 9  | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 8  |
| 34 TOTAL DA EMPRESA                         | 6  | 43 MULTA                 | 6  |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO                    | 8  | 44 JUROS DE MORA         | 9  |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | 7  | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA    | 3  |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO    | 3  | 46 TOTAL A RECOLHER      | 5  |

47 LOCAL  
**Aracaju**

48 DATA  
**30 de Abril 97**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 CEF22218630ABR97059710 02527 145,05R9153

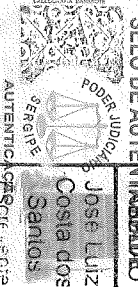
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

COD. 4543

GRAFSET

FI. 644  
 MC/BA

AB503111



SELO DE AUTENTICAÇÃO

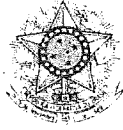
CARTÓRIO  
 5.º OFÍCIO  
 Jose Carlos  
 M. Garcez  
 Vieira

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

23 ABO. 2002

Em Teste da verdade

Jose Luiz Costa dos Santos  
 Vaido somente c/ selo de autenticidade  
 Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRÃO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001-71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.05.97**

5 EXERC.  
**97**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
Aracaju - SE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Tab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009:019.0141.76-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Vola Cristina**

9 NÚMERO  
**S/Nº**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Compl. Lourival Batista**

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49010-000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 Cód. ATIVID.  
**5120**

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO |   |                       |                          | DV   |      |
|-------------------------------------|--|--|--|-----------------------|---|-----------------------|--------------------------|------|------|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | DV   | OU                    | <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | DV                    | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 8    | 5,33 |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 01                    | 8   | 43 MULTA              | 6                        |      |      |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 160,00                | 5   | 44 JUROS DE MORA      | 9                        |      |      |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 17                    | 3   | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA | 3                        |      |      |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      |                       | 2   | 46 TOTAL A RECOLHER   | 5                        | 5,33 |      |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |  |                       |   |                       |                          |      |      |

47 LOCAL  
**Aracaju**

48 DATA  
**30 de Maio 97**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
**CEF22218628HA197109710 08479**

5,33R9141

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

COD. 4543

SELO DE AUTENTICAÇÃO

AB503113

Em Teste da verdade

23 AGO. 2002

Jose Luiz Costa dos Santos

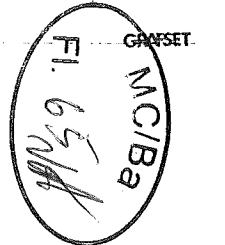
Jose Carlos M Garcez

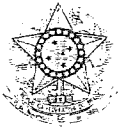
Jose Luiz Costa dos Santos

Cartório 5º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Valido somente c/ selo de autenticidade Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO C DO ESTABELECIMENTO  
15.065.527 / 0001 - 71  
EMPRESA SERGIPIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória n. 970  
Alto da Jaqueira - CEP 49050 - 480  
Aracaju - SE

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
15.065.527/0001-71

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
30.06.97

5 EXERC  
97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
009.019.0141.76-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
Rua Vila Cristina

9 NÚMERO S/Nº  
S/Nº

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
Comp. Lourival Batista

11 CGC DA ENTIDADE  
15.594.567/0001-00

12 BAIRRO ou DISTRITO  
Centro

13 CEP  
49010-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
Aracaju

15 SIGLA UF  
Se

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
15.065.527/0001-71

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
Rua Nossa Senhora da Glória

19 NÚMERO  
970

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
12.08.91

22 CEP  
49060-480

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
Aracaju

24 BAIRRO ou DISTRITO  
Alto da Jaqueira

25 SIGLA UF  
Se

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
Radiodifusão

27 Cód. ATIVID  
5120

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 RT ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
01

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |   |  |    | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |   |    |                       |    |
|-------------------------------------|---|--|----|---|---|----|-----------------------|----|
| 32                                  | <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | DV | OU  | <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42 | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | DV |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA   | 9  | 38 | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 01  | 43 | MULTA                 | 6  |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA  | 6  | 39 | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 120,00  | 44 | JUROS DE MORA         | 9  |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO   | 8  | 40 | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 19  | 45 | CORREÇÃO MONETÁRIA    | 3  |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO                          | 7  | 41 | Nº DE NÃO CONTRIBUINTES                                     |   | 46 | TOTAL A RECOLHER      | 5  |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                             | 3  |    |   |   |    | 4,00                  |    |

47 LOCAL  
Aracaju

48 DATA  
30 de Junho 1997

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEP222:8627 JUN97 093710 07455

4,00R9153

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUAL SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD 4543

GRAFSET

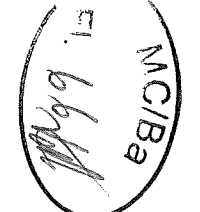
CARTÓRIO e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

SELO DE AUTENTICAÇÃO DE 7 3 AGO. 2002

Em Test. da verdade

Jose Luiz Costa dos Santos  
Frederico Garcez  
Autor. do Livro

AB503437





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

|   |  |                      |
|---|--|----------------------|
| 1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527 / 0001 - 71</b>  |  | 2 RESERVADO          |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA<br>Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970<br>Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480<br>Aracaju - SE |  |                      |
| 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b>  |  | 5 EXERC<br><b>97</b> |
| 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO<br><b>31.07.97</b>   |  |                      |

|   |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe</b> |                                | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br><b>7009.019.0141.76-0</b>         |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, etc)<br><b>Rua Vila Cristina</b>                                      | 9 NÚMERO<br><b>179</b>         | 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc)<br><b>Comp. Lourival Batista</b> |
| 12 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Centro</b>  | 14 MUNICÍPIO<br><b>Aracaju</b> | 15 SIGLA UF<br><b>Se</b>   |

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| 16 NOME (RAZÃO SOCIAL/DESCRIÇÃO) DA EMPRESA<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.</b>   |                                | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b> |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, etc)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória</b>   | 19 NÚMERO<br><b>970</b>        | 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc)                         |
| 22 CEP<br><b>49060-480</b>  | 23 MUNICÍPIO<br><b>Aracaju</b> | 24 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Alto da Jaqueira</b>          |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUÍDO<br><b>Radiodifusão</b>  | 27 CÓDIGO<br><b>5120</b>       | 28 SUB-ATIVIDADE<br><b>02</b>                             |
| 29 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> 01 UNID. <input type="checkbox"/> 02 PRINC. PR. <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS |                                | 30 DATA INÍCIO ATIVIDADE<br><b>12.08.91</b>               |

|   |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
| 32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL |  | 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA             |  | 34 TOTAL DA EMPRESA                                    |  | 35 DESTA ESTABELECIMENTO               |  | 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO |  | 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO |  |
| 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL<br><b>02</b>   |  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO<br><b>433,27</b> |  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO<br><b>21</b> |  | 41 Nº DE MÊS CONTRIBUÍNTES<br><b>3</b> |  | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO<br><b>14,45</b>    |  | 43 MULTA                                 |  |
| 44 JUROS DE MORA  |  | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA                    |  | 46 TOTAL A RECOLHER<br><b>14,45</b>                    |  | 47 LOCAL<br><b>Aracaju</b>             |  | 48 DATA<br><b>31 de Julho</b>               |  | 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                 |  |

47 LOCAL **Aracaju** 48 DATA **31 de Julho** 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

50 OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

51 CEF22218630JUL97091716 075A- (14,45)145

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATO Nº. 2002

Em Teste da verdade

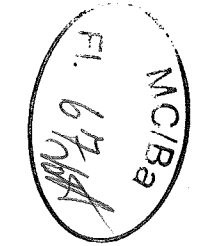
Jose Et z Costa dos Santos

Escritor de Cartório - OAB/SE nº 10.100

AutORIZADO pelo ato RS 1 07

Valuário

AB503115



GRAFSET

COD. 454



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
 Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
 Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
 Aracaju - SE

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.09.97**

5 EXERC.  
**97**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV. no Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Vila Cristina**

9 NÚMERO  
**S/Nº**

10 COMPLEMENTO (andar, solo, etc.)  
**Comp. Lourival Batista**

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**49010-000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**Se**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, solo, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**Se**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 COD. ATIVID  
**5120**

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |                          |   |   | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                    |   |                      |  |
|-------------------------------------|--------------------------|---|---|--|---|----------------------|--|
| 32                                  | 01                       | 02  | 03  | 42                                       | 43  | 44                   | 45                                     |
| ESTABELECIMENTO EMPREGADOR          | AUTÔNOMO / LIBERAL       | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO                       | MULTA                                    | JUROS DE MORA   | CORREÇÃO MONETÁRIA   | TOTAL A RECOLHER                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 03  | 28,62                                       |  |   |                      | 28,62                                  |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA        | 34 TOTAL DA EMPRESA      | 35 DESTE ESTABELECIMENTO                                    | 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | 38  | 39                   | 40                                     |
|                                     |                          |   |   |  | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | TOTAL DA REMUNERAÇÃO | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO |
|                                     |                          |   |   |  |   | 858,61               | 21                                     |
|                                     |                          |   |   |  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES                                  | 42                   | 43                                     |
|                                     |                          |   |   |  |   |                      |  |

47 LOCAL  
**Aracaju**

48 DATA  
**30 de Setembro 1997**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE À "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

CEP222186303ET97107710 10:49

28,62R9152

GRAFSET

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

23 AGO. 2002

Em Teste da verdade

Jose Luiz Costa dos Santos  
 Autoriz. do

Jose Luiz Costa dos Santos  
 V.ido somente c/ selo de autenticidade  
 Valor cobrado pelo ato RS 1 07

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO  
 5º OFÍCIO  
 Jose Carlos  
 M Garcez  
 Vieira

AB503135

FI. 6/8/97  
 MC/BA

10 VIA - ENTIDADE SINDICAL

20 VIA - CONTRIBUINTE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70



Aracaju, 27 de agosto de 2002

**AO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BA**  
**A/C.: DRA. LUZIA**

Declaramos junto ao Ministério das Comunicações, que a Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ sob número 15.065.527/0001-71 é associada da ASERT (Associação de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe) mantendo-se em dia com suas obrigações financeiras, de acordo com recibos em anexo.

Outrossim, salientamos que a Emissora em epígrafe não paga Contribuição Sindical referente às Emissoras, devido a inexistência do mesmo em nosso Estado.

Atenciosamente,

5º Serviço Notarial Aminthas Garcez - R. Laranjeiras, 43  
Reconheço semelhança, com padrão depositado neste serventia,  
a(s) firma(s) supra de JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO

Aracaju/SE, 27 de Agosto de 2002 Em Test. da Verdade

O Oficial Subst.:

Valor por firma: R\$ 1,52

\*\*\* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*





Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 71/10/11

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/04/1993 N° 04/1993

Valor: Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Cruzeiros)

Total: Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão, Duzentos Mil Cruzeiros)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | CARTORIO<br>3.º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELÃO | Certifico e dou fe que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.<br><br><b>27 AGO. 2002</b><br><br>Em Test.º _____ da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |
|  | Henrique<br>Maynard<br>Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Compromissado  |  |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/03/1993 N° 03/1993

Valor: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros)

Total: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

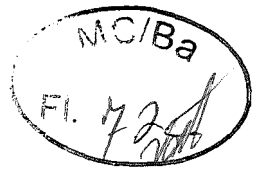
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70



Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/06/1993 N° 06/1993

Valor: Cr\$1.500,000,00 (Hum Milhão, Quinhentos Mil Cruzeiros)

Total: Cr\$1.500.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos Mil Cruzeiros)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira - Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| 5.º OFÍCIO                     | presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |
| José Carlos M. Garcez Vieira   |  |
| 27 AGO. 2002                   |  |
| Henrique Maynard Garcez Vieira | Em Test.º da verdade   |
| crevente promissado            | Henrique M. G. Vieira  |
|                                | Válido somente o selo de autenticidade   |
|                                | Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07  |



AB504176



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/05/1993 N° 05/1993

Valor: Cr\$1.200.000,00 (Hum Milhão, Duzentos Mil Cruzeiros)

Total: Cr\$1.200.000,00 (Hum Milhão, Duzentos Mil Cruzeiros)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira. Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE





Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

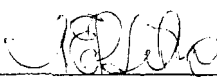
MC/Ba  
Fl. 73/1993

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/07/1993 N° 07/1993


Valor: Cr\$1.500,000,00 (Hum Milhão, Quinhentos Mil Cruzeiros)

Total: Cr\$1.500.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos Mil Cruzeiros)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |  |   |
|--|--|---|
| <br>SELO DE AUTENTICIDADE<br>PÓDER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICACÃO<br>AB504175 | CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>DE ALIÃO   | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.<br><br>27 AGO. 2002<br><br>Em Test.º da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Escrivente<br>Comissário |
|  | Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |   |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/08/1993 N° 08/1993

Valor: CR\$ 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Cruzeiros Reais)

Total: CR\$ 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Cruzeiros Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira. Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

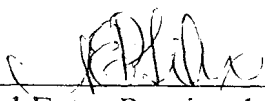
MC/Ba  
FI. 74

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/09/1993 N° 09/1993

Valor: CR\$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros Reais)

Total: CR\$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |   |  |
|--|---|--|
| CARTÓRIO<br>5.º OFÍCIO   | José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira      | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido. |
|  |   |  |
| SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICAÇÃO | Henrique<br>Maynard<br>Garcez<br>Vieira | Em Test.º da verdade   |
| AB504174   | Escrevante<br>Conferido                 | Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07              |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/10/1993 N° 10/1993

Valor: CR\$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros Reais)

Total: CR\$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

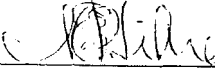
MC/Ba  
Fl. 75/101

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/12/1993 N° 12/1993

Valor: CR\$16.000,00(Dezesseis Mil Cruzeiros Reais)

Total: CR\$16.000,00(Dezesseis Mil Cruzeiros Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|                          |   |
|--------------------------|---|
| CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO   | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |
| José Carlos<br>M. Garcez |   |
| Henrique<br>M. Garcez    | Em Test.º _____ da verdade  |
| 27 AGO. 2002             |   |
| Henrique M. G. Vieira    | Válido somente c/ selo de autenticidade   |
| Escritório               | Valor cobrado pelo ato R\$ 7,07   |



AB504173




Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/11/1993 N° 11/1993

Valor: CR\$10.000,00(Dez Mil Cruzeiros Reais)

Total: CR\$10.000,00(Dez Mil, Cruzeiros Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

M.C/Ba  
Fl. 76/11

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/02/1994 N° 02/1994

Valor: CR\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Reais)

Total: CR\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco, Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

3.º OFÍCIO

3.º OFÍCIO

José Carlos

M. Garcez

Vieira

TABELIÃO

Henrique

Mayrart

Garcez

Vieira

Escrevente

Carreirado

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

27 AGO. 2002

Em Test.º da verdade

Henrique M. G. Vieira  
Válido somente c/ selo de autenticidade  
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07



AB504172




Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/01/1994 N° 01/1994

Valor: CR\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Reais)

Total: CR\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Fl. 177/178

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/04/1994 N° 04/1994

Valor: 50 U.B.V's (Convertido em 08.04.1994)

Total: CR\$50.234,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Cruzeiros Reais).

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira. Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <b>CARTÓRIO</b><br>3.º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez          | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.<br><br><b>27 AÇO. 2002</b><br><br>Em Test.º da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 07 |
|  | Henrique<br>Mairhart<br>Garcez<br>Vieira<br>Escritor<br>Cadastrado |  |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/03/1994 N° 03/1994

Valor: CR\$35.000,00 (Trinta e cinco Mil Cruzeiros Reais)

Total: CR\$35.000,00 (Trinta e cinco Mil Cruzeiros Reais)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira. Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70


1Ba  
Fl. 178

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01.06.1994 N° 06/1994

Valor: 50 U.R.V's (Convertido em 15/06/1994)

Total: CR\$109.827,50 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete  
Cruzeiros Reais e Cinquenta Centavos)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|                          |  |
|--------------------------|--|
| CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO   | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido. |
| José Carlos<br>M. Garcez | 27 AGO. 2002   |
| Henrique<br>M. Veira     | Em Test.º da verdade   |
| Henrique<br>M. Veira     | Henrique M. G. Veira   |
| Escrevente<br>Com.º      | Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07                                       |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01.05.1994 N° 05/1994

Valor: 50 U.R.V's (Convertido em 16.05.1994)

Total: CR\$66.196,00 (Sessenta e seis Mil, Cento e Noventa e Seis  
Cruzeiros Reais)

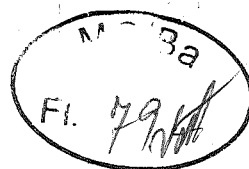
  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70



Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01.07.1994 N° 07/1994

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |  |  |
|--|--|--|
| SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICACAO<br>AB504169 | CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO   | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.<br><br>27 AGO. 2002<br><br>Em Test.º _____ da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ ,07 |
|  | Jose Carlos<br>M. Garcez<br>Henrique<br>Majant<br>Galvez<br>Vieira<br>Escritor<br>Ossari |  |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01.08.1994 N° 08/1994

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70


M. 3a  
Fl. 80

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/09/1994 N° 09/1994

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|   |  |
|---|--|
| CARTÓRIO<br>J.º OFÍCIO                  | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido. |
| José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira      |  |
| TABELÃO                                 | 27 AGO. 2002   |
| Henrique<br>Maynard<br>Garcez<br>Vieira | Em Test.º _____ da verdade   |
| Est. revente<br>Cor. comissário         | Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07              |



AB504168



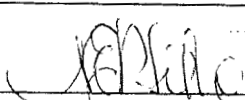
Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/10/1994 N° 10/1994

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE





Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70




Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/11/1994 N° 11/1994

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|   |  |
|---|--|
| J.º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELIÃO<br>Henrique<br>Maynard<br>Garcez<br>Vieira<br>Escritor<br>Contabilista | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.<br><br><b>27 AGO. 2002</b><br>Em Test.º _____ da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Valido somente c/ selo de autenticidade<br>valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |
|---|--|



AB504167




Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/12/1994 N° 12/1994

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



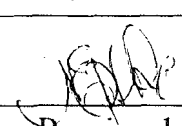
Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/01/1995 N° 01/1995


Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |  |
|--|--|
| CARTÓRIO<br>5.º OFÍCIO   | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido. |
| Jose Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELIAO   | 27 AGO. 2002   |
| SELO DE AUTENTICIDADE  | Enq Test.º _____ da verdade  |
| <br>PODERADO POR<br>Jose Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>Escritor<br>RECEB.º emissao<br>AUTENTICASAO | Henrique M. G. Vieira<br>Val do somente o selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07               |

AB504184



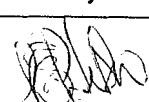
Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/02/1995 N° 02/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70


M. Ba  
Fl. 83/11

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/03/1995 N° 03/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|   |   |
|---|---|
| CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO  | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |
| José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELIÃO  | 27 AGO. 2002  |
| Henrique<br>Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Co. promissário   | Em Test.º da verdade  |
| <br>SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIAL<br>SERGIPE<br>AUTENTICAÇÃO | Henrique M. G. Vieira<br>Valido somente com selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07    |

AB504183



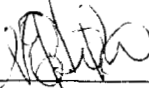
Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/04/1995 N° 04/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

M.C/Ba  
Fl. 84

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/05/1995 Nº 05/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

*[Handwritten Signature]*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br>SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICADO<br>Com promessa de | CARTÓRIO<br>5.º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira             | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.                                  |
|   | Henrique<br>Maynart<br>Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Con promessa de | 27 AGO, 2002<br>Em Test.º _____ da verdade<br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |

AB504182



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/06/1995 Nº 06/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

*[Handwritten Signature]*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC'Ba  
Fl. 85/118

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/07/1995 N° 07/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

CARTÓRIO  
J.º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIÃO

Certifico e dou fé que a  
presente cópia fotostática é  
a reprodução fiel do original  
que me foi exibido.

27 AGO. 2002

Em Test.º da verdade



Henrique M. G. Vieira  
Válido somente c/ selo de autenticidade  
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07

AB504181



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/08/1995 N° 08/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70


MC/Ba  
Fl. 86

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/10/1995 Nº 10/1995


Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|   |  |
|---|--|
| CARTORIO<br>3.º OFÍCIO  | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido. |
| José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELIAO                                      |  |
|   | 27 AGO. 2002   |
| SELO DE AUTENTICIDADE   | Em Test.º da verdade   |
|  | Henrique M. G. Vieira  |
|   | Valido sem ante o selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ ,07  |

AB504180

Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70




Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/09/1995 Nº 09/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 84/11

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/12/1995 Nº 12/1995

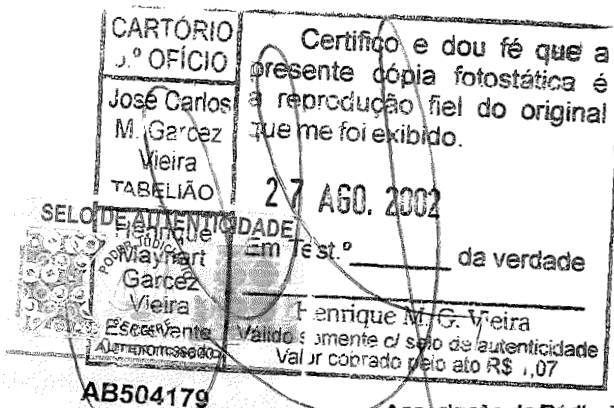
Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira. Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Vencimento: 01/11/1995 Nº 11/1995

Valor: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Total: R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira. Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MU/Ba  
Fl. 88

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/02/1996 N° 02/1996


Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |   |  |
|--|---|--|
| <br>SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICACÃO<br>AB504160 | CARTÓRIO<br>5.º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELÃO | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.<br><br><b>27 AGO. 2002</b><br><br>Em Test.º da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Valido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |
|  | Henrique<br>Mairhart<br>Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Comprossado   |  |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/01/1996 N° 01/1996

Valor: 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE





Associação de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70



Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/03/1996 N° 03/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | CARTÓRIO  | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.                    |
|  | 3.º OFÍCIO  |  |
|  | José Carlos M. Garcez<br>Henrique M. G. Vieira<br>TABELÃO         | 27 AGO. 2002   |
|  | Henrique Maranhão<br>Garcez<br>Vieira<br>Escritor<br>Com. Missado | Em Test. da verdade<br>Henrique M. G. Vieira<br>Valido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |



Associação de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/04/1996 N° 04/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 90

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/05/1996 N° 05/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)


Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|   |  |  |
|---|--|--|
| <br>SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICAÇÃO<br>43504153 | CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.<br><br><b>27 AGO. 2002</b><br><br>Em Test.º _____ da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |
|   | Henrique<br>M. Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Comercial   |  |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/06/1996 N° 06/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

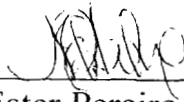
MC/Ba  
Fl. 9/11

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/07/1996 N° 07/1996


Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | CARTÓRIO<br>OFÍCIO  | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.<br><br>27 AGO. 2002<br><br>Em Test.º da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ .07 |
|  | JOSE CARLOS<br>M. GARCEZ<br>VIEIRA<br>TABELIAO                    |   |
|  | que<br>Margarita<br>Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Comprovação |   |



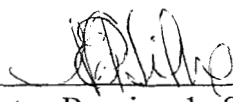
Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/08/1996 N° 08/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

  
Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 92/10/11

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/09/1996 Nº 09/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|   |   |  |
|---|---|--|
| <br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICAÇÃO<br>AB504156 | CARTÓRIO<br>OFÍCIO                            | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.<br><br>27 AGO. 2002<br><br>Em Test.º da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |
|   | Jose Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELÃO |  |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/10/1996 Nº 10/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 93

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/11/1996 N° 11/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | CARTÓRIO<br>1.º OFÍCIO  | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.   |
|  | Des. Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELIÃO                      |   |
|  | Henrique<br>Mant<br>Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Compromissado | 27 AGO. 2002<br><br>Em Test.º _____ da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/12/1996 N° 12/1996

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 94

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/02/1997 N° 02/1997

Valor: 50,00(Cinquenta Reais)

Total: 50,00(Cinquenta Reais)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 5.º OFÍCIO            | Certifico e dou fe que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |
| José Carlos M. Garcez |   |
| Henrique M. C. Vieira | 27 AGO. 2002  |
| Em Test.º             | da verdade  |
| Escrevente Comprova   | Henrique M. C. Vieira<br>Valido somente o selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07      |



AB504166



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/01/1997 N° 01/1997

Valor: 50,00(Cinquenta Reais)

Total: 50,00(Cinquenta Reais)

*Izabel Ester Pereira da Silva*

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222. Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 95

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/04/1997 Nº 04/1997

Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

Total: 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

CARTÓRIO  
3.º OFÍCIO

José Carlos  
M. Garcez  
Vieira

ABERT

Henrique  
Maynard  
Garcez  
Vieira

Escreve

presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

27 AGO. 2002

Em Test.º da verdade

Henrique M. G. Vieira  
Válido somente c/ selo de autenticidade  
Valor cobrado pelo ato R\$ .07



AB504165



Associação de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/03/1997 Nº 03/1997

Valor: 50,00(Cinquenta Reais)

Total: 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70



Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/05/1997 N° 05/1997

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <b>CARTÓRIO</b><br><b>3.º OFÍCIO</b><br>José Carlos<br>M. Garcez<br>DE Vieira<br>TÁBILÃO | Certifico e dou fé que a<br>presente cópia fotostática é<br>a reprodução fiel do original<br>que me foi exibido.                                  |
|  | Henrique<br>Maynard<br>Garcez<br>Vieira<br>Escrevente<br>Comprovaçã                      | 27 AGO. 2002<br>Em Test.º _____ da verdade<br>Henrique M. G. Vieira<br>Valido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/06/1997 N° 06/1997

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE





Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 97/108

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/08/1997 N° 08/1997

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |  |  |
|--|--|--|
| SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICACÃO<br>AB504163 | CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO                         | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.<br><br>27 AGO. 2002<br><br>Em Test.º _____ da verdade<br><br>Henrique M. G. Vieira<br>Valido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |
|  | João Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELA O |  |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/07/1997 N° 07/1997

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

MC/Ba  
Fl. 98

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/09/1997 Nº 09/1997

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
|  | CARTORIO                         | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |
|  | 3.º OFÍCIO                       |   |
|  | José Carlos M. Garcez            | 27 AGO. 2002  |
|  | Henrique M. G. Vieira            | Em Test.º da verdade  |
|  | Escrivente Henrique M. G. Vieira | Válido somente com selo de autenticidade  |
|  |                                  | Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07   |



Associação de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/10/1997 Nº 10/1997

Valor: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00(Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70



Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/12/1997 N° 12/1997

Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE

|  |   |
|--|---|
| CARTÓRIO<br>3.º OFÍCIO   | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |
| José Carlos M. Garcez Vieira   | 27 AGO. 2002  |
| HENRIQUE M. G. VIEIRA  | Em Test. _____ da verdade   |
| Henrique Maynard Garcez Vieira   | Henrique M. G. Vieira   |
| SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIÁRIO<br>SERGIPE<br>AUTENTICACÃO<br>AB504161 | Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07                              |



Associação de Rádio, Televisão  
e Jornais do Estado de Sergipe  
C.N.P.J. 15.582.190.0001-70

Associado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda

Vencimento: 01/11/1997 N° 11/1997

Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Total: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Izabel Ester Pereira da Silva

Secretária

Avenida Rio Branco - Edifício Oviedo Teixeira, Sala 1222, Fone: 214-2655 - Aracaju-SE



ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.  
SAUS Quadra 06 Bloco "E" - Edifício Luiz Eduardo Magalhães.  
Brasília - DF  
CEP: 70.070-940

Vencimento: 31/03/2002

Espécie: REAL

Carteira: 18-019

RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA - CODIGO: 230  
TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - CODIGO RECEITA: 1329  
QUANTIDADE DE ESTACOES REFERENTE AO ANO 2002:  
G = CLASSE A2 = 1

MC/Ba  
Fl. 100

2.300,00RDI944

DEF218628032002092241004191

00198.47631 52300.000016 60001.252216 7 16360000230000

Recibo do Sacado

|   |                          |                  |                                     |                                     |                                |
|---|--------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Data do Documento<br>06/02/2002   | Espécie Doc.<br>REC      | Aceite<br>N      | Data do Processamento<br>06/02/2002 | Nosso Número<br>23000000160-0012-52 | Valor do Documento<br>2.300,00 |
| Desconto/Abatimento<br>*****  | Outras Deduções<br>***** | Mora/Multa/Juros | Outros Acréscimos                   |                                     |                                |
| Sacado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA<br>RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970<br>ALTO DA JAQUEIRA<br>49000-000 - ARACAJU / SE<br>CGC: 15.065.527/0001-71 |                          |                  |                                     |                                     | Valor Cobrado                  |

Autenticação Mecânica

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| CARTÓRIO<br>5º OFÍCIO              | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido |
| Jose Carlos<br>M Garcez<br>Vieira  |  |
| SELO DE AUTENTICIDADE 2002         |  |
| José Carlos M. Garcez Vieira       | da verdade   |
| ES. SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA | dos Santos   |
| Autor                              | elo de autenticidade   |
|                                    | elo ato RS 1 07  |

AB503103

**5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

**CGC 15.065.527/0001-71**

**NIRC. - 282.000.5213-0**

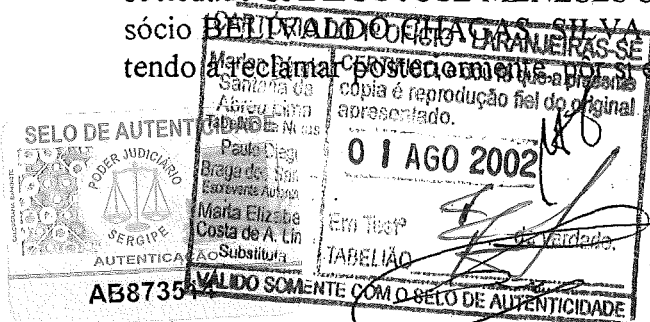
*Murilo Barreto Garcez Vieira*  
Vice-Presidente da JUCESE



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, JOSÉ CARLOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador da C.I. No. 272.401-SSP/SE e CPF (MF) No. 034.098.215-20, residente e domiciliado à Av. Ivo do Prado, 352, centro, nesta Capital; BELIVALDO CHAGAS SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado, portador da C.I. No. 1.244 - OAB/SE e CPF (MF) No. 174.569.405-68, residente e domiciliado à Rua Itabaiana, 591, Apto.704, nesta Capital; LUIZ DOS REIS, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da C.I. No. 142.065-SSP/SE e CPF (MF) No. 052.040.115-87, residente e domiciliado à Rua Joventino Carvalho, 296, na Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, todos únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., estabelecida à Rua Itabaiana, 591, Apto. 704, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob No. 15.065.527/0001-71, Registrada na JUCESE sob o No. 3.258/86, em cessão de 08/09/86 resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar as cláusula VIII do seu contrato social mediante as seguintes alterações:

1 - O Sócio quotista JOSÉ CARLOS SILVA, acima identificado, possuidor de 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e Cinco Centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco reais) neste ato cede como cedido fica 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e Vinte reais) a quotista recém admitida na sociedade JESSICA MENESES SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora de empresas, portadora da C.I. N.º 32.605.991-X-SSP/SP e CPF(MF) N.º 165.775.678-59 residente e domiciliada à Av. Ivo do Prado n.º 352 - Centro, Aracaju/Se e neste mesmo Ato o quotista JOSÉ CARLOS SILVA cede como cedido fica as 100 (cem) quotas de 10,05 (dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 1.005,00 (Hum mil e cinco Reais) ao sócio quotista recém admitido na sociedade, CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. N.º 765.209 SSP/SE e CPF(MF) N.º 532.776.435-49, residente e domiciliado à Av. Ivo do Prado N.º 352 - Centro, na cidade de Aracaju/Se e neste mesmo Ato o sócio JOSÉ CARLOS SILVA, acima identificado, retira-se da sociedade, nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.

1.2 - O sócio quotista BELIVALDO CHAGAS SILVA, acima identificado, possuidor de 300 ( Trezentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 3.015,00 ( Três mil e quinze reais) e neste Ato cede como cedido fica 300(Trezentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 3.015,00 ( Três mil e quinze reais) ao sócio quotista recém admitido na sociedade CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, acima identificado, e neste mesmo ato o sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA, acima identificado, retira-se da sociedade, nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.



*[Handwritten signatures and initials]*

1.2.1 - O sócio quotista LUIZ DOS REIS , acima identificado. possuidor de 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez reais) neste ato cede como cedido fica, 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas, no valor total de R\$ 2.010,00 ( Dois Mil e dez reais) ao sócio recém admitido JOSÉ MATOS VALADARES, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. N.º 102.426 SSP/SE e CPF(MF) N.º 003.740.165-34, residente e domiciliado à Rua Manoel Dantas, S/N, Simão Dias/SE, e neste mesmo ato o sócio quotista LUIZ DOS REIS, acima identificado retira-se da sociedade nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.

2- O Capital da Sociedade é de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais) divididos em 1.000(mil) cotas no valor de R\$ 10,05( Dez reais e cinco centavos) cada uma delas.

Em vista das modificações acima descritas a clausula VIII do presente Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação.

CLAUSULA VIII - O Capital da sociedade passa a ser de R\$ 10.050,00 ( Dez mil e cinquenta reais), divididos em 1.000 ( mil) quotas de R\$ 10,05 ( dez reais e cinco centavos) cada uma delas, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

1 - O quotista CARLOS JOSÉ MENESES SILVA , nesta ato passa a possuir 400 ( quatrocentas) quotas de R\$ 10,05(dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 ( Quatro mil e vinte reais);

2 - A quotista JÉSSICA MENESES SILVA, neste ato passa a possuir 400( quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 ( dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais);

3 - O quotista JOSÉ MATOS VALADARES, neste ato passa a possuir 200 ( Duzentas ) quotas de R\$ 10,05 (dez reais e oito centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 ( Dois e dez reais) ;

4 - o cargo de Gerente Administrativo da Sociedade passa a ser exercido pela sócia quotista JÉSSICA MENEZES SILVA, acima qualificada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato social que implícita ou explicitamente não colidam com as demais cláusulas

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes para que surta os efeitos legais.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including the signatories and witnesses.

MC/Ba  
Fl. 103

Aracaju, Se., 05 de julho de 2001.



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS SILVA

*[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
BELIVALDO CHAGAS      SILVA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DOS REIS

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS JOSÉ MENESES SILVA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JESSICA MENESES SILVA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MATOS VALADARES

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
C.I. L. 077.897-4-SSP/SE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
C.F. 716.926 SSP-SE



**JUCESE** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2002  
SOB O NÚMERO:  
20020026234  
Protocolo: 02/002623-4  
Empresa: 28 2 0005213 0

*[Handwritten signature]*  
CÂNDIDA ALVES CARVALHO  
SECRETÁRIA-GERAL

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER8 RD2012  
LISTA DADOS HISTORICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

-----  
ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
N.FISTEL: 23000000160 CANAL: 276 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A3  
CIDADE ESTACAO: ARACAJU UF: SE  
-----

PROCESSO AUT. USO RF: PROCESSO OUTORGA :  
PROCESSO ALT. TECNICA:

-----  
SQ RAZAO DO ATO DATA DO ATO NUM. ATO DATA DOU  
01 O - OUTORGA 1987/11/06 252 1987/11/12  
02 L - APROVACAO DE LOCAL 1988/01/23 2 1988/03/02  
03 E - ENQUADRAM.PLANO BASICO 1997/09/19 27  
04 -  
05 -  
06 -  
07 -  
08 -  
09 -  
10 -  
-----

\_\_\_ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_\_ / \_\_\_





ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER8 RD2012  
LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

-----  
ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
N.FISTEL: 23000000160 CANAL: 276 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A3  
CIDADE ESTACAO: ARACAJU UF: SE  
-----

S I S T E M A A U X I L I A R  
----- SISTEMA IRRADIANTE -----

FABRICANTE:  
MODELO : GANHO: (dbd) POLARIZACAO:  
DESCRICAO :  
ORIENT.NORTE VERD.(grs): COTA BASE TORRE(M):  
ALT. CENTRO IRRAD.(m)... BEAM-TILT (graus):  
----- TRANSMISSOR -----

FABRICANTE...:  
MODELO.: POTENCIA.: (KW) CODIGO.:  
----- LINHA DE TRANSMISSAO -----

FABRICANTE :  
MODELO : IMPEDANCIA: (ohms)  
COMPRIMENTO: (m) ATENUACAO : (db/100m)  
-----

\_\_\_ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_\_ / \_\_\_



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER8 RD2011

LISTA ENDERECO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - FM

ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
CIDADE : ARACAJU UF: SE CANAL : 276

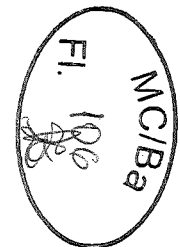
ESTUDIO PRINCIPAL  
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
BAIRRO : SANTO ANTONIO CIDADE : ARACAJU UF: SE  
ESTUDIO AUXILIAR

ENDERECO:  
BAIRRO : CIDADE : UF:

LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA  
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
BAIRRO : SANTO ANTONIO CIDADE : ARACAJU UF: SE  
LATITUDE.....: 10 S 52 46 LONGITUDE: 37 W 3 45  
MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: ARACAJU UF: SE

>>> TECLE < ENTER > PARA CONTINUAR <<<

( ) S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 20/09/02 14:56



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER8 RD201B

PESQUISA RADIODIFUSAO POR NOME ENTIDADE

TIPO DE SERVICO : FM FASE : ( OUTORGA )  
N.SCRAD JUR ( PASTA: 767 SEQ: 4 ) N.SCRAD TEC ( PASTA: 767 SEQ: 2 )

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR  
NUMERO FISTEL: 230.000.001-60 CNPJ: 15.065.527/0001-71  
ENDERECO : RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
BAIRRO : ALTO DA JAQUEIRA MUNICIPIO: ARACAJU  
UF : SE CEP: 49000000 TELEFONE: FAX:

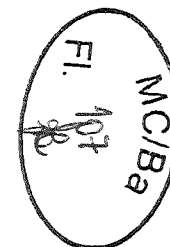
ENDERECO DA SEDE

ENDERECO :  
BAIRRO : MUNICIPIO:  
UF : SE CEP:

OUTROS

CANAL PLANO: 276 FREQUENCIA PLANO: 103,1 (MHz) CLASSE PLANO : A3  
CANAL OPER : 276 FREQUENCIA OPER : 103,1 (MHz) CLASSE OPERACAO: A2  
DT CONTRATO: 12/11/1987 VALIDADE: 12/11/1997 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGRAL

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_ / \_



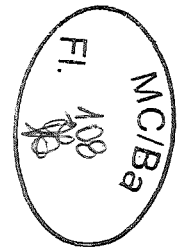
MORE  
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER8 GE001F

-----  
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS

\*\*\*\*\*  
\*  
\* N A D A C O N S T A \*  
\*  
\* DEBITOS PARA COM O FISTEL NESTA DATA, \*  
\* RESGUARDADO A AGENCIA NACIONAL DE TELECO- \*  
\* MUNICACOES O DIREITO DE COBRAR O(S) DEBITO(S) \*  
\* APURADO(S) POSTERIORMENTE A EXPEDICAO DESTA. \*  
\*  
\*\*\*\*\*

-----  
NOME : EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
CGC-CPF : 15065527000171 DATA EMISSAO : 20/09/2002

-----  
>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR <<<



MORE

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER8 CA207

PAG: 1

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

C G C...: 15.065.527/0001-71

TIPO....: SOCIEDADE LIMITADA

CAPITAL : 10.050,00 UNID.MON: REAIS

LOCAL...: ARACAJU - SE

| NOME COTISTA, ACIONISTA<br>OU DIRIGENTE | C P F | COTAS OU<br>ACOES ORDIN. | ACOES<br>PREFERENCIAIS | DIR |
|---|-------|--------------------------|------------------------|-----|
|---|-------|--------------------------|------------------------|-----|


|                           |                |          |  |  |
|---------------------------|----------------|----------|--|--|
| CARLOS JOSE MENESES SILVA | 532.776.435-49 | 4.020,00 |  |  |
|---------------------------|----------------|----------|--|--|





|                       |                |          |  |   |
|-----------------------|----------------|----------|--|---|
| JESSICA MENESES SILVA | 165.775.678-59 | 4.020,00 |  | S |
|-----------------------|----------------|----------|--|---|

|                      |                |          |  |  |
|----------------------|----------------|----------|--|--|
| JOSE MATOS VALADARES | 003.740.165-34 | 2.010,00 |  |  |
|----------------------|----------------|----------|--|--|

\*\*\* TERMINO NORMAL...




**SAAF :: ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO**  
 Atalhos do Sistema: **Menu Principal**

 Perfil
  Menu
  Desktop
  Ajuda

:: MENU PRINCIPAL »» Jurídico »» **ANTECEDENTES**

*Escritório Regional - Folha de Antecedentes - 20/09/2002 - 16:21:32*

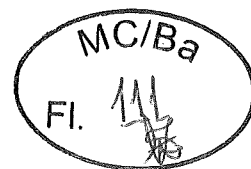
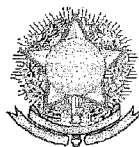
MC/Ba  
FI. 110  
98

**ENTIDADE AUTORIZADA**

|                     |  |                 |             |
|---------------------|--|-----------------|-------------|
| <b>Nome:</b>        | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA | <b>Prefixo:</b> | ZYD789      |
| <b>Serviço:</b>     | Rádiodifusão - Frequencia Modulada     | <b>Fistel:</b>  | 23000000160 |
| <b>Localização:</b> | ARACAJU /SE                            |                 |             |

**INFRAÇÕES / PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Nenhum Antecedente Cadastrado



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

**RELATÓRIO DE OUTORGA**

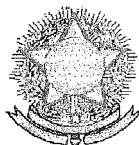
ENTIDADE: **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
SERVIÇO: **RADIODIFUSÃO FREQUÊNCIA MODULADA**  
LOCAL: **ARACAJU/BA**  
CGC Nº : **15.065.527/0001-71**  
FISTEL Nº : **06030117726-49**  
DENOMINAÇÃO FANTASIA: **\*\*\*\*\***  
DECRETO DE OUTORGA **\*\*\*\*\***  
OUTORGA: Permissão  
PORTARIA Nº252  
DATA : 06/11/1987  
CONTRATO: **\*\*\*\*\***

DOU: **12/11/1987**

**DOCUMENTAÇÃO**

|                  |  |                                  |
|------------------|--|----------------------------------|
| REQUERIMENTO:    | SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 06.10.1997         | NÃO ( <input type="checkbox"/> ) |
| GUIAS SINDICAIS: |  |                                  |
| EMPREGADO:       | SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> )                    | NÃO ( <input type="checkbox"/> ) |
| EMPREGADOR:      | SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> )                    | NÃO ( <input type="checkbox"/> ) |
| LAUDO DE ENSAIO: | SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> )                    | NÃO ( <input type="checkbox"/> ) |
| ART:             | SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> )                    | NÃO ( <input type="checkbox"/> ) |
| PARECER TÉCNICO: | SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) nº 016/SRSD/DMC/BA | NÃO ( <input type="checkbox"/> ) |

**OBSERVAÇÃO:**



Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53840.000340/97

**ORIGEM:** DMC/BA

**INTERESSADA:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**EMENTA:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 12.11.1997.

**CONCLUSÃO:** Pelo deferimento.

**PARECER SEOJU/DMC/BA Nº 071/2002**

A **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, requer renovação, por novo período, do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 12 de novembro de 1997.

**I – OS FATOS**

1. Mediante Portaria nº 252, de 06 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 12.11.1987, foi outorgada permissão à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 12 de novembro de 1987, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial da União. Através da Portaria nº 252, de 06 de novembro de 1987
3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não teve nenhuma ocorrência registrada em nossos assentamentos cadastrais, conforme fl. 110.

**DO MÉRITO**

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de



Telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (artigo 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 06.11.1997, porquanto começou a vigorar em 1987, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União de 12.11.1987.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi entregue nesta Delegacia, no dia 06.10.1997, fora, pois, do prazo legal.

8. A requerente tem seus Quadros Societário e Diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

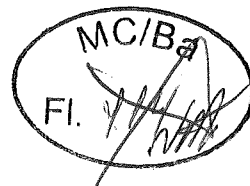
| COTISTAS                  | COTAS        | CRUZADOS         |
|---------------------------|--------------|------------------|
| CARLOS JOSÉ MENEZES SILVA | 400          | 4.020,00         |
| JESSICA MENEZES SILVA     | 400          | 4.020,00         |
| JOSÉ MATOS VASCONCELO     | 200          | 2.010,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.000</b> | <b>10.050,00</b> |

**GERENTE:** JESSICA MENEZES SILVA

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Setor de Engenharia, à fl.41, através do Parecer Técnico nº016-SEOJU/DMC/BA.

10. Perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, não consta débito, conforme fl108.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.



12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 12.11.98.

### CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga e Licenciamento, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer, "sub-censura".

Salvador - Ba, 20 de setembro de 2002.

**LUZIA PERES**  
Advogada - MC

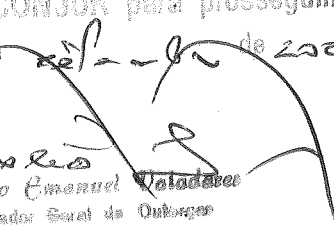
De acordo.

Encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Licenciamento deste Ministério.

Salvador - Ba, 20 de setembro de 2002.

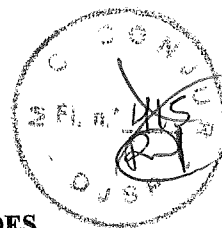
**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDAS**  
Delegado do MC na Bahia - Interino

Da ordem, à CONJUR para prosseguimento  
Brasília, 06 de setembro de 2002.

  
Napoleão Emanuel Veladães  
Coordenador Geral de Ombuds



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÕES**



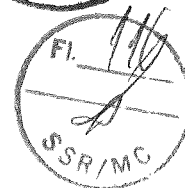
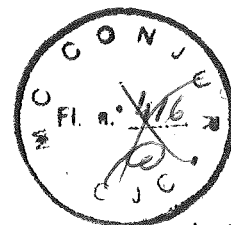
**PROCESSOS: 53840.000340/97**  
**ENTIDADE: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda**

**Ao Dr. Marcus Vinícius Lima Franco para análise e parecer.**

**Brasília, 11 de outubro de 2002.**

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
**Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER CONJUR/MC Nº 2.238/2002.**

**Referência:** Processo nº 53840.000340/97.

**Origem:** Delegacia do MC no Estado da Bahia.

**Interessada:** **EMPRESA SERGIPANA DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.**

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 12 de novembro de 1997.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

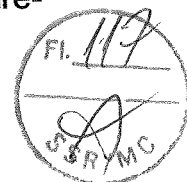
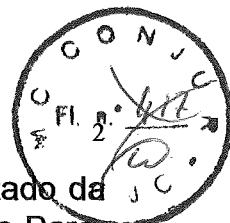
**Conclusão:** Pela ratificação do Parecer jurídico nº 071/2002, que concluiu favoravelmente ao requerido.

**I – DO RELATÓRIO.**

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade ora interessada através da Portaria n.º 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

3. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado da Bahia, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 071/2002, fls. 112/114 dos autos.



## II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/BA, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado.

5. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 12 de novembro de 1997, sendo que o pedido de renovação foi protocolado na Delegacia do MC no Estado da Bahia em 6 de outubro de 1997, intempestivamente, portanto.

8. No que respeita à intempestividade do pedido tecemos algumas considerações.

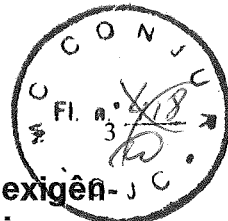
9. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

10. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

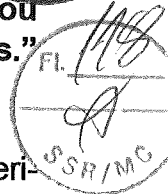
11. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

**“Art. 7º . A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:**

**I - a renovação não for conveniente ao interesse nacional;**



**II- verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)**



12. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente *processo de perempção*, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

13. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

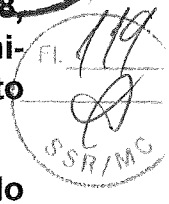
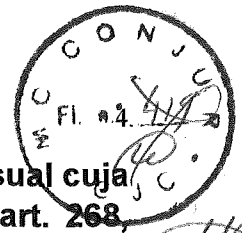
14. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

15. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre *dentro do processo e com relação ao processo*, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

16. Aproxima-se do conceito de *decadência* e de *prescrição* (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao *processo* e não ao direito.

17. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à *extinção da ação*, como somente à *perda do direito de exercício* de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

18. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):



“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão ‘nova ação’. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar.

A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no *caput* do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que se intente de novo a ação. Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

19. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pag. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar *de novo* a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no n.º V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

20. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

21. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

22. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.



23. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

24. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 12 de novembro de 1997.

### III – DA CONCLUSÃO.

25. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

26. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, *sub censura*.

Brasília, 29 de outubro de 2002.

  
**MARCUS VINICIUS LIMA FRANCO**  
Advogado da União/AGU.

Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.  
Em 29 de outubro de 2002.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.  
Em 29 de outubro de 2002.

  
**RAIMUNDA NONATA PIRES**  
Consultora Jurídica.

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

OFÍCIO nº 7848/2002-DOSR


Brasília, 20 de dezembro de 2002.



Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2569, de 22 de novembro de 2002, Processo nº 53840.000340/97, da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido a este Departamento, situado no Ministério das Comunicações, Bl. R Anexo "B" Ala Oeste, Sala 315 - Brasília - DF, CEP 70044-900, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento.

Atenciosamente,

  
**HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Sr.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Diretor Superintendente da EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Rua Nossa Senhoras de Glória, 970

ARACAJU/SE

49060-480

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 30/11/03  
Página: 199 Seção: 1  
ANOTADO POR: *Rea*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2569 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

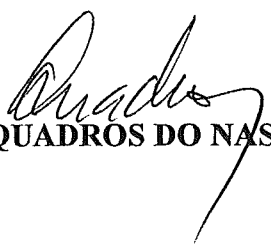
**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53840.000340/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, cuja outorga foi deferida pela Portaria n.º 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Processo nº 53840.000340/97

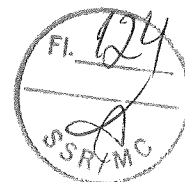
Tendo em vista que a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, foi renovada por meio da Portaria nº 2.569, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2003, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de janeiro de 2003.

  
Anacleto Rodrigues Cordoba  
Coordenador Geral de Outorga  
Substituto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**



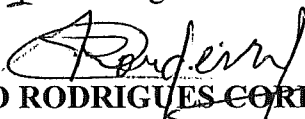
À Coordenação de Radiodifusão – Região Norte/Nordeste.

Sr. Coordenador,

Encaminho a V. Sa. os processos abaixo relacionados, referentes a renovação de outorga, para que sejam tomadas, com a devida urgência, providências necessárias a sua adequação às novas exigências demandadas pelo Ato Normativo Normativo 1/99 da Câmara dos Deputados e pela Resolução 39/92 do Senado Federal.

| N.º processo    | Entidade   | Localidade/UF   |
|-----------------|--|-----------------|
| 53103.000408/00 | Rádio Acaiaca FM Stéreo Ltda                     | Aracaju/SE      |
| 53640.000032/01 | Radio Tribuna de Petrópolis Ltda                 | Limoeiro/PE     |
| 53730.000289/98 | Radio Motozinhos FM Ltda                         | Itabaiana/SE    |
| 53840.000340/97 | Sociedade Difusora Piumhiense de Radiodisao Ltda | Serra Branca/PB |

Brasília, 1.º de agosto de 2003.

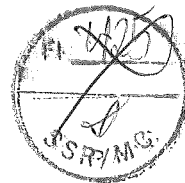
  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

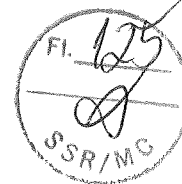
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Ofício nº 3597 /2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2004.

À Sua Senhoria o Senhor  
Sócio Gerente da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.  
Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira  
49060-480 – Aracaju/SE



Assunto: Exigências em Renovação de Outorga.

Senhor Procurador,

1. Tratam os presentes autos (Processo nº. 53840.000340/1997), de pedido de Renovação de Outorga da **Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**, executante de serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. Contudo, em análise da documentação apresentada nos autos constatamos a necessidade de se apresentar a seguinte documentação:

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5.º do Art. 220 da Constituição Federal;
- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estaduais, Municipais e Federais (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga;
- Certidão de quitação ou prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

2. Solicitamos a apresentação perante este Ministério dos documentos de todas as certidões apresentadas.

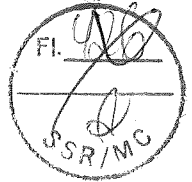
Fdo/cgo.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



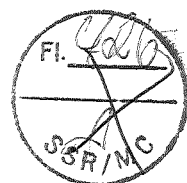
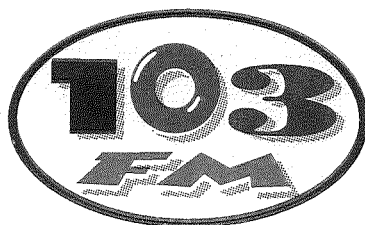
3. Isto posto, facultamos o prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste, para que sejam sanadas as deficiências requeridas, pondo-nos a disposição da entidade para dirimir quaisquer dúvidas.



Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



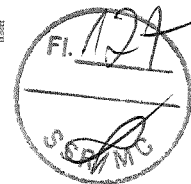
15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 025261/2004-31

SSR

11/06/2004-08:34



A  
CGOS

11.0604

Aracaju, 04 de junho de 2004

**AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
A/C.: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

Sr. Diretor,

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103 FM) executante de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe vem através deste, apresentar documentação para complementação do Processo de Renovação de Outorgas (Processo nº 53840.000340/1997) conforme documentos em anexo.

Outrossim, comunicamos que a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal está em processo de regularização.

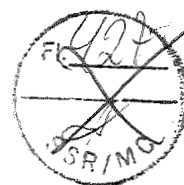
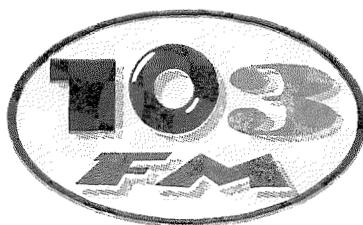
Na certeza de termos atendido vossa solicitação, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
*Jessica Meneses Silva*  
.....  
Jessica Meneses Silva  
Diretora Administrativa

Registrar o número do SEDEX da correspondência no GPROD no campo assunto complemento





## DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços que a EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103 FM) executante de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, não infringir o Parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal.

Aracaju, 04 de junho de 2004

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

*Jessica Silva*

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) - CEP 49.060-480

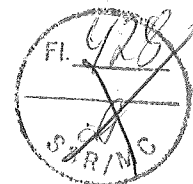
Fone: (79) 215-7200 - Fax: (79) 215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



### Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 211010/2004



**Inscrição Estadual:** 27.078.949-9  
**Razão Social:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** ATIVIDADES DE RADIO  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA 970  
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060480

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/05/2004 17:40:24**, válida até **13/06/2004** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Maio de 2004

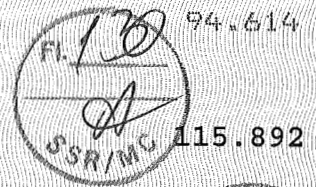
**Autenticação:20040514J5YV6W**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

NOME COMPLETO

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIOFUSAO LTDA**

ENDEREÇO

**R N S DA GLORIA, 970**

**SANTO ANTONIO**

INSCRIÇÃO CADASTRAL

ATIVIDADE

**43539-6**

**Atividades de radio**

EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

ESTA CERTIDÃO SERÁ VÁLIDA ATÉ **17/07/2004**, SOMENTE NA VIA ORIGINAL, ASSINADA POR MIM, DIRETOR DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARACAJU (SE), EM **18** DE **Maio** DE 19 **2004**

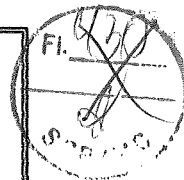
ASSINATURA E CARGO FUNCIONAL

**Francisco Roosevelt Dórea Cardoso**  
**Diretor da Dívida Ativa**

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

|                           |
|---------------------------|
| <b>CNPJ</b>               |
| <b>15.065.527/0001-71</b> |

|   |
|---|
| <b>Nome Completo</b>                          |
| <b>EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA</b> |

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

---

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

---

Emissão às 17:44:45 do dia 14/05/2004

Código de Controle da Certidão: 32A1.0B47.F59A.AD91

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional



**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2003**

**RAZÃO SOCIAL :** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ/CEI :** 15.065.527/0001-71  
**CEI VINCULADO:**  
**ENDEREÇO :** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
**BAIRRO :** ALTO DA JAQUEIRA  
**CIDADE/UF :** ARACAJU / SE  
**CEP :** 49060-480

**DECLARAÇÃO ENTREGUE:**

| <b>DATA DA RECEPCAO</b> | <b>TOTAL DE VÍNCULOS</b> |
|-------------------------|--------------------------|
| 20/02/2004              | 24                       |

**Coordenação da RAIS**

**20/02/2004**

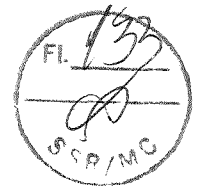
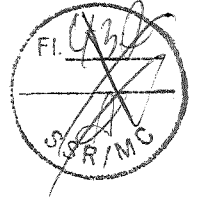
0280717040

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Protocolo de Transmissão de Arquivo

Ano-base 2003



CREA: 590500848019

Quantidade de estabelecimentos ..... 1

Quantidade de vínculos ..... 24

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 15.065.527/0001-71

Razão Social: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações foram gravados em seu disquete, para imprimir é necessário a utilização do Programa Emissor de Recibo.

Arquivo recebido via Internet  
em 20/02/2004 às 10:53

0489558832

956D.445A.EAD6.8B43.14B2.1E1F.70E1.E9A8

**CNPJ/CEI**  
15.065.527/0001-71

**Razão Social**  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

**Qtde Vinculos**  
24

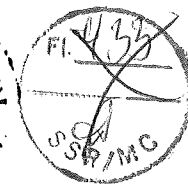
**Data Encerramento**

**5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

**CGC 15.065.527/0001-71**

**NIRC. - 282.000.5213-0**

*Murilo Barreto Carceiz Vieira*  
Vice-Presidente da JUCESE



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, JOSÉ CARLOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador da C.I. No. 272.401-SSP/SE e CPF (MF) No. 034.098.215-20, residente e domiciliado à Av. Ivo do Prado, 352, centro, nesta Capital; BELIVALDO CHAGAS SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado, portador da C.I. No. 1.244 - OAB/SE e CPF (MF) No. 174.569.405-68, residente e domiciliado à Rua Itabaiana, 591, Apto. 704, nesta Capital; LUIZ DOS REIS, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da C.I. No. 142.065-SSP/SE e CPF (MF) No. 052.040.115-87, residente e domiciliado à Rua Joventino Carvalho, 296, na Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, todos únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., estabelecida à Rua Itabaiana, 591, Apto. 704, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob No. 15.065.527/0001-71, Registrada na JUCESE sob o No. 3.258/86, em cessão de 08/09/86 resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar as cláusula VIII do seu contrato social mediante as seguintes alterações:

1 - O Sócio quotista JOSÉ CARLOS SILVA, acima identificado, possuidor de 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e Cinco Centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco reais) neste ato cede como cedido fica 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e Vinte reais) a quotista recém admitida na sociedade JESSICA MENESES SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora de empresas, portadora da C.I. N.º 32.605.991-X-SSP/SP e CPF(MF) N.º 165.775.678-59 residente e domiciliada à Av. Ivo do Prado n.º 352 - Centro, Aracaju/Se e neste mesmo Ato o quotista JOSÉ CARLOS SILVA cede como cedido fica as 100 (cem) quotas de 10,05 (dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 1.005,00 (Hum mil e cinco Reais) ao sócio quotista recém admitido na sociedade, CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. N.º 765.209 SSP/SE e CPF(MF) N.º 532.776.435-49, residente e domiciliado à Av. Ivo do Prado N.º 352 - Centro, na cidade de Aracaju/Se e neste mesmo Ato o sócio JOSÉ CARLOS SILVA, acima identificado, retira-se da sociedade, nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.

1.2 - O sócio quotista BELIVALDO CHAGAS SILVA, acima identificado, possuidor de 300 (Trezentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais) e neste Ato cede como cedido fica 300(Trezentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais) ao sócio quotista recém admitido na sociedade CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, acima identificado, e neste mesmo ato o sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA acima identificado, retira-se da sociedade, nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.

*[Handwritten signatures and initials]*



1.2.1 - O sócio quotista LUIZ DOS REIS, acima identificado, possuidor de 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez reais) neste ato cede como cedido fica, 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas, no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois Mil e dez reais) ao sócio recém admitido JOSÉ MATOS VALADARES, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. N.º 102.426 SSP/SE e CPF(MF) N.º 003.740.165-34, residente e domiciliado à Rua Manoel Dantas, S/N, Simão Dias/SE, e neste mesmo ato o sócio quotista LUIZ DOS REIS, acima identificado retira-se da sociedade nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.

2- O Capital da Sociedade é de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais) divididos em 1.000(mil) cotas no valor de R\$ 10,05( Dez reais e cinco centavos) cada uma delas.

Em vista das modificações acima descritas a clausula VIII do presente Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação.

CLAUSULA VIII - O Capital da sociedade passa a ser de R\$ 10.050,00 ( Dez mil e cinquenta reais), divididos em 1.000 ( mil) quotas de R\$ 10,05 ( dez reais e cinco centavos) cada uma delas, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

1 - O quotista CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, nesta ato passa a possuir 400 ( quatrocentas) quotas de R\$ 10,05(dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 ( Quatro mil e vinte reais);

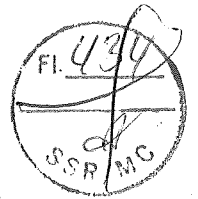
2 - A quotista JÉSSICA MENESES SILVA, neste ato passa a possuir 400( quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 ( dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais);

3 - O quotista JOSÉ MATOS VALADARES, neste ato passa a possuir 200 ( Duzentas ) quotas de R\$ 10,05 (dez reais e oito centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 ( Dois e dez reais) ;

4 - o cargo de Gerente Administrativo da Sociedade passa a ser exercido pela sócia quotista JÉSSICA MENEZES SILVA, acima qualificada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato social que implícita ou explicitamente não colidam com as demais cláusulas

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes para que surta os efeitos legais.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

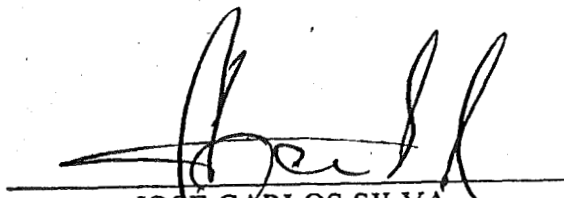
*[Handwritten signature]*

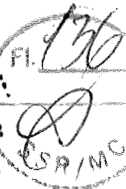
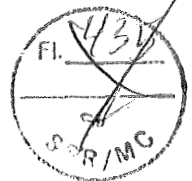
*[Handwritten signature]*

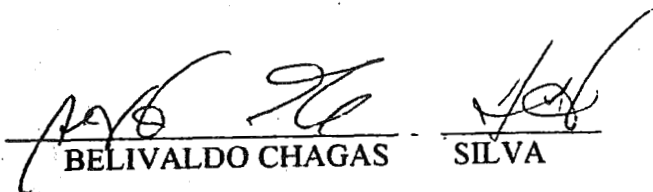
*[Large handwritten signature]*

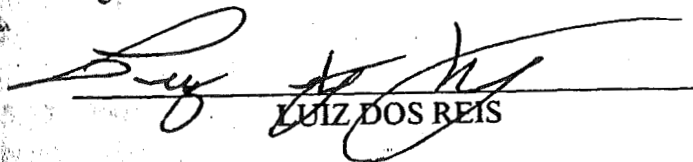


Aracaju, Se., 05 de julho de 2001.

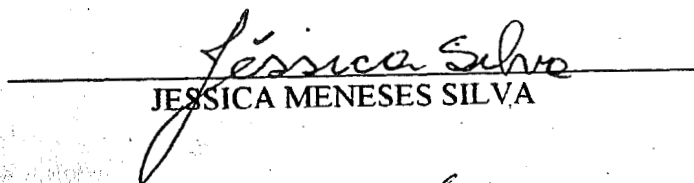
  
JOSE CARLOS SILVA

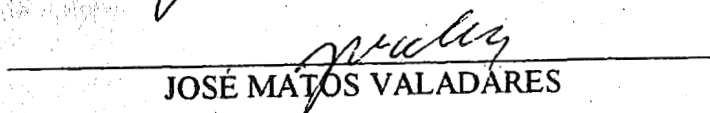


  
BELIVALDO CHAGAS SILVA

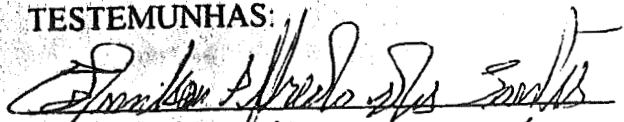
  
LUIZ DOS REIS

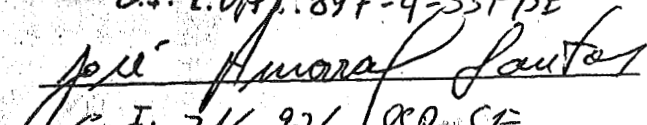
  
CARLOS JOSÉ MENESES SILVA

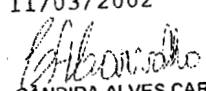
  
JESSICA MENESES SILVA

  
JOSÉ MATOS VALADARES

TESTEMUNHAS:

  
C.F. L.O.A. 897-4-SSP/SE

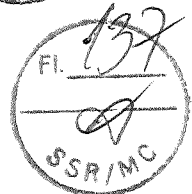
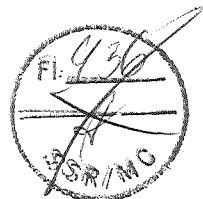
  
C.F. 716.926 SSP-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2002  
SOB O NÚMERO:  
20020026234  
Protocolo: 02/002623-4  
Empresa: 28 2 0005213 0  
  
CÂNDIDA ALVES CARVALHO  
SECRETÁRIA-GERAL

6º (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ 15065527/0001-71

NIRC. - 282.000.5213-0



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, **JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, administradora de Empresas, portadora do C.I.nº 32.605.991-X-SSP/SP e do CIC do M.F. nº. 165.775.678-59, residente e domiciliada a Av. Ivo do Prado, nº 352 – centro Aracaju/SE, **CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, Engenheiro Civil, portador do C.I. nº 765.209 SSP/SE e do CIC do MF. 532.776.435-49, residente e domiciliado a Av. Ivo do Prado nº 352 – Centro Aracaju/SE, e **JOSÉ MATOS VALADARES**, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, Empresário, portador da C.I.102.426 SSP/SE e do CIC do MF. nº 003.740.165-34, residente e domiciliado a rua: Manoel Dantas, S/N, Simão Dias/SE, todos únicos sócios quotista da sociedade pôr quotas de responsabilidade Limitada denominada **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida a rua: Nossa Senhora da Gloria, nº 970, Bairro: Alto da Jaqueira, Aracaju/Se, inscrita no CNPJ-MF 15065527/0001-71 e registrada na Jucece sob o nº 3.258/86 em cessão de 08/09/86, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a **CLÁUSULA VIII** do Contrato Social, mediante a seguinte Alteração:

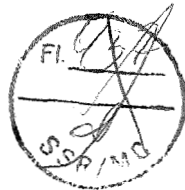
1 – O Sócio quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, que é possuidor de 200(duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais), neste ato retira-se da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, levando consigo a parte referente a filial, localizada na rua General Siqueira, s/n, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, cuja razão Social **EMPRESA SIMÃODIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, que adota o nome fantasia de **RÁDIO TROPICAL FM**, que teve a sua constituição na 2ª (Segunda Alteração) Contratual em 25.05.1988 conforme cláusula I – item E e cláusula II, arquivada na JUCESE sob o nº 2890003446-1 em 15.06.1988, e em conjunto com a parte da filial, o quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, se retira também com as 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00(Dois mil e dez reais) do Capital Social, que representava 20% (Vinte pôr cento) da sua participação, e ao retirar-se da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, para ficar em definitivo com a **EMPRESA SIMÃODIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida a rua: General Siqueira S/N, na cidade de Simão Dias/SE, o quotista **JOSE MATOS VALADARES**, acima identificado, nada tem a reclamar posteriormente pôr si e seus dependentes ou sucessores, e após a retirada do quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, a **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, se mantém proprietária da empresa que usa o nome fantasia de **103 FM**, estabelecida a rua: Nossa Senhora da Gloria, nº 970, Alto da Jaqueira, na cidade de Aracaju/SE, a qual permanece em plenas atividades com seus quotistas remanescentes.

2 – O Capital da Sociedade era de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais), divididos em 1.000(mil) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), cada uma delas, e que após a retirada do quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, conforme item 1 acima, passa para R\$ 8.040,00(Oito mil e quarenta reais) divididos em 800 (Oitocentas) quotas de 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas.

Em vista das modificações cima descrita a **CLÁUSULA VIII**, do presente Contrato Social, passa a vigor com a seguinte redação.

|  |  |
|--|--|
| CARTÓRIO<br>5º OFÍCIO  | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido   |
| Jose Carlos<br>M Garcez<br>Vieira<br>TABELÃO                 | 15 MAIO 2002   |
| SELO DE AUTENTICIDADE  | Em Test. da verdade  |
| Jose Luiz<br>Costa dos<br>Santos<br>Escrivente<br>AUTORIZADO | Jose Luiz Costa dos Santos<br>Valido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1 07 |

AB462150



**CLÁUSULA VIII** – O Capital da Sociedade passa a ser de R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), divididos em 800 (Oitocentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas, divididos entre os sócios remanescentes na seguinte proporção.

1 – A quotista **JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**, acima qualificada que era possuidora de 400 (Quatrocentas) quotas, permanece com as mesma 400(Quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) casa uma delas, no valor total R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

2 – O quotista **CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**, acima identificado que era possuidor de 400 (Quatrocentas) quotas, permanece com as mesmas 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

3 – O Cargo de Gerente Administrativo da Sociedade continua investido pela sócia quotista **JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**, acima qualificada.

Permanecem Inalteradas as demais Cláusulas do presente Contrato Social, que implícita ou implicitamente não colidam com as demais Cláusulas.

E pôr estarem assim juntos e Contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas capazes para que surta os efeitos legais.

Aracaju(SE), 26 de Março de 2002

*Jessica Menezes Silva Oliveira*  
 \_\_\_\_\_  
**JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**

*Carlos José Menezes Silva*  
 \_\_\_\_\_  
**CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**

*Jose Matos Valadares*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE MATOS VALADARES**

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*Jessica Silva*  
 \_\_\_\_\_  
**À FIRMA É ASSINADA PÔR QUEM DE DIREITO  
 JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**

|  |  |
|--|--|
| CARTÓRIO<br>5º OFÍCIO  | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido   |
| Jose Carlos  |  |
| SELO DE AUTENTICIDADE<br>PODER JUDICIAL<br>VIGIÂNCIA<br>FIDELIDADE | 15. MAIO 2002  |
| JOSE LUIZ COSTA DOS SANTOS   | Em Teste da verdade  |
| AB 462149  | _____  |
| Autorizado   | José Luiz Costa dos Santos<br>Válido somente c/ selo de autenticidade<br>Valor cobrado pelo ato R\$ 1,07 |



**PREVIDÊNCIA SOCIAL.**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 020922004-22001010

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 15.065.527/0001-71  
NOME: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA970  
BAIRRO OU DISTRITO: ALTO DA JAQUEIRA  
MUNICIPIO: ARACAJU  
ESTADO: SE  
CEP: 49060-480

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

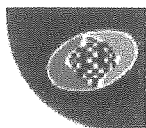
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

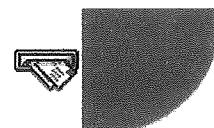
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2004.  
COM VALIDADE ATE 27/05/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**



**DATA PREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

**ATENÇÃO! DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 153 INSS/DC, DE 27.05.04, PUBLICADA NO DOU no. 102 DE 28/05/2004, AS CND e CPD-EN, VENCIDAS A PARTIR DE 20 DE ABRIL DE 2004, DATA DE INÍCIO DA PARALISAÇÃO DOS SERVIDORES, FICAM COM SUA VALIDADE PRORROGADA ATÉ 18 DE JUNHO DE 2004.**

**ATENÇÃO! CND/CPD-EN VENCIDAS A PARTIR DE 08.07.2003, INCLUSIVE, FICAM COM SUA VALIDADE PRORROGADA ATÉ 31.08.2003, CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 128/INSS/DC, DE 23.07.2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24.07.2003.**

Informe o CNPJ/CEI que deseja consultar.

CNPJ  CEI

Número CNPJ ou CEI :

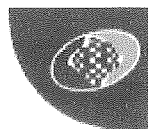
Consulta

Limpa

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos. Não são necessários os separadores ou zeros à esquerda.

Exemplo: 99999999999999

Esta página foi visitada **13085319** vezes, desde 17/08/97.



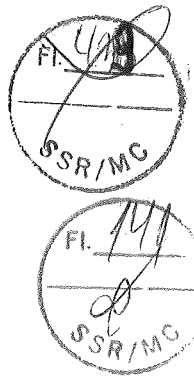
**DATA PREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300  
70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Ofício nº 123002004/CORNN/CGAS/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de Agosto de 2004.

Ao Senhor Gerente da  
Empresa Sergipana de Rádiodifusão Ltda.  
Rua Nossa Senhora da Glória, 970 – Alto da Jaqueira  
49.060-480 Aracaju/SE

Assunto: Solicitação de documentação


Prezado Senhor,

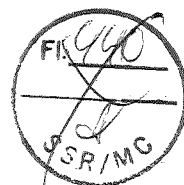
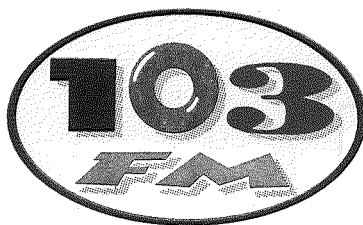
Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, formulada por **Empresa Sergipana de Rádiodifusão Ltda., Proc. nº 53840.000340/1997**, constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido:

- ♦ Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses;
- ♦ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- ♦ Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima sob pena de instauração de processo de **perempção** da outorga (interrupção definitiva do funcionamento da estação).

Atenciosamente,

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 045596/2004-32

SSR

18/01/2004-10:17



Aracaju, 08 de outubro de 2004.

Ao Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Ref. Processo nº 53840.000340/1997

Assunto: Renovação de Outorga

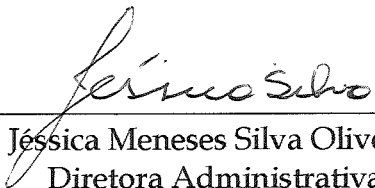
Sr. Coordenador,

Em resposta ao ofício Nº 12300/2004/CORNN/CGAS/DOS/SSCE-MC, a EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103 FM), executante do serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem através deste, complementar a documentação solicitada por esta Delegacia para renovação de Outorga:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e de Contribuições Federais

Esperando termos atendido todas as exigências, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jéssica Meneses Silva Oliveira  
Diretora Administrativa

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) - CEP 49.060-480

Fone: (79) 215-7200 - Fax: (79) 215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

Jose


Data: 18.10.2004

DO: DOS

Para: CGOS

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 1

  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 08/04/2005 - EMITIDA EM: 08/10/2004

NRO.: 7.086.667

CNPJ: 15.065.527/0001-71  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA 970 ALTO DA JAQUEIRA  
CEP: 49060-480 ARACAJU SE

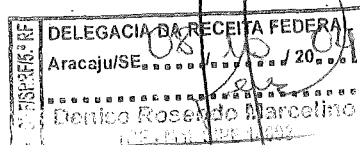
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS  
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+-----+

+-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



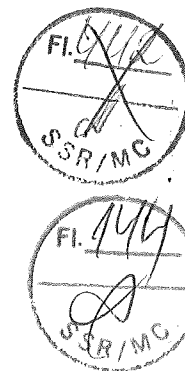
EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Ofício nº 17632/2004/CORNN/CGAS/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2004.

Ao Senhor Gerente da  
Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.  
Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira  
49.060-480 Aracaju/SE

Assunto: Vistoria Técnica e solicitação de documentos

Prezado Senhor,

Em 27 de agosto de 2004, a ANATEL realizou trabalho de fiscalização na entidade supracitada com o objetivo de instruir o processo de renovação de outorga n.º 53840.000341/97. De acordo com o relatório de fiscalização n.º 047/2004 – UO081, de 31/08/2004, foi constatado que a estação estava inoperante, com defeito, no momento da vistoria.

Ademais, mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, formulada pela **Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., Proc. n.º 53840.000341/97**, constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido:

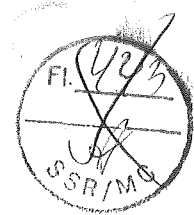
- ♦ Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5.º do Art. 220 da Constituição Federal;
- ♦ Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- ♦ Prova de regularidade para com as Fazendas Estaduais, Municipais e Federais (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- ♦ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- ♦ Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

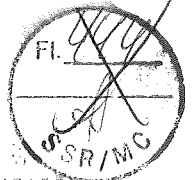
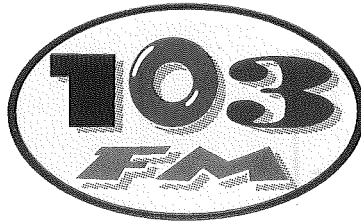


- ♦ Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termo: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”;

Face ao exposto, deve a interessada informar se as irregularidades listadas acima foram corrigidas, bem como apresentar a documentação descrita acima, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste, sob pena de instauração de processo de **perempção** da outorga (interrupção definitiva do funcionamento da estação).

Atenciosamente,

~~SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ~~  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRÁSILIA - DF

53000 045691/2004-79

SSR

06/10/2004-08:33



Aracaju-Se, 30 de setembro de 2004.

Ao Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Ref. Processo nº 53840.000340/1997

Assunto: Renovação de Outorga

Sr. Coordenador,

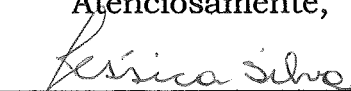
Em resposta ao ofício Nº 12300/2004/CORNN/CGAS/  
DOS/SSCE-MC, a EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103  
FM), executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na  
Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem através deste, enviar  
documentos solicitados por esta Delegacia para renovação de Outorga:

- *Declaração de Conhecimento do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983;*
- *Certidão de dívida ativa da União;*
- *Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços-FGTS.*

*Quanto a Certidão de Tributos Federais, estamos remetendo em seguida. O órgão está solicitando que seja feito REDARF e após este procedimento a Receita leva de 4(quatro) à 6(seis) dias para liberar, tanto no (CAC) da Receita como também na internet, que estarei comunicando a V.Sª.*

Esperando termos atendido todas as exigências acima citadas, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Meneses Silva Oliveira  
Diretora Administrativa

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) - CEP 49.060-480


Fone: (79) 215-7200 - Fax: (79) 215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

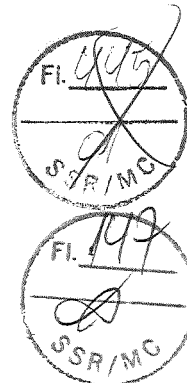
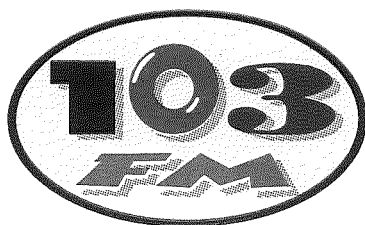
Data: 14/00/2004  
DO: DOS  
Para: LOGOS

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se

Prazo: 1

  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

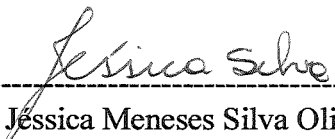
*[Faint handwritten notes]*



## DECLARAÇÃO

Declaro que a **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. sob nº 15.065.527/0001-71**, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju-Se, por seu representante legal, abaixo assinado, conhecer e aderir às cláusulas do **Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983**, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Aracaju, 30 de setembro de 2004.

  
-----  
Jéssica Meneses Silva Oliveira  
Diretora Administrativa



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

|                           |
|---------------------------|
| <b>CNPJ</b>               |
| <b>15.065.527/0001-71</b> |

|   |
|---|
| <b>Nome Completo</b>                          |
| <b>EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA</b> |

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

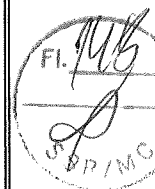
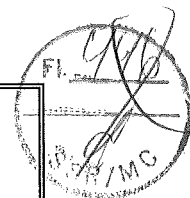
**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 09:35:13 do dia 27/09/2004

Código de Controle da Certidão: A2F5.76DE.F84D.2DD2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15065527/0001-71  
**Razão Social:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Endereço:** RUA ITABAIANA 591 APTO 704 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2004 a 08/10/2004

**Certificação Número:** 2004090911274731871603

Informação obtida em 23/09/2004, às 08:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

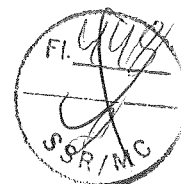


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Ofício nº 091 /2005/CORNN/CGSA/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de FEVEREIRO de 2005.

Ao Senhor Gerente da  
Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.  
Rua Nossa Senhora da Glória, n.º 970, Alto da Jaqueira.  
CEP 49.060-480 Aracaju/SE.

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

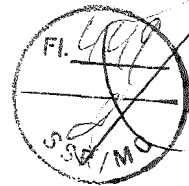
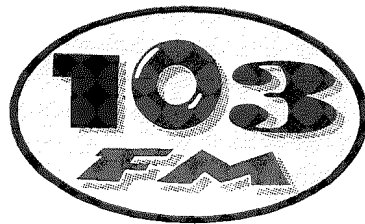
Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, formulada por **Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., Proc. nº 53.840.000340/97**, constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido (**em originais ou cópias autenticadas**):

- ♦ Comprovante de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical do **empregados e empregadores**, referentes aos últimos 05 (cinco) anos, quais sejam de 2000 à 2004;
- ♦ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima sob pena de instauração de processo de **perempção** da outorga (interrupção definitiva do funcionamento da estação).

Atenciosamente,

**SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 015057/2005-92

SEAFAPAC

50/03/2005-14:14



Aracaju-Se, 21 de março de 2005.

Ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Sr.: Sérgio Luiz Moraes Diniz  
Ref. Processo nº 53840.000340/1997

Assunto: Renovação de Outorga

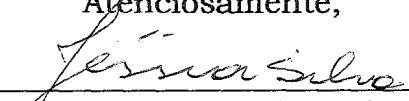
Sr. Secretário,

Em resposta ao ofício Nº 091/2005/CORNN/CGSA/  
DOS/SSCE-MC, a EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (103  
FM), executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na  
Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem através deste, enviar  
documentos solicitados por esta Delegacia para renovação de Outorga:

- *Comprovante de quitação da Contribuição Sindical dos Empregados e Empregadores, referente ao período de 2000 à 2004;*
- *Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.*

Esperando termos atendido todas as exigências acima  
citadas, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jéssica Meneses Silva Oliveira  
Diretora Administrativa

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) - CEP 49.060-480

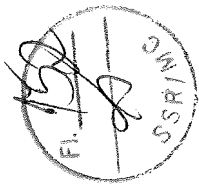
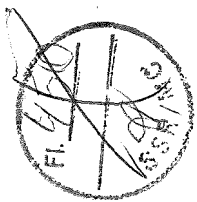
Fone: (79) 215-7200 - Fax: (79) 215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

5/13/2005





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

15.065.527 / 0001 - 71

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970

Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480

Aracaju - SE

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

15.065.527/0001-71

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.05.2004

5 EXERC.

2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

|   |  |                     |  |  |
|---|--|---------------------|--|--|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br>Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Est. de Sergipe |  |                     | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br>009.019.0141.76.0 |  |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br>Av. João Ribeiro                            |  | 9 NÚMERO<br>937     | 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)                 |  |
| 12 BAIRRO ou DISTRITO<br>Santo Antonio  |  | 13 CEP<br>49060-480 | 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br>Aracaju                   |  |
| 15 SIGLA UF<br>SE   |  |                     |  |  |

DADOS DO CONTRIBUINTE

|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. |  |  | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br>15.065.527/0001-71 |   |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br>Rua Nossa Senhora da Glória, 970         |  | 19 NÚMERO<br>970   | 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)                 |   |
| 22 CEP<br>49060-480   |  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br>Aracaju   | 24 BAIRRO ou DISTRITO<br>Alto da Jaqueira          |   |
| 25 SIGLA UF<br>SE   |  |  |  |   |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br>Radiodifusão  |  | 27 Cód. ATIVID<br>92215  | 28 SUB-CODIGO ATIVID                               | 29 CODIGO CBO                           |
|   |  | 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS |  | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br>01 |

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

|  |   |  |   |                              |   |
|--|---|--|---|------------------------------|---|
| 32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |   | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO<br>26,48                                    |   | DV                           | 8 |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA   | 9 | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL<br>01 | 8 | 43 MULTA                     | 6 |
| 34 TOTAL DA EMPRESA  | 6 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO<br>794,50                                    | 5 | 44 JUROS DE MORA             | 9 |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO   | 8 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO<br>20                      | 3 | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA        | 3 |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO  | 7 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE  | 2 | 46 TOTAL A RECOLHER<br>26,48 | 5 |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO   | 3 |  |   |                              |   |

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Aracaju 26 de Maio 2004

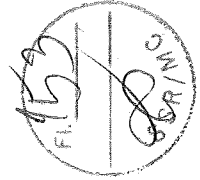
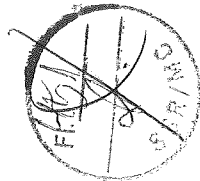
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

TILIBRA S.A. - COD. 15215

CPF 21.8627052004051710004210

26.48R01901

10. VIA - ENTIDADE SINDICAL  
20. VIA - CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001-71**  
**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
 Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
 Alto da Jaqueta - CEP 49060-480  
 Aracaju - SE

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.04.04**

5 EXERC.  
**2004**

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL  
 2a. VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Est. de Sergipe**

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76.0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Av. João Ribeiro**

9 NÚMERO  
**937**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Santo Antonio**

13 CEP  
**49060-480**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**SE**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória,**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**SE**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIV. **92215**

28 SUB-CÓDIGO ATIV. **01**

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |    | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |  |    |                          |   |        |
|-------------------------------------|--|--|----|---|--|----|--------------------------|---|--------|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | DV | OU  | <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | DV | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 8 | 329,84 |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38 | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 18                                     | 8  | 43 MULTA                 | 6 | 32,98  |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39 | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 9.895,66                               | 5  | 44 JUROS DE MORA         | 9 | 3,30   |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40 | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 20                                     | 3  | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA    | 3 |        |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41 | Nº DE NÃO CONTRIBUINTES                                     | 02                                     | 2  | 46 TOTAL A RECOLHER      | 5 | 366,12 |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |    |   |  |    |                          |   |        |

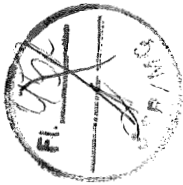
47 LOCAL **Aracaju,** 48 DATA **26 de Maio - 2004**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEF218627052004052710004220

30012RC1901

RESERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE À "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 TILIBRA S A - COD. 15215



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
Aracaju - SE

2 RESERVADO  
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.05.03**  
5 EXERC.  
**2003**

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL  
2ª VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

5 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Tab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Estado de Sergipe**

6 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua João Ribeiro**

9 NÚMERO  
**937**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Santo Antonio**

13 CEP  
**49060-330**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SÍMBOLO  
**SE**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76-0**

8 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória,**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SÍMBOLO  
**SE**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIVID.  
**92215**

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO ORÇ.

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| 32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |   | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO                                       | 8 |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA   | 9 | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 6 |
| 34 TOTAL DA EMPRESA  | 6 | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5 |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO   | 8 | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3 |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO  | 7 | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 2 |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO   | 3 | 43 MULTA   | 6 |
|  |   | 44 JUROS DE MORA   | 9 |
|  |   | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA  | 3 |
|  |   | 46 TOTAL A RECOLHER  | 5 |

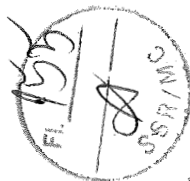
47 LOCAL  
**Aracaju**

48 DATA  
**30 de Maio 2003**

CPF218630052003555710010893

23,65RC1904

RESERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE  
LILIBRA S.A. - COD. 15215



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1) CPE OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

15.065.527 / 0001-71

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Nossa Senhora da Glória n. 970

Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480

Aracaju - SE

2) RESERVADO

3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

15.065.527/0001-71

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.03

5) EXERC.

2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

|  |                             |  |  |
|--|-----------------------------|--|--|
| 6) NOME DA ENTIDADE<br><b>Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Est. Sergipe</b> |                             |  | 7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br><b>009.019.0143.76-0</b> |
| 8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Av. João Ribeiro</b>                         |                             | 9) NÚMERO<br><b>937</b>                  | 10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)                        |
| 11) BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Santo Antonio</b>   | 12) CEP<br><b>49060-330</b> | 13) MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b> | 14) SIGLA UF<br><b>SE</b>                                  |

DADOS DO CONTRIBUINTE

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| 16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda</b> |  |   | 17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b> |
| 18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória</b>            |  | 19) NÚMERO<br><b>970</b>  | 20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)                        |
| 21) CEP<br><b>49060-480</b>   | 22) MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b> | 23) BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Alto da Jaqueira</b>   | 24) SIGLA UF<br><b>SE</b>                                  |
| 25) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>Radiofusão</b>  |  | 26) Cód. ATIVID.<br><b>92215</b>  | 27) SUB-CODIGO ATIVID.                                     |
| 28) CODIGO CEN.<br><b>01</b>  |  | 29) TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS |  |
| 30) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br><b>01</b>   |  | 31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  |  |

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

|  |   |  |   |                                       |
|--|---|--|---|---------------------------------------|
| 32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |   | 42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO<br><b>349,37</b>                                   |   | DV                                    |
| 33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA  | 9 | 38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL<br><b>21</b> | 8 | 43) MULTA                             |
| 34) TOTAL DA EMPRESA   | 6 | 39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO<br><b>10.481,00</b>                                 | 5 | 44) JUROS DE MORA                     |
| 35) DESTA ESTABELECIMENTO  | 8 | 40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO<br><b>23</b>                      | 3 | 45) CORREÇÃO MONETÁRIA                |
| 36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO   | 7 | 41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE<br><b>02</b>                                      | 2 | 46) TOTAL A RECOLHER<br><b>349,37</b> |
| 37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO  | 3 | 49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  |   |                                       |

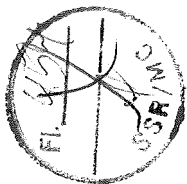
Aracaju 30 de abril 2003  
47) LOCAL 48) DATA

DEF218629042003154710008243

349,37R01902

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
TILIBRA S.A. - COD. 15215

FIO 176x250 mm 1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF, OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.04.02**

5 EXERC.  
**2002**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória n - 970  
Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
Aracaju - SE

CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Tab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua João Ribeiro**

9 NÚMERO  
**937**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Santo Antonio**

13 CEP  
**49060-330**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**SE**

2a. VIA

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória,**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**SE**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CÓD. ATIVID.  
**92215**

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBU

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |                       |                   |                    |
|-------------------------------------|--|--|--|---|-----------------------|-------------------|--------------------|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42  | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | <b>R\$ 324,27</b> | DV                 |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38   | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 8                     | 43                | MULTA              |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39   | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5                     | 44                | JUROS DE MORA      |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40   | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3                     | 45                | CORREÇÃO MONETÁRIA |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41   | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 2                     | 46                | TOTAL A RECOLHER   |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |  |   |                       | <b>R\$ 324,27</b> | 5                  |

47 LOCAL **Aracaju**

48 DATA **30 de Abril** 19 **2002**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

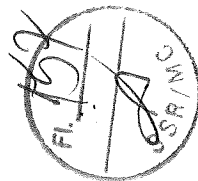
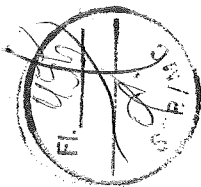
CEP218629042002209/10009445

024,87RD1904

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

TILIBRA S.A. - COD 15215





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**  
 EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
 Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
 Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
 Aracaju - SE

2 RESERVADO  
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.06.01**  
 5 EXERC.  
**2001**

1a. VIA - CONTRIBUINTE  
2a. VIA - ENTIDADE SINDICAL  
3a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

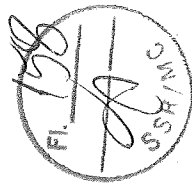
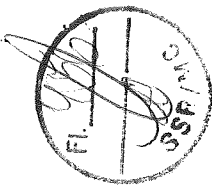
DADOS DA ENTIDADE SINDICAL  
 6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Estado de Sergipe**  
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76-0**  
 8 ENDEREÇO (Rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua João Ribeiro**  
 9 NÚMERO  
**937**  
 10 COMPLEMENTO (anexo, sala, etc.)  
**15.594.567/0001-00**  
 11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**  
 12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Santo Antonio**  
 13 CEP  
**49060-330**  
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**  
 15 SIGLA UF  
**SE**

DADOS DO CONTRIBUINTE  
 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão, Ltda.**  
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
 18 ENDEREÇO (Rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**  
 19 NÚMERO  
**970**  
 20 COMPLEMENTO (anexo, sala, etc.)  
**12.08.91**  
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**  
 22 CEP  
**49060-480**  
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**  
 24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**  
 25 SIGLA UF  
**SE**  
 26 N.º DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO  
 32  01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR  02 AUTÔNOMO / LIBERAL  03 EMPREGADOS  
 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA  
 34 TOTAL DA EMPRESA  
 35 DESTA ESTABELECIMENTO  
 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO  
 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO  
 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL  
**02**  
 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  
**712,88**  
 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO  
**21**  
 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE  
**3**  
 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO  
**23,76**  
 43 MULTA  
 44 JUROS DE MORA  
 45 CORREÇÃO MONETÁRIA  
 46 TOTAL A RECOLHER  
**23,76**  
 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL  
**Aracaju,**  
 48 DATA  
**30 de junho 19 2001**  
 CEF218627062001246710006201  
 23,76R01904

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 TILIBRA S.A. - CÓD. 15215



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30.04.01**

5 EXERC.  
**2001**

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
 Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
 Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
 Aracaju - SE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sind. dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Estado de Sergipe**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.0141.76-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua João Ribeiro**

9 NÚMERO  
**937**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**15.594.567/0001-00**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Santo Antônio**

13 CEP  
**49060-330**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

15 SIGLA UF  
**SE**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**Rua Nossa Senhora da Glória**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Aracaju**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Alto da Jaqueira**

25 SIGLA UF  
**SE**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 COD. ATIV. **92215**

28 SUB-CODIGO ATIV.

29 CODIGO CEP

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**01**

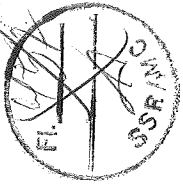
| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO |                       |            |  | DV |
|-------------------------------------|--|--|--|-----------------------|-----------------------|------------|--|----|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS              | 42                    | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | R\$ 261,97 |  | 8  |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 8                     | 43 MULTA              |            |  | 6  |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5                     | 44 JUROS DE MORA      |            |  | 9  |
|                                     | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3                     | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA |            |  | 3  |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | 2                     | 46 TOTAL A RECOLHER   | R\$ 261,97 |  | 5  |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  | 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                                       |                       |                       |            |  |    |

47 LOCAL **Aracaju**

48 DATA **30 de Abril 2001**

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

10 VIA - ENTIDADE SINDICAL  
 20 VIA - CONTRIBUINTE  
 F.D. 176-250-MT



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
 15.065.527 / 0001 - 71  
 EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
 Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
 Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 480  
 Aracaju - SE

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
 15.065.527/0001-71

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
 31.05.00

5 EXERC.  
 2000

2º VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
 Sind. dos Tab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Estado de Sergipe

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
 Av. João Ribeiro

9 NÚMERO  
 937

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CÓDIGO DA ENTIDADE  
 15.594.567/0001-00

12 BAIRRO ou DISTRITO  
 Santo Antonio

13 CEP  
 49060-480

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
 Aracaju

15 SIGLA UF  
 SE

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
 15.065.527/0001-71

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
 Rua Nossa Senhora da Glória

19 NÚMERO  
 970

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
 12.08.91

22 CEP  
 49060-480

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
 Aracaju

24 BAIRRO ou DISTRITO  
 Alto da Jaqueira

25 SIGLA UF  
 SE

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
 Radiodifusão

27 Cód. ATIVID  
 92215

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CODIGO CRI

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
 01

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |  |  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                       |                       |       |                    | DV |
|-------------------------------------|--|--|--|---|-----------------------|-------|--------------------|----|
| 32                                  | <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42  | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 38,08 | 8                  |    |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              | 9  | 38   | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 02                    | 43    | MULTA              | 6  |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA                                       | 6  | 39   | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 1.142,22              | 44    | JUROS DE MORA      | 9  |
|                                     | DESTE ESTABELECIMENTO                                  | 8  | 40   | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 16                    | 45    | CORREÇÃO MONETÁRIA | 3  |
| 36                                  | CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               | 7  | 41   | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      |                       | 46    | TOTAL A RECOLHER   | 5  |
| 37                                  | VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  | 3  |  |   |                       | 38,08 |                    |    |

47 LOCAL  
 Aracaju

48 DATA  
 31 de Maio 2000

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

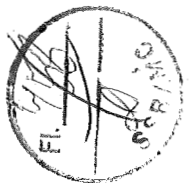
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COD. 4543

REF: 15.065.527/0001-71 - 0006142

08.05.2000

GRAFSET



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b>   |                            | 2 RESERVADO  |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA<br>Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970<br>Alto da Jaqueira - CEP 49050-480<br>Aracaju - SE |                            | 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b> |
| 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO<br><b>30.04.00</b>   | 5 EXERCÍCIO<br><b>2000</b> |  |

2ª VIA - CONTRIBUINTE  
1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

|   |  |                            |   |  |
|---|--|----------------------------|---|--|
| DADOS DA ENTIDADE SINDICAL  |  |                            |   |  |
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>Sind. dos Tab. em Emp. de Radiodifusão e TV do Estado de Sergipe</b> |  |                            | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br><b>009.019.0141.76-0</b> |  |
| 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Av. João Ribeiro</b>                             |  | 9 NÚMERO<br><b>937</b>     | 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)                        |  |
| 12 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Santo Antonio</b>   |  | 13 CEP<br><b>49060-480</b> | 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b>                   |  |
|   |  |                            | 15 SIGLA UF<br><b>SE</b>                                  |  |

|   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| DADOS DO CONTRIBUINTE   |   |  |  |  |
| 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.</b> |   |  | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b>  |  |
| 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória</b>             |   | 19 NÚMERO<br><b>970</b>                          | 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)   |  |
| 22 CEP<br><b>49060-480</b>  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b> | 24 BAIRRO ou DISTRITO<br><b>Alto da Jaqueira</b> |  | 25 SIGLA UF<br><b>SE</b>                       |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>Radiodifusão</b>                                       |   | 27 CDD ATIV.<br><b>92215</b>                     | 28 SUB-CODIGO ATIV.  | 29 CDDIS. ORG.                                 |
|   |   |  | 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br><b>01</b> |

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO                       |  |  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                                |                 |                          |  | DV            |   |
|---|--|--|--|--|-----------------|--------------------------|--|---------------|---|
| 32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR |  | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL |  | OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS |                 | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO |  | <b>216,68</b> | 8 |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA                              |  | 9  | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL |  | <b>15</b>       | 43 MULTA                 |  |               | 6 |
| 34 TOTAL DA EMPRESA                                       |  | 6  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  |  | <b>6.500,13</b> | 44 JUROS DE MORA         |  |               | 9 |
| 35 DESTA ESTABELECIMENTO                                  |  | 8  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      |  | <b>16</b>       | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA    |  |               | 3 |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO               |  | 7  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      |  |                 | 46 TOTAL A RECOLHER      |  | <b>216,68</b> | 5 |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO                  |  | 3  |  |  |                 |                          |  |               |   |

47 LOCAL **Aracaju**      48 DATA **28 de Abril 2000**

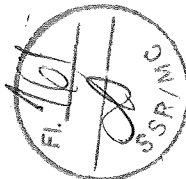
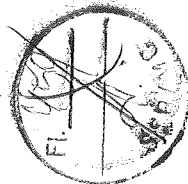
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

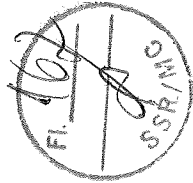
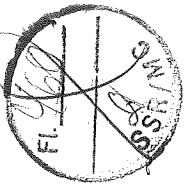
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

857200000001 00000672006 077200401006 00000001214

VIA CONTRIBUINTE

|   |           |  |   |                                    |                                       |
|---|-----------|--|---|------------------------------------|---------------------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b><br>GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS |           |  | <b>CAIXA</b>  |                                    |                                       |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA E REDE LOTÉRICA<br/>         OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA</b>   |           |  | 1 - VENCIMENTO  | 2 - EXERCÍCIO                      |                                       |
|   |           |  | 31/01/2004  | 2004                               |                                       |
| 3 - NOME DA ENTIDADE  |           |  | 4 - CÓDIGO SINDICAL   |                                    |                                       |
| FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SERGIPE  |           |  | 002.077.00000-1   |                                    |                                       |
| 5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)   |           |  | 6 - NÚMERO  | 7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) |                                       |
| RUA DOM JOSÉ TOMAZ  |           |  | 235   |                                    |                                       |
| 8 - BAIRRO ou DISTRITO  | 9 - CEP   | 10 - MUNICÍPIO (CIDADE)  |   | 11 - U.F.                          |                                       |
| SÃO JOSÉ  | 49015-090 | ARACAJU  |   | SE                                 |                                       |
| 12 - NOME DO CONTRIBUINTE   |           |  | 13 - CNPJ / CPF / OUTROS  |                                    |                                       |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  |           |  | 012115.065.527/0001-71  |                                    |                                       |
| 14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)  |           |  | 15 - NÚMERO   | 16 - COMPLEMENTO                   | 17 - BAIRRO ou DISTRITO               |
| RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA   |           |  | 970   |                                    | ALTO DA JAQUEIRA                      |
| 18 - MUNICÍPIO (CIDADE)   |           |  | 19 - U.F.   | 20 - CEP                           | 21 - INÍCIO DA ATIVIDADE              |
| ARACAJU   |           |  | SE  | 49000-001                          | 12.08.1991                            |
| 22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  |           | 23 - COD ATIVID.   | 24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO  |                                    | 25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA |
| RADIODIFUSÃO  |           | 92215  | 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL <input checked="" type="checkbox"/> 4 - OUTROS |                                    | 02                                    |
| 26 - <input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL 03 - EMPREGADOS   |           |  | 36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO  |                                    |                                       |
|   |           |  | 95,42   |                                    |                                       |
| 27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA  |           | 32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL |   | 37 - MULTA                         |                                       |
| 10.050,00   |           |  |   |                                    |                                       |
| 28 - TOTAL DA EMPRESA   |           | 33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO  |   | 38 - JUROS DE MORA                 |                                       |
|   |           |  |   |                                    |                                       |
| 29 - DESTA ESTABELECIMENTO  |           | 34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      |   | 39 - CORREÇÃO MONETÁRIA            |                                       |
|   |           | 0  |   |                                    |                                       |
| 30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO   |           | 35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES                                     |   | 40 - TOTAL A RECOLHER              |                                       |
|   |           |  |   | 95,42                              |                                       |
| 31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO   |           |  | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA   |                                    |                                       |
| 10.050,00   |           |  | DEF218630012004129710006494   |                                    |                                       |
|   |           |  | 95,42R017001  |                                    |                                       |





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF DO CARTEIRO PAORONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.01.2003** **2003**

EMPRESA SERGIPIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória n.º 970  
Alto da Jaqueira - CEP 49080 - 480  
Aracaju - SE

6 NOME DA ENTIDADE  
**FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SERGIPE**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**002.07700000-1**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 4º ANDAR**

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**13040811/0001-68**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**SÃO JOSÉ**

13 CEP  
**49015-090**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**ARACAJU**

15 SIGLA UF.  
**SE**

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO SOCIAL  
**EMPRESA SERGIPIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

19 NÚMERO  
**970**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**12.08.91**

22 CEP  
**49060-480**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**ARACAJU**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**ALTO DA JAQUEIRA**

25 SIGLA UF.  
**SE**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**RADIODIFUSÃO**

27 CBO LIVRO  
**92215**

28 SUB-CODIGO ATIVIDADE

29 CODIGO CBU

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO |   |  |   | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO |   |              |    |                    |              |   |
|-------------------------------------|---|--|---|-----------------------|---|--------------|----|--------------------|--------------|---|
| 32                                  | <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL | OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | 42                    | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO                                       | <b>80,40</b> | 8  |                    |              |   |
| 33                                  | CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA   | <b>10.050,00</b>                               | 9   | 38                    | Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 8            | 43 | MULTA              | 6            |   |
| 34                                  | TOTAL DA EMPRESA  |  | 6   | 39                    | TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | 5            | 44 | JUROS DE MORA      | 9            |   |
| 35                                  | DESTE ESTABELECIMENTO   |  | 8   | 40                    | TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | 3            | 46 | CORREÇÃO MONETÁRIA | 3            |   |
| 36                                  | DESTE ESTABELECIMENTO   |  | 7   | 41                    | Nº DE NÃO CONTRIBUINTE'S                                    | 2            | 45 | TOTAL A RECOLHER   | <b>80,40</b> | 5 |

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO  
**Aracaju**

38 DATA  
**11 de Janeiro 2003**

47 LOCAL

48 DATA

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

410 118-320 nº 16 VIA ENTIDADE SINDICAL

20 VIA CONTRIBUINTE

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

COPIA 4543

GRUSET



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

|  |  |
|--|--|
| 1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO<br>15.065.527/0001-71 | 2 RESERVADO<br>9                         |
| 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO<br>15.065.527/0001-71                        | 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO<br>31/01/2002 |
| 5 ANO<br>2002  |  |

|  |  |                            |   |   |                          |
|--|--|----------------------------|---|---|--------------------------|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SERGIPE</b>  |  |                            |   | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br>002.01700000-1 |                          |
| 8 END. (AVENIDA, RUA, RIBEIRO, PÇA.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (ANDAR, 1818, etc.)<br><b>RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 - 4º ANDAR</b> |  |                            |   | 11 CGC DA ENTIDADE<br>13040811/0001-68          |                          |
| 12 BARRIO OU DISTRITO<br><b>SÃO JOSÉ</b>   |  | 13 CEP<br><b>49015-090</b> | 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>ARACAJU</b> |   | 15 SIGLA UF<br><b>SE</b> |

|  |  |   |                      |  |  |
|--|--|---|----------------------|--|--|
| 16 NOME RAZÃO SOCIAL DE DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão, Ltda.</b>                                      |  |   |                      | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br>15.065.527/0001-71 |  |
| 18 END. (AVENIDA, RUA, RIBEIRO, PÇA.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (ANDAR, 1818, etc.)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória, 970.</b> |  |   |                      | 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE<br>12/08/1991             |  |
| 22 CEP<br><b>49060-480</b>   |  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b> |                      | 24 BARRIO OU DISTRITO<br><b>Alto da Jaqueira</b>   |  |
| 25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>Radiodifusão</b>  |  | 27 COD. ATIVID<br><b>92215</b>          | 28 SUB-CODIGO ATIVID | 29 CODIGO CBO                                      | 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input type="checkbox"/> UNICO <input checked="" type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS |
|  |  |   |                      | 31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA<br><b>02</b>      |  |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01 |  |  |  | AUTÔNOMO LIBERAL <input type="checkbox"/> 02 |  | EMPREGADOS <input type="checkbox"/> 03                       |  | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO<br><b>80,40</b> |  |
| 33 CAPITAL SOCIAL (R\$)<br><b>10.050,00</b>               |  | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL |  | 43 MULTA                                     |  | 44 JUROS DE MORA   |  | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA                    |  |
| 34 TOTAL DA EMPRESA                                       |  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  |  | 46 TOTAL A RECOLHER<br><b>80,40</b>          |  | 47 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO<br><b>10.050,00</b> |  | 48 DATA                                  |  |
| 35 DESTE ESTABELECIMENTO                                  |  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      |  | 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                     |  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES                                   |  | 50 110                                   |  |

50 110

47 LOCAL

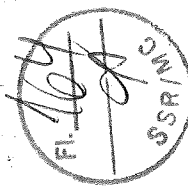
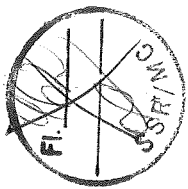
48 DATA

50 100

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

150219629012002154710003221

30,40R01704



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

1 CPF OU CARRIBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527 / 0001 - 71**  
 EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
 Rua Nossa Senhora da Glória n. 970  
 Alto da Jaqueira - CEP 49060 - 400  
 Aracaju - SE

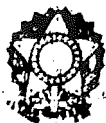
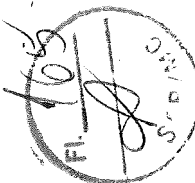
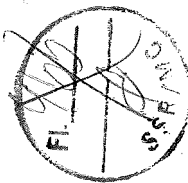
2 RESERVADO  
**9**  
 3 CPF DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**15.065.527/0001-71**  
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31/01/2001** 5 EXERC.  
**2001**

| DADOS DA ENTIDADE SINDICAL   |  |  |                                  |  |   |  |   |  |  |
|--|--|--|----------------------------------|--|---|--|---|--|--|
| 6 NOME DA ENTIDADE<br><b>FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SERGIPE</b>  |  |  |                                  |  |   |  | 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL<br><b>002.07700000-1</b>    |  |  |
| 8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, VILA) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, etc.)<br><b>RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 - 4º ANDAR</b> |  |  |                                  |  |   |  | 11 CGC DA ENTIDADE<br><b>13040811/0001-68</b>             |  |  |
| 12 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>SÃO JOSÉ</b>   |  |  | 13 CEP<br><b>49015-090</b>       |  | 14 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>ARACAJU</b> |  | 15 SIGLA UF<br><b>SE</b>                                  |  |  |
| DADOS DO CONTRIBUINTE  |  |  |                                  |  |   |  |   |  |  |
| 16 NOME RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>Empresa Sergipana de Radiodifusão, Ltda.</b>                                       |  |  |                                  |  |   |  | 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO<br><b>15.065.527/0001-71</b> |  |  |
| 18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, VILA) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, etc.)<br><b>Rua Nossa Senhora da Glória, 970.</b> |  |  |                                  |  |   |  | 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE<br><b>12/08/91</b>               |  |  |
| 22 CEP<br><b>49060-480</b>   |  | 23 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Aracaju</b>                        |                                  | 24 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>Alto da Jaqueira</b> |   | 25 SIGLA UF<br><b>SE</b>   |   |  |  |
| 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE<br><b>Radiodifusão</b>  |  |  | 27 Cód. Atividade<br><b>5120</b> | 28 SUB-CÓDIGO ATIVO                              | 29 CÓDIGO CBC                           | 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS |   | 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA<br><b>02</b> |  |
| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO  |  |  |                                  |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO                   |  |   |  |  |
| 32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO LIBERAL                |  | 04 CL  |                                  | 03 EMPREGADOS                                    |   | 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO<br><b>79,63</b>   |   | DV   |  |
| 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA<br><b>10.050,00</b>   |  | 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL |                                  | 43 MULTA   |   | 44 JUROS DE MORA   |   | DV   |  |
| 34 TOTAL DA EMPRESA  |  | 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO  |                                  | 45 CORREÇÃO MONETÁRIA                            |   | 46 TOTAL A RECOLHER<br><b>79,63</b>  |   | DV   |  |
| 35 CESTE ESTABELECIMENTO   |  | 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      |                                  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUENTES                       |   | 42 TOTAL A RECOLHER<br><b>79,63</b>  |   | DV   |  |
| 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO  |  | 41 Nº DE NÃO CONTRIBUENTES                                     |                                  | 42 TOTAL A RECOLHER<br><b>79,63</b>              |   | 43 TOTAL A RECOLHER<br><b>79,63</b>  |   | DV   |  |
| 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO   |  |  |                                  |  | 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                |  |   |  |  |
| 47 TOTAL<br><b>Aracaju - Se</b>  |  |  |                                  |  | DATA<br><b>31 janeiro 2001</b>          |  |   |  |  |

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PRESSIONAR, INDICAR SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO É DUNALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

1) EMPRESA (RUBRICAR O TIPO DE ESTABELECIMENTO)

2) RESERVADO

9

3) TIPO DE UNIDADE DO ESTABELECIMENTO

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2000

5) EXERCÍCIO: 2000

6) NOME DA ENTIDADE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SERGIPE

7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 002.07700000-1

8) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, RIO, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (ANEXO, SÍTIO, etc.): RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 4º ANDAR

11) CEC DA ENTIDADE: 13040811/0001-68

12) BAIRRO OU DISTRITO: SÃO JOSÉ

13) CEP: 49015-090

14) MUNICÍPIO (CIDADE): ARACAJU

15) SIGLA UF: SE

16) DENOMINAÇÃO SOCIAL: EMPRESA SERGIPANA DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.

17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: 15.065.527/0001-71

18) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, RIO, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (ANEXO, SÍTIO, etc.): RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970

21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 12/08/91

22) CEP: 49060-480

23) MUNICÍPIO (CIDADE): ARACAJU

24) BAIRRO OU DISTRITO: ALTO DA JAQUEIRA

25) SIGLA UF: SE

26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIO-DIFUSÃO

27) CÓD. ATIV.: 5120

28) SUB-CÓDIGO ATIV.:

29) CÔDIGO CBO:

30) TIPO DE ESTABELECIMENTO:  UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31) Nº ESTABELECIMENTOS: 01

| DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO                                   |  |    |   |  | DADOS DA CONTRIBUIÇÃO |                           |       | DV |
|---|--|----|---|--|-----------------------|---------------------------|-------|----|
| 32) <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL | DV | OU  | <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS | DV                    | 42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 64,50 | 8  |
| 33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA   | 10.050,00                                    | 9  | 38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | -                                      | 9                     | 43) META                  | -     | 6  |
| 34) TOTAL DA EMPRESA  |  | 6  | 39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO  | -                                      | 5                     | 44) JUROS DE MORA         | -     | 9  |
| 35) DESTE ESTABELECIMENTO   |  | 8  | 40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO                      | -                                      | 3                     | 45) CORREÇÃO MONETÁRIA    | -     | 3  |
| 36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO                          |  | 7  | 41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE                                      | -                                      | 2                     | 46) TOTAL A RECEBER       | 64,50 | 5  |

37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO: 10.050,00

47) LOCAL: ARACAJU/SE

DATA: 31 JAN 2000

49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RESERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-RASF - 2004**

**Identificação do Estabelecimento**

Razão Social                   EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
CNP.J                            15065527/0001-71  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço                      RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
Bairro                          ALTO DA JAQUEIRA  
Cidade/UF                     ARACAJU / SE  
CEP                             49060-480

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data                            25/02/2005  
Quantidades de vínculos    24

Coordenação da RAIS

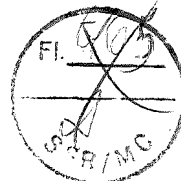
Brasília, 21/03/2005.

Código de Identificação do Recibo

**.175.3960.1051.757.63**

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS  
 Protocolo de Transmissão de Arquivo  
 Ano-base 2004



CREA: 590501038135

Quantidade de estabelecimentos ..... 1  
 Quantidade de vínculos ..... 24

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 15.065.527/0001-71

Razão Social: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.

O número do CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.

Arquivo recebido via Internet  
 em 25/02/2005 às 16:46  
 0107703924

C199.A23D.3625.9198.A93E.BED3.F36E.24EC

| CNPJ/CEI           | CEI/Vinculado | Razão Social                           | Qtde Vínculos | Data Encerramento |
|--------------------|---------------|--|---------------|-------------------|
| 15.065.527/0001-71 |               | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA | 24            |                   |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

|   |   |
|---|---|
| <b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>  |   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  |   |
| ENDEREÇO / ADRESSE  |   |
| OF:091/CGOS/DOS/SSCE/MC<br>AO SENHOR GERENTE DA<br><b>EMPRESA SERGIPANA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.</b><br><b>RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 970, ALTO DA</b><br><b>JAQUEIRA.</b><br>CEP: 49060-480 ARACAJU /SE<br>PRC. 53840.000340/1997<br>CORNN | UF PAÍS / PAYS<br><br>NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION   |
| <i>Nizes Rosane Santana Santos</i>  | 18/10/05  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION   |
|   |   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  |
| 1241254   | <i>Bimael Santos de Jesus</i>   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS   |   |
| 75240203-0  | FC0463 / 16   |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

|  |  |
|--|--|
| <b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>   |  |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE   |  |
| ENDEREÇO / ADRESSE   |  |
| OF:12300/04/CGOS/DOS/SSCE/MC<br>AO SENHOR GERENTE DA<br><b>EMPRESA SERGIPANA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA..</b><br><b>RUA: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 - ALTO DA JAQUEIRA</b><br>CEP: 49.060- 480 - ARACAJU - SE<br>PRC:53840.000340/1997,<br>CORNN | NATURE DE L'ENVOI<br>PRIORITAIRE<br><br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| CEP / CODE POSTAL  |  |
| DECLARAÇÃO DE CONTE  |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR   | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  |
|  | 02/09/04   |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR   | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION                            |
| <i>Nizes Rosane Santana Santos</i>   |  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR   | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT   |
| 1241254  | <i>Bimael Santos de Jesus</i>  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS  |  |
| 75240203-0   | FC0463 / 16  |



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RZ 3 3 8 9 4 9 1 4 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITÉ

Departamento de Outorga de Serviços

UF

**BRASIL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco B Anexo B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RA 5 9 2 2 8 5 1 6 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

OF: 3597/04/CGOS/DOS/SSCE/MC  
A SUA SENHORIA O SENHOR  
SÓCIO GERENTE DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO  
LTDA  
RUA : NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970- ALTO DA JAQUEIRA  
CEP : 49060-480 ARACAJU / SE  
PROC. 53840.000340/97  
**CORNIN**

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*Nize Rosane Souto Souto*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDOR

1241254

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*José Mateus da Silva*  
CARTEIRO  
MAT. 727 144-3  
ECTIDRISE

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240203-0





Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL

BOM DIA  
FERNANDO BARBOSA MIRANDAFis. 128  
Rubrica: 0  
M. das Comunicações

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | Menu Ajuda

## Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

UF: SE  
Município: Aracaju  
Frequência: 103,1 MHz  
Classe: A3  
Canal: 276

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:  
Fase: 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

Entidade: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Nº Estação: 323279597  
Primeiro  
Licenciamento:

Fistel: 23000000160  
CNPJ: 15.065.527/0001-71  
Situação: Em débito  
Último  
Licenciamento: 18/06/2004 14:15:43

## Dados do Plano Básico

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 15065527000171

Pesquisar

Razão Social: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 49060480 Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA  
Número: 970 Complemento: ALTO DA JAQUEIRA Bairro: SANTO ANTONIO UF: SE  
Município: Aracaju Distrito: SubDistrito:  
Telefone: 79 32157200 Fax: 79 32157117

## Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 49000000 Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
Número: . Complemento: Bairro: ALTO DA JAQUEIRA UF: SE  
Município: Aracaju Distrito: Aracaju SubDistrito:

Telefone:   Fax:   E-mail:

## Nome Fantasia

Nome Fantasia

## Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 7674

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 12/11/1987

SCRAD Técnico: 007672

Data Limite  
Instalação: 04/09/2004Número do Processo: 

Fistel: 23000000160

## Documentos Emitidos

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL

BON DIA  
FERNANDO BARBOSA MIRANDA

Fls. 119

Rubrica. 0.

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Extrato de Lançamentos

Menu

Ajuda

Dados da consulta Consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Nº FISTEL: 23000000160

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 15065527000171

Situação: Ativa

Data Validade: 12/11/1997

CADIN: Não

Incidência FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

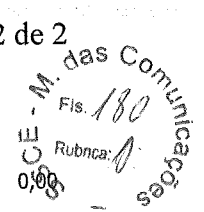
Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SE

Proc. Caducidade: Não

| Receita    | Est. / Ref. / Parc. | Ano  | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito (R\$) |
|------------|---------------------|------|-----------------|----------------|-------------------|------------|-----------------|------|----------|--------------------|
| 1329 - TFF | 1                   | 1992 | 31/03/1992      | 64.016,82      | 23/03/1992        | 101.344,23 | 101.344,23      | 001  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 1993 | 31/03/1993      | 794.773,61     | 01/04/1996        | 460,59     | 139,54          | 002  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 1994 | 31/03/1994      | 20.132,69      | 01/04/1996        | 321,05     | 128,82          | 003  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 1995 | 31/03/1995      | 107,22         | 31/03/1998        | 97,65      | 97,65           | 004  | Parcial  |                    |
|            |                     |      |                 |                | 23/11/2000        | 131,50     | 131,50          |      | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 1996 | 31/03/1996      | 53,61          | 01/04/1996        | 192,23     | 192,23          | 005  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 1997 | 31/03/1997      | 107,22         | 26/03/1997        | 97,65      | 97,65           | 006  | Quitado  | 0,00               |
| 8766 - TFI | 1                   | 1997 | 17/10/1997      | 214,44         | 17/10/1997        | 195,31     | 195,31          | 007  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 2                   | 1998 | 31/03/1998      | R\$ 2.300,00   | 31/03/1998        | 97,65      | 97,65           | 008  | Parcial  |                    |
|            |                     |      |                 |                | 21/08/1998        | 2.202,35   | 2.202,35        |      | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 1999 | 31/03/1999      | R\$ 2.300,00   | 29/03/1999        | 2.300,00   | 2.300,00        | 009  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 2000 | 31/03/2000      | R\$ 2.300,00   | 31/03/2000        | 2.300,00   | 2.300,00        | 010  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 2001 | 31/03/2001      | R\$ 2.300,00   | 29/03/2001        | 2.300,00   | 2.300,00        | 011  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 2002 | 31/03/2002      | R\$ 2.300,00   | 28/03/2002        | 2.300,00   | 2.300,00        | 012  | Quitado  | 0,00               |
| 1660       | 0                   | 2002 | 02/12/2002      | R\$ 552,17     | 04/08/2003        | 552,17     | 552,17          | 013  | Quitado  | 0,00               |
| 1660       | 0                   | 2003 | 26/02/2003      | R\$ 552,17     | 14/02/2003        | 552,17     | 552,17          | 014  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 2003 | 31/03/2003      | R\$ 1.900,00   | 27/03/2003        | 1.900,00   | 1.900,00        | 015  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF | 1                   | 2004 | 31/03/2004      | R\$ 1.900,00   | 29/03/2004        | 1.900,00   | 1.900,00        | 016  | Quitado  | 0,00               |
| 8766 - TFI | 1                   | 2004 | 18/07/2004      | R\$ 3.800,00   | 15/07/2004        | 3.800,00   | 3.800,00        | 017  | Quitado  | 0,00               |
| 1660       | 0                   | 2004 | 24/10/2004      | R\$ 607,38     | 25/10/2004        | 607,38     | 607,38          | 018  | Quitado  | 0,00               |



|   |   |      |            |              |            |          |          |     |                 |          |
|---|---|------|------------|--------------|------------|----------|----------|-----|-----------------|----------|
| 1329 -<br>TFF                                 | 1 | 2005 | 31/03/2005 | R\$ 1.900,00 | 29/03/2005 | 1.900,00 | 1.900,00 | 019 | Quitado         | 0,00     |
| 1660  | 0 | 2004 | 14/02/2005 | R\$ 607,38   | 11/02/2005 | 607,38   | 607,38   | 020 | Quitado         | 0,00     |
| 1329 -<br>TFF                                 | 1 | 2006 | 31/03/2006 | R\$ 1.900,00 | 31/03/2006 | 1.900,00 | 1.900,00 | 021 | Quitado         | 0,00     |
| 1329 -<br>TFF                                 | 1 | 2007 | 31/03/2007 | R\$ 1.900,00 |            | 0,00     | 0,00     | 022 | Deb.a<br>Vencer | 1.900,00 |
| <b>Total devido em 12/01/2007 (em reais):</b> |   |      |            |              |            |          |          |     |                 | 1.900,00 |

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)  
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)  
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial  
 RN - Lançamento com Recurso Denegado  
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União  
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN  
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa  
 E - Lançamento em Execução Judicial

Registro 1 até 22 de 22 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

181

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

| DOCUMENTOS  | INTERESSADA                                  |
|---|--|
| * Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.   | Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.      |
| 1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.                               | Fls. 01                                      |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.   | Fls. 01 e 147                                |
| 3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).   | Fls. 69 a 99                                 |
| 4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).  | Fls. 51 a 68                                 |
| 5-Laudô de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.   | Fls. 05 a 11                                 |
| 6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.   | Fls. <b>pendente 180</b>                     |
| 7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.  | Fls. 128                                     |
| 8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.  | Fls. 139                                     |
| 9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.   | Fls. 149                                     |
| 10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.   | Fls. 143                                     |
| 11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.  | Fls. 131 e 148                               |
| 12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.   | Fls. 129                                     |
| 13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.  | Fls. 130                                     |
| 14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.  | Fls. <b>166/174 ã aut.</b>                   |
| 15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto. | Fls. 101 a 103, 137/138<br><i>incomplete</i> |

EM 12/01/2007

  
HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste  
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 198/2007 – CONEN/CGLO/DEOC/SSCE/MC

Brasília, 17 de Janeiro de 2007.

À  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 – ALTO DA JAQUEIRA  
CEP.: 49060-480 ARACAJU / SE



Processo n.º 53000.53840.000340/1997

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, tendo em vista que o apresentado é cópia não autenticada;
- 2) Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Obs: Informamos, ainda, que esta entidade encontra-se em débito com o FISTEL, no valor de R\$ 1.900,00 atualizado até esta data.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR - Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RB 5 3 5 8 3 1 6 5 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Espaço dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 300/O

CIDADE / LOCALITÉ

UF BRASIL

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

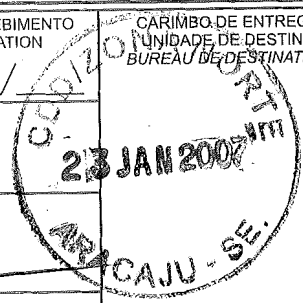
307

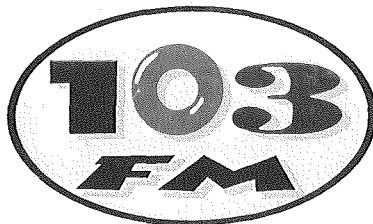
|   |   |
|---|---|
| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAT. E                              |   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL  |   |
| ENDEREÇO / ADRE:  | <b>OF: 198/2007-CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC</b>   |
| CEP / CODE POSTAL   | <b>A<br/>Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda<br/>Rua Nossa Senhora da Gloria, 970 - Alto da Jaqueira<br/>Cep: 49060-480 Aracaju-SE<br/>Proc: 53840.000340/1997</b> |
| DECLARAÇÃO DE CONT  | <b>Renovação de Outorga</b>   |
|   | <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ                              |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION   |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR              | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR      | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS |   |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 012196/2007-91

258 PA/SC

2202/2007-11:24

Aracaju-Se, 15 de fevereiro de 2007.

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
Ref. Processo nº 53840.000340/1997

Assunto: Renovação de Outorga

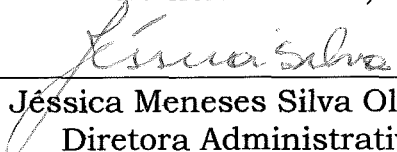
Sra. Secretária,

Em resposta ao ofício Nº 198/2007/CONEN/CGLO/  
DEOC/SSCE/MC, a EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
(103 FM), executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada,  
na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, vem através deste, enviar  
documentos solicitados por esta Delegacia para renovação de Outorga:

- *Cópia Autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;*
- *Contratos e Alterações Sociais;*
- *Comprovante da Taxa de Localização de Funcionamento/2007 no valor de R\$ 1.900,00.*

Esperando termos atendido todas as exigências acima  
citadas, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jéssica Meneses Silva Oliveira  
Diretora Administrativa

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: www.fm103.com.br

GAB/DEOC

63

CX 308

1  
Fls: 174  
Rubrica:

Data: 22.02.07

DO: DOS

Para: SUDAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor DO3/SSCE/MC





ARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
DE LARANJEIRAS/SE  
Em 13 de Fevereiro de 2007  
De verdade.

M. das  
Fls. 175  
Rubricas

## EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ.MF. 15.065.527/0001-71

JUCESE.NIRE 282.000.5213-0



### 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

- a) **Jessica Meneses Silva Oliveira**, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, RG.SSP-SE 1.043.050-2ª via, CPF.MF 165.775.678-59, residente e domiciliada em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050;
- b) **Carlos José Meneses Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG.SSP-SE 765.209, CPF.MF. 532.776.435-49, residente e domiciliado em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050,

Únicos sócios-quotistas da **Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda**, com sede em Aracaju, SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, sob o nº 282.000.5213-0 em 08.09.86;

decidem de mútuo e comum acordo, alterar o contrato social, como ora de fato alteram, para proceder o encerramento e a extinção da sua Filial na Cidade de Simão Dias – SE, respeitados os termos, cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a saber:

Alteração do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

*JMS*

*JMSO*



das  
Fls: 126  
Rubrica

1 - Fica encerrada e extinta a ~~Filial da Cidade de~~ Simão Dias - SE, na Rua General Siqueira S/N, Centro - CEP 49480-000, que teve a sua constituição registrada na JUCESE na 2ª Alteração Contratual sob o NIRE nº 2890003446-1 em 15.06.1988, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 15.065.527/0002-52.

2 - E por fim, decidem os sócios ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social, como se a cada uma delas fosse feita especial e particular menção.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

Aracaju, 23 de dezembro de 2005.

Jéssica Meneses Silva Oliveira

*Jéssica Silva*

Carlos José Meneses Silva

*Carlos José Meneses Silva*

Testemunhas:

1. *Jaildo Alves da Santa*  
nome: JAILDO ALVES DA SANTA  
RG.SSP-SE: 1.011.027

2. *Irma de F. Hardman*  
nome: IRMA DE FREITAS HARDMAN  
RG.SSP-SE: 1045.814

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2005  
SOB Nº: 20050231057  
JUCESE Protocolo: 05/023105-7  
Empresa: 28 2 0005213 0  
EMPRESA SERGIPANA DE  
RADIODIFUSÃO LTDA

*Alcivaldo*  
CÂNDIDA ALVES CARVALHO  
SECRETÁRIA-GERAL





## **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

CNPJ.MF. 15.065.527/0001-71

JUCESE.NIRE 282.000.5213-0

### **7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular,

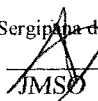
- a) **Jessica Meneses Silva Oliveira**, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, RG.SSP-SP 32.605.991-X, CPF.MF 165.775.678-59, residente e domiciliada em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050;
- b) **Carlos José Meneses Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG.SSP-SE 765.209, CPF.MF. 532.776.435-49, residente e domiciliado em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050,

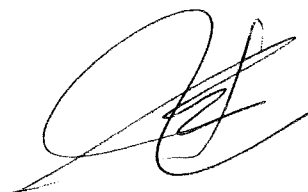
1 – Os sócios-quotistas da **Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda**, com sede em Aracaju, SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, com seu contrato social e última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, respectivamente sob o nº 282.000.5213-0 em 08.09.86, de mútuo e comum acordo, decidem alterar e consolidar o contrato social como ora de fato alteram, para proceder a mudança do valor de cada cota da sociedade e mudança do

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

  
CMS

  
JMSO





número do R.G. da sócia **Jéssica Meneses Silva Oliveira** por motivo de casamento, bem como proceder adaptação do Contrato Social das disposições ao novo Código Civil Lei Nº 10.406 de 10.01.2002 no que concerne a Sociedade Limitada, nos termos, cláusulas e condições a saber:

2 – Preliminarmente, decidem os sócios alterar o valor nominal de cada uma das quotas da sociedade, passando cada quota do valor nominal de R\$10,05 (Dez reais e cinco centavos) a ser de R\$1,00 (Hum real). Dessa forma o capital social da sociedade no valor de R\$8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), dividido em 800 (oitocentas) quotas de R\$10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma, passa a ser dividido em 8.040 (Oito mil e quarenta) quotas iguais do valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, sendo a nova redação da cláusula do capital social dada pela cláusula 5ª do contrato social abaixo consolidado.

2.1 – Mudança do número do R.G. da sócia **Jéssica Meneses Silva Oliveira**, que passa a utilizar o número RG.SSP-SE 1.043.050-2ª via, por motivo de casamento, conforme Certidão de Casamento registrada no Cartório 7º Ofício 2º Distrito da Comarca de Aracaju-SE à folha 249-V do Livro B número 27 sob número de ordem 8896.

3 – Em razão das alterações verificadas, bem assim da necessidade de adaptação do contrato social aos termos do novo Código Civil (Lei 10.406 de 2002), os sócios decidem alterar, reformular e consolidar o contrato social, na forma abaixo:

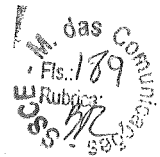
Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

CJMS

AMSO





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ.MF. 15.065.527/0001-71

JUCESE.NIRE 282.000.5213-0

### DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 1ª** A sociedade limitada empresária gira sob a denominação de **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

**Cláusula 2ª** A sociedade tem por objeto a instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, sempre com finalidade educativa, cultural, informativa, cívica e patriótica.

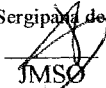
**Cláusula 3ª** A sociedade tem sede em Aracaju, SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante simples deliberação dos administradores lavrada em ata.

**Cláusula 4ª** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

  
CIMS

  
JMSO





**Cláusula 5ª** O capital social é de R\$8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), dividido em 8.040 (oito mil e quarenta) quotas iguais do valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

| <i>SÓCIOS</i>                  | <i>QUOTAS</i> | <i>%</i>    | <i>VALOR-R\$</i> |
|--------------------------------|---------------|-------------|------------------|
| Jéssica Meneses Silva Oliveira | 4.020         | 50%         | 4.020,00         |
| Carlos José Meneses Silva      | 4.020         | 50%         | 4.020,00         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>8.040</b>  | <b>100%</b> | <b>8.040,00</b>  |

**Parágrafo 1º** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** Em decorrência do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei 5.869, de 11.01.73.

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS



**Cláusula 6ª** Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

**Parágrafo Único** A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

*JMS*  
JMS

*JMSO*  
JMSO

*[Handwritten Signature]*

M. das Comunicações  
Fl. 191  
L.º 1.º de 1971  
S.º 1.º



**Cláusula 7ª** Quando necessárias as reuniões de sócios-quotistas serão convocadas por qualquer dos sócios-quotistas, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios-quotistas, podendo ser dispensada se estiverem presentes à reunião os sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo Único** As reuniões serão presididas por um dos sócios escolhidos dentre os presentes e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

**Cláusula 8ª** As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias, inclusive para deliberar a transformação do seu tipo societário, desde que não haja disposição legal que exija quorum diferenciado, serão adotadas sempre por maioria absoluta de votos em relação ao capital social.

**Parágrafo Único** O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios que representem a maioria absoluta do capital social, desde que não haja disposição legal que exija quorum diferenciado.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª** A administração da sociedade compete à sócia **Jéssica Meneses Silva Oliveira**, já qualificada, a qual fica investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipina de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

JMS

JMSO



todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, inclusive os que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros.

**Parágrafo 1º** As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 2º** A administradora fará jus a uma retirada mensal, a título de “pro-labore” a ser fixada pelos sócios detentores da maioria do capital social.

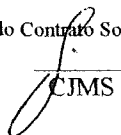
**Parágrafo 3º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, com lavratura de respectiva ata.

## **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

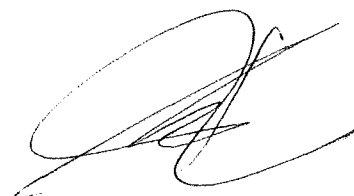
**Cláusula 10ª** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e apurados resultados do exercício.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

  
JCMS

  
JMCO







**Parágrafo Único** O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras ficarão à disposição dos sócios na sede da sociedade, dispensada a sua publicação no Diário Oficial e em outro jornal.

**Cláusula 11ª** Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social.

**Cláusula 12ª** Os lucros anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Cláusula 13ª** Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

## LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 14ª** A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberar(em) o(s) sócio(s) detentor(es) de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 1º** Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

**Parágrafo 2º** Ocorrendo a liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

JMS

JMS



saldo porventura existente entre os quotistas, na proporção das quotas então possuídas pelos mesmos.

## DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 15ª** O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Único** A cessão, venda ou transferência de qualquer natureza de quotas da sociedade dependem do consentimento prévio e expresso do sócio ou sócios detentores da maioria do capital social.

**Cláusula 16ª** A administradora deverá dar ciência aos sócios de proposta de aumento do capital social mediante subscrição de novas quotas, para que tenham prazo de 10 (dez) dias para exercer, por escrito, seu direito de preferência, ou cedê-lo a outro sócio ou a terceiros, observado o disposto na Cláusula 15ª, supra.

## APURAÇÃO DE HAVERES

**Cláusula 17ª** Nas hipóteses de retirada, exclusão, falecimento, declaração de incapacidade civil ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, nos dois primeiros casos, e

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

  
JMS

  
JMSO







os herdeiros e sucessores no caso de falecimento, a não ser que estes, de comum acordo com os sócios remanescentes, resolvam liquidá-la. O sócio declarado incapaz permanecerá na sociedade, representado por seu curador.

**Cláusula 18ª** Os haveres dos sócios no caso de morte, quando seus herdeiros e sucessores decidam não permanecer na sociedade, e ainda no caso de exclusão ou retirada, serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade, levantando-se para tanto um balanço especial na data do evento e pagos a ele, seus herdeiros, sucessores ou curadores, em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 dias do evento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS



**Cláusula 19ª** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 20ª** O presente instrumento é regido pela legislação em vigor concernente às sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei das S.A. (Lei 6.404, de 15.12.1976) e suas alterações.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

JMS

JMS



**Cláusula 21ª** Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, SE, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

Aracaju, 19 de dezembro de 2005.

Jéssica Meneses Silva Oliveira

Carlos José Meneses Silva

Testemunhas:

Visto do advogado:

- nome: JAILZO ALVES DAS SANTAS  
RG.SSP-SE: 1.011.029
- nome: CRISTIANE FARIAS RAMOS  
RG.SSP-SE: 840.028-8

  
SANTANA ARAÚJO & COSTA  
Soluções Jurídicas Aplicadas  
João Santana Filho  
Sócio Gerente - OAB/SE nº 1.664  
OAB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2005  
SOB Nº: 20050227424  
Protocolo: 05/022742-4  
Empresa: 28 2 0005213 0  
EMPRESA SERGIPANA DE  
RADIOELETROFUSAO LTDA

CÂNDIDA ALVES  
SECRETÁRIA

**6º (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

**CNPJ 15065527/0001-71**

**NIRC. - 282.000.5213-0**



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, **JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, administradora de Empresas, portadora do C.I.nº 32.605.991-X-SSP/SP e do CIC do M.F. nº 165.775.678-59, residente e domiciliada a Av. Ivo do Prado, nº 352 - centro Aracaju/SE, **CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, Engenheiro Civil, portador do C.I. nº 765.209 SSP/SE e do CIC do MF 532.776.435-49, residente e domiciliado a Av. Ivo do Prado nº 352 - Centro Aracaju/SE, e **JOSÉ MATOS VALADARES**, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, Empresário, portador da C.I.102.426 SSP/SE e do CIC do MF. nº 003.740.165-34, residente e domiciliado a rua: Manoel Dantas, S/N, Simão Dias/SE, todos únicos sócios quotista da sociedade pör quotas de responsabilidade Limitada denominada **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida a rua: Nossa Senhora da Gloria, nº 970, Bairro: Alto da Jaqueira, Aracaju/Se, inscrita no CNPJ-MF 15065527/0001-71 e registrada na Jucese sob o nº 3 258/86 em cessão de 08/09/86, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a **CLÁUSULA VIII** do Contrato Social, mediante a seguinte Alteração:

1 - O Sócio quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, que é possuidor de 200(duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais), neste ato retira-se da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, levando consigo a parte referente a filial, localizada na rua General Siqueira, s/n, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, cuja razão Social **EMPRESA SIMÃODIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, que adota o nome fantasia de **RÁDIO TROPICAL FM**, que teve a sua constituição na 2ª (Segunda Alteração) Contratual em 25.05.1988 conforme cláusula I - item E e cláusula II, arquivada na JUCESE sob o nº 2890003446-1 em 15.06.1988, e em conjunto com a parte da filial, o quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, se retira também com as 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00(Dois mil e dez reais) do Capital Social, que representava 20% (Vinte pör cento) da sua participação, e ao retirar-se da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, para ficar em definitivo com a **EMPRESA SIMÃODIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida a rua: General Siqueira S/N, na cidade de Simão Dias/SE, o quotista **JOSE MATOS VALADARES**, acima identificado, nada tem a reclamar posteriormente pör si e seus dependentes ou sucessores, e após a retirada do quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, a **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, se mantém proprietária da empresa que usa o nome fantasia de **103 FM**, estabelecida a rua: Nossa Senhora da Gloria, nº 970, Alto da Jaqueira, na cidade de Aracaju/SE, a qual permanece em plenas atividades com seus quotistas remanescentes.

2 - O Capital da Sociedade era de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais), divididos em 1.000(mil) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), cada uma delas, e que após a retirada do quotista **JOSÉ MATOS VALADARES**, conforme item 1 acima, passa para R\$ 8.040,00(Oito mil e quarenta reais) divididos em 800 (Oitocentas) quotas de 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas.

Em vista das modificações cima descrita a **CLÁUSULA VIII**, do presente Contrato Social, passa a vigor com a seguinte redação.

*Jucese*



**CLÁUSULA VIII** - O Capital da Sociedade passa a ser de R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), divididos em 800 (Oitocentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas, divididos entre os sócios remanescentes na seguinte proporção.

1 - A quotista **JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**, acima qualificada que era possuidora de 400 (Quatrocentas) quotas, permanece com as mesma 400(Quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) casa uma delas, no valor total R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)

2 - O quotista **CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**, acima identificado que era possuidor de 400 (Quatrocentas) quotas, permanece com as mesmas 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

3 - O Cargo de Gerente Administrativo da Sociedade continua investido pela sócia quotista **JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**, acima qualificada.

Permanecem Inalteradas as demais Cláusulas do presente Contrato Social, que implícita ou implícitamente não colidam com as demais Cláusulas.

E pôr estarem assim juntos e Contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas capazes para que surta os efeitos legais.

Aracaju(SE), 26 de Março de 2002

*Jessica Menezes Silva Oliveira*  
**JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**

*Carlos José Menezes Silva*  
**CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**

*Jose Matos Valadares*  
**JOSE MATOS VALADARES**




**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*  
**CANDIDA ALVES CARVALHO**  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signature]*  
**MYRIAM ELSTE REZENDE AFFONSO**  
CPF 267-056-645 68 OI 665 079



*Jessica Silva*  
**A FIRMA É ASSINADA PÔR QUEM DE DIREITO**  
**JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2005  
SOB Nº 20050224930  
Protocolo: 05/022493-0  
Empresa: 28 2 0005213 0

*[Handwritten signature]*  
**CANDIDA ALVES CARVALHO**  
SECRETÁRIA GERAL



**5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

**CGC 15.065.527/0001-71**

**NIRC. - 282.000.5213-0**

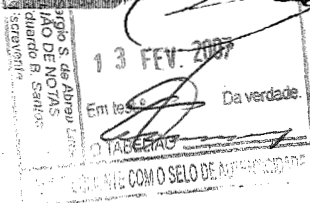
*Murilo Barreto Garcez Vieira*  
Vice-Presidente da JUCESE



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual. JOSÉ CARLOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador da C.I. No. 272.401-SSP/SE e CPF (MF) No. 034.098.215-20, residente e domiciliado à Av. Ivo do Prado, 352, centro, nesta Capital; BELIVALDO CHAGAS SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado, portador da C.I. No. 1.244 - OAB/SE e CPF (MF) No. 174.569.405-68, residente e domiciliado à Rua Itabaiana, 591, Apto. 704, nesta Capital; LUIZ DOS REIS, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da C.I. No. 142.065-SSP/SE e CPF (MF) No. 052.040.115-87, residente e domiciliado à Rua Joventino Carvalho, 296, na Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, todos únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., estabelecida à Rua Itabaiana, 591, Apto. 704, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob No. 15.065.527/0001-71, Registrada na JUCESE sob o No. 3.258/86, em cessão de 08/09/86 resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar as cláusula VIII do seu contrato social mediante as seguintes alterações:

1 - O Sócio quotista JOSÉ CARLOS SILVA, acima identificado, possuidor de 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e Cinco Centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco reais) neste ato cede como cedido fica 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e Vinte reais) a quotista recém admitida na sociedade JESSICA MENESES SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora de empresas, portadora da C.I. N.º 32.605.991-X-SSP/SP e CPF(MF) N.º 165.775.678-59 residente e domiciliada à Av. Ivo do Prado n.º 352 - Centro, Aracaju/Se e neste mesmo Ato o quotista JOSÉ CARLOS SILVA cede como cedido fica as 100 (cem) quotas de 10,05 (dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 1.005,00 (Hum mil e cinco Reais) ao sócio quotista recém admitido na sociedade, CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. N.º 765.209 SSP/SE e CPF(MF) N.º 532.776.435-49, residente e domiciliado à Av. Ivo do Prado N.º 352 - Centro, na cidade de Aracaju/Se e neste mesmo Ato o sócio JOSÉ CARLOS SILVA, acima identificado, retira-se da sociedade, nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.

1.2 - O sócio quotista BELIVALDO CHAGAS SILVA, acima identificado, possuidor de 300 ( Trezentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 3.015,00 ( Três mil e quinze reais) e neste Ato cede como cedido fica 300(Trezentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 3.015,00 ( Três mil e quinze reais) ao sócio quotista recém admitido na sociedade CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, acima identificado, e neste mesmo ato o sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA acima identificado, retira-se da sociedade, nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.



1.2.1 - O sócio quotista LUIZ DOS REIS, acima identificado, possuidor de 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez reais) neste ato cede como cedido fica, 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma delas, no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois Mil e dez reais) ao sócio recém admitido JOSÉ MATOS VALADARES, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. N.º 102.426 SSP/SE e CPF(MF) N.º 003.740.165-34, residente e domiciliado à Rua Manoel Dantas, S/N, Simão Dias/SE, e neste mesmo ato o sócio quotista LUIZ DOS REIS, acima identificado retira-se da sociedade nada tendo a reclamar posteriormente, pôr si e seus dependentes ou sucessores.

2- O Capital da Sociedade é de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais) divididos em 1.000(mil) cotas no valor de R\$ 10,05( Dez reais e cinco centavos) cada uma delas.

Em vista das modificações acima descritas a clausula VIII do presente Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação.

CLAUSULA VIII - O Capital da sociedade passa a ser de R\$ 10.050,00 ( Dez mil e cinquenta reais), divididos em 1.000 ( mil) quotas de R\$ 10,05 ( dez reais e cinco centavos) cada uma delas, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

1 - O quotista CARLOS JOSÉ MENESES SILVA, nesta ato passa a possuir 400 ( quatrocentas) quotas de R\$ 10,05(dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 ( Quatro mil e vinte reais);

2 - A quotista JÉSSICA MENESES SILVA, neste ato passa a possuir 400( quatrocentas) quotas de R\$ 10,05 ( dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais);

3 - O quotista JOSÉ MATOS VALADARES, neste ato passa a possuir 200 ( Duzentas ) quotas de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) cada uma delas no valor total de R\$ 2.010,00 ( Dois e dez reais) ;

4 - o cargo de Gerente Administrativo da Sociedade passa a ser exercido pela sócia quotista JÉSSICA MENESES SILVA, acima qualificada

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato social que implícita ou explicitamente não colidam com as demais cláusulas

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes para que surta os efeitos legais.



Esta seção contém três assinaturas manuscritas em tinta preta. Abaixo delas, há um selo de autenticação circular com o texto "JUCESE" e "2007".



Aracaju, Se, 05 de julho de 2001.



*[Handwritten Signature]*  
JOSE CARLOS SILVA

*[Handwritten Signature]*  
BELIVALDO CHAGAS SILVA

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ DOS REIS

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS JOSE MENESES SILVA

*[Handwritten Signature]*  
JESSICA MENESES SILVA

*[Handwritten Signature]*  
JOSE MATOS VALADARES



TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
C.I. 1.077.897-4-SSP/SE  
*[Handwritten Signature]*  
C.I. 716.926 SSP-SE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2002  
SOB O NÚMERO  
20020026234  
Protocolo: 02/002623-4  
Empresa: 28 2 0005213 0

*[Handwritten Signature]*  
CÂNDIDA ALVES CARVALHO  
SECRETÁRIA-GERAL



**EMPRESA SERGIPANA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.  
C.G.C.(MF) Nº 15.065.527/0001-71**

**4ª QUARTA) ALIENAÇÃO CONTRATUAL**

*Adm. Luciano Pietro do Nascimento*  
**PRÉSIDENTE DA JUCESE**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual que entre si pactuam, JOSÉ CARLOS SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 272.401 SSP/SE. e C.P.F.(MF) nº 034.098.215-20, residente e domiciliado à Av. Ivo do Prado, 352 nesta capital; BELIVALDO CHAGAS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.244, expedida pela OAB/SE. e inscrito no C.P.F.(MF) sob nº 174.569.405-68, residente e domiciliado à Rua Itabaiana, 591 - Apto. 704, nesta cidade de Aracaju; LUIZ DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 142.065 SSP/SE. e C.P.F.(MF) sob nº 052.040.115-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, 296, Simão Dias, todos sócios quotistas e representantes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada EMPRESA SERGIPANA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA; estabelecida à Rua Itabaiana, 591 Apto. 704 nesta capital inscrita no C.G.C.(MF) sob nº 15.065.527/0001-71 e na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE sob nº 282.0005213-0 em 08 de setembro de 1986, e termos aditivos subsequentes arquivados sob os nº 1456/87 de 18 de junho de 1987, nº 289.000.3446-1 em 15 de junho de 1988 e nº 2645/91 em 06 de fevereiro de 1991, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as cláusulas II e VIII do seu Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

1 - Transferindo o endereço da sede da sociedade da Rua de Itabaiana, 591, Apto. 704 em Aracaju-Se. para a Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira em Aracaju-Se.

2 - Em face dos Planos de Estabilização Econômica do Governo Federal de 28 de julho de 1993, Medida Provisória Nº 336 e de 30 de junho de 1994, Medida Provisória Nº 542/94, neste ato, fica alterada toda a expressão monetária de Cruzeiros (Cr\$) para Cruzeiros Reais (CR\$) e de Cruzeiros Reais (CR\$) para Reais (R\$), dentro do período de validade do referido diploma legal.

2.1 - Em face do item 2 acima, altere o Capital Social da Empresa de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) para a quantia de R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais), proveniente de R\$ 10.049,64 (Dez Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) de Fundo de Reservas de Capital.

Em vista das modificações acima descritas, as cláusulas II e VIII do presente Contrato Social, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLAUSULA II** - O endereço da sociedade passa a ser Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira em Aracaju-Se.

**CLAUSULA VIII** - O capital da sociedade passa a ser de R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais), dividido em 1.000 (Hum Mil) cotas de R\$ 10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos) cada, divididos entre os sócios da seguinte proporção:



*Luciano Pietro do Nascimento*

*Luciano Pietro do Nascimento*

- O socio JOSE CARLOS SILVA, acima identificado, passa, neste ato para R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas no valor unitario de R\$ 10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos) cada;

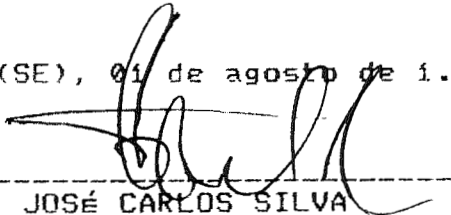
- O socio BELIVALDO CHAGAS DA SILVA, acima identificado, passa, neste ato para R\$ 3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais), dividido em 300 (Trezentas) quotas no valor unitario de R\$ 10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos) cada;

- O socio LUIZ DOS REIS, acima identificado, passa, neste ato para R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas no valor unitario de R\$ 10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos) cada.

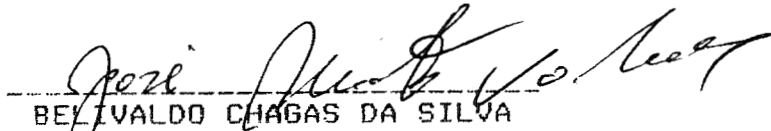
3 - Ficam inalteradas as demais clausulas do presente Contrato Social que implicita ou explicitamente não colidam com as demais clausulas.

E por acharem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas capazes para que surta os efeitos legais.

Aracaju(SE), 01 de agosto de 1.994

  
-----  
JOSÉ CARLOS SILVA



  
-----  
BELIVALDO CHAGAS DA SILVA

  
-----  
LUIZ DOS REIS

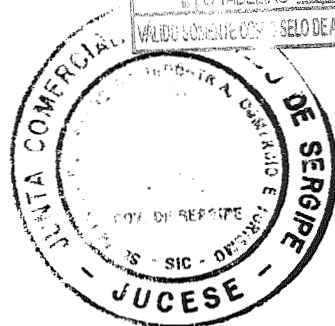
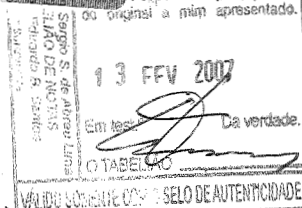
Testemunhas:

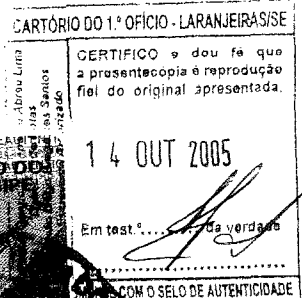
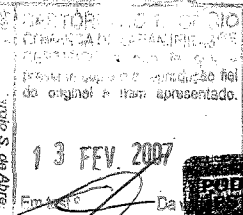
  
-----  
Valdezan Arraújo Costa

  
-----  
Luizete Alves Melo de Franco



REC. DO OFÍCIO  
ADE LARANJEIRAS/SE  
CC nº dou té que a  
cópia é a reprodução fiel  
do original a mim apresentado.





EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CGC (MF) Nº 16.065.527/0001-71

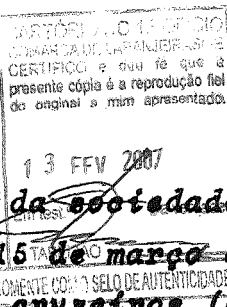
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual que entre si pactuam, BELIVALDO CHAGAS SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.244, expedida pela OAB/SE e inscrito no CPF(MF) sob nº 174.569.405-68, residente e domiciliado à rua Itabaiana nº 591-aptº 704, nesta cidade de Aracaju-SE; LUIZ DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 142.065-SSP/SE e CPF(MF) sob nº 052.040.116-87, residente e domiciliado à rua Dr. Joviniano de Carvalho, 296, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe; JOÃO BÔSCO DA SILVA TELES, brasileiro, casado, proprietário, portador da CI nº 69.196-SSP/SE e CPF(MF) sob nº 010.726.336-16 residente nesta Capital; e THEOTÔNIO NARCISO DA CRUZ NETO, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI nº 202.175-SSP/SE, e CPF(MF) sob nº 038.784.655-72, residente e domiciliado nesta Capital, todos únicos sócios quotistas e representantes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA; estabelecida à rua Itabaiana, 591 aptº 704 nesta cidade de Aracaju-SE, inscrita no CGC(MF) sob o nº 16.065.527/0001-71 e na Junta Comercial do Estado de Sergipe-JUCESE sob nº 282.0005213-0 em 08 de setembro de 1986, e termos aditivos subsequentes arquivados sob os nº 1.456/87 de 18 de Junho de 1987 e nº 289.0003440-1 em 15 de Junho de 1988, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da referida sociedade e contratar o que a seguir estabelecem.

1- DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CAPITAL

1.1- Em face do Plano de Estabilização Econômica do Governo Federal de 28 de fevereiro de 1989, neste ato, fica alterada toda a expressão monetária de cruzados (cr\$) para cruzados novos (no\$) na paridade monetária de no\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) para no\$ 1,00 (hum cruzados novo), dentro do período de validade do referido diploma legal.

1.1.1- Em face ao estabelecido no item 1.1 acima os lotes de cada mil (1.000) quotas do capital social, ficam condensados a uma (1) única quota, de valor nominal de no\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada.



1.2- O padrão monetário da sociedade com o evento do Plano de Estabilização Econômica de 15 de março de 1990, fica alterado de cruzados novos (no\$) para cruzeiros (cr\$), na paridade de no\$ 1,00 (hum cruzado novo) para cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), neste ato, fica alterado todo o padrão monetário da sociedade, de cruzado novo para cruzeiros, na paridade de no\$ 1,00 (hum cruzado novo) para cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

1.2.1- Em face ao estabelecido no item 1.2 acima, as quotas do capital social de valor nominal de no\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, passam a valer por conversão monetária, cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

1.3- O Capital Social, que era de cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, passou, conforme itens 1.1 e 1.1.1 acima para no\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) dividido em mil (1.000) quotas de no\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, assim como, de conformidade com os itens 1.2 e 1.2.1 acima, o capital social passa de no\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) para cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) dividido em mil quotas de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

## 2- DOS SÓCIOS QUOTISTAS:

Em face as alterações estabelecidas nos itens 1.1; 1.1.1; 1.2 e 1.2.1 acima, o capital social fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- BELIVALDO CHAGAS DA SILVA, acima identificado, é possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) quotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros);

- LUIZ DOS REIS, acima identificado, é possuidor de 200 (duzentas) quotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

- JOÃO BÓSCO DA SILVA TELES, acima identificado, é possuidor de 300 (trezentas) quotas, de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

- THEOTONIO NARCISO DA CRUZ NETO, acima identificado, é possuidor de 150 (cento e cinquenta) quotas, de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).





**3 - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

3.1-Neste ato, os sócios quotistas JOÃO BÔSCO DA SILVA TELES, possuidor de 300 (trezentas) quotas de valor nominal de ~~cr\$~~ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no total de cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); THEOTONIO NARCISO DA CRUZ NETO possuidor de 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no total de cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cedem, como cedido têm, a totalidade das quotas que possuem da sociedade a JOSE CARLOS SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 272.401-SSP/SE e CPF(MF) 024.098.215-20 residente e domiciliado à av. Ivo do Prado, nº 352, nesta capital pelo valor nominal das quotas de capital, de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a cessão dos dois sócios em cr\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros);

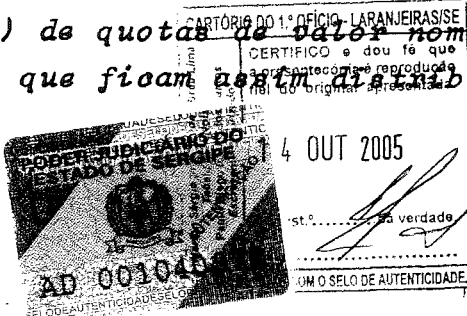
3.2- Neste ato, também, o sócio quotista BELIVALDO CHAGAS SILVA, cede, como dedido tem a JOSE CARLOS SILVA, já identificado no item 3.1 acima, 50 (cinquenta) quotas das 350 (trezentas e cinquenta) quotas que possui da sociedade, pelo valor de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a sua cessão em cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros).

3.3- Os sócios JOÃO BÔSCO DA SILVA TELES e THEOTÔNIO NARCISO DA CRUZ NETO, neste ato retiram-se da sociedade, nada, tendo a reclamar posteriormente, por si e seus dependentes ou sucessores;

3.4- Dica neste ato, admitido o sócio JOSE CARLOS SILVA, acima identificado, na sociedade, como portador e possuidor que neste ato torna-se de 500 (quinhentas) quotas do capital social da sociedade, do valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada quota, totalizando cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), assumindo direitos e obrigações idênticas aos demais sócios na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores aditivadas ao contrato constitutivo.

**4 - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Neste ato, de comum acordo e na forma de direito e dos estatutos sociais, a sociedade cria para subscrição e integralização, 999,000 (novecentos e noventa e nove mil) quotas no valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando cr\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) que com este ato, altera o capital social da empresa, de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000,000 (hum milhão) de quotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada quota, que ficam ~~as~~ atribuídas, subscritas e integralizadas:



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'SPECIAL' and 'DA' visible.

- O sócio JOSÉ CARLOS SILVA, que possuía 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, neste ato subscreve e integraliza 499.500 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no total de cr\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), ficando possuidor de um total de quotas do capital social da sociedade de 500.000 (quinhentas mil) quotas, totalizando cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);



- O sócio BELIVALDO CHAGAS DA SILVA, que era possuidor de 300 (trezentas) quotas de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, neste ato, subscreve e integraliza 299.700 (duzentos e noventa e nove mil e setecentas) quotas, de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando cr\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos cruzeiros), ficando possuidor então de 300.000 (trezentos mil) quotas do capital social da sociedade, totalizando cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) no valor de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.



- O sócio LUIZ DOS REIS, que era possuidor de 200 (duzentas) quotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, neste ato subscreve e integraliza 199.800 (cento e noventa e nove mil e oitocentas) quotas, de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de cr\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros) ficando possuidor de 200.000 (duzentas mil) quotas do capital social da sociedade, de valor nominal de cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).



5- Por unanimidade de votos de todos os sócios quotistas, presentes a esta alteração contratual revoga-se neste ato, o teor do que expressa a CLAUSULA XIX dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com o seguinte teor:

" CLAUSULA XIX: - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo com as prerrogativas de gerir administrativamente a sociedade em conjunto e harmonia com o Diretor Superintendente, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para garantir o bom funcionamento da empresa, tudo de acordo com os estatutos sociais, sendo-lhe vetado no entanto, tomar sozinho atitudes administrativas, que ponham em risco o nome, a imagem e o patrimônio da empresa, sem o expresse consentimento do Diretor Superintendente e dos demais sócios."

6- Por unanimidade de votos, o sócio LUIZ DOS REIS, renuncia ao cargo de Diretor Superintendente, e em seu lugar, é investido o sócio JOSÉ CARLOS SILVA, que exercerá a função em toda a sua plenitude, conforme CLAUSULA XVII dos Estatutos Sociais.

6.1 - Neste ato, também por unanimidade de votos, é investido



no cargo de Diretor Administrativo, o sócio LUIZ DOS REIS, que praticará as funções, conforme a nova redação dada a CLAUSULA XIX acima, e tudo o mais estabelecido nos Estatutos Sociais.

**7- DAS DEMAIS CALUSULAS SOCIAIS**

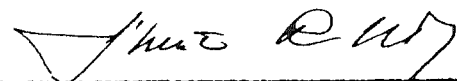
As disposições contidas no Contrato Social e nas alterações já pactuadas e que não colidirem com o que aqui ficou estabelecido, permanecerão inalteradas.

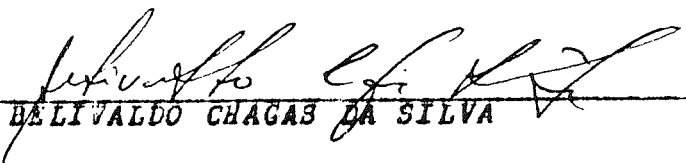
E por acharem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas capazes para que surta os efeitos legais.

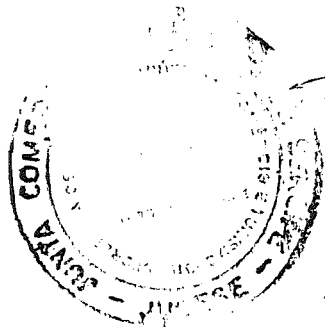


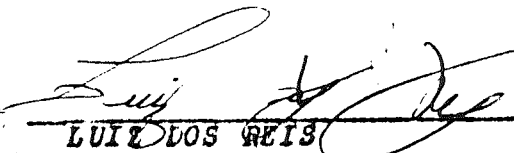
Aracaju (SE),

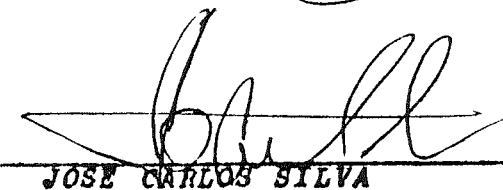
  
JOÃO BOSCO SILVA TELES

  
THEOTÔNIO NARCIZO DA CRUZ NETO

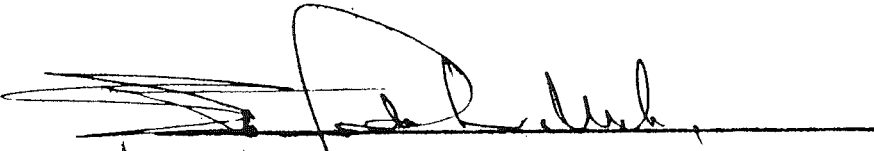
  
- DELIVALDO CHAGAS DA SILVA



  
LUIZ DOS REIS

  
JOSE CARLOS SILVA

Testemunhas:



Maria Vergueira dos Santos





2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



2007  
M. das C. das  
Fis. 200  
Rubrica  
S. S. S.



BELIVALDO CHAGAS SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade nº 1.244, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 174.569.405-68, residente e domiciliado à Rua Itabaiana nº 591 - aptº 704, na cidade de Aracaju no Estado de Sergipe, LUIZ DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 142.065, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº .. . . . . 052.040.115-87, residente e domiciliado à Rua Juviano de Carvalho nº 296, na cidade de Simão Dias, no Estado de Sergipe, e FRANCISCO PINTO FAÇANHA, brasileiro, viúvo, médico, portador da cédula de Identidade nº 331.305, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.086.707-78, residente e domiciliado à Rua Icarai nº 138 (Bairro Atalaia), na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, únicos sócios cotistas da "EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA", sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Itabaiana nº 591 - Apto 704, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do MF sob nº 15.065.527/0001-71, Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRC nº 282.0005213-0 de 08 de Setembro de 1986 e aditivo subsequente arquivado sob nº 1.456/87 de 18 de Junho de 1987, RESOLVEM, de comum acordo, alterar parcialmente seu Contrato Social, como a seguir se descreve:

A - Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO PINTO FAÇANHA, cedendo, como cedente, as suas 10.000 (dez mil) cotas no valor total de Gz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), ao novo sócio, já admitido na sociedade, na pessoa de BELIVALDO CHAGAS SILVA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, do que o cedente neste ato, dá plena e geral quitação.

B - É admitido na sociedade mais dois novos sócios, um na pessoa de JOAO BOSCO SILVA TELES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 68.196, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº .. . . . . 010.726.335-15, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, e o outro na pessoa de THEOTONIO NARCIZO DA CRUZ NETO, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de Identidade nº 202.175, expedida pela

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.784.635-72, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe.

C - Realizadas as alterações acima, o capital social que é de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), representado por 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- O sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA com 70.000 (setenta mil) cotas no valor de Cz\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados);

O sócio JOAO BOSCO SILVA TELES com 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor de Cz\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados);

O sócio LUIZ DOS REIS, com 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados) e

O sócio THEOTONIO NARCIZO DA CRUZ NETO, com 30.000 (Trinta mil) cotas no valor de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados).

D - A fim de atender à exigências de legislação específica que rege a execução dos serviços de radiodifusão, resolvem aumentar seu capital social, atualmente, de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), representado pela criação de mais ... 300.000 (Trecentos mil) cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, e assim, subscritas pelo sócios; 1.000.000,00

- O sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA, que já é possuidor de 70.000 (setenta mil) cotas, subscrive 280.000 (Duzentas e oitenta mil) cotas, ficando, então possuidor de 350.000 (Trezentas e cinquenta mil), no valor total de Cz\$ 350.000,00 (Trezentas e cinquenta mil cruzados);

O sócio JOAO BOSCO SILVA TELES, que já é possuidor de 60.000 (Sessenta mil) cotas, subscrive 240.000 (Duzentas e quarenta mil) cotas, ficando, então possuidor de 300.000 (Trezentas mil) cotas, no valor total de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados);

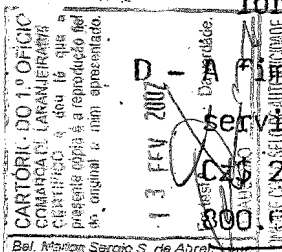
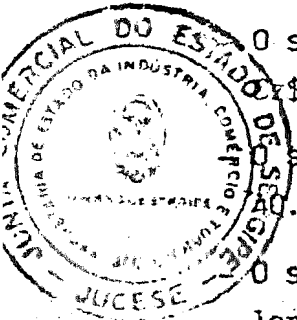
- O sócio LUIZ DOS REIS, que já é possuidor de 40.000 (Quarenta mil) cotas, subscrive 160.000 (Cento e sessenta mil) cotas, ficando, então, possuidor de 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) e

- O sócio THEOTONIO NARCIZO DA CRUZ NETO, que já é possuidor de 30.000 (Trinta mil) cotas, subscrive 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, ficando, então possuidor de 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor total de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados).

E - Resolvem todos os sócios, estabelecerem uma filial à Rua General Siqueira s/n, na cidade de Simão Dias, no Estado de Sergipe, com capital atribuído no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

F - Realizadas as alterações acima, ora acordadas por todos os sócios, as cláusulas por elas afetadas, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II - A sociedade estabelece uma filial na cidade de Simão Dias, no Estado de Sergipe, à Rua General Siqueira s/n, com o capital atribuído no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).



Handwritten signatures and initials on the left margin of the document.

Handwritten notes and signatures in the right margin, including 'M. Fis. 210' and 'L. Siqueira'.

**CLAUSULA VIII** - O Capital Social é de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), re-  
presentado por 1.000.000 (Um milhão) de cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (Um cruzado)  
cada uma, e fica assim distribuído:

- a) - O sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA, integraliza em moeda corrente do país 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas, no valor total de Cz\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados);
- b) - O socio JOAO BOSCO SILVA TELES, integraliza em moeda corrente do país 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor total de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados)
- c) - O sócio LUIZ DOS REIS, integraliza em moeda corrente do país, 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor total de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) e
- d) - O sócio THEOTONIO NARCIZO DA CRUZ NETO, integraliza em moeda corrente do país, 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor total de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados).

I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados de comum acordo, mandaram datilografar o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente, com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Aracaju/SE, 25 de Maio de 1988



*Francisco Pinto Faria*  
FRANCISCO PINTO FÁRIA

*Belivaldo Chagas Silva*  
BELIVALDO CHAGAS SILVA

*João Bosco Silva Teles*  
JOAO BOSCO SILVA TELES

*Luiz dos Reis*  
LUIZ DOS REIS

*Theotônio Narcizo da Cruz Neto*  
THEOTONIO NARCIZO DA CRUZ NETO



Testemunhas:

*[Signature]*

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

Certifico que um exemplar do igual teor foi arquivado sob nº. 2890003446-1  
Despacho da Junta Comercial em sessão a  
hoje 15/06/88

*[Signature]*  
Secretária Geral Em Exercício

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

*[Signature]*  
LUIZ DOS REIS

RÁDIO SIMÃODIENSE FM LTDA

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

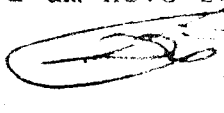
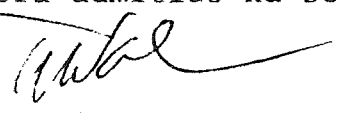
  
JEFFERSON FONSECA DE MORAES  
Presidente da Junta Comercial do Sergipe



Cartório das  
Cotas  
212

ANTONIO CARLOS VALADARES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 642, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 004.090.405-06, residente e domiciliado à Rua Aloísio Campos nº 231, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, BELIVALDO CHAGAS SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.244, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 174.569.405-68, residente e domiciliado à Rua Itabaiana nº 591 - apto. 704, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe e LUIZ DOS REIS brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 142.065, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 052.040.115-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Juviano de Carvalho nº 296, na cidade de Simão Dias, no Estado de Sergipe, únicos sócios cotistas da "RÁDIO SIMÃODIENSE FM LTDA", sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua General Siqueira s/nº, na cidade de Simão Dias, no Estado de Sergipe, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 15.065.527/0001-71, RESOLVEM, de comum acordo, alterar seu contrato social, como a seguir se descreve.

- A) - O sócio ANTÔNIO CARLOS VALADARES que é possuidor de 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor total de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), cede, como cedido tem, 55.000 (cinquenta e cinco mil) das cotas de que é possuidor, ao sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA, do que o cedente, neste ato, dá plena e geral quitação.
- B) - Retirá-se da sociedade o sócio ANTÔNIO CARLOS VALADARES, cedendo, como cedido tem, as restantes 5.000 (cinco mil) cotas, de que ainda é possuidor, a um novo sócio, ora admitido na Sociedade, na pessoa de

- continua -

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.600 de 30 de Janeiro de 1996.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

Certifico que constam documentos posteriores arquivados.

Em, 20.10.05.

*(Assinatura)*  
Cândida Alves Sarvaio  
Secretária-Geral

**Eliane Andrade de Jesus**

Diretora de Coordenadoria do Registro  
Mercantil da JUCESE





FRANCISCO PINTO FAÇANHA, brasileiro, viúvo, médico, portador da cédula de identidade nº 331.305, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Sergipe, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 013.086.707-8, residente e domiciliado à Rua Icarai nº 138 (Bairro Atalaia), na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, do que o cedente, neste ato, dá plena e geral quitação.

C) - Realizadas as alterações acima, o capital social que é de Cz\$ ..... 100.000,00 (cem mil cruzados), representado por 100.000 (cem mil) cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- o sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA com 75.000 (setenta e cinco mil) cotas no valor total de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados);

- o sócio LUIZ DOS REIS com 20.000 (vinte mil) cotas, no valor total de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

- o sócio FRANCISCO PINTO FAÇANHA com 5.000 (cinco mil) cotas, no valor total de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

D) Resolvem todos os sócios, alterar a denominação social para "EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA".

E) Concordam todos os sócios, em transferir sua sede social para a Rua Cabaiana nº 591 - apto. 704, em Aracaju, no Estado de Sergipe, bem como escolhem o Foro da Sociedade, essa mesma Capital.

F) - Concordam, também, em substituir o Diretor-Superintendente sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA, pelo também sócio LUIZ DOS REIS.

G) - A fim de atender à exigências da legislação específica que rege a execução dos serviços de radiodifusão, resolvem aumentar seu capital social, atualmente, de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), representado pela criação de mais 100.000 (cem mil) cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, e assim, subscritas pelos sócios:

- o sócio BELIVALDO CHAGAS SILVA, que já é possuidor de 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados), subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) das novas cotas, ficando, então, possuidor de 150.000 (cento e cinquenta mil)

*[Handwritten signature]*







cotas, no valor total de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruza-  
dos);

- o sócio LUIZ DOS REIS, que já é possuidor de 10.000 (dez mil) co-  
tas, no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), sub-  
screve 20.000 (vinte mil) das novas cotas, ficando, então, possuidor de 40.000 (qua-  
renta mil) cotas, no valor total de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cru-  
zados);

- o sócio FRANCISCO PINTO FAÇANHA, que já é possuidor de 5.000 (cin-  
co mil) cotas, no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), sub-  
screve 5.000 (cinco mil) das novas cotas, ficando, então, possuidor  
de 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de Cz\$ 10.000,00 (dez mil  
cruzados).



H) Realizadas as alterações acima, ora acordadas por todos os sócios  
as cláusulas por elas afetadas passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA I** - A Sociedade gira sob a denominação social "EMPRESA SERGI-  
PANA DE RADIODIFUSÃO LTDA", e terá como principal objetivo, a instalação  
e execução de serviço de radiodifusão sonora, seus serviços afins, ou cor-  
relatos, tais como, serviço especial de música funcional, repetição ou  
retransmissão de sons, sempre com finalidade educativa, cultural e infor-  
mativa, cívica e patriótica, bem como, a exploração do empreendimento, me-  
diante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão, nesta ou  
em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica, rege-  
dora da matéria.

**CLÁUSULA II** - A Sociedade tem sua sede social à Rua Itabirana nº 591 -  
apto. 704, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, podendo, a crité-  
rio dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, e me-  
diante prévia autorização do Poder Concedente, instalar, manter e extin-  
quir sucursais, filiais e agências, em qualquer parte do território na-  
cional, respeitadas as prescrições legais, e podendo, para tanto, fazer  
os destaques de capital social necessários.

**CLÁUSULA III** - O Foro da Sociedade é o da cidade de Aracaju, no Estado  
de Sergipe, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for  
o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para  
conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe  
forem propostas com fundamento neste contrato.



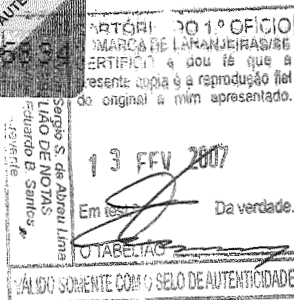
Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Uso da denominação social:

p. EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

*[Handwritten signature]*  
 LUIZ DOS REIS



Ar. das Comunicações  
 Fls. 215  
 Li Rubrica  
 CSB





RÁDIO SIMÃO DIENSE FM LTDA.



ANTONIO CARLOS VALADARES, brasileiro, casado, advogado, portador de carteira nº 642-OAB-SE, C.P.F. nº 004090405/06 residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 174 - na cidade de Simão Dias-Se; BELIVALDO CHAGAS SILVA, brasileiro, casado advogado, portador de carteira nº 1244-OAB-SE, C.P.F. nº 174569405/68, residente e domiciliado na Rua General Siqueira, 75 - na cidade de Simão Dias-Se e LUIZ DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, portador de C.I. nº 142.065-SSP/SE, C.P.F. nº 052040115/87, residente e domiciliado na Rua Dr. Juviano de Carvalho, nº 296 - na cidade de Simão Dias-Se, constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação de RÁDIO SIMÃO DIENSE FM LTDA. Todos os negócios da sociedade serão regidos pelas condições resumidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO SIMÃO DIENSE FM LTDA. e terá como principal objetivo a instalação e execução de serviço de radiodifusão sonora, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional; repetição ou retransmissão de sons, sempre com finalidade educativa, cultural e informativa, cívica e patriótica, bem como a exploração do empreendimento, mediante a obtenção do Cover no Federal de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede social e local de trabalho na Rua General Siqueira, s/n - Simão Dias-Se, podendo, a critério dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social e mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais e podendo, para tanto, fazer os destaques do Capital social necessários.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade é o da cidade de Simão Dias - Sergipe, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilégio do que seja para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ela ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social ou então em obediência à determinação legal, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VI - Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VII - Não se dissolve a sociedade nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição ou incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias, a data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, que neste caso serão pagos aos seus representantes, conforme mais adiante indicado.

CLÁUSULA VIII - O capital social é de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), representados por 100.000 (cem mil) cotas de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma e fica assim distribuído:

- a) - ao sócio ANTONIO CARLOS VALADARES, 60.000 (sessenta mil) cotas de Cz\$1,00 (um cruzado), no valor total de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados);
- b) - ao sócio DELIVALDO CRAGAS SILVA, 20.000 (vinte mil) cotas de Cz\$1,00 (um cruzado), no valor total de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados);
- c) - ao sócio LUIZ DOS REIS, 20.000 (vinte mil) cotas de Cz\$1,00 (um cruzado), no valor total de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DE SERGIPE - SE ABREU LIVRO  
 Nº 113 FFV 2007  
 De Verificação  
 TABELA Nº 1  
 NÃO SE SOBRANTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*Antônio Carlos Valadares*

CLÁUSULA EC - O capital social será integralizado em moeda corrente nacional na forma seguinte:

- 50% (cinquente por cento) no ato da assinatura do presente instrumento; e

- os restantes 50% (cinquente por cento) :

a) - dentro do prazo de 180 (cento e oitente) dias, a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União, de ato do Poder Público concedente que atribua à sociedade concessão de serviço de radiodifusão; ou

b) - em 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura deste instrumento, mediante chamadas e critério do Diretor-Superintendente.

CLÁUSULA X - A responsabilidade dos sócios, nos termos do Artigo 29, in fine, do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XI - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA XII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XIII - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA XV - O quadro de funcionários da sociedade é formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XVI - Para os cargos de locutores, repórteres e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.



CARTÓRI O 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LARANJEIRAS/SERGIPE  
CERTIFICO e dou fé que a  
presente cópia é a reprodução fiel  
do original a mim apresentado.

13 FEV 2007

Da verdade.  
O TABELIAO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA XVII - A sociedade é administrada por um de seus sócios cotistas - Diretor-Superintendente - no qual compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos diretores de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários.

CLÁUSULA XVIII - Fica investido no cargo de Diretor-Superintendente o cotista DELIVALDO CHAGAS SILVA, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XIX - O Diretor-Superintendente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores, para a prática de atos direção, gestão, administrativa ou orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XX - É expressamente proibido, ao Diretor-Superintendente, procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XXI - Para que tenham valor, serão sempre assinados pelo Diretor-Superintendente, os contratos e documentos que impliquem responsabilidade social, exceptuados aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens ativo imobilizado; à concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza em nome da sociedade, seja como mutuante, seja como mutuária; e à nomeação de procuradores para gerir e administrar a empresa, que deverão ser assinados pelo Diretor-Superintendente e por sócios que representem a maioria do capital social

CLÁUSULA XXII - A título de pro labore, o Diretor-Superintendente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para



viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível do receita bruta.

CLÁUSULA XXIII - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas

CLÁUSULA XXIV - Os sócios poderão ceder parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Ademais - deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação de vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXV - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge seperstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

a) - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que para tanto obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Público Concedente; e

b) - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XXIII, condição esta, única aplicável, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA XXVI - Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" 8 da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação inclusive junto à repartição competente.



CLÁUSULA XXVII - O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja, ou não, participar da sociedade. Até que se ~~ultime no~~ processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, mediante a autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXVIII - O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, falido, insolvente, incapaz ou inabilitado, e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao fundo de depreciação ou amortização.

CLÁUSULA - XXIX - As decisões que impliquem alteração deste contrato social, resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXX - Para as decisões de que trata a cláusula anterior, far-se-á a convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, quer por edital publicado por 02 (duas) vezes no Diário Oficial do Estado ou 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, contendo, além do local, a data e hora da sessão, a indicação da matéria que está sendo submetida à deliberação dos sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição de motivos.

CLÁUSULA XXXI - A cada cota, correspondente ~~será~~ um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA XXXII - O instrumento de alteração do contrato social será assinado necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para o efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXXIII - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não poderá alegar, nos termos,



das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se sem que se dissolva a sociedade, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com as Cláusulas VII e XXVIII, deste instrumento.

CLÁUSULA XXXIV - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA XXXV - Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior: 1

1º) - violar algumas das estipulações do contrato social, como as da Cláusula XII; V

2º) - ~~faltar por 03~~ (três) vezes seguidas, sem justificativa por escrito, às sessões após a convocação de que trata a Cláusula XXX para os fins mencionados na Cláusula XXIX;

3º) - tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado;

4º) - decair da confiança dos outros sócios por insolvabilidade fuga, ausência para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;

5º) - fazer concorrência desleal à sociedade;

6º) - agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a sociedade em situação de ilegalidade ou irregularidade, ou que possa importar infração à legislação de radiodifusão, ou não atendimento às exigências formuladas pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXXVI - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço de que trata a Cláusula VII, e ser-lhe-ão pagos, em moeda nacional, mediante depósito no Banco do Brasil, ou como for conveniente.

CLÁUSULA XXXVII - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.



*Handwritten signature on the left margin.*



TESTEMUNHAS:

1a. Tramissão de F. de Souza

2a. João do Nascimento Filho

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
RÁDIO SIMÃODIENSE FM LTDA.

Belivaldo Chagas Silva  
BELIVALDO CHAGAS SILVA  
Diretor-Superintendente



VISTO JURÍDICO:

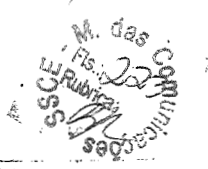


ANTÔNIO JOÃO BEZERRA  
7.º Ofício  
Tabelão e Ofício  
Del. LUIZ CARLOS MARIA BEZERRA VIANA  
SUBSTITUTA  
LUIZ CARLOS MARIA BEZERRA LINDA  
AUTORIZADO  
REGIÕES LINDA BEZERRA  
Doc Tabelão, 103-200 227-1000  
ARACAJU - SERGIPE

Reconheço e ~~Reconheço~~ supra em número  
de cinco a começar por ANTONIO CAR  
LOS VALADARES e a terminar em BELI  
VALDO CHAGAS SILVA -x-x-x-x-x-x-x-

Em 13 de fev de 2007  
Aracaju / 21/8/86

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE  
Certifico que um exemplar de igual teor do  
Contrato foi arquivado sob n.º 2258/86 da  
Arma inscrita no 28200052/30 do Comércio sob  
Junta Comercial em sessão do dia 08/09/86  
DR. JOSÉ do Nascimento  
Secretário Geral





**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE: 2005**

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590500991715  
Razão Social EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
CNPJ 15065527/0001-71  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
Bairro ALTO DA JAQUEIRA  
Cidade/UF ARACAJU / SE  
CEP 49060-480

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

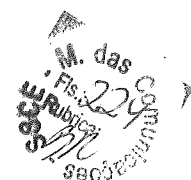
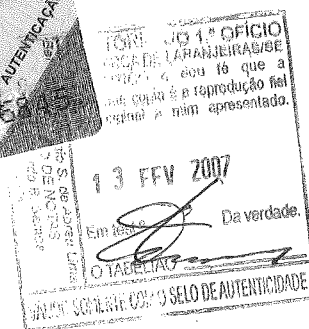
Data 16/03/2006  
Quantidades de vínculos 39

Coordenação da RAIS

Brasília, 10/07/2006.

Código de Identificação do Recibo

.181.3135.2643.381.30



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS  
Protocolo de Transmissão de Arquivo  
Ano-base 2005

CREA: 590500991715

Quantidade de estabelecimentos ..... 1  
Quantidade de vínculos ..... 39

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 15.065.527/0001-71

Razão Social: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.

O número do CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.

**Arquivo recebido via Internet  
em 16/03/2006 às 21:20  
2825149498**

FA24.7E29.A9F9.C945.7302.D1CA.36BC.2349

| CNPJ/CEI           | CEI/Vinculado | Razão Social                           | Qtde Vinculos | Data Encerramento |
|--------------------|---------------|--|---------------|-------------------|
| 15.065.527/0001-71 |               | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA | 39            |                   |



# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.7

## Relatório de Avisos

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-782326

"Os avisos alertam para informações não esperadas.

Não impedem a entrega do disquete com a declaração da RAIS."

Estabelecimento : 15.065.527/0001-71 (00)

EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Empregado : 123.84766.30.0 MARIA JANISETE DOS SANTOS

01/06/2001

O salário contratual é menor que 1(um) Salário Mínimo vigente.

Salário Contratual= 000027560

Tipo de Salário Contratual= 1

Empregado : 128.83626.93.8 NIZES ROSANE SANTANA SANTOS

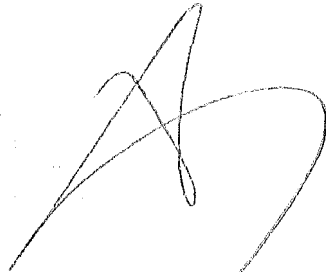
02/05/2000

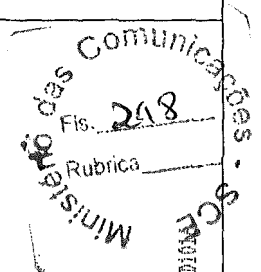
A remuneração informada é menor que 1 SM vigente.

Fevereiro= 000020307



M. das C. de  
Fls. 22  
Rubrica  
S. S. S.


|  |  |                                 |
|--|--|---------------------------------|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>   | Data do Processamento<br>14/02/2007 - ANATEL\salomao | <b>Vencimento</b><br>31/03/2007 |
|  | Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)<br>23000000160-0022-91 |                                 |
| <b>Descrições</b><br>Serviço de Transmissão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230<br>Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2007:<br>Quantidade de estações:<br>Classe A3 - 1<br>Descrição(s)/Indicativo(s): - 323279597 |  |                                 |
| <b>Mensagem</b><br>Qualidade da Estação: Aracaju - SE  |  |                                 |
| <b>Regras</b><br>Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)<br>- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%<br>- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.  |  |                                 |
| <b>- Juros (SELIC): Consultar LIC 53.2.999.9993-15</b>   |  |                                 |
|    |  |                                 |
| (=)Valor do Documento<br><b>1.900,00</b>   | (+)Mora/Multa/Juros                                  | (=)Valor Cobrado                |
| Sacado: <b>EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA</b><br>CNPJ/CPF: 15065527000171  |  |                                 |

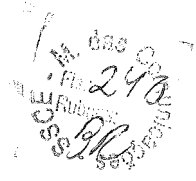


DEF21815022007122241006456

Autenticação Mecânica

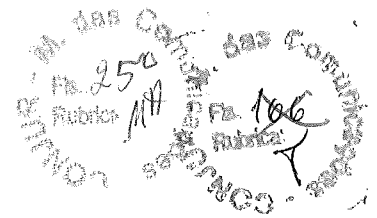
|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>CARTÓRIO</b>                       | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido |
| <b>5.º OFÍCIO</b>                     |  |
| José Carlos M. Garcez Vieira          | AJU<br>SE  |
| <b>TABELIÃO</b>                       |  |
| 15 FEV. 2007                          |  |
| Em Test. .... da verdade              |  |
| Em Test. .... da verdade              |  |
| RODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE | dos Santos   |
| Escritório                            | Valor somente c/c de autenticidade   |
| Aut. ....                             |  |







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0572 - 1.13 / 2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007

INTERESSADO : Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, relativa aos decênios de 1997 a 2007 e 2007 a 2017.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 subsequente.

3. Em relação ao decênio de 1997 a 2007, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 351/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 2569 de 22 de novembro de 2002, a qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.


10. O requerimento formulado em relação ao novo decênio foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

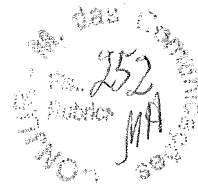
11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 163/165).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fls. 148, demonstra que foram instaurados em face da entidade os seguintes processos administrativos de apuração de infração: processo nº 53840.000060/2002; processo nº 53840.000100/2002; processo nº 53840.000109/2002 e processo nº 53000.005548/2004. No entanto, os mesmos não resultam em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 95;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda





PORTARIA Nº , DE DE DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007, resolve:

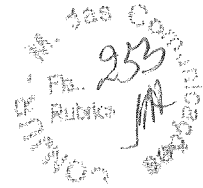
Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007, a permissão outorgada, à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR ROLDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações



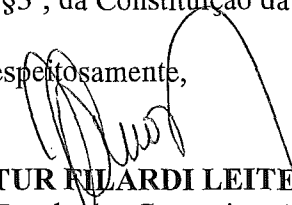
EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 subsequente.
3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1997/2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2007/2017.
6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações



De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.  
Em 30/10/2010.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO

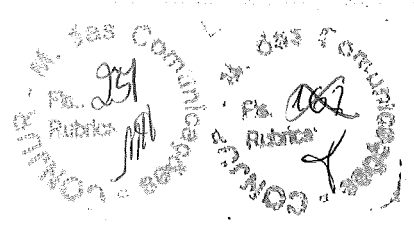
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.  
Em 06/10/2010.



ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO  
Consultor Jurídico



comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 96;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 113; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 114,

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – 9 registros, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 162;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Jéssica Meneses Silva Oliveira, Carlos José Meneses Silva, Ilana Meneses Silva e Sâmara Meneses Silva, todos brasileiros natos (fls. 156/161); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial, bem como, pela direção da programação, o Sr. Iggor Cleyver de Santana Santos, brasileiro nato (fls. 115/116).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 12 de novembro de 2007 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 17 de Junho de 2010.

  
JULIANA DOS SANTOS NORONHA  
Assistente/CONJUR/MC

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE  
SEDAP CX 376

ENDEREÇO / ADRESSE

OF: 4591/2008-COSMS/DEOC/SCE-MC  
Ao Representante Legal da  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
RUA GOVERNADOR CELSO DE CARVALHO, S/N, CENTRO  
Cep: 49480-000 SIMÃO DIAS/SE  
Proc.: 53000.046769/2007

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

- PRIORITARIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Edilson Freitas Ribeiro*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBÉ DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

27/10/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.132.925

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Cartão III  
Mat. 4.727.048-3



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA MINICOM

23 OUT 2008

RO 2 8 3 6 7 3 4 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |

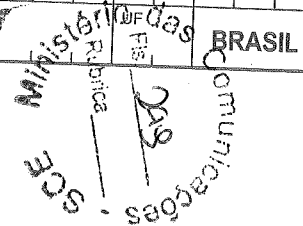
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Telecomunicações e Eletrônica  
 Departamento de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo B Sala 300-0  
 700-001 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.042292/2007-07

ASSUNTO:

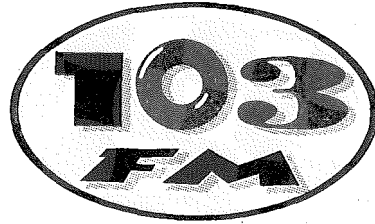
INTERESSADO: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
CIDADE: ARACAJU/SE

OUTROS DADOS:

## MOVIMENTAÇÕES

| SEQ.: | SIGLA   | DATA     | SEQ.: | SIGLA | DATA |
|-------|---------|----------|-------|-------|------|
| 01    | Sede/ve | 06/10/10 | 37    |       | /    |
| 02    |         | / /      | 38    |       | /    |
| 03    |         | / /      | 39    |       | /    |
| 04    |         | / /      | 40    |       | /    |
| 05    |         | / /      | 41    |       | /    |
| 06    |         | / /      | 42    |       | /    |
| 07    |         | / /      | 43    |       | /    |
| 08    |         | / /      | 44    |       | /    |
| 09    |         | / /      | 45    |       | /    |
| 10    |         | / /      | 46    |       | /    |
| 11    |         | / /      | 47    |       | /    |
| 12    |         | / /      | 48    |       | /    |
| 13    |         | / /      | 49    |       | /    |
| 14    |         | / /      | 50    |       | /    |
| 15    |         | / /      | 51    |       | /    |
| 16    |         | / /      | 52    |       | /    |
| 17    |         | / /      | 53    |       | /    |
| 18    |         | / /      | 54    |       | /    |
| 19    |         | / /      | 55    |       | /    |
| 20    |         | / /      | 56    |       | /    |
| 21    |         | / /      | 57    |       | /    |
| 22    |         | / /      | 58    |       | /    |
| 23    |         | / /      | 59    |       | /    |
| 24    |         | / /      | 60    |       | /    |
| 25    |         | / /      | 61    |       | /    |
| 26    |         | / /      | 62    |       | /    |
| 27    |         | / /      | 63    |       | /    |
| 28    |         | / /      | 64    |       | /    |
| 29    |         | / /      | 65    |       | /    |
| 30    |         | / /      | 66    |       | /    |
| 31    |         | / /      | 67    |       | /    |
| 32    |         | / /      | 68    |       | /    |
| 33    |         | / /      | 69    |       | /    |
| 34    |         | / /      | 70    |       | /    |
| 35    |         | / /      | 71    |       | /    |
| 36    |         | / /      | 72    |       | /    |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 042292/2007-07

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

27/07/2007-14:26

Ao  
Exmº Sr.  
Dr. HÉLIO COSTA  
Ministro de Estado das Comunicações  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA-DF

Senhor Ministro,

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, conforme portaria MC nº 252, de 06/11/87, publicado no DOU de 12/11/87, na cidade de ARACAJÚ, Estado de Sergipe, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da outorga que lhe foi deferida para explorar serviço de radiodifusão em FM, na cidade de ARACAJÚ-SE.

Para tanto, anexa ao presente, **LAUDO DE ENSAIO** do equipamento Transmissor, elaborado por Engenheiro devidamente credenciado no CREA-DF, e de acordo com o Regulamento Técnico para Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67 de 12/11/98, publicado no DOU de 13/12/98.

ARACAJÚ-SE, 23 de julho de 2007

*Jéssica Menezes Silva*  
JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA

CPF Nº 165.775.678-59

Sócia Gerente

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

Data: 31/07/04

DO: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao interessado
- Faturar-me
- Arquivar-se

Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - COS/SSCLM

9.4. - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA

TRANSMISSOR PRINCIPAL → 10.0 kW

João Eduardo Mendes Nascimento





#### 9.4.1 - INTERESSADO:

a) Nome:

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

b) Endereço completo::

Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira  
ARACAJU-SE - CEP: 49060-480

#### 9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo:

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira  
ARACAJU-SE - CEP: 49060-480

c) Data em que foi realizado:

nos dias 21 e 22 de julho de 2007.

#### 9.4.3 - FABRICANTE:

a) Nome:

MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

b) Endereço:

Rua Alvaro de Carvalho, Nº 308  
SÃO PAULO-SP

#### 9.4.4 - Função do transmissor:

Principal

Auxiliar

#### 9.4.5 - MEDICÕES:

##### 9.4.5.1 - Freqüência:

a) Nominal:

103,1 MHz

b) Medida em ambiente normal:

103.100.038 Hz

c) Variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de Estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+ 10°C e + 50°C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

+ 38 Hz

*José Ednaldo Benórin Nascimento*

9.4.5.2 - Resposta de áudiofrequência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

### MONOFONIA

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |           |            |
|--------------------|-----------|-----------|------------|
|                    | 25% (dBm) | 50% (dBm) | 100% (dBm) |
| 50                 | -0,25     | -0,25     | -0,25      |
| 100                | -0,25     | -0,25     | -0,25      |
| 400                | 0         | 0         | 0          |
| 1000               | +0,5      | +0,5      | +0,5       |
| 5000               | + 6,4     | + 6,3     | + 6,5      |
| 7500               | +10,1     | +10,2     | +10,0      |
| 10000              | +12,6     | +12,5     | +12,5      |
| 15000              | +14,7     | +14,8     | +15,5      |

### ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |           |           |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
|                    | 25% (dBm) | 50% (dBm) | 90% (dBm) |
| 50                 | -0,25     | -0,25     | -0,25     |
| 100                | -0,25     | -0,25     | -0,25     |
| 400                | 0         | 0         | 0         |
| 1000               | +0,5      | +0,5      | +0,5      |
| 5000               | + 6,4     | + 6,3     | + 6,5     |
| 7500               | +10,1     | +10,2     | +10,0     |
| 10000              | +12,6     | +12,5     | +12,5     |
| 15000              | +14,7     | +14,8     | +15,5     |

### ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |           |           |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
|                    | 25% (dBm) | 50% (dBm) | 90% (dBm) |
| 50                 | -0,25     | -0,25     | -0,25     |
| 100                | -0,25     | -0,25     | -0,25     |
| 400                | 0         | 0         | 0         |
| 1000               | +0,5      | +0,5      | +0,5      |
| 5000               | + 6,4     | + 6,3     | + 6,5     |
| 7500               | +10,1     | +10,2     | +10,0     |
| 10000              | +12,6     | +12,5     | +12,5     |
| 15000              | +14,7     | +14,8     | +15,5     |

*José Ednaldo Brito Nascimento*

9.4.5.3 - Distorção Harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

#### MONOFONIA

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |         |          |
|--------------------|-----------|---------|----------|
|                    | 25% (%)   | 50% (%) | 100% (%) |
| 50                 | 0,11      | 0,11    | 0,11     |
| 100                | 0,10      | 0,10    | 0,10     |
| 400                | 0,12      | 0,12    | 0,12     |
| 1000               | 0,12      | 0,12    | 0,12     |
| 5000               | 0,14      | 0,14    | 0,14     |
| 7500               | 0,14      | 0,14    | 0,14     |
| 10000              | 0,14      | 0,14    | 0,14     |
| 15000              | 0,16      | 0,16    | 0,16     |

#### ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |         |         |
|--------------------|-----------|---------|---------|
|                    | 25% (%)   | 50% (%) | 90% (%) |
| 50                 | 0,11      | 0,11    | 0,11    |
| 100                | 0,10      | 0,10    | 0,10    |
| 400                | 0,13      | 0,13    | 0,12    |
| 1000               | 0,13      | 0,13    | 0,12    |
| 5000               | 0,14      | 0,14    | 0,14    |
| 7500               | 0,15      | 0,15    | 0,14    |
| 10000              | 0,15      | 0,15    | 0,15    |
| 15000              | 0,17      | 0,17    | 0,18    |

#### ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |         |         |
|--------------------|-----------|---------|---------|
|                    | 25% (%)   | 50% (%) | 90% (%) |
| 50                 | 0,12      | 0,12    | 0,12    |
| 100                | 0,10      | 0,10    | 0,10    |
| 400                | 0,13      | 0,13    | 0,13    |
| 1000               | 0,13      | 0,13    | 0,13    |
| 5000               | 0,14      | 0,14    | 0,14    |
| 7500               | 0,15      | 0,15    | 0,15    |
| 10000              | 0,15      | 0,15    | 0,16    |
| 15000              | 0,17      | 0,17    | 0,19    |

*José Eduardo Guimarães Nascimento*

9.4.5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz:

Medida = MELHOR QUE - 71 dB

9.4.5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

Medida = MELHOR QUE - 55 dB

9.4.5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

| ESPÚRIOS      |               |
|---------------|---------------|
| 120 a 240 kHz | 240 a 600 kHz |
| - 91 dB       | - 91 dB       |

| HARMÔNICOS     |         |         |         |         |      |
|----------------|---------|---------|---------|---------|------|
| ATENUAÇÃO (dB) | 2°      | 3°      | 4°      | 5°      | 6°   |
|                | - 86 dB | - 87 dB | - 90 dB | - 92 dB | - 92 |

9.4.5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA:

Potência = 10.000 Watts

Potência medida através de wattímetro

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

a) Fabricante : MTA ELETÔNICA INDUSTRIAL LTDA

b) Modelo: CD30

9.4.6.2 - MEDIÇÕES:

9.4.6.2.1 - FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO;

a) Medida: 19.000 Hz

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:

0,1 Hz

*José Ednaldo de Sousa Nascimento*

9.4.6.2.2 -LIMITES DAS VARIAÇÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO:

9,0 %



9.4.6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA NAS FREQUÊNCIAS DE 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz.

| FREQUÊNCIA (Hz) | E para D (dB) | D para E (dB) |
|-----------------|---------------|---------------|
| 50              | 50            | 50            |
| 100             | 54            | 52            |
| 1.000           | 54            | 52            |
| 5.000           | 52            | 53            |
| 7.500           | 51            | 52            |
| 10.000          | 51            | 52            |
| 15.000          | 52            | 50            |

9.4.6.2.4 - DIAFONIA, PARA AUDIOFREQUÊNCIAS DE 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, PARA 90% DE MODULAÇÃO, NO CANAL PRINCIPAL E NOS CANAIS ESTEREOFÔNICOS.

| FREQUÊNCIA (Hz) | E + D/E - D (dB) | E - D/E + D (dB) |
|-----------------|------------------|------------------|
| 50              | 50               | 56               |
| 100             | 48               | 56               |
| 400             | 48               | 56               |
| 1.000           | 48               | 56               |
| 5.000           | 47               | 52               |
| 7.500           | 48               | 52               |
| 10.000          | 48               | 50               |
| 15.000          | 48               | 49               |

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

9.4.7.1 - Gerador de sinal secundário:

**Obs. O transmissor não possui canal secundário.**

a) Fabricante;

b) Modelo;

José Edvaldo Zanério Nascimento

9.4.7.2 - Medições:

9.4.7.2.1 - Frequências centrais das subportadora e estabilidade em 60 minutos.

9.4.7.2.2 - Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários.

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

a) Nome do fabricante:

MTA ELETÔNICA INDUSTRIAL LTDA

b) Modelo:

FM 10.000

c) Nº de série:

051294205

d) Potência nominal de saída:

10,0 kW

e) Código de homologação:

12964-XXX518

f) Ano de fabricação:

12/05/94

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF:

a) Medidor de corrente contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 5 A

CORRENTE MEDIDA : 580 mA

b) Medidor de tensão contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 10 kV

TENÃO MEDIDA: 8,3 kV

c) Medidor de potência de saída:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 150 %

POTÊNCIA DIR. de SAÍDA : 10.000 W

POTÊNCIA REF. de SAÍDA : 50 W

*José Ednaldo Benoni Nascimento*

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação;  
(SIM), no refletômetro
- b) Para medição de frequência:  
(SIM), na cavidade

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão;
  - (SIM), através de resistores de sangria (BLEEDERS), instalados na fonte de alta tensão.
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;  
  
(SIM)
- c) Interruptores de segurança (interlocks) em todas as tampas de acesso a partes do transmissor, onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas.  
  
(SIM)
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as tampas ou portas fechadas.  
  
-(SIM)


9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;  
(SIM)
  - Interloquer e Resistores de Sangria na fonte de alta tensão;
  - Fuzíveis 3 (após retificação);
  - Proteção de sobre corrente (fonte);
  - Proteção de sobre tensão;
  - dispositivo que inibe a alta tensão na falta de tensão de SCREEN(G2);
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado;  
(SIM)
  - Disjuntor térmico que atua na falta de fase
  - Pressostato, controle de pressão de entrada de ar na cavidade, estágio final, que inibe toda operação do Estágio final.

Jr  
J. da Nascimento

#### 9.4.9 - DECLARAÇÕES:

##### 9.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 (TREZE) folhas, todas numeradas e rubricadas com à rubrica  de que, faço uso".

Brasília-DF, 23 de julho de 2007

  
 JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª Região  
 CPF Nº 226.814.261-20  
*José Ednaldo Tenório Nascimento*  
 Engº de Telecomunicações  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO  
 CPF Nº 226.814.261-20

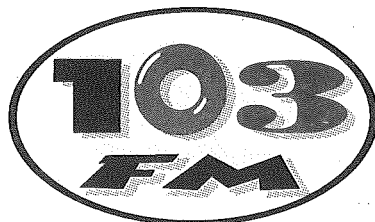
##### 9.4.9.2. - PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável".

Brasília-DF, 23 de julho de 2007

  
 JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª Região  
 CPF Nº 226.814.261-20  
*José Ednaldo Tenório Nascimento*  
 Engº de Telecomunicações  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO  
 CPF Nº 226.814.261-20

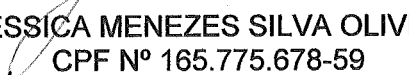




9.4.9.3. - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, , DECLARO que o Sr. **JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO**, esteve no endereço abaixo nos dias 21 e 22 de julho de 2007., ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM 10.000**, série nº **051294205**, Código de Homologação nº **12694-XXX518**, com potência nominal de **10,0 kW**"

ARACAJÚ-SE, 23 de julho de 2007

  
**JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA**  
CPF Nº **165.775.678-59**  
Sócia Gerente

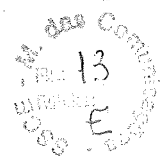
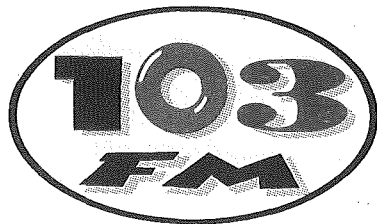
**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)



#### 9.4.9.3.1 - DECLARAÇÃO

A abaixo assinada, dirigente legalmente responsável pela **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede na cidade de ARACAJÚ, Estado de SERGIPE, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde está instalada a estação e que, não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga;
  
- b) nenhum Sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o mesmo tipo de serviços de radiodifusão, no município onde está a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga.

ARACAJÚ-SE, 23 de julho de 2007

*Jessica Silva*  
JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA

CPF Nº 165.775.678-59

Sócia Gerente

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

9.4.9.4 - Os demais equipamentos sujeitos a homologação ou registro, conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluam todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo.

9.4.9.4.1 - Instrumentos utilizados no presente laudo de ensaio:

- 1 - Gerador de áudio  
Fabricante: TEKTRONIX  
Modelo: TM 503
  
- 2 - Multímetro  
Fabricante: SHIMIZU  
Modelo: SH 105
  
- 3 - Analizador de Espectro  
Fabricante: TECTRONIX  
Modelo: 7623
  
- 4 - Freqüencímetro digital  
Fabricante: MINIPA IND. ELT. LTDA  
Modelo: MF 5190
  
- 5 - Monitor de Modulação:  
Fabricante : APEL  
Modelo : 255L
  
- 6 - Pré-seletor para monitor de modulação  
Fabricante : TFT  
Modelo : 765
  
- 7 - Monitor estéreo  
Fabricante: TFT  
Modelo: 724A
  
- 8 - Wattímetro  
Fabricante : DIELETRIC  
Modelo: 8952A

9.4.9.5 - ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

\*\*\*

José Ednaldo Benício Nascimento

9.4. - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA

TRANSMISSOR PRINCIPAL → 1.0 kW

José Eduardo Benício Nascimento

9.4.1 - INTERESSADO:

a) Nome:

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

b) Endereço completo::

Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira  
ARACAJU-SE - CEP: 49060-480

9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo:

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira  
ARACAJU-SE - CEP: 49060-480

c) Data em que foi realizado:

nos dias 21 e 22 de julho de 2007.

9.4.3 - FABRICANTE:

a) Nome:

LYS ELECTRONIC LTDA

b) Endereço:

Rua SATURNO, Nº 45 VIGARIO GERAL  
RIO DE JANEIRO-RJ

9.4.4 - Função do transmissor:

( ) Principal

(X) Auxiliar

9.4.5 - MEDICÕES:

9.4.5.1 - Freqüência:

a) Nominal:

103,1 MHz

b) Medida em ambiente normal:

103.100.145 Hz

c) Variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de Estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+ 10°C e + 50°C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

+ 145 Hz

José Ednaldo Bezerra Nascimento

9.4.5.2 - Resposta de áudiofrequência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

MONOFONIA

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |           |            |
|--------------------|-----------|-----------|------------|
|                    | 25% (dBm) | 50% (dBm) | 100% (dBm) |
| 50                 | -1,7      | +4,2      | +10,2      |
| 100                | -1,7      | +4,2      | +10,2      |
| 400                | -2,0      | +4,0      | +10,0      |
| 1000               | -2,6      | +3,4      | +9,4       |
| 5000               | -9,6      | -3,6      | +2,4       |
| 7500               | +13,2     | -7,2      | -1,2       |
| 10000              | +15,5     | -9,5      | -3,5       |
| 15000              | +18,9     | -13,0     | -7,0       |

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |           |           |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
|                    | 25% (dBm) | 50% (dBm) | 90% (dBm) |
| 50                 | -0,9      | +5,1      | +10,2     |
| 100                | -0,9      | +5,1      | +10,2     |
| 400                | -1,1      | +4,9      | +10,0     |
| 1000               | -1,9      | +4,1      | +9,2      |
| 5000               | -8,3      | -2,3      | +2,8      |
| 7500               | -12,2     | -6,2      | -1,1      |
| 10000              | -14,8     | -8,8      | -3,7      |
| 15000              | -17,8     | -11,8     | -6,7      |

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |           |           |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
|                    | 25% (dBm) | 50% (dBm) | 90% (dBm) |
| 50                 | -0,9      | +5,1      | +10,2     |
| 100                | -0,9      | +5,1      | +10,2     |
| 400                | -1,1      | +4,9      | +10,0     |
| 1000               | -1,9      | +4,1      | +9,2      |
| 5000               | -8,3      | -2,3      | +2,8      |
| 7500               | -12,2     | -6,2      | -1,1      |
| 10000              | -14,8     | -8,8      | -3,7      |
| 15000              | -17,8     | -11,8     | -6,7      |

José Edvaldo Benário Nascimento

9.4.5.3 - Distorção Harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofônica, as medidas deverão ser feitas para 25%, 50% e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

**MONOFONIA**

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |         |          |
|--------------------|-----------|---------|----------|
|                    | 25% (%)   | 50% (%) | 100% (%) |
| 50                 | 0,26      | 0,14    | 0,16     |
| 100                | 0,23      | 0,13    | 0,15     |
| 400                | 0,22      | 0,12    | 0,14     |
| 1000               | 0,14      | 0,07    | 0,20     |
| 5000               | 0,16      | 0,10    | 0,29     |
| 7500               | 0,23      | 0,14    | 0,10     |
| 10000              | 0,30      | 0,16    | 0,16     |
| 15000              | 0,34      | 0,24    | 0,18     |

**ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO**

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |         |         |
|--------------------|-----------|---------|---------|
|                    | 25% (%)   | 50% (%) | 90% (%) |
| 50                 | 0,28      | 0,15    | 0,38    |
| 100                | 0,23      | 0,14    | 0,30    |
| 400                | 0,22      | 0,14    | 0,21    |
| 1000               | 0,15      | 0,10    | 0,22    |
| 5000               | 0,17      | 0,15    | 0,20    |
| 7500               | 0,25      | 0,18    | 0,20    |
| 10000              | 0,31      | 0,17    | 0,21    |
| 15000              | 0,35      | 0,25    | 0,50    |

**ESTEREOFONIA CANAL DIREITO**

| FREQUÊNCIA<br>(Hz) | MODULAÇÃO |         |         |
|--------------------|-----------|---------|---------|
|                    | 25% (%)   | 50% (%) | 90% (%) |
| 50                 | 0,45      | 0,30    | 0,35    |
| 100                | 0,30      | 0,21    | 0,26    |
| 400                | 0,23      | 0,18    | 0,19    |
| 1000               | 0,14      | 0,15    | 0,20    |
| 5000               | 0,24      | 0,17    | 0,16    |
| 7500               | 0,30      | 0,22    | 0,17    |
| 10000              | 0,46      | 0,30    | 0,17    |
| 15000              | 0,68      | 0,46    | 0,46    |

*José Edmilson Baudrío Nascimento*

9.4.5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz:

Medida = MELHOR QUE - 60 dB

9.4.5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

Medida = MELHOR QUE - 73 dB

9.4.5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

| ESPÚRIOS      |               |
|---------------|---------------|
| 120 a 240 kHz | 240 a 600 kHz |
| - 90 dB       | - 90 dB       |

| HARMÔNICOS     |         |        |        |        |      |
|----------------|---------|--------|--------|--------|------|
| ATENUAÇÃO (dB) | 2°      | 3°     | 4°     | 5°     | 6°   |
|                | - 74 dB | -90 dB | -90 dB | -90 dB | - 90 |

9.4.5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA:

Potência = 1.000 Watts

Potência medida através de wattímetro

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

a) Fabricante : LYS ELECTRONIC LTDA

b) Modelo: 1087

9.4.6.2 - MEDIÇÕES:

9.4.6.2.1 - FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO;

a) Medida: 19.002 Hz

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:

0,2 Hz

*José Ednaldo Benício Nascimento*



9.4.6.2.2 - LIMITES DAS VARIAÇÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO:

10,0 %

9.4.6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA NAS FREQUÊNCIAS DE 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz.

| FREQUÊNCIA (Hz) | E para D (dB) | D para E (dB) |
|-----------------|---------------|---------------|
| 50              | 48            | 48            |
| 100             | 58            | 59            |
| 1.000           | 58            | 59            |
| 5.000           | 49            | 49            |
| 7.500           | 50            | 50            |
| 10.000          | 47            | 48            |
| 15.000          | 44            | 43            |

9.4.6.2.4 - DIAFONIA, PARA AUDIOFREQUÊNCIAS DE 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, PARA 90% DE MODULAÇÃO, NO CANAL PRINCIPAL E NOS CANAIS ESTEREOFÔNICOS.

| FREQUÊNCIA (Hz) | E + D/E - D (dB) | E - D/E + D (dB) |
|-----------------|------------------|------------------|
| 50              | 58               | 57               |
| 100             | 57               | 56               |
| 400             | 57               | 55               |
| 1.000           | 49               | 52               |
| 5.000           | 49               | 50               |
| 7.500           | 49               | 47               |
| 10.000          | 44               | 45               |
| 15.000          | 45               | 44               |

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

9.4.7.1 - Gerador de sinal secundário:

Obs. O transmissor não possui canal secundário.

a) Fabricante;

b) Modelo;

*José Ednaldo Benício Nascimento*

9.4.7.2 - Medições:

9.4.7.2.1 - Freqüências centrais das subportadora e estabilidade em 60 minutos.

9.4.7.2.2 - Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários.

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

a) Nome do fabricante:

LYS ELECTRONIC LTDA

b) Modelo:

LT-1000-FM

c) Nº de série:

20245

d) Potência nominal de saída:

10,0 kW

e) Código de homologação:

066400XXX0328

f) Ano de fabricação:

15/10/02

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF:

a) Medidor de corrente contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 1 A

CORRENTE MEDIDA : 570 mA

b) Medidor de tensão contínua de placa ou coletor:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 8 kV

TENÃO MEDIDA: 2,8 kV

c) Medidor de potência de saída:

EXISTÊNCIA : (SIM)

ESCALA : 0 - 150 %

POTÊNCIA DIR. de SAÍDA : 1.000 W

POTÊNCIA REF. de SAÍDA : 100 W

José Edvaldo de Jesus Andrade



9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação;  
(SIM), no refletômetro
- b) Para medição de frequência:  
(SIM), na cavidade

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão;
  - (SIM), através de resistores de sangria (BLEEDERS), instalados na fonte de alta tensão.
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;
  - (SIM)
- c) Interruptores de segurança (interlocks) em todas as tampas de acesso a partes do transmissor, onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas.
  - (SIM)
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as tampas ou portas fechadas.
  - (SIM)

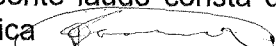
9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;
  - (SIM)
  - Interloquer e Resistores de Sangria na fonte de alta tensão;
  - Fuzíveis 3 (após retificação);
  - Proteção de sobre corrente (fonte);
  - Proteção de sobre tensão;
  - dispositivo que inibe a alta tensão na falta de tensão de SCREEN(G2);
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado;
  - (SIM)
  - Disjuntor térmico que atua na falta de fase
  - Pressostato, controle de pressão de entrada de ar na cavidade, estágio final, que inibe toda operação do Estágio final.


Comissão de Controle de Qualidade

#### 9.4.9 - DECLARAÇÕES:

##### 9.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 (TREZE) folhas, todas numeradas e rubricadas com à rubrica  de que, faço uso".

Brasília-DF, 23 de julho de 2007


  
 JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª Região  
 CPF Nº 226.814.261-20

*Jo. Ednaldo Tenório Nascimento*  
 Engº de Telecomunicações  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO  
 CPF Nº 226.814.261-20

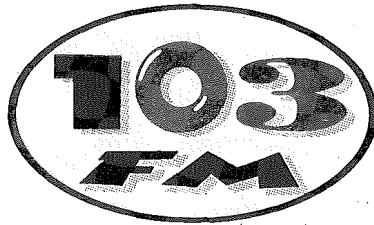
##### 9.4.9.2. - PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável".

Brasília-DF, 23 de julho de 2007

  
 JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª Região  
 CPF Nº 226.814.261-20

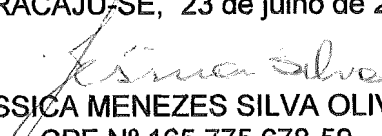
*Jo. Ednaldo Tenório Nascimento*  
 Engº de Telecomunicações  
 CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO  
 CPF Nº 226.814.261-20



9.4.9.3. - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

“Na qualidade de representante legal da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, , DECLARO que o Sr. **JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO**, esteve no endereço abaixo nos dias 21 e 22 de julho de 2007., ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por **LYS ELECTRÔNIC LTDA**, modelo **LT-1000-FM**, série nº 20245, Código de Homologação nº 066400-XXX0328, com potência nominal de 1,0 kW”

ARACAJU, SE, 23 de julho de 2007

  
**JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA**  
CPF Nº 165.775.678-59  
Sócia Gerente

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

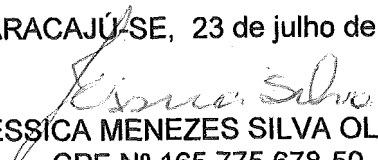


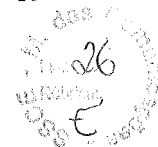
#### 9.4.9.3.1 - DECLARAÇÃO

A abaixo assinada, dirigente legalmente responsável pela **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede na cidade de ARACAJÚ, Estado de SERGIPE, declara que:

- b) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde está instalada a estação e que, não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga;
  
- b) nenhum Sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o mesmo tipo de serviços de radiodifusão, no município onde está a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga.

ARACAJÚ-SE, 23 de julho de 2007

  
JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA  
CPF Nº 165.775.678-59  
Sócia Gerente



9.4.9.4 - Os demais equipamentos sujeitos a homologação ou registro, conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluam todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo.

9.4.9.4.1 - Instrumentos utilizados no presente laudo de ensaio:

- 1 - Gerador de áudio  
Fabricante: TEKTRONIX  
Modelo: TM 503
  
- 2 - Multímetro  
Fabricante: SHIMIZU  
Modelo: SH 105
  
- 3 - Analizador de Espectro  
Fabricante: TECTRONIX  
Modelo: 7623
  
- 4 - Freqüencímetro digital  
Fabricante: MINIPA IND. ELT. LTDA  
Modelo: MF 5190
  
- 5 - Monitor de Modulação:  
Fabricante : APEL  
Modelo : 255L
  
- 6 - Pré-seletor para monitor de modulação  
Fabricante : TFT  
Modelo : 765
  
- 7 - Monitor estéreo  
Fabricante: TFT  
Modelo: 724A
  
- 8 - Wattímetro  
Fabricante : DIELETRIC  
Modelo: 8952A

9.4.9.5- ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

\*\*\*

*João Carlos de Paula Anotação*



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

Arquivo: LAUDO FM

ART Nº 10535
24 JUL 2007

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO
2. Nome do Profissional: JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO
3. Título(s) Profissional(is): 121199
4. Carteira nº: DF-8027
5. CPF: 226.814.261-20
6. Endereço do Profissional: SRTV/SUL QUADRA 701 BLOC. E ED. PALÁCIO DOM RÁDIO II SALAS 1111/112
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF
9. CEP: 70.340-902
10. Telefone: (61) 3322.0694
11. E-mail: ENGET.radio@uol.COM.BR
13. Nº Registro/Visto CREA-DF: RF/5009
14. Telefone: (61) 3322.0694

CONTRATANTE
15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA
16. CGC: 15.065.527/0001-71
17. Endereço para correspondência: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 970 - ALTO DA JAQUEIRA
18. Cidade/UF: ARACAJÚ / SE
19. CEP: 49.060-480
20. Telefone:
21. Nome do proprietário da obra/serviço: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA
22. CGC: 15.065.527/0001-71
23. Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO
24. Tipo do registro da ART: [X] Normal
25. Característica da ART: [X] Projeto
26. Participação: [X] Individual
27. Vínculo do Profissional: [X] Sócio
28. Situação da obra/serviço: [X] Não Iniciada(o)
29. Endereço da obra ou serviço: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 970 - ALTO DA JAQUEIRA
30. Cidade/UF: ARACAJÚ / SE
31. CEP: 49.060-480
32. Telefone:
33. Valor da obra/serviço: R\$ 2.000,00
34. Valor dos honorários: R\$ 2.000,00
35. Prazo de execução: 12 MESES
36. Início das atividades: 23/07/2007
37. Nº Pavimentos:
38. Área Inicial (m2):
39. Área de acréscimo (m2):
40. Área total (m2):
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE EMISSORA DE FM NA CIDADE DE ARACAJÚ-SE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS
Table with 6 columns: 42. Nivel de Atuação(cód.), 43. Atividade Técnica (cód.), 44. Classificação da At. Técnica (cód.), 45. Quant., 46. Un. Medida (cód.), 47. Observações Complementares.

47. Observações Complementares:
48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF
49. Vinculação: 1. Projeto, 2. Obra/Serviço, 3. Co-Autoria, 4. Co-Responsabilidade
50. Nº Vínculo:
51. Serviço:
52. Vinculada à ART Nº/Ano:

ASSINATURAS
53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:
54. De acordo: [Assinatura]
55. De acordo: [Assinatura]
56. Local e data: BRAS 23/07/07
57. Recebido por: [Assinatura]

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1º VIA - CREA / 2º VIA - PROFISSIONAL / 3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4º VIA - OBRA / 5º VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERA SER DESTACADO NO CREA-DF

CREA/DF
1 ART Nº:
58. DATA DO PAGAMENTO:
59. VALOR DA TAXA A PAGAR:
60. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Cedente:

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF**

**RECIBO DO SACADO**

|   |
|---|
| Sacado                                    |
| JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO-DF-8047/D |
| Demonstrativo:                            |
| Registro de A.R.T                         |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Vencimento           | 29/07/2007        |
| Valor do documento   | 29,00             |
| Data do documento    | 24/07/2007        |
| Número documento     | 67682             |
| Agencia/Cód. Cedente | 3598-X/ 200.188-8 |
| Nosso número         | 94.451.367.682-0  |

Para obter informações ligue: 321-3001 de 12 as 18hs  
Fax: 321-1581  
Site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
e-mail: [documentacao@creadf.org.br](mailto:documentacao@creadf.org.br)  
Emitente mozairjunior

29,00  
24/07/07

Autenticação mecânica

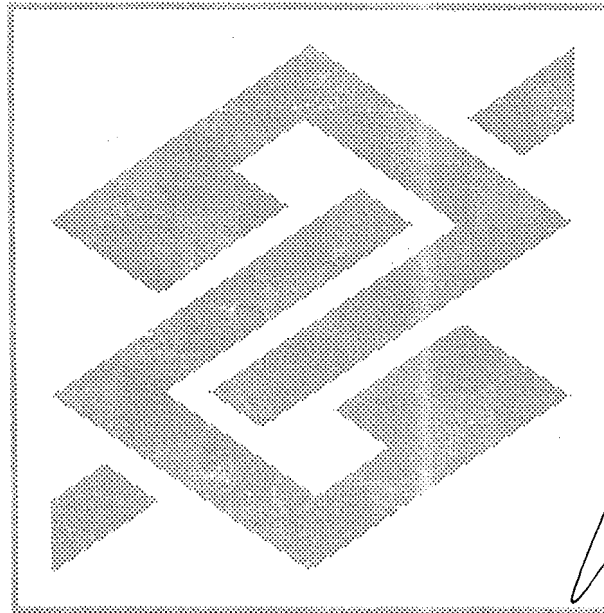
|  |                     |                  |                       |                    |                        |
|--|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
| Cedente                                |                     | Vencimento       |                       | Valor do documento |                        |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISS         |                     | 25/06/2007       |                       | 81,00              |                        |
| (-) desconto / abatimento              | (-) outras deduções | (+) mora / multa | (+) outros acréscimos | (=) Valor cobrado  |                        |
| Data do documento                      | Nº documento        | Tipo doc.        | Acelte                | Data proces.       | Nosso número           |
| 08/06/2007                             | 0001581384          | RC               | N                     | 08/06/2007         | 45.832.115.558-8       |
| Doc do Banco                           | Carteira            | Moeda            | Quantidade            | x Valor            | Agência/Código Cedente |
|  | 18-043              | R\$              |                       |                    | 3413-4 / 200.504-2     |
| Nome do sacado                         |                     | 750019           |                       |                    |                        |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA |                     |                  |                       |                    |                        |
| Endereço                               |                     |                  |                       |                    |                        |
| R N. SRA. DA GLORIA, 970               |                     |                  |                       |                    |                        |
| Município                              |                     |                  |                       |                    |                        |
| ARACAJU                                |                     |                  |                       |                    |                        |
|  |                     | UF               | CEP                   |                    |                        |
|  |                     | SE               | 49060-480             |                    |                        |

Instruções de responsabilidade do cedente

Referencia: 6/2007

Sr. Caixa favor nao receber apos 30 de JUNHO de 2007

Visite o nosso site - www.abert.org.br



- SISBB-06011 - dab

Este documento terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do documento emitido pelo Banco. A validade do cheque não é alterada após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

CEF218619062007096241009329

81,00RD1908

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIAO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL 2007

Em test. da verdade  
José Lutz Costa dos Santos  
Válido Somente c/ selo de autenticidade



|                           |                     |  |                       |                   |                        |  |                    |           |  |
|---------------------------|---------------------|--|-----------------------|-------------------|------------------------|--|--------------------|-----------|--|
| Cedente                   |                     | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISS         |                       | Vencimento        | 23/05/2007             |  | Valor do documento | 81,00     |  |
| (-) desconto / abatimento | (-) outras deduções | (+) mora / multa                       | (+) outros acréscimos | (=) Valor cobrado |                        |  |                    |           |  |
| Data do documento         | Nº documento        | Tipo doc.                              | Aceite                | Data proces.      | Nosso número           |  |                    |           |  |
| 07/05/2007                | 0001564625          | RC                                     | N                     | 09/05/2007        | 45.832.112.246-9       |  |                    |           |  |
| Uso do Banco              | Carteira            | Moeda                                  | Quantidade            | x Valor           | Agência/Código Cedente |  |                    |           |  |
|                           | 18-043              | R\$                                    |                       |                   | 3413-4 / 200.504-2     |  |                    |           |  |
| Nome do sacado            |                     | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA |                       |                   | 750019                 |  |                    |           |  |
| Endereço                  |                     | R P SRA. DA GLORIA, 970                |                       |                   |                        |  |                    |           |  |
| Município                 |                     | ARACAJU                                |                       | UF                | SE                     |  | CEP                | 49060-480 |  |

Instruções de responsabilidade do cedente

Referencia: 5/2007  
 Sr. Caixa favor nao receber apos 31 de MAIO de 2007  
 Visite o nosso site - www.abert.org.br



*[Handwritten signature]*

Mod. F16222 - SISBB-06011 - dab

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n°

do banco CEF218621052007054241010382

81,00RD1907

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

CARTÓRIO  
 5º OFÍCIO  
 José Carlos  
 M. Garcez  
 Vieira  
 TABELIÃO  
 19 JUL. 2007

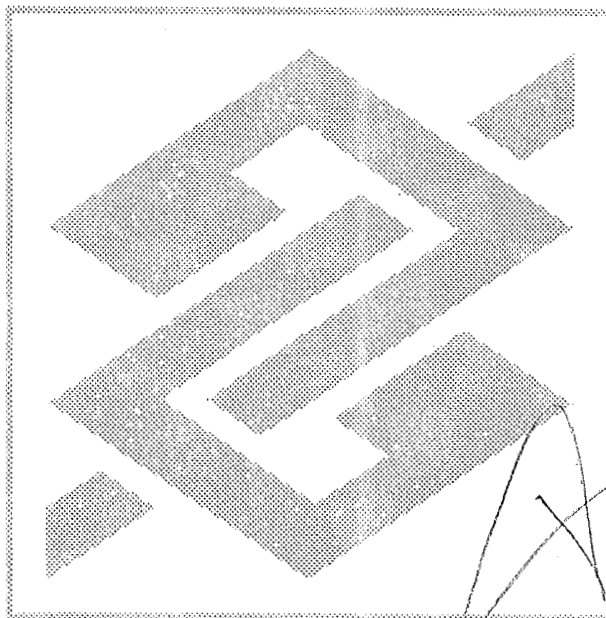
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

José Luiz Costa dos Santos  
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE  
 Santos  
 José Luiz Costa dos Santos  
 Valido Somente c/ selo de autenticidade

AD 003214850

|   |                     |                          |                       |                    |                        |
|---|---------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
| Cedente                                   |                     | Vencimento               |                       | Valor do documento |                        |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISS            |                     | 23/04/2007               |                       | 81,00              |                        |
| (-) desconto / abatimento                 | (-) outras deduções | (+) mora / multa         | (+) outros acréscimos | (=) Valor cobrado  |                        |
| Data do documento                         | Nº documento        | Tipo doc.                | Acelte                | Data proces.       | Nosso número           |
| 12/04/2007                                | 0001549855          | RC                       | N                     | 12/04/2007         | 45.832.100.554-        |
| Uso do Bônus                              | Carteira            | Moeda                    | Quantidade            | x Valor            | Agência/Código Cedente |
|   | 18-043              | R\$                      |                       |                    | 3413-4 / 200.504-      |
| Nome do sacado                            |                     | 750019                   |                       |                    |                        |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA    |                     |                          |                       |                    |                        |
| Endereço                                  |                     | R N. SRA. DA GLORIA, 970 |                       |                    |                        |
| Município                                 |                     | UF                       | CEP                   |                    |                        |
| ARACAJU                                   |                     | SE                       | 49060-480             |                    |                        |
| Instruções de responsabilidade do cedente |                     |                          |                       |                    |                        |

4/2007  
 Sr. Caixa favor nao receber apos 30 de ABRIL de 2007  
 Visite o nosso site - www.abert.org.br



Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Mod. F16222 - SIS98-06011 - dab

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do  
 recibo de pagamento emitido pelo Banco  
 Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

0001549855-1012200

81,00RD1901

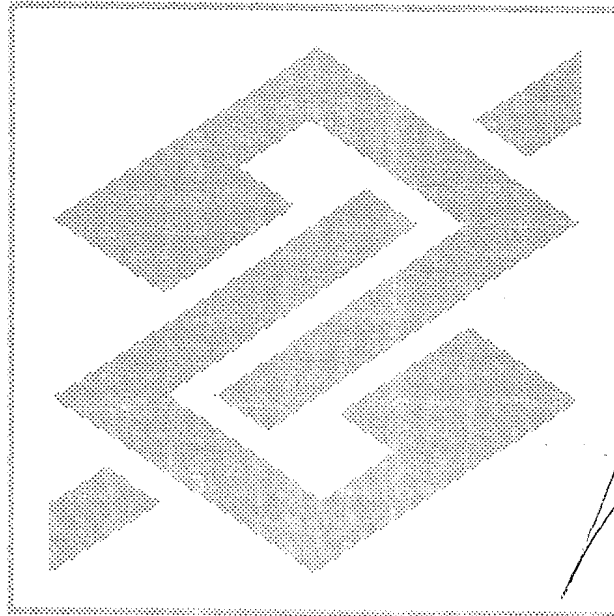
**CARTÓRIO**  
**5º OFÍCIO**  
 José Carlos  
 M. Garcez  
 Vieira  
**TABELIÃO**  
 José Luiz  
 Costa dos Santos

Certifico e dou fé que a  
 presente cópia fotostática é  
 a reprodução fiel do original  
 que me foi exibido.  
 19 JUL. 2007  
 em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
 José Luiz Costa dos Santos  
 Autorizado. Valido Somente c/ selo de autenticidade.

**PODER JUDICIÁRIO DO**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
 AUTENTICAÇÃO  
 AD 003214875

|   |                     |                  |                       |                    |                        |
|---|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
| Cedente                                   |                     | Vencimento       |                       | Valor do documento |                        |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISS            |                     | 23/03/2007       |                       | 81,00              |                        |
| (-) desconto / abatimento                 | (-) outras deduções | (+) mora / multa | (+) outros acréscimos | (=) Valor cobrado  |                        |
| Data do documento                         | Nº documento        | Tipo doc.        | Aceite                | Data proces.       | Nosso número           |
| 05/03/2007                                | 0001475304          | RC               | N                     | 05/03/2007         | 25.650.098.847-X       |
| Uso do Banco                              | Carteira            | Moeda            | Quantidade            | x Valor            | Agência/Código Cedente |
|   | 18-027              | R\$              |                       |                    | 3413-4 / 200.504-2     |
| Nome do sacado                            |                     | 750019           |                       |                    |                        |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA    |                     |                  |                       |                    |                        |
| Endereço                                  |                     |                  |                       |                    |                        |
| R N. SRA. DA GLORIA, 970                  |                     |                  |                       |                    |                        |
| Município                                 |                     |                  |                       | UF                 | CEP                    |
| ARACAJU                                   |                     |                  |                       | SE                 | 49060-480              |
| Instruções de responsabilidade do cedente |                     |                  |                       |                    |                        |

Referência: 3/2007  
 Sr. Caixa favor nao receber apos 31 de MARCO de 2007  
 Visite o nosso site - www.abert.org.br



*[Handwritten signature]*

Mod. F16222 - SISBB-06011 - dab

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
 Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco.  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

CEF218619032007103241011234

81,00RD1901

**CARTÓRIO**  
**5º OFÍCIO**  
 José Carlos  
 M. Garcez  
 Vieira  
**TABELIÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL. 2007

Em fé da verdade  
 José Luiz Costa dos Santos  
 Tabelião

AD 003214847

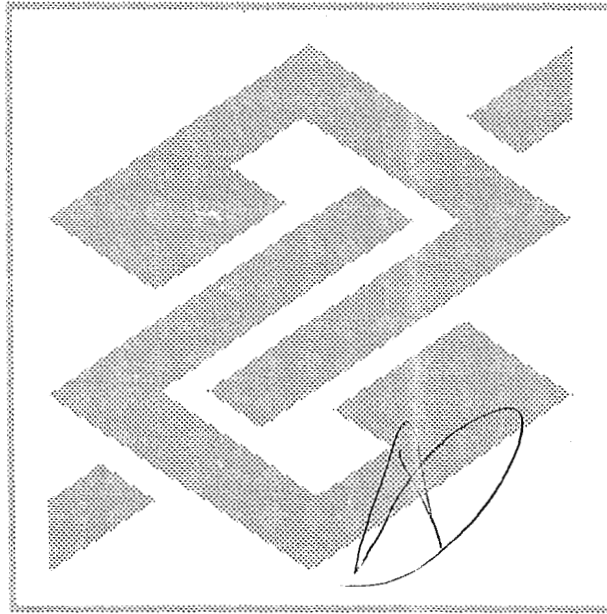
|  |                     |                  |                       |                    |                        |
|--|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
| Cedente                                |                     | Vencimento       |                       | Valor do documento |                        |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISS         |                     | 23/02/2007       |                       | 81,00              |                        |
| (-) desconto / abatimento              | (-) outras deduções | (+) mora / multa | (+) outros acréscimos | (-) Valor cobrado  |                        |
| Data do documento                      | Nº documento        | Tipo doc.        | Aceite                | Data proces.       | Nosso número           |
| 05/02/2007                             | 0001458493          | RC               | N                     | 05/02/2007         | 25.650.097.539-4       |
| Dep. do Banco                          | Carteira            | Moeda            | Quantidade            | x Valor            | Agência/Código Cedente |
|  | 18-027              | R\$              |                       |                    | 3413-4 / 200.504-2     |
| Nome do sacado                         |                     | 750019           |                       |                    |                        |
| EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA |                     |                  |                       |                    |                        |
| Endereço                               |                     |                  |                       |                    |                        |
| R. SRA. DA GLORIA, 970                 |                     |                  |                       |                    |                        |
| Município                              |                     |                  |                       |                    |                        |
| ARACAJU                                |                     |                  | UF                    | CEP                |                        |
|  |                     |                  | SE                    | 49060-480          |                        |

Instruções de responsabilidade do cedente

Referencia: 2/2007

Sr. Caixa favor nao receber apos 29 de FEVEREIRO de 2007

Visite o nosso site - www.abert.org.br



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do  
 de pagamento emitido pelo Banco.  
 mento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco  
 tação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

CEP219623022007027241003956

81,00RD1011

CARTÓRIO  
 5º OFÍCIO  
 José Carlos  
 M. Garcez  
 Vieira  
 TABELIÃO

Certifico e dou fé que a  
 presente cópia fotostática é  
 a reprodução fiel do original  
 que me foi exibido.

19 JUL. 2007

PODER JUDICIÁRIO DE  
 ESTADO DE SERGIPE

de verdade  
 José Luiz Costa dos Santos  
 Sómente a/ solo de autenticidade

AD 003214615



309460

# RECIBO DO SACADO Cobrança CAIXA

## AQUI O BRASIL ACONTECE


**Info:** SIND EMP DE RADIO TEL E JORNAL  
**Ag./Cod. Cedente:** 2186.870.00000120-1  
**Data do Documento:** 13/06/2007  
**Nosso Número:** 820000000002008-6  
**Nº do Documento:** 0207/070013  
**Espécie Doc.:** DM  
**Carteira:** SR  
**Aceite:** N  
**Espécie:** R\$

**Sacado:** EMPRESA SERG DE RADIO DIFUSAO  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA,970  
 ALTO JAQUEIRA  
**Cidade:** ARACAJU - SE  
**CEP:** 49060-480



*Texto de Responsabilidade do Cedente:*

NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO



|                                 |                                  |                              |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| <b>Vencimento</b><br>05/07/2007 | <b>Valor do Título</b><br>200,00 | <b>Autenticação Mecânica</b> |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|

CEF218604072007072241008375 200,00RD1901

**CARTÓRIO**  
**5º OFÍCIO**  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
**TABELIÃO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
Santos  
Santos

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
AD 003215851

**19 JUL. 2007**

**Jose Luiz Costa dos Santos**  
Val do Somento c/ selo de autenticidade

**19 JUL. 2007**

**Jose Luiz Costa dos Santos**  
Val do Somento c/ selo de autenticidade

30965-1  
14/106

AQUI O BRASIL ACONTECE

**Cedente:** SIND EMP DE RADIO TEL E JORNAL  
**Cod. Cedente:** 2186.870.00000120-1  
**Data do Documento:** 09/05/2007  
**Nosso Número:** 820000000001967-3  
**Nº do Documento:** 0206/070014  
**Espécie Doc.:** DM  
**Carteira:** SR  
**Aceite:** N  
**Espécie:** R\$

**Sacado:** EMPRESA SERG DE RADIO DIFUSAO  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA,970  
 ALTO JAQUEIRA  
**Cidade:** ARACAJU - SE  
**CEP:** 49060-480



**Texto de Responsabilidade do Cedente:**

NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO

*[Handwritten Signature]*

|                                 |                                  |  |
|---------------------------------|----------------------------------|--|
| <b>Vencimento</b><br>05/06/2007 | <b>Valor do Título</b><br>200,00 | <b>Autenticação Mecânica</b><br>CEF218604062067261241016814 2007000DI908 |
|---------------------------------|----------------------------------|--|

**CARTÓRIO**  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
**TABELIÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL. 2007

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
Santos

Luiz Costa dos Santos  
Valido somente c/ selo de autenticidade

AD 003215854



AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: SIND EMP DE RADIO TEL E JORNAL  
Ag./Cod. Cedente: 2186.870.00000120-1  
Data do Documento: 05/04/2007  
Nosso Número: 820000000001930-4  
Nº do Documento: 0205/070014  
Espécie Doc.: DM  
Carteira: SR  
Aceite: N  
Espécie: R\$

Sacado: EMPRESA SERG DE RADIO DIFUSAO

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA,970  
ALTO JAQUEIRA  
Cidade: ARACAJU - SE  
CEP: 49060-480



Texto de Responsabilidade do Cedente:

NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO

| Vencimento | Valor do Título | Autenticação Mecânica |
|------------|-----------------|-----------------------|
| 05/05/2007 | 200,00          |                       |

CEP218603052007102241019601

200.00RD1011

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIÃO  
19 JUL. 2007  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

PODER JUDICIAL DO  
ESTADO DE SERGIPE  
AD 003215352

José Luiz Costa dos Santos  
Valdo Somente c/ sala de autenticação



# RECIBO DO SACADO Cobrança CAIXA

**AQUI O BRASIL ACONTECE**

**Cedente:** SIND EMP DE RADIO TEL E JORNAL  
**Ag./Cod. Cedente:** 2186.870.00000120-1  
**Data do Documento:** 19/03/2007  
**Nosso Número:** 820000000001890-1  
**Nº do Documento:** 0204/070013  
**Espécie Doc.:** DM  
**Carteira:** SR  
**Aceite:** N  
**Espécie:** R\$

**Sacado:** EMPRESA SERG DE RADIO DIFUSAO  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA,970  
**ALTO JAQUEIRA**  
**Cidade:** ARACAJU - SE  
**CEP:** 49060-480

T.M. das Comarcas  
 Aracaju - SE  
 Nº: 36  
 2006

**Texto de Responsabilidade do Cedente:**

**NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO**

*[Handwritten Signature]*

|                                 |                                  |                              |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| <b>Vencimento</b><br>05/04/2007 | <b>Valor do Título</b><br>200,00 | <b>Autenticação Mecânica</b> |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|

CEF218602042007226241015147

200,00RDIY07

**CARTÓRIO**  
**5º OFÍCIO**  
 José Carlos  
 M. Garcez  
 Vieira  
**TABELIÃO**  
 José Luiz  
 Costa dos  
 Santos

Certifico e dou fé que a  
 presente cópia fotostática é  
 a reprodução fiel do original  
 que me foi exibido.

19 JUL. 2007  
 Em test. da verdade  
 José Luiz Costa dos Santos  
 Válido Somente c/ selo de autenticidade



CEF218602042007226241015147



# RECIBO DO SACADO Cobrança CAIXA

**AQUI O BRASIL ACONTECE**

|   |   |
|---|---|
| <b>Cedente:</b> SIND EMP DE RADIO TEL E JORNAL<br><b>Agência Cedente:</b> 2186.870.00000120-1<br><b>Data do Documento:</b> 16/02/2007<br><b>Nosso Número:</b> 820000000001821-9<br><b>Nº do Documento:</b> 0203/070011<br><b>Espécie Doc.:</b> DM<br><b>Carteira:</b> SR<br><b>Aceite:</b> N<br><b>Espécie:</b> R\$ | <b>Sacado:</b> EMPRESA SERG DE RADIO DIFUSAO<br><b>Endereço:</b> RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA,970<br>ALTO JAQUEIRA<br><b>Cidade:</b> ARACAJU - SE<br><b>CEP:</b> 49060-480 |
|---|---|



**Texto de Responsabilidade do Cedente:**

NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO

|                                 |                                  |                              |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| <b>Vencimento</b><br>05/03/2007 | <b>Valor do Título</b><br>200,00 | <b>Autenticação Mecânica</b> |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|

CEF218605032007229241018009 200,00RD1908

**CARTÓRIO**  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL 2007

RODERJUDICIAIS  
ESTADO DE SERGIPE

de José Luiz Costa dos Santos  
Sómente c/ selo de autenticação

AD 003215360

**AQUI O BRASIL ACONTECE**

Cedente: SIND EMP DE RADIO TEL E JORNAL  
 Ag/Cod. Cedente: 2186.870.00000120-1  
 Data do Documento: 22/01/2007  
 Nosso Número: 820000000001801-4  
 Nº do Documento: 0202/070010  
 Espécie Doc.: DM  
 Carteira: SR  
 Aceite: N  
 Espécie: R\$

Sacado: EMPRESA SERG DE RADIO DIFUSAO

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA,970

ALTO JAQUEIRA

Cidade: ARACAJU - SE

CEP: 49060-480



Texto de Responsabilidade do Cedente:

NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO

Vencimento

05/02/2007

Valor do Título

200,00

Autenticação Mecânica

04399046 05FEV2007 1654 0018 9064705 RCE

200,00

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Veira  
TABELIÃO  
19 JUL. 2007  
José Luiz Costa dos Santos  
Escritor  
Autorizado  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Em est. da verdade  
Válido Somente c/ selo de autenticidade



AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: SIND EMP DE RADIO TEL E JORNAL  
 Ag./Cod. Cedente: 2186.870.00000120-1  
 Data do Documento: 21/12/2006  
 Jso Número: 820000000001772-7  
 Nº do Documento: 0201/070010  
 Espécie Doc.: DM  
 Carteira: SR  
 Aceite: N  
 Espécie: R\$

Sacado: EMPRESA SERG DE RADIO DIFUSÃO  
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
 ALTO JAQUEIRA  
 Cidade: ARACAJU - SE  
 CEP: 49060-480



Texto de Responsabilidade do Cedente:

NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO

*[Handwritten signature]*

| Vencimento | Valor do Título | Autenticação Mecânica |
|------------|-----------------|-----------------------|
| 05/01/2007 | 200,00          |                       |

CEF218605012007165241012589 200,00RD1707

200 00RD1707

CEF218605012007165241012589

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIÃO  
José Luiz

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL. 2007

da Verdade

ROBERTO JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE SERGIPE Costa dos Santos  
Arizado





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 91966/2007**

**Inscrição Estadual:** 27.078.949-9  
**Razão Social:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** ATIVIDADES DE RADIO  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA 970  
 SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060480

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **17/07/2007 16:19:06**, válida até **16/08/2007** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 17 de Julho de 2007

**Autenticação:20070717MGNV2P**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**CARTÓRIO**  
**5º OFÍCIO**  
 José Carlos  
 M. Garcez  
 Vieira  
**TABELIÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

**19 JUL. 2007**

Em test. da verdade

José Luiz Costa dos Santos  
 Valido Somente c/ selo de autenticidade

**AD 003215371**

PODER JUDICIAL  
 ESTADO DE SERGIPE  
 Santos  
 Proventos  
 Autorizado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU 079935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

1.007.351

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nome Completo

EMPRESA SERGIPANA DE RADIOFUSAO LTDA

Endereço

R N S DA GLORIA, 970

SANTO ANTONIO

Inscrição Cadastral

43539-6

Atividade

Atividades de gravação de som e de

EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

16/09/2007

ESTA CERTIDÃO SERÁ VÁLIDA ATÉ 16/09/2007, SOMENTE NA VIA ORIGINAL, ASSINADA POR MIM, DIRETOR DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aracaju (SE), em 18 de Julho de 2007

Assinatura e Carimbo Funcional

Francisco Roneilson Dorea Cardoso  
Diretor da Divisão de Dívida Ativa

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIÃO  
19 JUL 2007  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
da verdade  
José Luiz Costa dos Santos  
Sómente o selo de autenticidade

AD 003214845



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 033222007-22001020

Nome: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
CNPJ: 15.065.527/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 17/07/2007.  
Válida até 13/01/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| CARTÓRIO<br>5º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vielra<br>TABELIÃO | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |                                       |
|   | 19 JUL 2007   | PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE |
| José Luiz Costa dos Santos<br>Escrevente Autorizado                     | José Luiz Costa dos Santos<br>Válido Somente  | AD 003215376                          |





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15065527/0001-71  
**Razão Social:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Endereço:** RUA ITABAIANA 501 APTO 704 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2007 a 15/08/2007

**Certificação Número:** 2007071716024245913276

Informação obtida em 19/07/2007, às 15:51:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

|  |   |
|--|---|
| CARTÓRIO<br>5º OFÍCIO<br>José Carlos<br>M. Garcez<br>Vieira<br>TABELIÃO              | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. |
|  | 19 JUL 2007   |
| JOSE CARLOS M. GARCEZ VIEIRA<br>TABELIÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SERGIPE | da verdade<br>José Luiz Costa dos Santos<br>Valido Somente c/ selo de autenticidade                     |

AD 003215873

 Ministério da Fazenda

Destaque do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃONome: **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA**  
CNPJ: **15.065.527/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006

Emitida às 11:33:39 do dia 23/04/2007 <hora e data de Brasília>

Válida até 23/10/2007

Código de controle da certidão: **B198.E991.F693.79A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta

Preparar página  
para impressão



**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE: 2006**

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590501261322  
Razão Social EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
CNPJ 15065527/0001-71  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 970  
Bairro ALTO DA JAQUEIRA  
Cidade/UF ARACAJU / SE  
CEP 49060-480

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 15/03/2007  
Quantidades de vínculos 31

Coordenação da RAIS

Brasília, 15/05/2007.

Código de Identificação do Recibo

.181.3258.6480.871.20



62

LABORATÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIAO  
19 JUL. 2007  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é verdadeira e fiel ao original que se encontra em meu poder.  
Luz Costa dos Santos  
Escritor  
Valido Somente c/ selo de autenticidade

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
CNPJ.MF. 15.065.527/0001-71  
JUCESE.NIRE 282.000.5213-0



PODER JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
Escritor  
Luz Costa dos Santos  
AD 003215379

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular,

- a) **Jessica Meneses Silva Oliveira**, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, RG.SSP-SP 32.605.991-X, CPF.MF 165.775.678-59, residente e domiciliada em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050;
- b) **Carlos José Meneses Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG.SSP-SE 765.209, CPF.MF. 532.776.435-49, residente e domiciliado em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050,

1 - Os sócios-quotistas da **Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda**, com sede em Aracaju, SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, com seu contrato social e última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, respectivamente sob o nº 282.000.5213-0 em 08.09.86, de mútuo e comum acordo, decidem alterar e consolidar o contrato social como ora de fato alteram, para proceder a mudança do valor de cada cota da sociedade e mudança do

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

JMS

JMSO

63

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 jul. 2007

PODEDECANCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

em nome da Verdade

Jose Luiz Costa dos Santos

Sómente c/ selo de autenticidade

AD 003215078

número do R.G. da sócia **Jéssica Meneses Silva Oliveira** por motivo de casamento, bem como proceder adaptação do Contrato Social das disposições ao novo Código Civil Lei N° 10.406 de 10.01.2002 no que concerne a Sociedade Limitada, nos termos, cláusulas e condições a saber:

2 – Preliminarmente, decidem os sócios alterar o valor nominal de cada uma das quotas da sociedade, passando cada quota do valor nominal de R\$10,05 (Dez reais e cinco centavos) a ser de R\$1,00 (Hum real). Dessa forma o capital social da sociedade no valor de R\$8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), dividido em 800 (oitocentas) quotas de R\$10,05 (Dez reais e cinco centavos) cada uma, passa a ser dividido em 8.040 (Oito mil e quarenta) quotas iguais do valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, sendo a nova redação da cláusula do capital social dada pela cláusula 5ª do contrato social abaixo consolidado.

2.1 – Mudança do número do R.G. da sócia **Jéssica Meneses Silva Oliveira**, que passa a utilizar o número RG.SSP-SE 1.043.050-2ª via, por motivo de casamento, conforme Certidão de Casamento registrada no Cartório 7º Ofício 2º Distrito da Comarca de Aracaju-SE à folha 249-V do Livro B número 27 sob número de ordem 8896.

3 – Em razão das alterações verificadas, bem assim da necessidade de adaptação do contrato social aos termos do novo Código Civil (Lei 10.406 de 2002), os sócios decidem alterar, reformular e consolidar o contrato social, na forma abaixo:

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

*JMS*

*JMSO*



64  
E

CERTIFICADO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Gomes  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE SERGIPE  
19 JUL. 2007  
José Luiz Costa dos Santos  
José Luiz Costa dos Santos  
José Luiz Costa dos Santos  
AD 003215

Certifico e dou fé que a presente cópia fotoetática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

em presença da verdade

José Luiz Costa dos Santos  
alido somente c/ selo de autenticidade

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ.MF. 15.065.527/0001-71

JUCESE.NIRE 282.000.5213-0

### DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 1ª** A sociedade limitada empresária gira sob a denominação de **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

**Cláusula 2ª** A sociedade tem por objeto a instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, sempre com finalidade educativa, cultural, informativa, cívica e patriótica.

**Cláusula 3ª** A sociedade tem sede em Aracaju, SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante simples deliberação dos administradores lavrada em ata.

**Cláusula 4ª** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

JMS

JMSO



Associação das Comunicações  
R. 65  
Sergipe

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

10 JUL. 2007

Jose Luiz Costa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

AD 00321503

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** O capital social é de R\$8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), dividido em 8.040 (oito mil e quarenta) quotas iguais do valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

| SÓCIOS                         | QUOTAS       | %           | VALOR-R\$       |
|--------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Jéssica Meneses Silva Oliveira | 4.020        | 50%         | 4.020,00        |
| Carlos José Meneses Silva      | 4.020        | 50%         | 4.020,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>8.040</b> | <b>100%</b> | <b>8.040,00</b> |

**Parágrafo 1º** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** Em decorrência do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei 5.869, de 11.01.73.

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 6ª** Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

**Parágrafo Único** A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

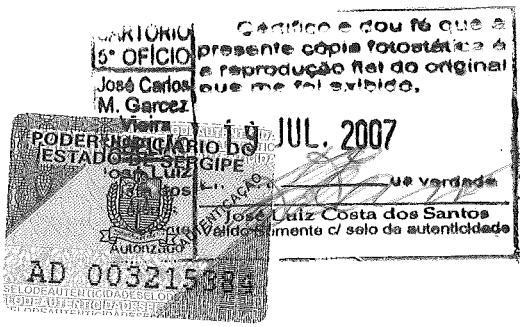
Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

CJMS JMSO



Associação das Comarcas  
Fls: 66  
M. F. R. S. S.



**Cláusula 7ª** Quando necessárias, as reuniões de sócios-quotistas serão convocadas por qualquer dos sócios-quotistas, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios-quotistas, podendo ser dispensada se estiverem presentes à reunião os sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo Único** As reuniões serão presididas por um dos sócios escolhidos dentre os presentes e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

**Cláusula 8ª** As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias, inclusive para deliberar a transformação do seu tipo societário, desde que não haja disposição legal que exija quorum diferenciado, serão adotadas sempre por maioria absoluta de votos em relação ao capital social.

**Parágrafo Único** O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios que representem a maioria absoluta do capital social, desde que não haja disposição legal que exija quorum diferenciado.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª** A administração da sociedade compete à sócia **Jéssica Meneses Silva Oliveira**, já qualificada, a qual fica investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

*JMS*  
*JMSO*





Processo nº 07  
M. das Contab. e Imp. Jud.

CERTIFICADO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
A. Garcez

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL. 2007

PODER. JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Enc.º José Luiz Costa dos Santos  
Valido somente c/ selo de autenticidade

AD 003215385

todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, inclusive os que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros.

**Parágrafo 1º** As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 2º** A administradora fará jus a uma retirada mensal, a título de “pro-labore” a ser fixada pelos sócios detentores da maioria do capital social.

**Parágrafo 3º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, com lavratura de respectiva ata.

### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Cláusula 10ª** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e apurados resultados do exercício.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

JCMS

JMSO





**Parágrafo Único** O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras ficarão à disposição dos sócios na sede da sociedade, dispensada a sua publicação no Diário Oficial e em outro jornal.

**Cláusula 11ª** Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social.

**Cláusula 12ª** Os lucros anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Cláusula 13ª** Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

## LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 14ª** A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberar(em) o(s) sócio(s) detentor(es) de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 1º** Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

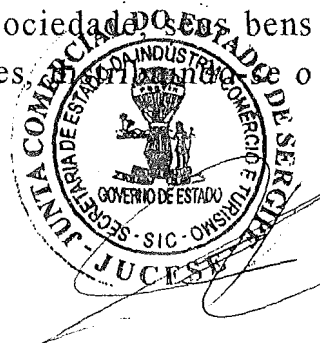
**Parágrafo 2º** Ocorrendo a liquidação da sociedade, os bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

COMS

AMSO



69  
E

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL. 2007

da verdade

José Luiz Costa dos Santos

Atestado Somente c/ selo de autenticidade

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

AD 00321

saldo porventura existente entre os quotistas, na proporção das quotas então possuídas pelos mesmos.

### DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 15ª** O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Único** A cessão, venda ou transferência de qualquer natureza de quotas da sociedade dependem do consentimento prévio e expresso do sócio ou sócios detentores da maioria do capital social.

**Cláusula 16ª** A administradora deverá dar ciência aos sócios de proposta de aumento do capital social mediante subscrição de novas quotas, para que tenham prazo de 10 (dez) dias para exercer, por escrito, seu direito de preferência, ou cedê-lo a outro sócio ou a terceiros, observado o disposto na Cláusula 15ª, supra.

### APURAÇÃO DE HAVERES

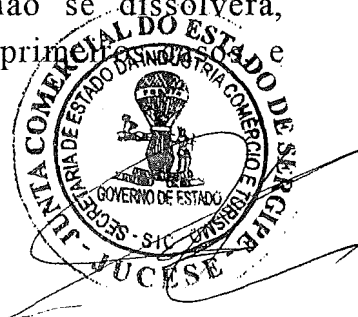
**Cláusula 17ª** Nas hipóteses de retirada, exclusão, falecimento, declaração de incapacidade civil ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, nos dois primeiros

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

CJMS

JMSO



70

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL. 2007

em test. \_\_\_\_\_ da verdade

José Luiz Costa dos Santos  
Valido Somente c/ selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SERGIPE  
Santos  
Escrivão  
Autorizado

AD 003215382

os herdeiros e sucessores no caso de falecimento, a não ser que estes, de comum acordo com os sócios remanescentes, resolvam liquidá-la. O sócio declarado incapaz permanecerá na sociedade, representado por seu curador.

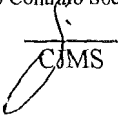
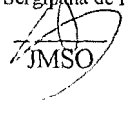
**Cláusula 18ª** Os haveres dos sócios no caso de morte, quando seus herdeiros e sucessores decidam não permanecer na sociedade, e ainda no caso de exclusão ou retirada, serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade, levantando-se para tanto um balanço especial na data do evento e pagos a ele, seus herdeiros, sucessores ou curadores, em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 dias do evento.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 19ª** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 20ª** O presente instrumento é regido pela legislação em vigor concernente às sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei das S.A. (Lei 6.404, de 15.12.1976) e suas alterações.

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:  JMS  JMSO



71

**Cláusula 21ª** Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, SE, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

Aracaju, 19 de dezembro de 2005.

Jéssica Meneses Silva Oliveira

*Jéssica Silva*

Carlos José Meneses Silva

*Carlos José M. Silva*

Testemunhas:



Visto do advogado:

1. *Falco Alves dos Santos*  
nome: FALCO ALVES DOS SANTOS  
RG.SSP-SE: 1.014.029

2. *Cristiane Farias Louros*  
nome: CRISTIANE FARIAS LOUROS  
RG.SSP-SE: 840.028-8

*[Signature]*  
SANTANA BRAUNJO & COSTA  
Solúções Jurídicas Aplicadas  
João Santana Filho  
Sócio Gerente - OAB/SE nº 1.664  
OAB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2005  
SOB Nº: 20050227424  
Protocolo: 05/022742-4



CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIAO

Certifico e dou fé de que a presente cópia foi autenticada e a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
19 JUL. 2007  
da verdade  
José Luiz Costa dos Santos  
Valeio Sorrente c/ selo de autenticidade

*[Signature]*  
CANDIDA ALVES CAVALHO  
SECRETÁRIA-GERAL

# EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ.MF. 15.065.527/0001-71

JUCESE.NIRE 282.000.5213-0

72



CERTIFICADO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
BELIAO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

19 JUL 2007

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



de verdade  
Lúiz Costa dos Santos  
Vale o presente c/ selo de autenticidade

Pelo presente instrumento particular,

- a) **Jessica Meneses Silva Oliveira**, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, RG.SSP-SE 1.043.050-2ª via, CPF.MF 165.775.678-59, residente e domiciliada em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050;
- b) **Carlos José Meneses Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG.SSP-SE 765.209, CPF.MF. 532.776.435-49, residente e domiciliado em Aracaju, SE, na Av. Ivo do Prado, 352, Centro, CEP 49010-050,

Únicos sócios-quotistas da **Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda**, com sede em Aracaju, SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, sob o nº 282.000.5213-0 em 08.09.86;

decidem de mútuo e comum acordo, alterar o contrato social, como ora de fato alteram, para proceder o encerramento e a extinção da sua Filial na Cidade de Simão Dias – SE, respeitados os termos, cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, à saber:

Alteração do Contrato Social da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Rubricas:

JMS

JMSO

73  
E

1 - Fica encerrada e extinta a Filial da Cidade de Simão Dias - SE, na Rua General Siqueira S/N, Centro - CEP 49480-000, que teve a sua constituição registrada na JUCESE na 2ª Alteração Contratual sob o NIRE nº 2890003446-1 em 15.06.1988, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 15.065.527/0002-52.

2 - E por fim, decidem os sócios ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social, como se a cada uma delas fosse feita especial e particular menção.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

Aracaju, 23 de dezembro de 2005.

Jéssica Meneses Silva Oliveira

*Jéssica Silva*

Carlos José Meneses Silva

*Carlos José Meneses Silva*

Testemunhas:



1. *Jaildo Alves dos Santos*  
nome: JAILDO ALVES DOS SANTOS  
RG.SSP-SE: 1.011.027

2. *Jrma de F. Hardman*  
nome: JRMA DE FREITAS HARDMAN  
RG.SSP-SE: 5045.844

CARTÓRIO  
5º OFÍCIO  
José Carlos  
M. Garcez  
Vieira  
TABELIÃO  
19 JUL. 2007  
JUCESE  
Empresa: 28 2 0005213 0  
EMPRESA SERGIPIANA DE  
RADIODIFUSÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
FICOU O REGISTRO EM: 29/12/2005  
Nº 20050231057  
Protocolo: 05/023105-7



*Candida Alves Carvalh*  
CÂNDIDA ALVES CARVALHO  
SECRETÁRIA-GERAL

AD 003215

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste



DESPACHO Nº 3.057 /2007 CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília-DF, 17 de 10 de 2007

À  
Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas - CGEO

Referência: Processo nº 53000.042292/2007

Assunto: **Renovação de Outorga**

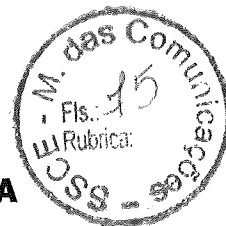
Tendo em vista a existência, nos autos do Processo em referência, que trata de renovação de outorga da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, executante do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, de Laudo de Ensaio e Anotação de Responsabilidade Técnica às fls. 03 a 27, solicito sejam adotadas, por essa Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO, as providências necessárias para a vistoria técnica e, após, sejam os autos devolvidos à esta Coordenação de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste – CONEN, acompanhado de laudo conclusivo e Informação a respeito da aptidão da entidade em questão, quanto às suas características técnicas, para fins de prosseguimento da análise do pleito relativo à renovação da outorga.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**



**ANEXO À PORTARIA Nº. 336**

**DE 11 JULHO DE 2003**

**INTERESSADO: (ENTIDADE) Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.**

**CNPJ:** 15.065.527/0001-71

O PRÓPRIO ( A )

PROCURADOR ( A )

**ENDEREÇO:** Liberty Mall Torre "B", salas 1209/1213.

SIATP

**TELEFONE:** (61) 3327 -9264 **FAX:** (61) 3327-3574

**Requeiro, neste ato, ao Senhor (a)**

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

**Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação  
Eletrônica**

VISTAS  CÓPIA  CERTIDÕES DE PROCESSO

**Nº. 53000.042.292/2007**

**SERVIÇO:** FM

**LOCAL/UF:** Aracaju - SE

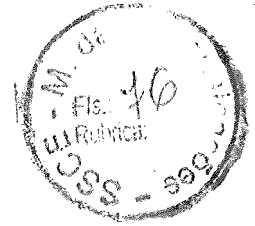
**Pelos motivos aqui expostos:** Verificação do andamento da renovação  
requerida.

**Brasília – DF, 22 de agosto de 2008.**

**VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**  
Procuradora

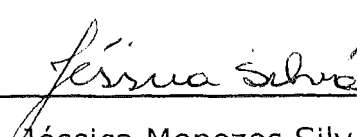
Instrumento de procuração anexo.

# PROCURAÇÃO



A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na cidade de Aracaju/SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - CEP. 49.060-480, inscrita no CNPJ n.º. 15.065.527/0001-71, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da RG n.º. 231711/DPF-DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 057.096.521- 72 e **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora da carteira de identidade n.º. 1.497/OAB-DF, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o n.º. 126.480.781 - 34, a quem outorga poderes para representá-la perante o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e seus Escritórios Regionais, podendo requerer vistas, solicitar certidões de inteiro teor e cópias de Processos, bem como, praticar os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Aracaju, 18 de junho de 2008.

  
Jéssica Menezes Silva  
CPF.165.775.678-59

Dirigente

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
SEP/N. ODA. 50  
NNA LOJAS 108/114  
234  
AUTENTICAÇÃO (efs)  
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º. V. DA  
LEI 8.935 DE 18/11/94 AUTENTICO ESTA COPIA QUE É  
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

BRASÍLIA: 09 JUL 2008  
EFC-428008

TABELIÃO  
 EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS  
 ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO  
 VANILDA M. SANTOS FEITOSA

SUBSTITUTOS  
Escreventes Autorizados

Conteúdo por:

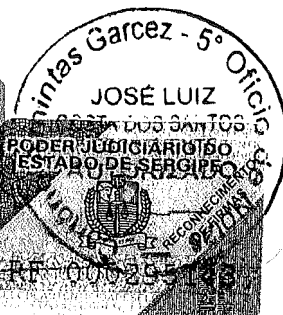
5º Serviço Notarial e Registral  
**Aminthas Garcez**  
Aracaju - Sergipe - Brasil

Rua Laranjeiras, 42/47 - Centro  
Aracaju - Sergipe - CEP: 49010-000  
Tel/Fax: (79) 3214-4770

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) supra de JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA

Aracaju/SE: 07 de julho de 2008 Em Teles  
O Oficial Subst.:  
Valor das custas: 4,00

\*\*\* VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*\*



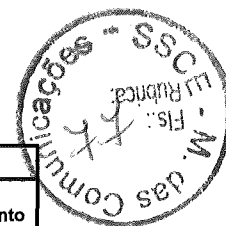
## Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

### Localização de Processos/Documentos

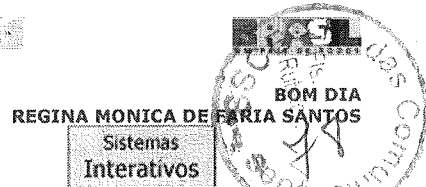
Processo/Documento nº:53000.042292/2007

Interessado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Processo Anexador: 53840003401997



| Histórico de Movimentação      |           |                        |  |                        |
|--------------------------------|-----------|------------------------|--|------------------------|
| OrgãoOrigem                    | Situação  | Data do Trâmite        | OrgãoDestino   | Data Recebimento       |
| SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE | TRAMITADO | 27/7/2007<br>15:53:46  | SEDOC/CGGM/GM - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO                                  | 30/7/2007<br>16:23:31  |
| SEDOC/CGGM/GM                  | TRAMITADO | 31/7/2007<br>7:54:19   | SEAPA/SC - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA | 31/7/2007<br>10:3:41   |
| SEAPA/SC                       | TRAMITADO | 31/7/2007<br>10:12:44  | GAB/DEOC/SC - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA        | 31/7/2007<br>16:59:33  |
| GAB/DEOC/SC                    | TRAMITADO | 1/8/2007<br>10:31:22   | SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS               | 1/8/2007<br>14:3:15    |
| SEDAP/CGLO/DEOC/SC             | TRAMITADO | 1/8/2007<br>14:45:33   | CONEN/CGLO/DEOC/SC - COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO NORTE E NORDESTE           | 1/8/2007<br>14:49:43   |
| CONEN/CGLO/DEOC/SC             | TRAMITADO | 13/8/2007<br>14:44:25  | SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS               | 15/8/2007<br>14:2:49   |
| SEDAP/CGLO/DEOC/SC             | TRAMITADO | 22/8/2007<br>14:24:19  | CONEN/CGLO/DEOC/SC - COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO NORTE E NORDESTE           | 23/8/2007<br>9:40:12   |
| CONEN/CGLO/DEOC/SC             | TRAMITADO | 23/8/2007<br>11:3:47   | SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS               | 28/8/2007<br>13:59:24  |
| SEDAP/CGLO/DEOC/SC             | TRAMITADO | 18/9/2007<br>11:30:12  | CONEN/CGLO/DEOC/SC - COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO NORTE E NORDESTE           | 18/9/2007<br>11:54:13  |
| CONEN/CGLO/DEOC/SC             | TRAMITADO | 16/10/2007<br>13:30:42 | SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS               | 17/10/2007<br>10:36:59 |
| SEDAP/CGLO/DEOC/SC             | TRAMITADO | 17/10/2007<br>14:28:30 | CGEO/DEOC/SC - COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS                         | 18/10/2007<br>16:38:27 |
| CGEO/DEOC/SC                   | TRAMITADO | 19/10/2007<br>9:38:1   | DICOP/COPEN/CGEO/DEOC/SC - DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL                         | 23/10/2007<br>11:27:3  |
| DICOP/COPEN/CGEO/DEOC/SC       | TRAMITADO | 6/6/2008<br>10:15:10   | SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS               | 6/6/2008<br>10:22:45   |



Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral > internet tela menu ajuda

CONSULTAS GERAIS  
 Dados da consulta  
 LANCAMENTOS  Consulta

**Extrato de Lançamentos**

**Nome da Entidade:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA **Nº FISTEL:** 23000000160  
**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 15065527000171  
**Situação:** Ativa **Data Validade:** 12/11/1997  **CADIN:** Não  
**Incidê FUST:** Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não  
**Tipo Usuário:** Integral  **UF:** SE **Proc. Caducidade:** Não

| Receita                                       | Est. / Ref. / Parc. | Ano  | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito (R\$) |
|---|---------------------|------|-----------------|----------------|-------------------|------------|-----------------|------|----------|--------------------|
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 1992 | 31/03/1992      | 64.016,82      | 23/03/1992        | 101.344,23 | 101.344,23      | 001  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 1993 | 31/03/1993      | 794.773,61     | 01/04/1996        | 460,59     | 139,54          | 002  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 1994 | 31/03/1994      | 20.132,69      | 01/04/1996        | 321,05     | 128,82          | 003  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 1995 | 31/03/1995      | 107,22         | 31/03/1998        | 97,65      | 97,65           | 004  | Parcial  |                    |
|   |                     |      |                 |                | 23/11/2000        | 131,50     | 131,50          |      | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 1996 | 31/03/1996      | 53,61          | 01/04/1996        | 192,23     | 192,23          | 005  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 1997 | 31/03/1997      | 107,22         | 26/03/1997        | 97,65      | 97,65           | 006  | Quitado  | 0,00               |
| 8766 - TFI                                    | 1                   | 1997 | 17/10/1997      | 214,44         | 17/10/1997        | 195,31     | 195,31          | 007  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 2                   | 1998 | 31/03/1998      | R\$ 2.300,00   | 31/03/1998        | 97,65      | 97,65           | 008  | Parcial  |                    |
|   |                     |      |                 |                | 21/08/1998        | 2.202,35   | 2.202,35        |      | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 1999 | 31/03/1999      | R\$ 2.300,00   | 29/03/1999        | 2.300,00   | 2.300,00        | 009  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2000 | 31/03/2000      | R\$ 2.300,00   | 31/03/2000        | 2.300,00   | 2.300,00        | 010  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2001 | 31/03/2001      | R\$ 2.300,00   | 29/03/2001        | 2.300,00   | 2.300,00        | 011  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2002 | 31/03/2002      | R\$ 2.300,00   | 28/03/2002        | 2.300,00   | 2.300,00        | 012  | Quitado  | 0,00               |
| 1660  | 0                   | 2002 | 02/12/2002      | R\$ 552,17     | 04/08/2003        | 552,17     | 552,17          | 013  | Quitado  | 0,00               |
| 1660  | 0                   | 2003 | 26/02/2003      | R\$ 552,17     | 14/02/2003        | 552,17     | 552,17          | 014  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2003 | 31/03/2003      | R\$ 1.900,00   | 27/03/2003        | 1.900,00   | 1.900,00        | 015  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2004 | 31/03/2004      | R\$ 1.900,00   | 29/03/2004        | 1.900,00   | 1.900,00        | 016  | Quitado  | 0,00               |
| 8766 - TFI                                    | 1                   | 2004 | 18/07/2004      | R\$ 3.800,00   | 15/07/2004        | 3.800,00   | 3.800,00        | 017  | Quitado  | 0,00               |
| 1660  | 0                   | 2004 | 24/10/2004      | R\$ 607,38     | 25/10/2004        | 607,38     | 607,38          | 018  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2005 | 31/03/2005      | R\$ 1.900,00   | 29/03/2005        | 1.900,00   | 1.900,00        | 019  | Quitado  | 0,00               |
| 1660  | 0                   | 2004 | 14/02/2005      | R\$ 607,38     | 11/02/2005        | 607,38     | 607,38          | 020  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2006 | 31/03/2006      | R\$ 1.900,00   | 31/03/2006        | 1.900,00   | 1.900,00        | 021  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2007 | 31/03/2007      | R\$ 1.900,00   | 15/02/2007        | 1.900,00   | 1.900,00        | 022  | Quitado  | 0,00               |
| 1329 - TFF                                    | 1                   | 2008 | 31/03/2008      | R\$ 1.900,00   | 20/03/2008        | 1.900,00   | 1.900,00        | 024  | Quitado  | 0,00               |
| <b>Total devido em 04/09/2008 (em reais):</b> |                     |      |                 |                |                   |            |                 |      |          | 0,00               |

**Legenda do Campo Situação**

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 23 de 23 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e Memorandos CONJUR nºs 017/2008, de 15/01/2008, e 43/2008, de 03/03/2008.

INTERESSADO: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO: FM

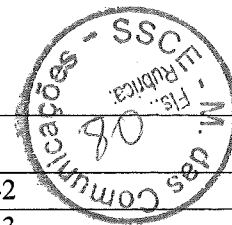
PERÍODO:

LOCALIDADE: ARACAJÚ / SE

PROCESSO Nº: 53000042292/2007 (APENSADO 53840.000340/1997)

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS   | JUNTADA      |
|---|--------------|
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;  | 2            |
| 2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);   | X            |
| 3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);  | X INCOMPLETO |
| 4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);   | X INCOMPLETO |
| 5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);   | 4-26         |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;   | 27           |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br>OU,<br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. | XXX          |
| <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>   |              |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;  |              |



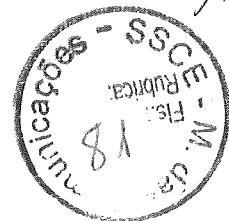
|  |       |
|--|-------|
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;   |       |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS;  | 42    |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;  | 43    |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;   | 44    |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;   | 40    |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;  | 41    |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;   | 45-61 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;  | 62-73 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;   | X     |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade de programação</b> ; | X     |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;  | X     |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;  | X     |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> ;  | X     |
| <b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>  |       |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;  | XXX   |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;  | X     |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;   | X     |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 04/09/2008.

  
ANALISTA RESPONSÁVEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO - Portaria nº 158, de 20/06/2008



Ofício nº 3929 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao  
Representante Legal da  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira.  
CEP: 49060-480 Aracaju / SE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.042292/2007  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos **últimos cinco anos**);
- c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos **últimos cinco anos**);
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Continuação do Ofício nº 3929 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC



- f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- h) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- i) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral  
Portaria nº 158, de 20/06/2008





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE E NORDESTE

Despacho: 2.416 /2007

Referência: Nº 53000.042292/2007  
Assunto: Revisão de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 16/08/2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas



SEAD

M. M. G.  
R. 84  
L. F. R. R. L.  
M. M. G.  
R. 84

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003**  
**REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**

**Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de:**  Outorga,  Pós-Outorga ou  Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

- Vista do Processo; 53000.042.292/2007 (Renovação)  
 Cópias dos autos do Processo →  
 certidão do Processo;

**Processo nº.**

**Relativo ao Serviço de:**  Rádio Comunitária/  Rádio/TV Educativa/  Rádio / TV Comercial/  RTV /  SARC

**Nome do interessado:** Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

**Endereço completo:** Avenida Rua Nossa Senhora da Glória nº. 970, Alto da Jaqueira

**CEP:** UF/ Município: Aracaju- SE

**Telefones:** 61- 33279264/303159722 (Procurador)

**Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado:** Verificação da Tramitação e Análise.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;
- II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas \*;
- III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos \*\*;

\* **Representantes Legais/Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 03 de outubro de 2008.

\_\_\_\_\_  
VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA  
Procuradora

Anexo: Instrumento de procuração

**Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando à devida comprovação junto a este requerimento, providenciei na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.**

✓ \_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

## PROCURAÇÃO

M. das Comunicações  
85  
M. Garcez

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na cidade de Aracaju/SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - CEP. 49.060-480, inscrita no CNPJ n.º. 15.065.527/0001-71, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da RG n.º. 231711/DPF-DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 057.096.521- 72 e **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora da carteira de identidade n.º. 1.497/OAB-DF, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o n.º. 126.480.781 - 34, a quem outorga poderes para representá-la perante o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e seus Escritórios Regionais, podendo requerer vistas, solicitar certidões de inteiro teor e cópias de Processos, bem como, praticar os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Aracaju, 18 de junho de 2008.

*Jéssica Menezes Silva*

Jéssica Menezes Silva

CPF.165.775.678-59

Dirigente

5.º OFÍCIO

5.º Serviço Notarial e Registral  
**Aminthas Garcez**  
Aracaju-Sergipe-Brasil

Rua Laranjeiras, 43/47 - Centro  
Aracaju - Sergipe - CEP: 49010-000  
Tel/Fax: (79) 3214-4770



Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) supra de JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA

Aracaju/SE, 07 de julho de 2008. Em Teste da Verdade  
O Oficial Subst.: \_\_\_\_\_

Valor das custas: 4,00

\*\*\* VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*

Sedap



Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo nº: 53000 042292 / 2007

Solicitante: Empresa Sergipana de Radiodifusão Aracaju SE

Quantidade de folhas: 941

Valor total: 48,20

Dr. Vander cx 376

Situação: ( ) pago ( ) Falta pagar

Entrega:  em mão ( ) via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Cole aqui o comprovante

|  |                         |
|--|-------------------------|
| 21/10/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:34:59                  |                         |
| 287311104  | 0072                    |
| OUVIDORIA BB 0800 729 5678                               |                         |
| COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE<br>EM DINHEIRO |                         |
| CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO                       |                         |
| DATA   | 21/10/2008              |
| VALOR DINHEIRO   | 48,20                   |
| VALOR TOTAL  | 48,20                   |
| IDENTIFICADOR 1:   | 4.100.030.000.118.822 0 |
| IDENTIFICADOR 2:   | 00.873.727/0001 83      |
| NR. AUTENTICACAO   | F.18E.684.BD7.A06.60F   |



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

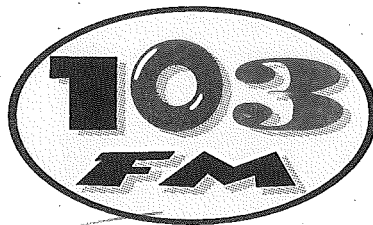
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
  - ( ) Alteração contratual
  - ( ) Transferência direta
  - ( ) Transferência indireta
  - ( ) Nomeação de procurador
  - ( ) Modificação de quadro diretivo
  - ( ) Renovação de outorga
  - ( ) Fantasia
  - ( ) Assentimento,previo

b) anexação do Documento n. 93000 054427/08 / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de 93000 042292/07 32.

- ( ) Alteração contratual
- ( ) Transferência direta
- ( ) Transferência indireta
- ( ) Nomeação de procurador
- ( ) Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- ( ) Fantasia
- ( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 02 / DEZ / 2008.



Ilustríssima Senhora  
**Drª. Vânea Rabelo**

M.D. Coordenadora Geral do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 051427/2008-06

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO  
14/11/2008-17:12 *Gina/DWC*

Referência: Processo nº. 53000.042292/2007

Ofício nº. 3929/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

A **EMPRESA SRGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970, alto da Jaqueira, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CNPJ nº. 15.065.527/0001-71, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, requer prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias úteis, para a apresentação da documentação constante do Ofício em referência, em razão da necessidade de implantar nova grade de programação.

Nestes Termos.  
Aguarda Deferimento

---

JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA  
Dirigente

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

Data: 18/11/08

DO: DOS  
Para: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



OK  
L

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento,previo

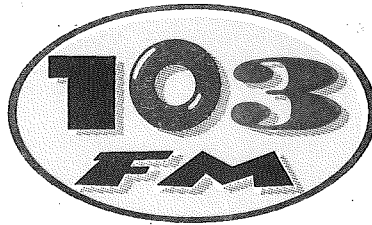
b) anexação do Documento n. 53000053576/08 / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de 530000942292/07 376

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 02 DEZ/ 2008.





Ilustríssima Senhora

**Doutora Vânea Rabelo**

M.D. Coordenadora Geral do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 051576/2008-67

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

17/11/2008-11:29

Referência: Ofício nº. 3929

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970, alto da Jaqueira, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CNPJ/MF nº. 15.065.527/0001-71, concessionária do serviço de radiodifusão, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por seu representante legal abaixo assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, em razão do Ofício nº. 3929, encaminhar a documentação anexa e abaixo discriminada, visando a juntada ao Processo de nº. 53000.042292/2007, referente ao seu pedido de renovação da sua outorga:

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente;
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador;
- c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à programação comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais;

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

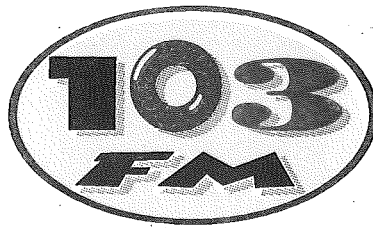
End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: www.fm103.com.br

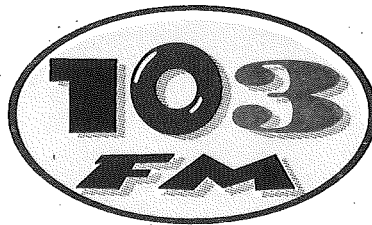
Data: 29.01.08  
DO: DE/C  
Para: Selap  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Resposta do interessado  
 Faturação  
 Acompanhamento  
Prazo: 15  
Carlos Alberto Frade Resende  
Diretor - DEOC-SCM/C



- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos percentuais de programação determinado por lei;
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado;
- h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- i) Laudo de vistoria técnica, elaborada por profissional habilitado, de acordo com as normas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder concedente.

Aracaju, 30 de outubro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA  
Dirigente



## DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARACAJU-SE, **DECLARA** que:

- Tem conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da Permissionário com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido, nos termos da letra "a", § 1º. Art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

ARACAJU-SE, 14 de outubro de 2008

  
JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA  
Sócia-Administradora

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, a quem possa interessar que, a Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda, sito a Rua Nossa Senhora da Glória, 970 – Santo Antônio CEP: 49060-480 - Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ nº 15.065.527/0001-71, nada consta nos últimos 05(cinco) anos, junto ao Sindicato das Empresas de Rádio Televisão e Jornais de Sergipe- SINERTEJ, inexistindo débitos em abertos referente a contribuição sindical relativo ao empregador.

Aracaju(Se), 14 de outubro de 2008.



Messias Carvalho  
Presidente SINERTEJ



SINDICATO DOS  
RADIALISTAS  
DE SERGIPE



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TELEVISÃO**

**ABERTA, POR ASSINATURA E PUBLICIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RELATIVO AO EMPREGADOS.**

**Razão Social : Empresa Sergipana de Radiodifusão LTDA**  
**Endereço: Rua Nossa Senhora de Glória, 970 Alto da Jaqueira**  
**CEP: 49.060.480- Aracaju/SE**  
**CNPJ: 15.065.527-0001-71**

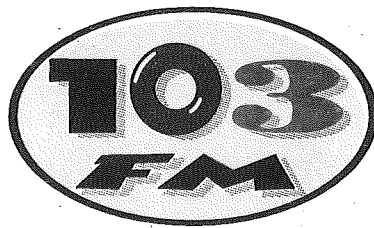
Certifico para os devidos fins a quem possa interessar que, em nome do requerente acima discriminando, não existe débito em aberto referente á contribuição sindical relativo aos últimos cinco anos.

Aracaju-SE, 14 de outubro de 2008

**Antônio Barbosa de Melo**  
Presidente

---

Av. João Ribeiro, 937 – Bairro Santo Antônio  
CEP.49.060- 330 – Aracaju / SE – Sede Própria  
Telefone: ( 79) 3215-3755 – CNPJ. 15. 594.567 – 0001-00




## DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARACAJU-SE, **DECLARA** que:

“Atesta o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e Legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.”

ARACAJÚ-SE, 14 de outubro de 2008

  
JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA  
Sócia-Administradora

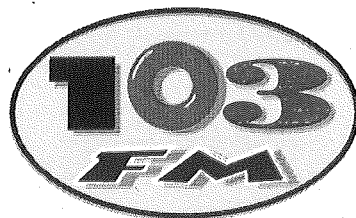
**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

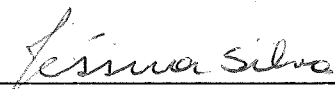
Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)



## DECLARAÇÃO

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com sede na Nossa Senhora da Glória, nº 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, CNPJ nº. 15.065.527/0001-71, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como, o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal anexa a presente declaração.

Aracaju, 08 de outubro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA



Data: 19.01.08  
DO: DEFC  
Para: Selap  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Resposta do interessado  
 Faturação  
 Acompanhamento  
Prazo: 1  
Carlos Alberto Frade Macedo  
Diretor-Geral do GIC



**Grade de Programação**

**Empresa Sergipana de Radiodifusão LTDA.**

**103 FM – Aracaju - SE**



## SEGUNDA A SEXTA

- **DAS 01:00 As 05:00 – MDRUGADA 103:** O melhor do flashback e os melhores sucessos do momento.  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais, de proximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 05:00 As 09:00 – HORÓSCOPO SERTANEJO:** Os melhores clássicos da música sertaneja, intercalados com os signos do zodíaco e lindas mensagens de auto ajuda. O programa ainda apresenta, dicas de saúde.  
Dividido em 8 blocos musicais , 8 blocos comerciais de aproximadamente 300 segundos .
  
- **DAS 09:00 As 12:00 – BOM DIA 103:** Muito sucesso, prêmios e a participação do ouvinte.  
Dividido em 6 blocos musicais e 6 blocos comerciais de aproximadamente 300 segundos .
  
- **DAS 12:00 As 13:00 – AS MAIS PEDIDAS DA 103 (1ª EDIÇÃO):** Uma hora com as músicas mais pedidas durante a manhã.  
Dividido em 1 bloco musical e 1 bloco comercial de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 13:00 As 17:00 – TARDE TOTAL:.** Muito sucesso, prêmios e a participação do ouvinte.  
Dividido em 8 blocos musicais , 8 blocos comerciais de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 17:00 As 18:00 – SUCESSO DO OUVINTE:** Programa musical variado, onde o ouvinte apresenta com o locutor  
Dividido em 2 blocos musicais, 2 blocos comerciais de aproximadamente 300.
  
- **DAS 18:00 As 19:00 – AS MAIS PEDIDAS DA 103 (2ª EDIÇÃO):** Uma hora com as músicas mais pedidas durante o dia.  
Dividido em 1 bloco musical e 1 bloco comercial de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 20:00 A 21:00 – LIGUE E SE LIGUE:** Uma programação variada, do flashback romântico aos sucessos da atualidade.  
Dividido em 1 bloco musical e 1 bloco comercial de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 21:00 A 01:00 – CANTINHO DA AMIZADE:** Flashback, sucessos e a

participação do ouvinte ao vivo, a fim de fazer novas amizades.  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais de 300 segundos.



## SÁBADO

- **DAS 01:00 As 05:00 – MADRUGADA 103:** O melhor do flashback e os melhores sucessos do momento.  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 05:00 As 09:00 – HORÓSCOPO SERTANEJO:** Os melhores clássicos da música sertaneja, intercalados com os signos do zodíaco e lindas mensagens de auto ajuda. O programa ainda apresenta, dicas de saúde.  
Dividido em 8 blocos musicais , 8 blocos comerciais de aproximadamente 300 segundos .
  
- **DAS 09:00 As 13:00 – SABADABADÃO:** Uma mistura de pagode, axé, forró.  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 13:00 As 17:00 – SHOW BREGA:** O melhor da música brega, mesclado com quadros humorísticos.  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 17:00 As 19:00 – AS MAIS TOCADAS DA 103:** Um resumo das músicas mais solicitadas durante a semana.  
Dividido em 4 blocos musicais e 4 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
  
- **DAS 19:00 AS 21:00 – PEDIU TOCOU:** Programa que atende o pedido do ouvinte pelo telefone da emissora.  
Dividido em 4 blocos musicais e 4 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.



- **DAS 21:00 A 01:00 – CANTINHO DA AMIZADE:** Flashback, sucessos e participação do ouvinte ao vivo, a fim de fazer novas amizades .  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.

## DOMINGO

- **DAS 01:00 As 05:00 – MADRUGADA 103:** O melhor do flashback e os melhores sucessos do momento.  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
- **DAS 05:00 As 07:00 – MADE IN BRASIL:** O melhor da Música Popular Brasileira.  
Dividido em 4 blocos musicais e 4 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
- **DAS 07:00 As 10:00 – NA GERAL:** Programa de grande variedade musical.  
Dividido em 5 blocos musicais e 5 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
- **DAS 10:00 AS 15:00 – SOM DAS PRAIAS:** O melhor Do axé, forró e pagode.  
Dividido em 5 blocos musicais e 5 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
- **DAS 15:00 AS 17:00 – PEDIU TOCOU:** Programa que atende o pedido do ouvinte pelo telefone da emissora.  
Dividido em 3 blocos musicais e 3 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
- **DAS 17:00 AS 20:00 – AMOR A DOIS:** O melhor Da música nacional e internacional romântica.  
Dividido em 3 blocos musicais e 3 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.
- **DAS 20:00 AS 01:00 – CANTINHO DA AMIZADE:** Flashback, sucessos e a participação do ouvinte ao vivo, a fim de fazer novas amizades .  
Dividido em 8 blocos musicais e 8 blocos comerciais, de aproximadamente 300 segundos.

## **GRADE DE PROGRAMAÇÃO - " PROGRAMETES "**



### **SEGUNDA A DOMINGO**

- **ENTRE 01:00 E 05:00 – INFORME EDUCACIONAL:** Programa didático contendo vários assuntos relacionados a educação.
- Programa em 9 edições diárias de 5 minutos.
  
- **ENTRE 05:00 E 09:00 – DICAS DE SAÚDE:** Programa de cunho educativo e informativo contendo orientações sobre saúde e medicina natural e sobre o uso de plantas medicinais.
- 7 edições de aproximadamente 1 minuto.
  
- **ENTRE 05:00 E 17:00 – MINUTO ESPORTIVO:** Programa noticioso de cunho esportivo, composto de notícias sobre diversas modalidades esportivas nacionais e internacionais.
- 3 edições diárias de aproximadamente 2 minutos.
  
- **ENTRE 05:00 E 00:00 – NOTICIA DA HORA E RAPIDINHAS:** Programa Noticioso e Jornalístico contendo matérias sobre os acontecimentos nacionais e internacionais do dia e reportagens sobre assuntos relevantes.
- 34 edições diárias de aproximadamente 2 minutos.

**Nota: nos intervalos comerciais também são exibidas Campanhas educativas do MEC, além de utilidade pública de iniciativa da emissora.**

**RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO  
DA EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**



| 00:00 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 5':12"  |
|       | Programação musical | 23':48" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

| 00:30 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 5':31"  |
|       | Programação musical | 23':29" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

| 01:00 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 4':17"  |
|       | Informe Educacional | 5':00"  |
|       | Programação musical | 19':43" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

| 01:30 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 3':09"  |
|       | Informe Educacional | 5':00"  |
|       | Programação musical | 20':51" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |

Comunidade  
102  
119

|             |        |
|-------------|--------|
| TOTAL:..... | 30 min |
|-------------|--------|

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 02:00 | Comerciais diários  | 3':19"  |
|       | Informe Educacional | 5':00"  |
|       | Programação musical | 20':41" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 02:30 | Comerciais diários  | 3':41"  |
|       | Informe Educacional | 5':00"  |
|       | Programação musical | 20':19" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 03:00 | Comerciais diários  | 4':24"  |
|       | Informe Educacional | 5':00"  |
|       | Programação musical | 19':26" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 03:30 | Comerciais diários  | 3':09"  |
|       | Informe Educacional | 5':00"  |
|       | Programação musical | 20':51" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |



|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS     |
|-------|---------------------|-------------|
| 04:00 | Comerciais diários  | 2':57"      |
|       | Informe Educacional | 5':00"      |
|       | Programação musical | 21':03"     |
|       | Locução             | 1':00"      |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     | TOTAL:..... |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS     |
|-------|---------------------|-------------|
| 04:30 | Comerciais diários  | 3':38"      |
|       | Informe Educacional | 5':00"      |
|       | Programação musical | 20':22"     |
|       | Locução             | 1':00"      |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     | TOTAL:..... |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS     |
|-------|---------------------|-------------|
| 05:00 | Comerciais diários  | 7':16"      |
|       | Notícias            | 3':00"      |
|       | Programação musical | 18':44"     |
|       | Locução             | 1':00"      |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     | TOTAL:..... |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS     |
|-------|---------------------|-------------|
| 05:30 | Comerciais diários  | 6':22"      |
|       | Notícias            | 3':00"      |
|       | Programação musical | 19':38"     |
|       | Locução             | 1':00"      |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     |             |
|       |                     | TOTAL:..... |

Associação das Comunicações  
 105  
 Rua...

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 06:00 | Comerciais diários  | 7':24"  |
|       | Notícias            | 3':00"  |
|       | Programação musical | 18':36" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 06:30 | Comerciais diários  | 6':55"  |
|       | Notícias            | 3':00"  |
|       | Programação musical | 19':05" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 07:00 | Comerciais diários  | 8':58"  |
|       | Notícias            | 4':00"  |
|       | Programação musical | 16':02" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 07:30 | Comerciais diários  | 9':04"  |
|       | Notícias            | 3':00"  |
|       | Programação musical | 16':56" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 08:00 | Comerciais diários  | 7:40"   |
|       | Notícias            | 3:00"   |
|       | Programação musical | 18:20"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 08:30 | Comerciais diários  | 7:42"   |
|       | Notícias            | 3:00"   |
|       | Programação musical | 18:18"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 09:00 | Comerciais diários  | 8:34"   |
|       | Notícias            | 3:00"   |
|       | Programação musical | 17:26"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 09:30 | Comerciais diários  | 8:46"   |
|       | Notícias            | 2:00"   |
|       | Programação musical | 18:14"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 10:00 | Comerciais diários  | 8':41"  |
|       | Notícias            | 3':00"  |
|       | Programação musical | 17':19" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 10:30 | Comerciais diários  | 11':08" |
|       | Notícias            | 2':00"  |
|       | Programação musical | 15':52" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 11:00 | Comerciais diários  | 8':58"  |
|       | Notícias            | 2':00"  |
|       | Programação musical | 18':02" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 11:30 | Comerciais diários  | 9':55"  |
|       | Notícias            | 2':00"  |
|       | Programação musical | 17':05" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |



|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 12:00 | Comerciais diários   | 7:56"          |
|       | Notícias             | 2:00"          |
|       | Programação musical  | 19:04"         |
|       | Locução              | 1:00"          |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 13:00 | Comerciais diários   | 9:48"          |
|       | Notícias             | 2:00"          |
|       | Programação musical  | 17:12"         |
|       | Locução              | 1:00"          |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 13:30 | Comerciais diários   | 8:48"          |
|       | Notícias             | 2:00"          |
|       | Programação musical  | 18:12"         |
|       | Locução              | 1:00"          |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 14:00 | Comerciais diários   | 8:37"          |
|       | Notícias             | 3:00"          |
|       | Programação musical  | 17:23"         |
|       | Locução              | 1:00"          |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |

Com. das Comunicações  
E.U.S.G.

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 14:30 | Comerciais diários   | 8':17"         |
|       | Notícias             | 2':00"         |
|       | Programação musical  | 18':43"        |
|       | Locução              | 1':00"         |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 15:00 | Comerciais diários   | 8':21"         |
|       | Notícias             | 2':00"         |
|       | Programação musical  | 18':39"        |
|       | Locução              | 1':00"         |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 15:30 | Comerciais diários   | 8':28"         |
|       | Notícias             | 2':00"         |
|       | Programação musical  | 18':32"        |
|       | Locução              | 1':00"         |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |
|-------|----------------------|----------------|
| 16:00 | Comerciais diários   | 8':00"         |
|       | Notícias             | 2':00"         |
|       | Programação musical  | 19':00"        |
|       | Locução              | 1':00"         |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       |                      |                |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |



|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |  |
|-------|----------------------|----------------|--|
| 16:30 | Comerciais diários   | 8':20"         |  |
|       | Notícias             | 2':00"         |  |
|       | Programação musical  | 18':40"        |  |
|       | Locução              | 1':00"         |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |  |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |  |
|-------|----------------------|----------------|--|
| 17:00 | Comerciais diários   | 8':50"         |  |
|       | Notícias             | 2':00"         |  |
|       | Programação musical  | 18':10"        |  |
|       | Locução              | 1':00"         |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |  |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |  |
|-------|----------------------|----------------|--|
| 17:30 | Comerciais diários   | 8':28"         |  |
|       | Notícias             | 2':00"         |  |
|       | Programação musical  | 18':32"        |  |
|       | Locução              | 1':00"         |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |  |

|       | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MINUTOS</b> |  |
|-------|----------------------|----------------|--|
| 18:00 | Comerciais diários   | 8':13"         |  |
|       | Notícias             | 2':00"         |  |
|       | Programação musical  | 18':47"        |  |
|       | Locução              | 1':00"         |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       |                      |                |  |
|       | TOTAL:.....          | 30 min         |  |



| 20:00 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 7:56"   |
|       | Notícias            | 2:00"   |
|       | Programação musical | 19:04"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

| 21:00 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 9:19"   |
|       | Notícias            | 2:00"   |
|       | Programação musical | 17:41"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

| 21:30 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 7:09"   |
|       | Notícias            | 2:00"   |
|       | Programação musical | 19:51"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

| 22:00 | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
|       | Comerciais diários  | 6:10"   |
|       | Notícias            | 2:00"   |
|       | Programação musical | 20:50"  |
|       | Locução             | 1:00"   |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |





|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 22:30 | Comerciais diários  | 7':11"  |
|       | Notícias            | 2':00"  |
|       | Programação musical | 19':49" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 23:00 | Comerciais diários  | 7':10"  |
|       | Notícias            | 2':00"  |
|       | Programação musical | 19':50" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

|       | DISCRIMINAÇÃO       | MINUTOS |
|-------|---------------------|---------|
| 23:30 | Comerciais diários  | 6':38"  |
|       | Notícias            | 2':00"  |
|       | Programação musical | 20':22" |
|       | Locução             | 1':00"  |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       |                     |         |
|       | TOTAL:.....         | 30 min  |

**OBS:** O serviço noticioso desta emissora, além de boletins informativos, apresenta quadros educativos na faixa de horário das 05 às 09h e cumprindo a obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, a emissora apresenta na faixa de horário de 01 às 05h o Informe Educacional, um programa de 40(quarenta) minutos diários, distribuídos em 8 (oito) blocos de 5 (cinco) minutos cada, os outros 20 (vinte) minutos, ficam distribuídos nos breaks comerciais da emissora, nos spots enviados pelo MEC e também no programa apresentado das 05 às 09h onde o mesmo veicula quadros educativos.

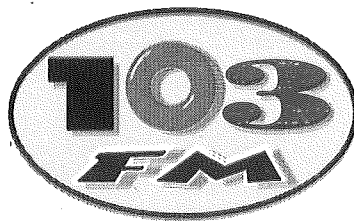
EMPRESA SERVIDORA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Igor Cleyver de Santana Santos

Coordenador Artístico

RG: 1.137.055 SSP/SE

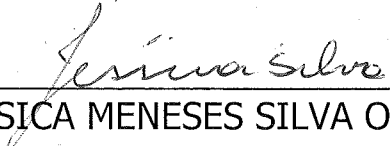
Coordenador Artístico

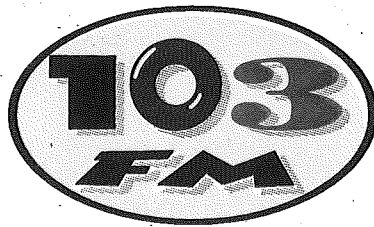


## DECLARAÇÃO

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com sede na Nossa Senhora da Glória, nº 970, Alto da Jaqueira, CEP 49060-480, CNPJ nº. 15.065.527/0001-71, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, declara que cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Aracaju, 10 de outubro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA  
Dirigente

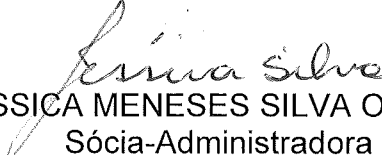


## DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARACAJU-SE, **DECLARA** que:

“Atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,IV, da Constituição Federal”

ARACAJU-SE, 14 de outubro de 2008

  
JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA  
Sócia-Administradora

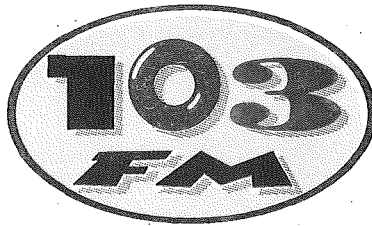
**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)




## DECLARAÇÃO

A Sócia-Administradora da **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de ARACAJÚ-SE, **DECLARA** que:

" Seus Sócios e Diretores são brasileiros natos.

E que os responsáveis pela área editorial e para programação da emissora é o Sr. **IGGOR CLEYVER DE SANTANA SANTOS.**

ARACAJÚ-SE, 14 de outubro de 2008

  
JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA  
Sócia-Administradora

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

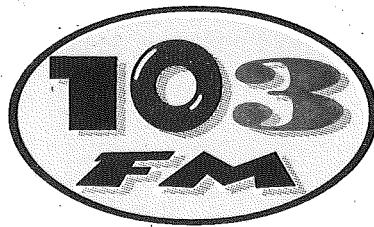
Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

S. M. das Comunicações  
F. M. *Mc*  
F. M. *PP*

|   |        |                                       |
|---|--------|---------------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                      |        |                                       |
| REGISTRO GERAL 1.437.055                                  | 2. VIA | DATA DE EMISSÃO 17/12/2007            |
| NOME: <b>IGOR CLEVER DE SANTANA SANTOS</b>                |        |                                       |
| PÁTRON: <b>JOSE EVALDO DOS SANTOS</b>                     |        |                                       |
| PÁTRON: <b>IRACI DE SANTANA SANTOS</b>                    |        |                                       |
| RESIDÊNCIA: <b>FREI PAULO-SE</b>                          |        | DATA DE NASCIMENTO: <b>09/02/1981</b> |
| DOMICÍLIO: <b>CT. CASAM. NR. 5436 QV. BOIAMA PL. 23AV</b> |        |                                       |
| CART. DIST. COM. ITABAIANA-SE                             |        |                                       |
| CPF: <b>377.780.255-68</b>                                |        |                                       |
| DATA: <b>17/12/2007</b>                                   |        |                                       |
| AUTENTICADA DD 016 118                                    |        | DUPLA VIAL                            |
| LEI Nº 7.172 IV 26/01/03                                  |        | CAMPANHA 2008                         |
| CAPTURA DE IRREGULARIDADES                                |        |                                       |



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal 276 → 103,1 MHz, na localidade de ARACAJÚ, Estado de Sergipe, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

ARACAJU-SE, 14 de outubro de 2008

JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO  
8047/D CREA-DF  
CPF Nº 226.814.261-20

*Jéssica Silve*  
JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA  
CPF Nº 165.775.678-59

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 - Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 - CNPJ 15.065.527/0001-71

Home page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)



## Laudo de Vistoria Técnica

### Renovação de Outorga

#### Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

##### 1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

1.2- Indicativo de chamada: ZYD789

1-2- Horário de funcionamento: 00:00 – 24:00

##### 2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 – ALTO DA JAQUEIRA

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49060-480

Telefone: 079 – 3215-7200

##### 2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude 10° 53' 18" S

Longitude: 37° 03' 54" W

##### 2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

2.3.2 – Modelo: FM 10000

2.3.3- Homologação/Certificação: 012694XXX0518

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| 2.3.4- Potência de operação(kW): 10,00  | Potência medida(kW):    | 9,0   |
| 2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 103,1   | Freqüência medida(MHz): | 103.000.003 (Hz)                              |
| 2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):  |                         | +3 Hz   |
| 2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:  |                         | ( X ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   |                         | ( x ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   |                         | ( x ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:  |                         | ( x ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:                      |                         | ( x ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:   |                         | ( x ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: |                         | ( x ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:                                       |                         | ( x ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts   |                         | ( x ) Sim ( ) Não                             |

FVT-RO- FM

|   |   |         |
|---|---|---------|
| 2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:  | ( x ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:   | ( x ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:  | ( x ) Sim                                     | ( ) Não |
| <b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>  |   |         |
| 2.4.1- Fabricante: LYS ELETRONIC LTDA   |   |         |
| 2.4.2 – Modelo: LT-1000-FM  |   |         |
| 2.4.3- Homologação/Certificação: 066400XXX0328  |   |         |
| 2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW):   | 1,00  |         |
| 2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 103,1 Freqüência medida(MHz):   | 103.000.005 Hz                                |         |
| 2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):  | +5 Hz   |         |
| 2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:  | ( X ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |         |
| 2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |         |
| 2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:  | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |         |
| 2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:                      | ( X ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:   | ( X ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: | ( X ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:                                       | ( X ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts NÃO SE APLICA   | ( ) Sim                                       | ( ) Não |
| 2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:  | ( X ) Sim                                     | ( ) Não |
| 2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts: NÃO SE APLICA   | ( ) Sim                                       | ( ) Não |
| 2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga: N APLICA   | ( X ) Sim                                     | ( ) Não |
| <b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>  |   |         |
| <b>2.5.1- Antena</b>  |   |         |
| 2.5.1.1- Fabricante: SHIVELY LABORATORIES LTDA  |   |         |
| 2.5.1.2- Modelo: 6810-4   |   |         |
| 2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 4   |   |         |
| 2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:  | 62  |         |

*[Handwritten signatures]*





|   |   |
|---|---|
| 2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):  | 210° N.V.                                     |
| <b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>  |   |
| 2.5.2.1- Fabricante: KMP  |   |
| 2.5.2.2- Modelo: HF 3 1/8   |   |
| 2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): | ( X ) Sim ( ) Não                             |
| <b>2.6- Sistema Irradiante Auxiliar NÃO HÁ</b>  |   |
| <b>2.6.1- Antena</b>  |   |
| 2.6.1.1- Fabricante:  |   |
| 2.6.1.2- Modelo:  |   |
| 2.6.1.3- Quantidade de Elementos:   |   |
| 2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:                                    |   |
| 2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):  |   |
| <b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar</b>   |   |
| 2.6.2.1- Fabricante:  |   |
| 2.6.2.2- Modelo:  |   |
| 2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): | ( x ) Sim ( ) Não                             |
| <b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>   |   |
| 3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1) NÃO SE APLICA          | ( ) Sim ( ) Não                               |
| 3.2- Limitador de modulação:  | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 3.3- Monitor de modulação   | ( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial). NÃO SE APLICA            | ( ) Sim ( ) Não                               |
| <b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>                                      |   |
| <b>4.1- Transmissor Principal</b>   | <b>Atenuação medida(dB):</b>                  |
| 2° Harmônico  | 77,5  |
| 3° Harmônico  | 88  |
| Espúrios  | (120-240) e (240-600) -92                     |
| <b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>  | <b>Atenuação medida(dB):</b>                  |
| 2° Harmônico  | 76,0  |
| 3° Harmônico  | 82,0  |
| Espúrios  | (120-240) e (240-600) -89                     |
| <b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>  | ( ) Sim ( x ) Não                             |



|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>5- Outras Constações:</b>   |                   |
| 5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:  | ( X ) Sim ( ) Não |
| <b>6. Estúdios</b>   |                   |
| <b>6.1- Estúdio Principal</b>  |                   |
| 6.1.1- Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 970 -ALTO DA JAQUEIRA -ARACAJU -SE   |                   |
| <b>6.2- Estúdio Auxiliar Não há</b>  |                   |
| 6.2.1- Endereço:   |                   |
| <b>7. Informações Adicionais</b>   |                   |
| ESTA ESTAÇÃO ESTÁ FUNCIONANDO EM CONFORMIDADE COM O QUE EXPRESSA ESTE LAUDO DE VISTORIA. NO ENTANTO EXISTE UM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS- MUDANÇA DE CLASSE , CONFORME PROCESSO Nº 53000.023461/2007-00 TRAMITANDO NESTE MINISTÉRIO. PORTANTO, DESCARTADO O ENVIO DA DECLARAÇÃO ATINENTE A ESTE PROPÓSITO, UMA VEZ QUE A RENOVAÇÃO DE OUTORGA É EXEQUÍVEL COM O QUE ORA VIGE EM FUNCIONAMENTO. |                   |
| <b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria SPECTRUM ANALIZE -MODEL PROMAX - DIGITAL AND ANALOGUE BROADCASTING. Nº SÉRIE: PK4COAES01MK</b>   |                   |
| <b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>   |                   |
| Nome. CLAUDIO MANOEL DA SILVA<br>Formação: ENGº ELETRICISTA<br>CREA: Nº 13.102-D/PE/FN -ART. 8º E 9º CONFEA<br>Local: ARACAJU (SE)<br>Data; 27/10/08<br><br>Assinatura: <i>Claudio Manoel da Silva</i><br><br>Representante legal da Entidade<br><br>Nome: JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA CPF: 165.775.678-59<br><br>Assinatura: <i>Jessica Silva</i>  |                   |



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal/frequência 276/103,1 MHz, na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Aracaju, 28 de outubro de 2008

Cláudio Manoel da Silva  
CREA/PE/FN - nº 13.102-D  
CPF Nº 112974765-49

Jéssica Menezes Silva Oliveira  
CPF Nº 165.775.678-59

376

SCE/Min. das Comunicações  
12  
10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO - Portaria nº 158, de 20/06/2008

Ofício nº 3929 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao  
Representante Legal da  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira.  
CEP: 49060-480 Aracaju / SE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.042292/2007  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos **últimos cinco anos**);
- c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos **últimos cinco anos**);
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

*Grade*

*Recebido  
em 03/10/08*

COSMS/REGINA/04/09/2008

Continuação do Ofício nº 3929 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC



- f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- h) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

i) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral  
Portaria nº 158, de 20/06/2008



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº

124  
 P.P.  
 M. das Comin/Sec

| <b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>  |   |
|---|---|
| <b>Renovação de Outorga</b>   |   |
| <b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada</b>  |   |
| <b>1- Identificação</b>   |   |
| 1.1- Nome/Razão Social:   |   |
| 1.2- Indicativo de chamada:   | 1-2- Horário de funcionamento:              |
| <b>2- Localização da estação transmissora</b>   |   |
| 2.1- Endereço:  |   |
| Cidade:   | UF:   |
| CEP:  | Telefone:                                   |
| <b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>   |   |
| Latitude  |   |
| Longitude:  |   |
| <b>2.3 - Transmissor Principal</b>  |   |
| 2.3.1- Fabricante:  |   |
| 2.3.2 – Modelo:   |   |
| 2.3.3- Homologação/Certificação:  |   |
| 2.3.4- Potência de operação(kW): .....  | Potência medida(kW):                        |
| 2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:   | Freqüência medida(MHz):                     |
| 2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):  |   |
| 2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:  | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:  | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:                      | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:   | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:                                       | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores   | ( ) Sim ( ) Não                             |





|   |   |
|---|---|
| que 350 Volts   |   |
| 2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:  | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:   | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:  | ( ) Sim ( ) Não                             |
| <b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>  |   |
| 2.4.1- Fabricante:  |   |
| 2.4.2 - Modelo:   |   |
| 2.4.3- Homologação/Certificação:  |   |
| 2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):   |   |
| 2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]:                      Frequência medida(MHz):  |   |
| 2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):  |   |
| 2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:  | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:   | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:  | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:                      | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:   | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:                                       | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts   | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:  | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:   | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:  | ( ) Sim ( ) Não                             |
| <b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>  |   |
| <b>2.5.1- Antena</b>  |   |
| 2.5.1.1- Fabricante:  |   |
| 2.5.1.2- Modelo:  |   |



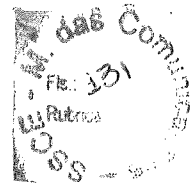
|   |   |
|---|---|
| 2.5.1.3- Quantidade de Elementos:   |   |
| 2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:                                    |   |
| 2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):  |   |
| <b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>  |   |
| 2.5.2.1- Fabricante:  |   |
| 2.5.2.2- Modelo:  |   |
| 2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): | ( ) Sim ( ) Não                             |
| <b>2.6- Sistema Irradiante Auxiliar</b>   |   |
| <b>2.6.1- Antena</b>  |   |
| 2.6.1.1- Fabricante:  |   |
| 2.6.1.2- Modelo:  |   |
| 2.6.1.3- Quantidade de Elementos:   |   |
| 2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:                                    |   |
| 2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):  |   |
| <b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar</b>   |   |
| 2.6.2.1- Fabricante:  |   |
| 2.6.2.2- Modelo:  |   |
| 2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): | ( ) Sim ( ) Não                             |
| <b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>   |   |
| 3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)                        | ( ) Sim ( ) Não                             |
| 3.2- Limitador de modulação:  | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 3.3- Monitor de modulação   | ( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante |
| 3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).                          | ( ) Sim ( ) Não                             |
| <b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>                                      |   |
| <b>4.1- Transmissor Principal</b>   | <b>Atenuação medida(dB):</b>                |
| 2º Harmônico  |   |
| 3º Harmônico  |   |
| Espúrios  |   |
| <b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>  | <b>Atenuação medida(dB):</b>                |
| 2º Harmônico  |   |
| 3º Harmônico  |   |
| Espúrios  |   |

C. M. Das Cort.  
BDO  
ASO

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>  | ( ) Sim ( ) Não |
| <b>5- Outras Constações:</b>  |                 |
| 5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos: | ( ) Sim ( ) Não |
| <b>6. Estudos</b>   |                 |
| <b>6.1- Estúdio Principal</b>   |                 |
| 6.1.1- Endereço:  |                 |
| <b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>  |                 |
| 6.2.1- Endereço:  |                 |
| <b>7. Informações Adicionais</b>  |                 |
|   |                 |
| <b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b>   |                 |
| <b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>  |                 |
| Nome:   |                 |
| Formação:   |                 |
| CREA:   |                 |
| Local:  |                 |
| Data: ____/____/____  |                 |
| Assinatura: _____   |                 |
| Representante legal da Entidade   |                 |
| Nome:   |                 |
| Assinatura:   |                 |



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de:  Outorga,  Pós-Outorga ou  Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;  
 Cópias dos autos do Processo –  
 certidão do Processo;

Processos n.ºs. ~~53000.015.057/2005 – 53000.042.292/2007 – 53000.051.107/2004 – 53840.000.341/1997~~  
~~53000.029.458/2005 – 53000.045.691/2004 – 53840.000.340/1997 – 53000.012.186/2007~~

*Proc. d. Jul*  
*Alvaro*

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária/  Rádio/TV Educativa/  Rádio /  TV Comercial/  RTV /  SARC

Nome do interessado: Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

Endereço completo: Avenida Rua Nossa Senhora da Glória n.º. 970, Alto da Jaqueira

CEP: UF/ Município: Aracaju- SE

Telefones: 61- 33279264/303159722 (Procurador)

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: Coleta de documentação e atos emanados do Poder Concedente para arquivo da entidade.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;  
 II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas \*;  
 III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;  
 IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos \*\*;

\* **Representantes Legais/Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.

  
VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA  
Procuradora

Anexo: Instrumento de procuração

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando à devida comprovação junto a este requerimento, providenciei na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.



Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

## PROCURAÇÃO



A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na cidade de Aracaju/SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - CEP. 49.060-480, inscrita no CNPJ n.º. 15.065.527/0001-71, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da RG n.º. 231711/DPF-DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 057.096.521- 72 e **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora da carteira de identidade n.º. 1.497/OAB-DF, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o n.º. 126.480.781 - 34, a quem outorga poderes para representá-la perante o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e seus Escritórios Regionais, podendo requerer vistas, solicitar certidões de inteiro teor e cópias de Processos, bem como, praticar os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Aracaju, 18 de junho de 2008.

Jéssica Menezes Silva

CPF.165.775.678-59

Dirigente

5<sup>o</sup> Serviço Notarial e Registral  
**Aminthas Garcez**  
Aracaju-Sergipe-Brasil

Rua Laranjeiras, 43/47 - Centro  
Aracaju - Sergipe CEP: 49010-000  
Tel/Fax: (79) 3214-4770

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) supra de JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA

Aracaju/SE, 07 de julho de 2008 Em Teste da Verdade  
O Oficial Subst: \_\_\_\_\_

Valor das custas: 4,00

\*\*\* VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

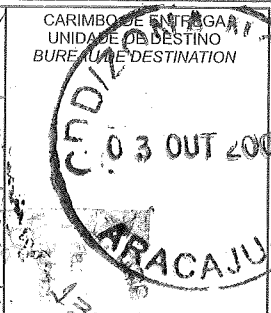

SE DAP

AR

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO | <b>OF: 3929/2008/COSMS/ DEOC/ SCE -MC</b><br>Ao Representante Legal da<br><b>EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA</b><br>Rua Nossa Senhora da Glória, n° 970 - Alto da Jaqueira<br><b>Cep: 49060-480 ARACAJU/ SE</b><br><b>Processo: 53000.042292/2007</b><br><b>RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b> |
| ENDEREÇO / ADRESSE                   |   |
| CEP / CODE POSTAL                    |   |

Cx 376

|   |   |
|---|---|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
|---|---|

|   |   |  |
|---|---|--|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                      | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION   | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION<br> |
| <i>Gemison Venâncio Silva</i><br>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | <i>03/08</i><br>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION   |  |
| N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                          | RUBRICA E MAT. DO ENBREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  |  |
| 1.423.118   | <br>RUBRICA E MAT. DO ENBREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br>CARTEIRO MAT. 8.727.285-7<br>ECTIDRINE |  |

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE ENTREGA**  
**AVIS CN07**  
**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 3 3 9 3 5 9 9 8 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 29 SET / 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

**Serviço Público Federal**  
**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300 O**  
**70044-900 - Brasília - DF**

\_\_\_\_\_

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

\_\_\_\_\_

□ □ □ □ □ - □ □ □



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

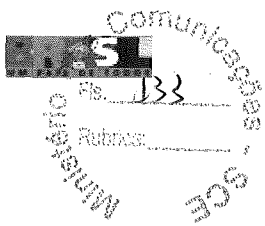
Emitida às 11:09:48 do dia 12/01/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2010.

Certidão expedida gratuitamente.







Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

### Consulta Geral - FM

#### Identificação do Canal PB

**UF:** SE  
**Município:** Aracaju  
**Frequência:** 103,1 MHz  
**Classe:** A1  
**Canal:** 276

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

#### Dados da Entidade

**Entidade:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Nome Fantasia:** 103 FM  
**Nº Estação:** 323279597  
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 23000000160  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:** 18/06/2004 14:15:43

#### Dados do Plano Básico

##### Ocupante do Canal

**Entidade:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Fase:** 3 - Licenciada

**Nº Fistel:** 23000000160

##### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**

**Latitude:**

**Longitude:**

**Raio:**

##### Coordenadas Geográficas

**Latitude:**  10 °  53 '  18 "  00  Sul

**Longitude:**  37 °  03 '  54 "  00

**Local Específico:**  (opcional)

**Coordenada pré-fixada?:** Não

##### Características

**Canal:** 276

**Frequência:** 103,1

**Classe:** A1

**Canal Educativo?:** Não

##### Limitações

**Limitações:**  Sim  Não

##### Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

##### Histórico / Observações

**Histórico:**  MC744/93;SSC44/96,72/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009.

Máximo: 250 Digitados: 109

**Observação:**



Máximo: 250 Digitados: 0

**Dados da Outorga**

**Dados da Entidade**

CNPJ: 15065527000171

Pesquisar

Razão Social: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

**Endereço Sede**

País: Brasil

Cep: 49000000

Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA

Número: 970

Complemento:

Bairro: ALTO DA JAQUEIRA

UF: SE

Município: Aracaju

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 79 32157200

Fax: 79 32157117

**Endereço de Correspondência**

País: Brasil

Cep: 49000000

Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA

Número: 970

Complemento:

Bairro: ALTO DA JAQUEIRA

UF: SE

Município: Aracaju

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 79 32157200 Fax: 79 32157117 E-mail:

**Nome Fantasia**

Nome Fantasia

103 FM

**Dados da Outorga**

SCRAD Jurídico: 7674

Data Publicação Contrato/Convênio: 12/11/1987

SCRAD Técnico: 7672

Data Limite Instalação: 04/09/2004

Número do Processo: 0

Fistel: 23000000160

**Documentos Emitidos**

**Atualização de Documentos**

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão                      | Natureza |
|--------|-------------------|-------|------------|------------|----------------------------|----------|
| 252    | Portaria          | MC    | 06/11/1987 | 12/11/1987 | Outorga                    | Jur.     |
| 2      | Portaria          | MC    | 23/01/1988 | 02/03/1988 | Aprovação de Local         | Téc.     |
| 27     | Portaria          | DR    | 19/09/1997 |            | Enquadramento Plano Básico | Téc.     |
| 38781  | ATO               | ER    | 03/09/2003 | 04/09/2003 | Autoriza Equipamento       | Téc.     |

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

Tela Inicial Imprimir

Ministério das Comunicações - MCTC  
 Fls. 135  
 Rubrica

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ARACAJU/SE

PERÍODO: 12/11/1997 a 12/11/2007 e 12/11/2007 a 12/11/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.042292/2007 (APENSO AO 53840.000340/1997)

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  | JUNTADA        |
|--|----------------|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;  | Fls. 02        |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);   | Fls. 92        |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);  | Fls. 93        |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);   | Fls. 94        |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);   | Fls. 04 a 26   |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;  | Fls. 27        |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br><br>OU<br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações | Fls. 117 a 122 |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <p>(Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p> |                      |
| <p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>   | <p>Fls. 134</p>      |
| <p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>   | <p>FALTA</p>         |
| <p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>  | <p>Fls. 42</p>       |
| <p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>  | <p>Fls. 43</p>       |
| <p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>   | <p>Fls. 44</p>       |
| <p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>   | <p>Fls. 40</p>       |
| <p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>  | <p>Fls. 41</p>       |
| <p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>   | <p>Fls. 45 a 61</p>  |
| <p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>  | <p>Fls. 62 a 73</p>  |
| <p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>   | <p>Fls. 95</p>       |
| <p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>   | <p>Fls. 96 a 112</p> |
| <p>19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p>  | <p>Fls. 113</p>      |

|   |                        |
|---|------------------------|
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;   | Fls. 114               |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;   | Fls. 115 e 116 (cópia) |
| <b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>   |                        |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; |                        |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;   |                        |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;  |                        |
| 25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?  | ( ) SIM<br><br>( ) NÃO |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 12 de janeiro de 2010.

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*  
 \_\_\_\_\_  
 FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
 Técnica de Nível Superior - Direito

Ministério das Comunicações  
SCE  
138  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

Ofício nº 029 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de Janeiro de 2010.

Ao  
Representante Legal do(a)  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira  
CEP: 49.060-480 – Aracaju/SE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.042292/2007 (apenso ao 53840.000340/1997)

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe, deferida pela Portaria nº 252, publicada no DOU de 12 de novembro de 1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

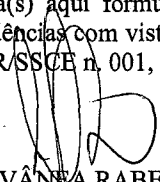
|  |
|--|
| Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; |
|--|

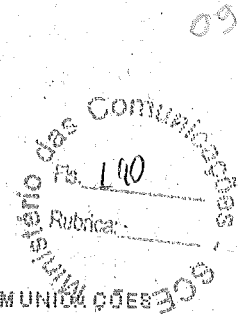
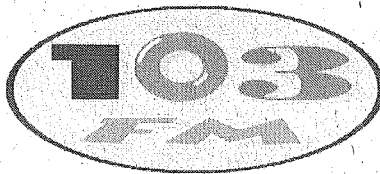
|   |
|---|
| Documento de comprovação da nacionalidade pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, <i>visto que a entidade juntou cópia não autenticada.</i> |
|---|

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora-Geral  
Portaria nº 158, 20/06/2008



Ilustríssima Senhora  
**Doutora Vânea Rabelo**  
M.D. Coordenadora Geral do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 006703/2010-98  
SEAPA/SCE  
11/02/2010-08:54

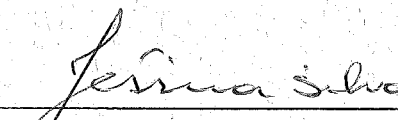
Referência: Ofício nº 029/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira, CEP: 49.060-480 – Aracaju/SE, CNPJ/MF nº. 00.873.727/0001-83, (concessionária/permissionária) do serviço de radiodifusão 103 FM, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por sua representante legal abaixo assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, em razão do Ofício nº 029/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, encaminhar a documentação anexa e abaixo discriminada, visando a juntada ao Processo de Processo nº 53000.042292/2007 (apenso ao 53840.000340/1997), referente ao seu pedido de renovação da sua outorga:

- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- Documento de comprovação da nacionalidade pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 006703/2010-98  
SEAPA/SCE  
11/02/2010-08:54

  
**JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**

**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**  
Rua Nossa Senhora da Glória, 970 – Alto da Jaqueira – Aracaju (SE) CEP 49.060-480  
Fone: (79) 3215-7200 – Fax: (79) 3215-7117  
Insc. Estadual: 27.078.949-9 – CNPJ 15.065.527/0001-71  
Home Page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

GFB  
JWC

Data: 11/02/10

DO: DEOC

Para: *scdap*

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Projeto
- Preparar Parecer
- Responder a Interesses
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: *10*

Carlos Alberto Froira Resende  
Diretor - DEOC/SCMC



Ministério das Comunicações  
FE. 138  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

Ofício nº 029/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

Ao  
Representante Legal do(a)  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira  
CEP: 49.060-480 – Aracaju/SE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.042292/2007 (apenso ao 53840.000340/1997)  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe, deferida pela Portaria nº 252, publicada no DOU de 12 de novembro de 1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

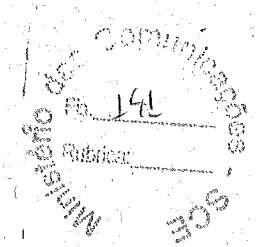
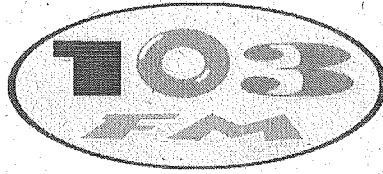
Documento de comprovação da nacionalidade pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, *visto que a entidade juntou cópia não autenticada.*

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO  
Coordenadora-Geral  
Portaria nº 158, 20/06/2008



## DECLARAÇÃO

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira, CEP: 49.060-480 – Aracaju/SE, CNPJ/MF nº. 00.873.727/0001-83, executante do serviço de radiodifusão sonora FM 103, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por seu dirigente abaixo assinado DECLARA que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2010.



*Jessica Meneses Silva*

JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA



|  |                      |
|--|----------------------|
| CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS   |                      |
| ARACAJU - SERGIPE  |                      |
| Reconheço a(s) firma(s) <i>Jessica Meneses Silva Oliveira</i>  |                      |
| <input type="checkbox"/> indicada(s) com a seta e meu sinal público.                                     |                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> por autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> por semelhança |                      |
| Aracaju:   | <i>05.02.2010</i>    |
| Em test.º  | <i>UI</i> da verdade |
| <i>USB</i>   |                      |
| Válido somente com o selo de Autenticidade   |                      |

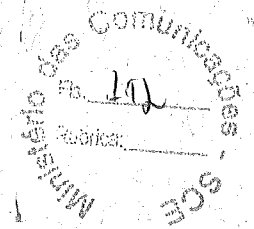
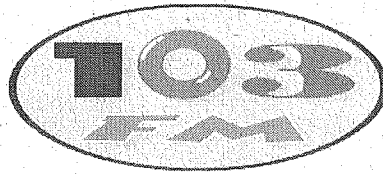
### EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Nossa Senhora da Glória, 970 – Alto da Jaqueira – Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 – Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 – CNPJ 15.065.527/0001-71

Home Page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)



Ilustríssima Senhora

**Doutora Vânea Rabelo**

M.D. Coordenadora Geral do Ministério das Comunicações

Referência: Ofício nº 029/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira, CEP: 49.060-480 – Aracajú/SE, CNPJ/MF nº. 00.873.727/0001-83, (concessionária/permissionária) do serviço de radiodifusão 103 FM, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por sua representante legal abaixo assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, em razão do Ofício nº 029/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, encaminhar a documentação anexa e abaixo discriminada, visando a juntada ao Processo de Processo nº 53000.042292/2007 (apenso ao 53840.000340/1997), referente ao seu pedido de renovação da sua outorga:

- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- Documento de comprovação da nacionalidade pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2010.

*Jessica Silva*

**JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA**

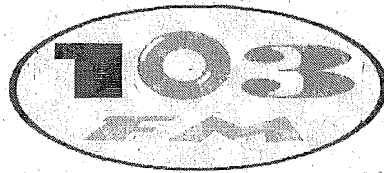
**EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

Rua Nossa Senhora da Glória, 970 – Alto da Jaqueira – Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 – Fax: (79) 3215-7117

Insc. Estadual: 27.078.949-9 – CNPJ 15.065.527/0001-71

Home Page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)



## DECLARAÇÃO

A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira, CEP: 49.060-480 – Aracaju/SE, CNPJ/MF nº. 00.873.727/0001-83, executante do serviço de radiodifusão sonora FM 103, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por seu dirigente abaixo assinado DECLARA que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2010.

CARTÓRIO  
2.º OFÍCIO

JÉSSICA MENESES SILVA OLIVEIRA

|  |  |
|--|--|
|  | <b>CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS</b><br><b>ARACAJU - SERGIPE</b>   |
|  | Reconheço a(s) firma(s) <u>Jéssica Meneses Silva Oliveira</u><br>Indicada(s) com a seta e meu sinal público.<br><input type="checkbox"/> por autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> por semelhança<br>Aracaju, <u>05</u> / <u>02</u> / <u>20 10</u><br>Em test.º <u>Ja</u> da verdade.<br><u>UAB</u><br>Vale, somente com o selo de Autenticidade |

### EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Nossa Senhora da Glória, 970 – Alto da Jaqueira – Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fone: (79) 3215-7200 – Fax: (79) 3215-7117



Insc. Estadual: 27.078.949-9 – CNPJ 15.065.527/0001-71

Home Page: [www.fm103.com.br](http://www.fm103.com.br)

Comunicações  
 199  
 Rubrica  
 Muni. de Aracaju  
 CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Jessica Menezes Silva Oliveira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 ARACAJU-SE

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original a mim apresentado.

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

AUTENTICAÇÃO 07/08/2001

AD 0075540517

da verdade.

Válido somente com o selo de Autenticidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME 1.043.858 2. VIA 07/08/2001

JESSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS SILVA

MARIA DE FÁTIMA MENEZES SILVA

NATALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 12/11/1973

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 8896 LW 8-52 FL 149-V

CPF. CART. 7 OF. 2 DIST. COM. ARACAJU-SE

165.775.678-59 CARLOS BERTOLINI CARVALHO DA CRUZ  
 DIRETOR-GERENTE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 314.936 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2007

NOME JOSE VIEIRA DE MATOS NETO

FILIAÇÃO NÃO CONSTA NO DOC. APRESENTADO VARLENE MARIA MATOS

NATURALIDADE AREIA BRANCA-SE DATA DE NASCIMENTO 12/09/1955

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR. 3763 LV. 015 FL. 62

CPF CART. DIST. COM. DE ARACAJU-SE

PIS / PASEP 085.808.205-53

PIS 10629713070

ASSINATURA DO DIRETOR Dr. Carlos Menezes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
TABELIÃO DANIEL PIERETE

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado, dou fé.  
Aracaju, 04/02/2010 15:53:35 3890

Maria Izabel de Sá Moura  
Emol.: R\$1,50 Ferg R\$0,50 Selos R\$0,85 Total: R\$1,85

VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Maruim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3399

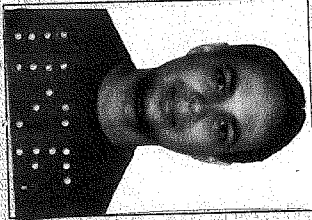


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



*Igor Clever de Santana Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.437.055 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2007

NOME **IGOR CLEVER DE SANTANA SANTOS**

FILIAÇÃO **JOSE EVALDO DOS SANTOS  
IRACI DE SANTANA SANTOS**

NATURALIDADE **FREI PAULO-SE**

DATA DE NASCIMENTO **09/02/1981**

DOC ORIGEM **CT. CASAM. NR 5436 UVI BULIUM FIL 214W**

CART. DIST. COM. ITABAIANA/SE

CPF **977.790.255-68**

PIS / PASEP

**EVERETT FERREIRA DI**  
Diretor do Inst. de Ident. do Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

DUPLA VITAL  
CAMPANHA 2009

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO **PIERETE**

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

TABELIÃO: DANIEL PIERETE

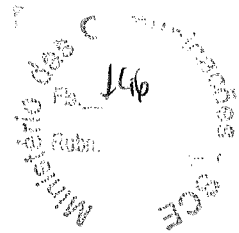
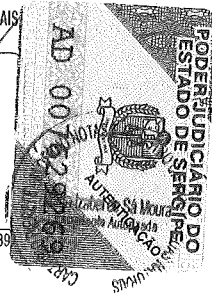
**AUTENTICAÇÃO**

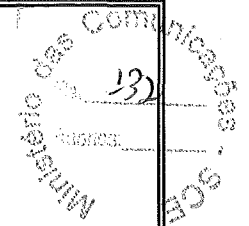
Confere com o original apresentado, dou fé.

Aracaju, 04/02/2010 15:53:34 31830

Emol.: R\$1,50 Maria Izabel de Sá Moura  
Ferdinando de Sá Moura  
Total: R\$1,85

Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3399





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

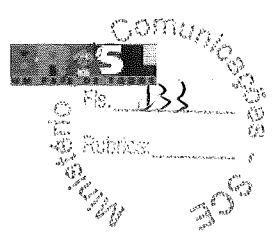
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:09:48 do dia 12/01/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2010.

Certidão expedida gratuitamente.





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

### Consulta Geral - FM

#### Identificação do Canal PB

**UF:** SE  
**Município:** Aracaju  
**Frequência:** 103,1 MHz  
**Classe:** A1  
**Canal:** 276

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

#### Dados da Entidade

**Entidade:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Nome Fantasia:** 103 FM  
**Nº Estação:** 323279597  
**Primeiro Licenciamento:**  
**Fistel:** 23000000160  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:** 18/06/2004 14:15:43

#### ☐ Dados do Plano Básico

##### Ocupante do Canal

**Entidade:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**Fase:** 3 - Licenciada  
**Nº Fistel:** 23000000160

#### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**  
**Latitude:**  **Longitude:**  **Raio:**

#### Coordenadas Geográficas

**Latitude:** 10 ° 53 ' 18 " 00 Sul  
**Longitude:** 37 ° 03 ' 54 " 00

**Local Específico:**  (opcional)

**Coordenada pré-fixada?:** Não

#### Características

**Canal:** 276 **Frequência:** 103,1  
**Classe:** A1 **Canal Educativo?:** Não

#### Limitações

**Limitações:** Sim Não

#### Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

#### Histórico / Observações

**Histórico:** MC744/93;SSC44/96,72/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009.

Máximo: 250 Digitados: 109

**Observação:**




Máximo: 250 Digitados: 0

**Dados da Outorga**

**Dados da Entidade**

CNPJ: 15065527000171

Pesquisar

Razão Social: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

**Endereço Sede**

País: Brasil

Cep: 49000000

Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA

Número: 970

Complemento:

Bairro: ALTO DA JAQUEIRA

UF: SE

Município: Aracaju

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 79 32157200

Fax: 79 32157117

**Endereço de Correspondência**

País: Brasil

Cep: 49000000

Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA

Número: 970

Complemento:

Bairro: ALTO DA JAQUEIRA

UF: SE

Município: Aracaju

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 79 32157200 Fax: 79 32157117 E-mail:

**Nome Fantasia**

Nome Fantasia

103 FM

**Dados da Outorga**

SCRAD Jurídico: 7674

Data Publicação Contrato/Convênio: 12/11/1987

SCRAD Técnico: 7672

Data Limite Instalação: 04/09/2004

Número do Processo: 0

Fistel: 23000000160

**Documentos Emitidos**

**Atualização de Documentos**

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão                      | Natureza |
|--------|-------------------|-------|------------|------------|----------------------------|----------|
| 252    | Portaria          | MC    | 06/11/1987 | 12/11/1987 | Outorga                    | Jur.     |
| 2      | Portaria          | MC    | 23/01/1988 | 02/03/1988 | Aprovação de Local         | Téc.     |
| 27     | Portaria          | DR    | 19/09/1997 |            | Enquadramento Plano Básico | Téc.     |
| 38781  | ATO               | ER    | 03/09/2003 | 04/09/2003 | Autoriza Equipamento       | Téc.     |

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

Tela Inicial Imprimir

Ministério das Comunicações - GOCE  
Fls. 135  
Rubrica

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ARACAJU/SE

PERÍODO: 12/11/1997 a 12/11/2007 e 12/11/2007 a 12/11/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.042292/2007 (APENSO AO 53840.000340/1997)

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  | JUNTADA        |
|--|----------------|
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;   | Fls. 02        |
| 2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);  | Fls. 92        |
| 3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);   | Fls. 93        |
| 4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);  | Fls. 94        |
| 5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);  | Fls. 04 a 26   |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;  | Fls. 27        |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br><br>OU<br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações | Fls. 117 a 122 |

|  |               |
|--|---------------|
| (Modelo2)  |               |
| OU,<br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.   |               |
| <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>  |               |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;   | Fls. 134      |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;   | FALTA         |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS;  | Fls. 42       |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;  | Fls. 43       |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;   | Fls. 44       |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;   | Fls. 40       |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;  | Fls. 41       |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;   | Fls. 45 a 61  |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;  | Fls. 62 a 73  |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;   | Fls. 95       |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; | Fls. 96 a 112 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;  | Fls. 113      |

|   |  |
|---|--|
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;   | Fls. 114   |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;   | Fls. 115 e 116 (cópia)   |
| <b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>   |  |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; |  |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;   |  |
| 24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;   |  |
| 25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?  | <input type="checkbox"/> SIM<br><br><input type="checkbox"/> NÃO |

com "X". Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s)

Brasília, DF, 12 de janeiro de 2010.

  
 \_\_\_\_\_  
 FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
 Técnica de Nível Superior - Direito

Ministério das Comunicações  
SCE  
Rubrica: 138

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

Ofício nº 029 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de Janeiro de 2010.

Ao  
Representante Legal do(a)  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
Rua Nossa Senhora da Glória, nº 970 – Alto da Jaqueira  
CEP: 49.060-480 – Aracaju/SE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.042292/2007 (apenso ao 53840.000340/1997)  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe, deferida pela Portaria nº 252, publicada no DOU de 12 de novembro de 1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

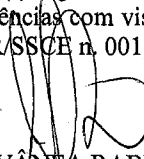
|  |
|--|
| Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; |
|--|

|   |
|---|
| Documento de comprovação da nacionalidade pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, <i>visto que a entidade juntou cópia não autenticada.</i> |
|---|

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora-Geral  
Portaria nº 158, 20/06/2008

Sedex / com Ar

Ministério das Comunicações - CCE  
147



Esplanada dos Ministérios (A/C. Paulson / Alvaro)

Bloco A Anexo B

Ala Oeste

CEP - 70.044-900

Brasília - DF



75240378-8

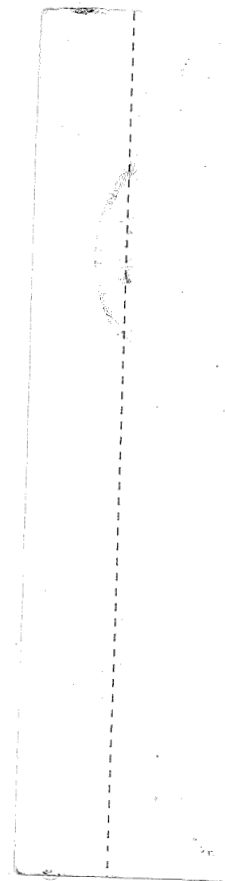
**CORREIOS**

**SEDEX**

MANDOU, CHEGOU.

AR  MP  PESO (kg) 0,60

SK 09497036 9 BR



EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

End. Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - Aracaju (SE) CEP 49.060-480

Fax: (70) 3315 7000 Fax: (70) 3315 7117

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**



DESPACHO Nº \_\_\_\_\_/2010/\_\_\_\_\_/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2010.

**Ref.: Processo nº:** 53000.042292/2007  
(apenso ao 53840.000340/1997)

- Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Assunto:** Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

**Interessada:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO

**Serviço:** FM

**Localidade:** ARACAJÚ/SE

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que  não resultaram  não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

| PROCESSO          | PENALIDADE APLICADA/PREVISTA |
|-------------------|------------------------------|
| 53840.000060/2002 |                              |
| 53840.000100/2002 |                              |
| 53840.000109/2002 |                              |
| 53000.005548/2004 |                              |

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

| PROCESSO | SITUAÇÃO ATUAL |
|----------|----------------|
|          |                |

Brasília, 01/06/2010

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*

\_\_\_\_\_  
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
Analista Responsável

DE ACORDO:

*Álvaro Augusto de Souza Neto*

\_\_\_\_\_  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador De Renovação De Outorga



| Nº Processo     | Entidade                                | Serviço | Localidade | U  | Situação Local   | Setor | Penalidade | P |
|-----------------|---|---------|------------|----|------------------|-------|------------|---|
| 53840.000060/02 | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  | FM      | ARACAJU    | SE | ARQUIVO SETORIAL | SERDO |            |   |
| 53840.000100/02 | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. | FM      | ARACAJU    | SE | ARQUIVO SETORIAL | SERDO |            |   |
| 53840.000109/02 | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. | FM      | ARACAJU    | SE | ARQUIVO SETORIAL | SERDO |            |   |
| 53000.005548/04 | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. | FM      | ARACAJÚ    | SE | ARQUIVO SETORIAL | SERDO |            |   |



Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

1/6/2010 09:40:50

M. das Comunicações  
 P. 449  
 11/05/2010

das Comunicações  
Fis. 450  
Rubrica:

| revista | Aplicada |
|---------|----------|
| Não     | Não      |
| Não     | Não      |
| Não     | Não      |
| Não     | Não      |
| Não     | Não      |



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:47:29 do dia 01/06/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas

menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Perfil das Empresas - EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

**CNPJ:** 15065527000171

**Presidente:**

**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA - ALTO DA JAQUEIRA

**E-mail:**

**Capital Social:** 8.040,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 8.040,00

### Quadro Societário

| CNPJ / CPF     | NOME                           | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|----------------|--------------------------------|------------|------------|
| 165.775.678-59 | JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA | 2.412      | 2.412,00   |
| 532.776.435-49 | CARLOS JOSE MENESES SILVA      | 2.412      | 2.412,00   |
| 823.397.165-00 | SAMARA MENESES SILVA           | 1.608      | 1.608,00   |
| 964.116.605-06 | ILANA MENESES SILVA            | 1.608      | 1.608,00   |

### Conselho

#### Diretoria

| CNPJ / CPF     | NOME                           | Cargo   | INDICAÇÃO |
|----------------|--------------------------------|---------|-----------|
| 165.775.678-59 | JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA | GERENTE |           |

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ARACAJU/SE

PERÍODO: 12/11/1997 a 12/11/2007 e 12/11/2007 a 12/11/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.042292/2007 (APENSO AO 53840.000340/1997)

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  | JUNTADA   |
|--|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;  | Fls. 02   |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);   | Fls. 92   |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);  | Fls. 93   |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);   | Fls. 94   |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);   | Fls. 04 a 26  |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;  | Fls. 27   |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br><br>OU<br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações | Fls. 117 a 122<br>(elaborado por profissional habilitado) |

|  |               |
|--|---------------|
| (Modelo2)  |               |
| OU,<br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.   |               |
| <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>  |               |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;   | Fls. 151      |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;   | Fls. 141; 143 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS;  | Fls. 42       |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;  | Fls. 43       |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;   | Fls. 44       |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;   | Fls. 40       |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;  | Fls. 41       |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;   | Fls. 45 a 61  |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;  | Fls. 62 a 73  |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;   | Fls. 95       |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; | Fls. 96 a 112 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;  | Fls. 113      |



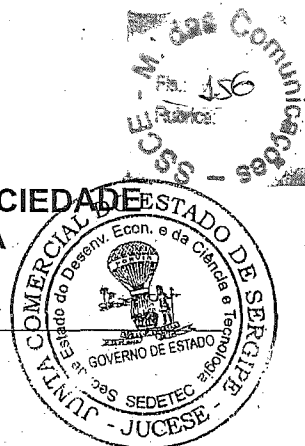
|   |                        |
|---|------------------------|
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;   | Fls. 114               |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;   | Fls. 115 e 146         |
| <b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>   |                        |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | Fls. 148 a 150         |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;   |                        |
| 24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;   |                        |
| 25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?  | ( ) SIM<br><br>( ) NÃO |

com "X". Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s)

Brasília, DF, 01 de junho de 2010.

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*  
\_\_\_\_\_  
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
Técnica de Nível Superior - Direito

9º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
CNPJ: 15.065.527/0001-71  
NIRE: 282.000.5213-0



**Jéssica Meneses Silva Oliveira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresa, RG. 1.043.050 SSP/SE, CPF.MF 165.775.678-59, **Carlos José Meneses Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG. 765.209 SSP/SE, CPF.MF. 532.776.435-49, ambos residente e domiciliado em Aracaju/SE, na Av. Ivo do Prado, 352, centro, CEP: 49010-050, únicos sócios da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, 970, Alto da Jaqueira, Aracaju/SE, CEP: 49060-480, registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE : 282.000.5213-0 em 08.09.1986 resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

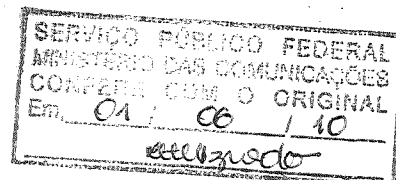
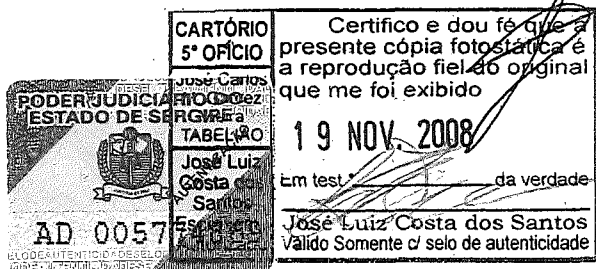
1 – A **Sócia Jéssica Meneses Silva Oliveira**, acima identificada, possuidora de 4.020 (quatro mil e vinte) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), neste ato cede e transfere 1.608 (um mil seiscentos e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas no valor total de R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais) a quotista recém admitida na sociedade **Ilana Meneses Silva**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG. 37.096.473-1 SSP/SP, CPF.MF. 964.116.605-06, residente e domiciliado em Aracaju/SE, na Av. Ivo do Prado, 352, centro, CEP: 49010-050.

1.2 - O **Sócio Carlos José Meneses Silva**, acima identificado, possuidor de 4.020 (quatro mil e vinte) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas no valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), neste ato cede e transfere 1.608 (um mil seiscentos e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas no valor total de R\$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais) a quotista recém admitida na sociedade **Samara Meneses Silva**, brasileira, solteira, arquiteta, RG. 1.395.125 SSP/SE, CPF.MF. 823.397.165-00, residente e domiciliado em Aracaju/SE, na Av. Ivo do Prado, 352, centro, CEP: 49010-050.

Em vista destas modificações, o Contrato Social, passa a ter a seguinte redação, consolidação:

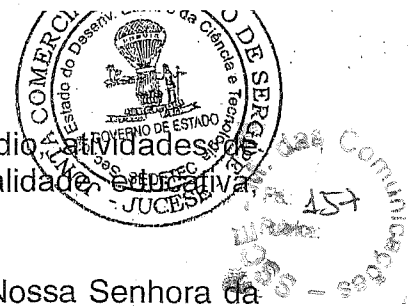
**DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**Cláusula I – A sociedade limitada empresária gira sob a denominação de "EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA."**





**Cláusula II** – A sociedade tem por objeto a atividades de rádio, atividades de gravação de som e de edição de música, sempre com finalidade educativa, cultural, informativa, cívica e patriótica.



**Cláusula III** - A sociedade tem sede em Aracaju/SE, na Rua Nossa Senhora da Gloria, 970, Alto da Jaqueira, CEP: 49060-480, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante simples deliberações dos administradores lavrada em ata.

**Cláusula IV** – O Prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula V** - O capital social é de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), dividido em 8.040 (oito mil e quarenta) quotas iguais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

| SÓCIOS                         | QUOTAS       | %           | VALOR-R\$       |
|--------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Jéssica Meneses Silva Oliveira | 2.412        | 30,00       | 2.412,00        |
| Carlos José Meneses Silva      | 2.412        | 30,00       | 2.412,00        |
| Ilana Meneses Silva            | 1.608        | 20,00       | 1.608,00        |
| Samara Meneses Silva           | 1.608        | 20,00       | 1.608,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>8.040</b> | <b>100%</b> | <b>8.040,00</b> |

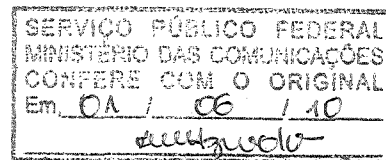
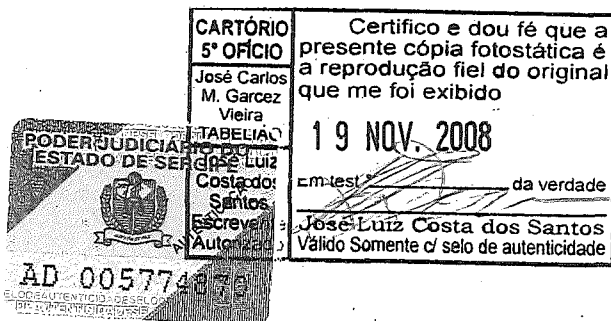
Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Em decorrência do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei 5.869 de 11.01.1973.

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula VI** – Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único – A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.





**Cláusula VII** - Quando necessárias, as reuniões de sócios-quotistas serão convocadas por qualquer dos sócios-quotistas, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios-quotistas, podendo ser dispensada se estiverem presentes à reunião os sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo Único** - A reuniões serão presididas por um dos sócios escolhidos dentre os presentes e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

**Cláusula VIII** - As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias, inclusive para deliberar a transformação do seu tipo societário, desde que não haja disposição legal que exija quorum diferenciado, serão adotadas sempre por maioria absoluta de votos em relação ao capital social.

**Parágrafo Único** - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios que representem a maioria absoluta do capital social, desde que não haja disposição legal que exija quorum diferenciado.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula IX** - A administração da sociedade compete à sócia **Jéssica Meneses Silva Oliveira**, já qualificada, a qual fica investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importarem em obrigações para a sociedade, inclusive os que importam em aquisição, alienação ou oneração de bens moveis e imóveis, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros.

**Parágrafo 1º** - As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

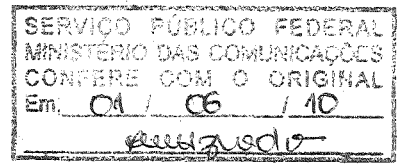
**Parágrafo 2º** - A administradora fará jus a uma retirada mensal, a título de "pro-labore" a ser fixado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

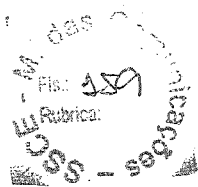
**Parágrafo 3º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação á sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, açaís, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, com lavratura de respectivas ata.



|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>CARTÓRIO</b><br><b>5º OFÍCIO</b> | Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido |
| José Carlos M. Garcez               | 19 NOV 2008  |
| José Luiz Costa dos Santos          | em test. _____ da verdade  |
| Escrevinte                          | José Luiz Costa dos Santos   |
| Assistente                          | Válido Somente c/ selo de autenticidade  |

*[Handwritten signatures]*





## EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

**Cláusula X** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço geral e apurados resultados do exercício.

**Parágrafo Único** – O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras ficarão à disposição dos sócios na sede da sociedade, dispensada a sua publicação no Diário Oficial e em outro jornal.

**Cláusula XI** - Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social.

**Cláusula XII** - Os lucros anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Cláusula XIII** - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas às disposições legais e contratuais.

## LIQUIDAÇÃO

**Cláusula XIV** – A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberar(em) o (s) sócio(s) detentor(es) de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 1º** na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

**Parágrafo 2º** Ocorrendo à liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os quotistas, na proporção das quotas então possuídas pelos mesmos.

## DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula XV** – O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome

|   |   |
|---|---|
| CARTÓRIO<br>5º OFÍCIO<br>PODER JUDICIAL<br>ESTADO DE SERGIPE<br>TABELÃO<br>José Luiz<br>Costa dos<br>Santos | Certifico e dou fe que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.       |
|   | 19 NOV 2008<br>...m-test... da verdade<br>José Luiz Costa dos Santos<br>alido Somente o selo de autenticidade |

|  |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES<br>CONFERE COM O ORIGINAL<br>Em, 01 / 06 / 10<br>M. L. Guedes |
|--|

do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que de preferência deve ser exercido no prazo Maximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.



**Parágrafo Único** – A cessão, venda ou transferência de qualquer natureza de quotas da sociedade dependem do consentimento prévio e expresso do sócio ou sócios detentores da maioria do capital social.

**Cláusula XVI** – A administradora deverá dar ciência aos sócios de proposta de aumento do capital social mediante subscrição de novas quotas, para que tenham prazo de 10 (dez) dias para exercer, por escrito, seu direito de preferência, ou cedê-lo a outro sócio ou a terceiros, observado o dispositivo na Cláusula XV, supra.

### APURAÇÃO DE HAVERES

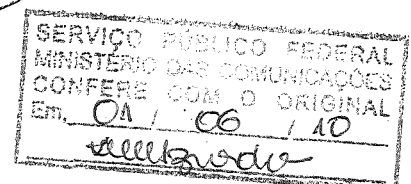
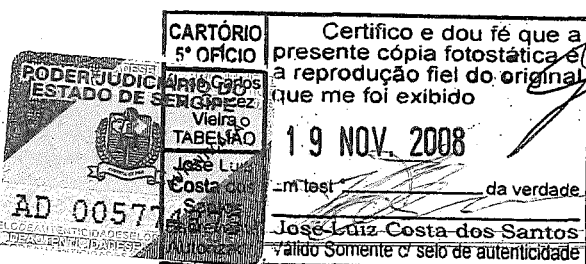
**Cláusula XVII** - Nas hipóteses de retirada, exclusão, falecimento, declaração de incapacidade civil ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, nos dois primeiros casos e os herdeiros e sucessores no caso de falecimento, a não ser que estes, de comum acordo com os sócios remanescentes, resolvam liquidá-la. O sócio declarado incapaz permanecerá na sociedade, representado por seu curador.

**Cláusula XVIII** – Os haveres dos sócios no caso de morte, quando seus herdeiros e sucessores decidam não permanecer na sociedade, e ainda no caso de exclusão ou retirada, serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade, levantando-se para tanto um balanço especial na data do evento e pagos a ele, seus herdeiros, sucessores ou curadores, em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados, a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 dias do evento.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula XIX** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Cláusula XX** - O presente instrumento é regido pela legislação em vigor concernente as sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei das S. A. (Lei 6.404, de 15.12.1976) e suas alterações.



**Cláusula XXI** - Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias de teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.



Aracaju/SE, 15 de Outubro de 2008.

Jéssica Meneses Silva

Carlos José Meneses Silva

Ilana Meneses Silva

Sâmara Meneses Silva

SINAL PÚBLICO...  
 SINAL PÚBLICO...  
 SINAL PÚBLICO...  
 SINAL PÚBLICO...  
 Jéssica Silva  
 Carlos José Meneses Silva  
 Ilana Meneses Silva  
 Sâmara Meneses Silva

Testemunhas:

Hugo Flávio Barreto dos Reis  
 Hugo Flávio Barreto dos Reis  
 RG: 1.536.853 SSP/SE

Iranê dos Anjos Santos  
 Iranê dos Anjos Santos  
 RG: 1.404.304 SSP/SE



**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS ARACAJU - SERGIPE**

Reconheço a(s) firma(s) Ilana

Indicada(s) com a seta e meu sinal público.

por autenticidade  por semelhança.

Aracaju, 15 de Outubro de 2008

Em test.º da verdade.

Válido Somente com o selo de Autenticidade

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008 SOB Nº: 20080225535  
 Protocolo: 08/022553-5, DE 06/11/2008

**JUCESE**  
 Empresa: 28 2 0005213 0  
 EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

ILDACIO VIANA GUIMARÃES  
 SECRETÁRIO-GERAL



**CARTÓRIO 5º OFÍCIO**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido

19 NOV 2008

Em test.º da verdade

José Luiz Costa dos Santos  
 Válido Somente c/ selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 01 de 06 de 10

allguedes

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

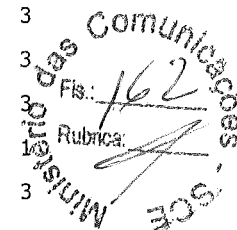
Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

## Aracaju/SE

| Canal        | Classe | Entidade                               | Localidade | Fase | Situação |
|--------------|--------|--|------------|------|----------|
| <u>204</u>   | A1     | RADIO FM ARACAJU LTDA                  |            | 3    | A        |
| <u>228</u>   | A3     | TELEVISAO ATALAIA LTDA                 |            | 3    | H        |
| <u>240</u>   | A1     | RADIO TELEVISAO DE SERGIPE SA          |            | 3    | B        |
| <u>246 E</u> | A4     | FUNDACAO ECOLOGICA NATUREZA E VIDA     |            | 2    | I        |
| <u>251</u>   | A3     | RADIO 98,1 FM LTDA                     |            | 3    |          |
| <u>259</u>   | A3     | RADIO LIBERDADE DE SERGIPE FM LTDA     |            | 3    |          |
| <u>276</u>   | A1     | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA |            | 3    |          |
| <u>280</u>   | A1     | SENADO FEDERAL                         |            | 3    |          |
| <u>285 E</u> | B1     | FUNDACAO APERIPE DE SERGIPE            |            | 3    |          |

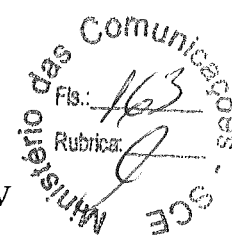


Usuário: -      Data: 01/06/2010      Hora: 14:31:28

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1]    [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



INFORMAÇÃO Nº 351 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A):** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA  
**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADE:** ARACAJU/SE

**PERÍODO:** 12/11/1997 A 12/11/2007 E 12/11/2007 A 12/11/2017

**PROCESSO(S) Nº(S):** 53000.042292/2007 (APENSO AO 53840.000340/1997)

**ATOS DA OUTORGA:** Portaria nº 252, publicada no DOU de 12 de novembro de 1987.

**ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO:**

**HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?**

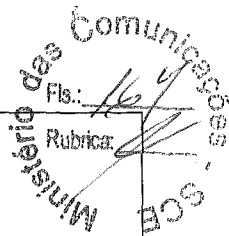
( X ) Não

( ) Sim. Transferência Direta. Processo nº \_\_\_\_\_

( ) Sim. Transferência Indireta. Processo nº \_\_\_\_\_


\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS   | JUNTADA        |
|---|----------------|
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.  | Fls. 02        |
| 2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).   | Fls. 92        |
| 3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).  | Fls. 93        |
| 4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).   | Fls. 94        |
| 5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).   | Fls. 04 a 26   |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.   | Fls. 27        |
| 7- ( X ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>( X ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última | Fls. 117 a 122 |



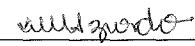
|  |                         |
|--|-------------------------|
| autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.                                      |                         |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.   | Fls. 151                |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.   | Fls. 141; 143           |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS.  | Fls. 42                 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.  | Fls. 43                 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.   | Fls. 44                 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.   | Fls. 40                 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.  | Fls. 41                 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.   | Fls. 45 a 61            |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.  | Fls. 62 a 73; 156 a 161 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.   | Fls. 95                 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | Fls. 96 a 112           |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.  | Fls. 113                |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.  | Fls. 114                |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.  | Fls. 115 e 146          |
| <b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>  |                         |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.  | Fls. 148 a 150          |
| 23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):   | Não houve               |
| ATO E Nº   | DATA                    |



| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.  | Não se aplica   |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
|---|---|---------------|---------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------|------------|---------------------|------------|----------------------|------------|
| 25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)   | Fls. 162  |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| 26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:  |  |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jéssica Meneses Silva Oliveira</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Carlos José Meneses Silva</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Ilana Meneses Silva</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Sâmara Meneses Silva</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table> |   | Nome          | Nacionalidade | Jéssica Meneses Silva Oliveira  | Brasileira             | Carlos José Meneses Silva | Brasileira | Ilana Meneses Silva | Brasileira | Sâmara Meneses Silva | Brasileira |
| Nome  |   | Nacionalidade |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| Jéssica Meneses Silva Oliveira  |   | Brasileira    |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| Carlos José Meneses Silva   |   | Brasileira    |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| Ilana Meneses Silva   | Brasileira  |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| Sâmara Meneses Silva  | Brasileira  |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| 27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:   |   |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Iggor Cleyver de Santana Santos</td> <td>Gestor de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>  | Nome  | Cargo         | Nacionalidade | Iggor Cleyver de Santana Santos | Gestor de atividades   | Brasileira                |            |                     |            |                      |            |
| Nome  | Cargo   | Nacionalidade |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| Iggor Cleyver de Santana Santos   | Gestor de atividades  | Brasileira    |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| 27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:  |   |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Iggor Cleyver de Santana Santos</td> <td>Editor</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>  | Nome  | Cargo         | Nacionalidade | Iggor Cleyver de Santana Santos | Editor                 | Brasileira                |            |                     |            |                      |            |
| Nome  | Cargo   | Nacionalidade |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| Iggor Cleyver de Santana Santos   | Editor  | Brasileira    |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| 27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:  |   |               |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Iggor Cleyver de Santana Santos</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>  | Nome  | Cargo         | Nacionalidade | Iggor Cleyver de Santana Santos | Diretor de programação | Brasileira                |            |                     |            |                      |            |
| Nome  | Cargo   | Nacionalidade |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |
| Iggor Cleyver de Santana Santos   | Diretor de programação  | Brasileira    |               |                                 |                        |                           |            |                     |            |                      |            |

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

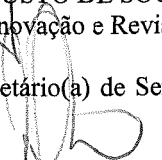
Brasília, 01 de junho de 2010

  
 FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
 Técnica de Nível Superior - Direito

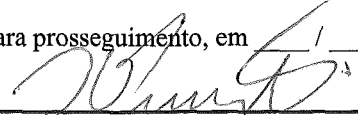
DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 04/06/10.

  
 ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 07/06/2010.

  
 VÂNEA RABELO  
 Coordenadora Geral  
 Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em \_\_\_\_\_

  
 JOSÉ VICENTE DOS SANTOS  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido por 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0572 - 1.13 / 2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007

INTERESSADO : Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, relativa aos decênios de 1997 a 2007 e 2007 a 2017.

#### I - RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 subsequente.

3. Em relação ao decênio de 1997 a 2007, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 351/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

#### II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 2569 de 22 de novembro de 2002, a qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado em relação ao novo decênio foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

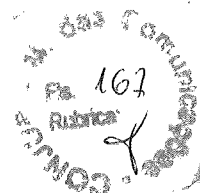
11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 163/165).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fls. 148, demonstra que foram instaurados em face da entidade os seguintes processos administrativos de apuração de infração: processo nº 53840.000060/2002; processo nº 53840.000100/2002; processo nº 53840.000109/2002 e processo nº 53000.005548/2004. No entanto, os mesmos não resultam em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 95;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda





comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 96;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 113; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 114,

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – 9 registros, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 162;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Jéssica Meneses Silva Oliveira, Carlos José Meneses Silva, Ilana Meneses Silva e Sâmara Meneses Silva, todos brasileiros natos (fls. 156/161); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial, bem como, pela direção da programação, o Sr. Iggor Cleyver de Santana Santos, brasileiro nato (fls. 115/116).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 12 de novembro de 2007 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

À consideração superior.

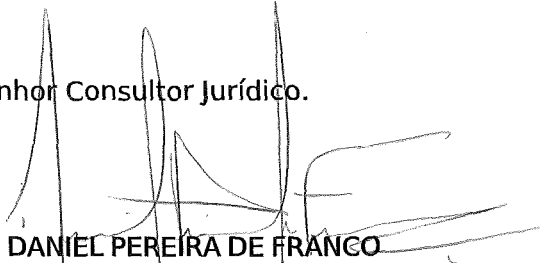
Brasília, 17 de Junho de 2010.

  
JULIANA DOS SANTOS NORONHA  
Assistente/CONJUR/MC

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.  
Em 30/10/2010.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.  
Em 06/10/2010.



ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO  
Consultor Jurídico

SECEM das Comunicações  
Rubrica: 368

PORTARIA Nº 637 , DE 6 DE JULHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007, a permissão outorgada, à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Serviço Público Federal     |           |
| Ministério das Comunicações |           |
| Publicado no D.O.U. em      |           |
| 22, 07 / 2010               |           |
| Seção 1                     | Página 44 |
| Elisangela                  |           |



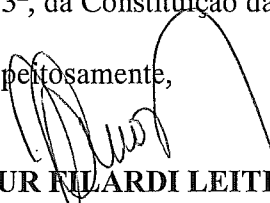
EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 subsequente.
3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1997/2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2007/2017.
6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 432, DE 21 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, em atenção ao disposto no art. 19 da Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN e, considerando o constante do processo administrativo nº 80000.020709/2010-41, resolve:

Art. 1º Certificar a pessoa jurídica THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, 69/89/131 - Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09.688-000, como produtora de lacres com sistema de controle integrado a serem aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 2º O Certificado de Atendimento aos Requisitos Técnicos é parte integrante da documentação de inscrição junto ao DENATRAN como produtora de lacres aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 599, DE 30 DE JUNHO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Nº 53660.000472/1994 e Nº 53000.077478/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 2005, a permissão outorgada originalmente, a Sombrasil Comunicações Ltda., pela Portaria Nº 113, de 11 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União dia 13 subsequente, posteriormente, autorizada a efetuar sua cisão parcial, originando a entidade RÁDIO JOVEM BARRA LTDA., pela EM Nº 96, de 8 de junho de 1978, conforme atos relacionados nesta portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 637, DE 6 DE JULHO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei Nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Nº 53840.000340/1997 e Nº 53000.042292/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007, a permissão outorgada, à EMPRESA SERGI-PANA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria Nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 655, DE 16 DE JULHO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.051503/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto Nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO GUAÍBA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2+ (dois decalado para mais), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 22 - (vinte e dois decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 1º de julho de 2010

APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento na Informação nº 264/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC, pedido formulado pela TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre-SBTVD-T na localidade de Presidente Prudente/SP. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 4.489, DE 12 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.007065/2010 - Expediente autorização à ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ no 01.857.112/0001-26, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.501, DE 14 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.002943/2010 - Expediente autorização à STAR MAN NET PROVIDORA DE INTERNET LTDA. - EPP, CNPJ no 11.095.010/0001-74, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço Bragança Paulista e Pedra Bela, no estado de São Paulo, e Extrema, no estado de Minas Gerais.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.502, DE 14 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.010138/2010 - Expediente autorização à YOTNET INFORMÁTICA LTDA., CNPJ no 10.445.676/0001-42, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.514, DE 15 DE JULHO DE 2010**

Processo nº 53500.004889/2010. Expediente Autorização à T.P.A. INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 02.255.187/0001-08, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Computado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDJ, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.535, DE 16 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.021836/2009 - Expediente autorização à GEMONIA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ no 10.589.130/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.539, DE 16 DE JULHO DE 2010**

Processo nº 53500.002268/2002 - Declara extinto, por rescisão bilateral, a partir de 18 de dezembro de 2011, o direito de exploração de satélite brasileiro ocupando a posição orbital 63º W e utilizando faixas de frequências nas Bandas Ku (11,7 GHz a 12,2 GHz e 14,0 GHz a 14,5 GHz) e Ku estendida (10,95 GHz a 11,2 GHz e 13,75 GHz a 14,0 GHz), conferido por meio do Ato nº 3.162, de 3 de maio de 1999, e ratificado por meio do Termo PVSS/SPV Nº 01/99 à TELESAT BRASIL CAPACIDADE DE SATÉLITES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.884.281/0001-18. A extinção do direito de exploração não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.542, DE 16 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.010140/2010 - Expediente autorização à INDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ no 10.356.804/0001-81, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.550, DE 16 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.006912/2010 Expediente autorização à VIDANET TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ no 11.054.262/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.554, DE 16 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.009765/2010 - Expediente autorização à VIATEC COMÉRCIO LTDA., CNPJ no 09.199.730/0001-38, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto**ATO Nº 4.561, DE 16 DE JULHO DE 2010**

Processo no 53500.005556/2010 Expediente autorização à RAPID TELECOM LTDA. - ME, CNPJ no 11.354.485/0001-38, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO N.º 2401 2010/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.**

**Ref. Processo nº 53000.042292/2007**

**apenso 53840.000340/1997**

**Entidade: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA**

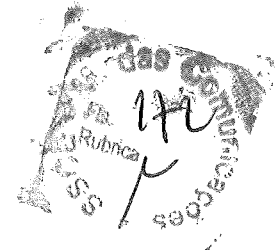
**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Aracaju, Estado de Sergipe, foi renovada por meio da Portaria nº 637 de 06 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de Julho de 2010

**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora- Geral

Grupo de Trabalho – Portaria 158, de 20.06.2008



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 53 /2010/GM-MC

Brasília, 27 de julho de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00590 2010 EM 20  
- 53840.000340/1997 / 53000.042292/2007

MC 00591 2010 EM 36 (A-4)  
- 53660.000472/1994 / 53000.077478/2006

MC 00593 2010 EM 16  
- 53710.001248/1998 / 53000.036376/2008

MC 00594 2010 EM  
- 53650.000321/2002 - 96 (A-15)

MC 00595 2010 EM  
- 53520.000595/2000 - 07

MC 00596 2010 EM 39  
- 53740.002036/2000 / 53000.046662/2009

MC 00597 2010 EM  
- 53830.000237/2002 - 54

MC 00598 2010 EM  
- 53830.000234/2002 - 11


MC 00599 2010 EM

- 53830.000226/2002 - 74

MC 00600 2010 EM

- 53790.000530/2001 - 54 (A-B)

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

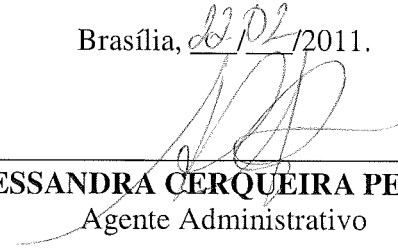
173

174  
12

**CERTIDÃO**

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 22/02 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA**  
Agente Administrativo



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ( X ) Vista do Processo;  
( ) Cópias dos autos do Processo – folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;  
( ) certidão do Processo;

Processo nº. 53000.042292/2007.

Relativo ao Serviço de: ( ) Radio Comunitária/ ( ) Rádio/TV Educativa/ ( X ) Rádio /TV Comercial/ ( ) RTV/( ) SARC

Nome do interessado: Empresa Sergipana de Radiodifusão.  
Degrázia Barbosa.

Procurador: Mário César

Endereço completo: LIBERTY MALL, TORRE B, SALA 1211.

CEP:70.712-903 UF/Município: Brasília-DF.

Telefones: 3327.0728.

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado:  
Processo de Renovação da Outorga. Verificação da documentação e trâmite.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- ( X ) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;  
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas \*;  
( ) III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;  
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos \*\*;

\* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 30 de MARÇO de 2011.

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

## PROCURAÇÃO



A EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, com sede na cidade de Aracaju/SE, na Rua Nossa Senhora da Glória, 970 - Alto da Jaqueira - CEP. 49.060-480, inscrita no CNPJ n.º. 15.065.527/0001-71, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da RG n.º. 231711/DPF-DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 057.096.521- 72 e **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora da carteira de identidade n.º. 1.497/OAB-DF, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o n.º. 126.480.781 - 34, a quem outorga poderes para representá-la perante o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e seus Escritórios Regionais, podendo requerer vistas, solicitar certidões de inteiro teor e cópias de Processos, bem como, praticar os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Aracaju, 18 de junho de 2008.

*Jéssica Menezes Silva*



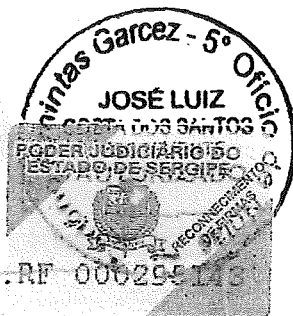
Jéssica Menezes Silva

CPF.165.775.678-59

Dirigente

5º Serviço Notarial e Registral  
**Aminthas Garcez**  
Aracaju-Sergipe-Brasil

Rua Laranjeiras, 43/47 - Centro  
Aracaju - Sergipe CEP: 49010-000  
Tel/Fax: (79) 3214-4770



Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) supra de JÉSSICA MENEZES SILVA OLIVEIRA

Aracaju/SE, 07 de julho de 2008. Em Teste da Verdade

O Oficial Subst.:

Valor das custas: 4,00

\*\*\* VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*\*

RF 000295143



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 15.065.527/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:27:58 do dia 06/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA**  
CNPJ: **15.065.527/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:30:13 do dia 06/04/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2011.

Código de controle da certidão: **FF2E.3469.A08B.4FCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



M. das Comunicações  
Fls. 179  
Rubrica: 90



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Perfil das Empresas - EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA**

**CNPJ:** 15065527000171

**Presidente:**

**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA - ALTO DA JAQUEIRA

**E-mail:**

**Capital Social:** 8.040,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 8.040,00

**Quadro Societário**

| CNPJ / CPF     | NOME                           | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|----------------|--------------------------------|------------|------------|
| 165.775.678-59 | JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA | 2.412      | 2.412,00   |
| 532.776.435-49 | CARLOS JOSE MENESES SILVA      | 2.412      | 2.412,00   |
| 823.397.165-00 | SAMARA MENESES SILVA           | 1.608      | 1.608,00   |
| 964.116.605-06 | ILANA MENESES SILVA            | 1.608      | 1.608,00   |

**Conselho**

**Diretoria**

| CNPJ / CPF     | NOME                           | Cargo   | INDICAÇÃO |
|----------------|--------------------------------|---------|-----------|
| 165.775.678-59 | JESSICA MENESES SILVA OLIVEIRA | GERENTE |           |

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

SEMG  
M. das Comunicações  
Fls. 180  
Rubrica: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 416 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga (Tempestiva)

**REFERÊNCIA:** Processo(s) nº(s) 53000.042292/2007, apensado ao 53840.000340/1997;  
Interessado(a) – EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO;  
Serviço - FM; Localidade: ARACAJU/SE;  
Período(s): 12/11/1997 A 12/11/2007; 12/11/2007 A 12/11/2017;  
Atos da Outorga: Portaria 252, publicada no DOU de 12 de novembro de 1987;  
Data do último vencimento da outorga: 12/11/1997.  
Atos da última renovação da outorga (se for o caso): ;

**I – RELATÓRIO**

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Frequência Modulada, para a localidade de Aracaju/SE, relativa ao período de 12/11/1997 à 12/11/2007 e 12/11/2007 à 12/11/2017.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS   | JUNTADA      |
|---|--------------|
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.  | Fls. 02      |
| 2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | Fls. 92      |
| 3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).  | Fls. 93      |
| 4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).   | Fls. 94      |
| 5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).   | Fls. 03 a 26 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.   | Fls. 27      |

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 416 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
 ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO  
 PROCESSO Nº 53000.042292/2007 APENSO AO 53840.000340/1997

|   |                            |
|---|----------------------------|
| 7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br><input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br><input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br><input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Fls. 117 a 122             |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.  | Fls. 178                   |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.  | Fls. 141; 143              |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS.   | Fls. 42                    |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.   | Fls. 43                    |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.  | Fls. 177                   |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.  | Fls. 40                    |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.   | Fls. 41                    |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.  | Fls. 45 a 61               |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.   | Fls. 62 a 73;<br>156 a 161 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.  | Fls. 95                    |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.  | Fls. 96 a 112              |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.   | Fls. 113                   |

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 416 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
 ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO  
 PROCESSO Nº 53000.042292/2007 APENSO AO 53840.000340/1997

| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.   | Fls. 114             |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------|----------------------|------------|---------------------|------------|
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.   | Fls. 115 e 146       |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| <b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>   |                      |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.   | Fls. 148 a 150       |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):<br><br><div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 10px;"> <span>ATO E Nº</span> <span>DATA</span> </div>  | NÃO HOUVE            |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.  | NÃO SE APLICA        |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.  | Fls. 162             |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:  |                      |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jéssica Meneses Silva Oliveira</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Carlos José Meneses Silva</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Samara Meneses Silva</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Ilana Meneses Silva</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table> |                      | <i>Nome</i>          | <i>Nacionalidade</i> | Jéssica Meneses Silva Oliveira | Brasileira                      | Carlos José Meneses Silva | Brasileiro | Samara Meneses Silva | Brasileira | Ilana Meneses Silva | Brasileira |
| <i>Nome</i>   | <i>Nacionalidade</i> |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| Jéssica Meneses Silva Oliveira  | Brasileira           |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| Carlos José Meneses Silva   | Brasileiro           |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| Samara Meneses Silva  | Brasileira           |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| Ilana Meneses Silva   | Brasileira           |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:   |                      |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Iggor Cleyver de Santana Santos</td> <td>Gestor de Atividades</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>   |                      | <i>Nome</i>          | <i>Cargo</i>         | <i>Nacionalidade</i>           | Iggor Cleyver de Santana Santos | Gestor de Atividades      | Brasileiro |                      |            |                     |            |
| <i>Nome</i>   | <i>Cargo</i>         | <i>Nacionalidade</i> |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| Iggor Cleyver de Santana Santos   | Gestor de Atividades | Brasileiro           |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
|   |                      |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:  |                      |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Iggor Cleyver de Santana Santos</td> <td>Editor</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>   |                      | <i>Nome</i>          | <i>Cargo</i>         | <i>Nacionalidade</i>           | Iggor Cleyver de Santana Santos | Editor                    | Brasileiro |                      |            |                     |            |
| <i>Nome</i>   | <i>Cargo</i>         | <i>Nacionalidade</i> |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| Iggor Cleyver de Santana Santos   | Editor               | Brasileiro           |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
|   |                      |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |
| 27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:  |                      |                      |                      |                                |                                 |                           |            |                      |            |                     |            |

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 416 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO  
PROCESSO N° 53000.042292/2007 APENSO AO 53840.000340/1997

| <i>Nome</i>                     | <i>Cargo</i>              | <i>Nacionalidade</i> |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Iggor Cleyver de Santana Santos | Diretor de<br>Programação | Brasileiro           |
|                                 |                           |                      |
|                                 |                           |                      |

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD (assim discriminado: Processo n.º 53000.048356/2010 (transferência indireta).

## II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 29 de abril de 2011.

Conferido:

suizendo.  
Fabiana Neiva Nunes Azevedo  
Técnica de Nível Superior –Direito

Alvaro Augusto de Souza Neto  
Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de  
Outorga



CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 416 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO  
PROCESSO Nº 53000.042292/2007 APENSO AO 53840.000340/1997  
DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29 / 4 / 2011

  
VÂNEA RABELO

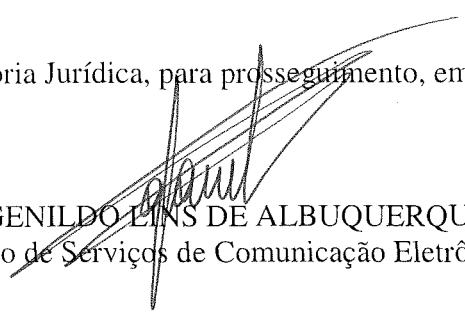
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas - Substituta

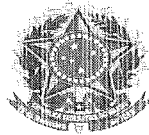
DE ACORDO. À apreciação do Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 03 / 05 / 2011

  
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

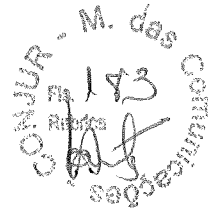
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 3 / 5 / 2011.

  
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



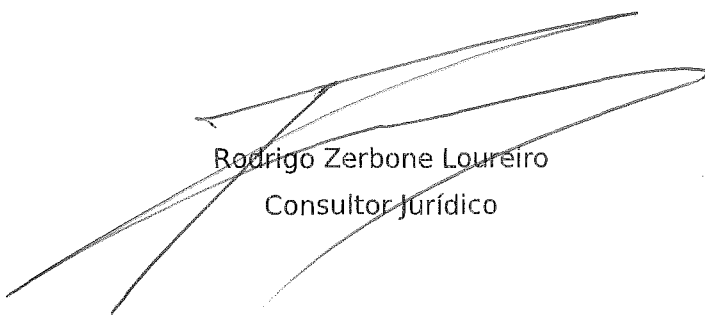
COTA nº 0323/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.042292/2007-07  
Interessado: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0572 – 1.13/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 166 a 167, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de Junho de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

53000.007133/2003-24

A-6  
T-2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 42 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00422 2011 /  
- 53830.000687/1999

MC 00423 2011 /  
- 53000.042292/2007

MC 00424 2011 /  
- 53740.000653/1999

MC 00425 2011 /  
- 53000.005083/2006

MC 00426 2011 /  
- 53000.016204/2008

MC 00427 2011 /  
- 53000.038206/2003

MC 00428 2011 /  
- 53000.019668/2003

MC 00429 2011 /  
- 53000.011856/2008

MC 00430 2011 /  
- 53000.007133/2003

MC 00431 2011 /  
- 53790.000959/2002

VOL. I e II

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

**RECEBIDO**

Em 04 / 10 / 2011

Valtairis

Presidência da República  
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 30 / 02 / 03  
Página: 199 Seção: 2  
ANOTADO POR: *Roc*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2569 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

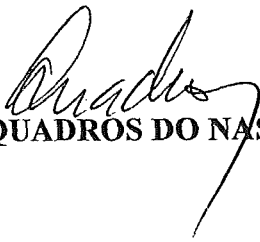
**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53840.000340/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, cuja outorga foi deferida pela Portaria n.º 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**

MC

EM

Brasília, de de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.569, de 22 de novembro de 2002, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria n.º 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53840.000340/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

**MIRO TEIXEIRA**  
Ministro de Estado das Comunicações